

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Quinta Feira, 09 de Agosto de 2012 Nº 25863

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 9.798, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Autor: Lideranças Partidárias

Modifica dispositivos da Lei nº 9.794, de 30 julho de 2012, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica modificado o Art. 13 da Lei nº 9.794, de 30 de julho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 Esta lei entra em vigor a partir de 05 de novembro de 2012.”

Art. 2º Fica mantida a vigência da redação original da Lei nº 9.096, de 16 de janeiro de 2009, até a data estabelecida no dispositivo modificado pelo Art. 1º desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 09 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

DECRETO

DECRETO Nº 1.284, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Altera o Decreto nº 526, de 19 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 9.481, de 20 de dezembro de 2010, que autoriza a instituição do Fundo Estadual de Desenvolvimento Social de Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária mato-grossense, a fim de se assegurar a efetividade na realização da receita pública, especialmente, no que se refere à quitação de débitos vinculados ao Fundo Estadual de Desenvolvimento Social de Mato Grosso – FUNEDS;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, passando a vigorar com a redação adiante indicada, o inciso II do artigo 5º do Decreto nº 526, de 19 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 9.481, de 20 de dezembro de 2010, que autoriza a instituição do Fundo Estadual de Desenvolvimento Social de Mato Grosso e dá outras providências, como segue:

“Art. 5º
.....”

II – oriundo de fato gerador ocorrido até 31 de dezembro de 2010 e que seja registrado no sistema a que se refere o *caput* deste artigo até 31 de agosto de 2012;
.....”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá – MT, 09 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCEL SOUZA DE CURSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.285, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Altera o Decreto nº 1.225, de 4 de julho de 2012, introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária mato-grossense, a fim de se manter a harmonia entre os atos normativos que regem as operações com mercadorias arroladas nos Anexos do Convênio ICMS 52/91;



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Carlos Luiz Milhomem de Abreu
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José de Assis Guaresqui
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Laino
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Áurea Regina Alves Ignácio
Secretário de Estado das Cidades	Gonçalo Aparecido de Barros
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Edmilson José dos Santos
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

CONSIDERANDO que também são necessários ajustes na legislação tributária mato-grossense;

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do artigo 1º do Decreto nº 1.225, de 4 de julho de 2012, que introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação: *(efeitos a partir de 4 de julho de 2012)*

"Art. 1º
....."

I – alterada a redação do § 3º do artigo 4º do Anexo VIII, bem como acrescentados os §§ 6º a 9º, conforme segue:

....."

Art. 2º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – acrescentado o § 7º ao artigo 87-J-6, com a redação assinalada:

"Art. 87-J-6
....."

§ 7º Respeitadas as disposições dos §§ 3º a 11 do artigo 4º do Anexo VIII, a observância do regime de que trata esta seção é obrigatória em relação às mercadorias arroladas nos Anexos do Convênio ICMS 52/91 não mencionadas no Anexo Único do Protocolo ICMS 41/2008 e alterações. *(efeitos a partir de 4 de julho de 2012)*

II – revogados os §§ 8º e 9º do artigo 4º do Anexo VIII além de se acrescentarem os §§ 10 e 11 ao referido artigo, conforme segue:

"Art. 4º
....."

§ 8º *(revogado)*

§ 9º *(revogado)*

§ 10 Em relação aos bens e mercadorias arrolados nos Anexos do Convênio ICMS 52/91, o valor do ICMS devido ao Estado de Mato Grosso será apurado e recolhido de acordo com o disposto nos artigos 87-J-6 a 87-J-17 das disposições permanentes. *(efeitos a partir de 4 de julho de 2012)*

§ 11 Respeitados os limites mínimos fixados na forma do inciso III do § 3º e do § 7º deste artigo, na hipótese de que trata o parágrafo anterior, o diferencial de alíquotas devido pelos contribuintes mato-grossenses pela aquisição interestadual de bens e mercadorias arrolados nos Anexos do Convênio ICMS 52/91, será calculado mediante a aplicação do percentual fixado para a CNAE em que estiver enquadrado o destinatário mato-grossense, nos termos do Anexo XVI deste regulamento, vedada a dedução de qualquer crédito. *(efeitos a partir de 4 de julho de 2012)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação às disposições deste Decreto e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipóteses em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Piauquás, em Cuiabá – MT, 09 de agosto de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.286, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, modifica o Decreto nº 7.008, de 09 de fevereiro de 2006 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar prosseguimento nos trabalhos de sistematização e atualização da legislação tributária mato-grossense, a fim de se manter a harmonização do texto regulamentar com as disposições dos atos normativos de hierarquia superior, além de se assegurar a efetiva correspondência das remissões nele consignadas com preceitos vigentes e/ou pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterado o inciso II do artigo 4º-E-1, na forma indicada:

"Art. 4º-E-1
....."

II – quando a mercadoria for entregue ou retirada em local diverso do estabelecimento do adquirente ou do remetente, conforme o caso, essa circunstância bem como o local de entrega ou de retirada deverão ser consignados, expressamente, nos campos específicos da NF-e;

....."

III – alterado o inciso II do § 5º do artigo 9º, na forma indicada:

"Art. 9º
....."

§ 5º
....."

II – quando a mercadoria for entregue ou retirada em local diverso do estabelecimento do adquirente ou do remetente, conforme o caso, essa circunstância bem como o local de entrega ou de retirada deverão ser consignados, expressamente, nos campos específicos da NF-e;

....."

III – acrescentado o § 8º ao artigo 95, conforme segue:

"Art. 95
§ 8º Quando o vendedor remetente e/ou o adquirente originário estiverem obrigados à emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e de que tratam os artigos 198-A a 198-B, deverá ser observado pelo usuário emissor do aludido documento fiscal, conforme o caso, o que segue:

I – para consignação dos dados identificativos de outra(s) Nota(s) Fiscal(is), nas hipóteses previstas neste artigo, deverão ser utilizados, obrigatoriamente, os campos próprios da NF-e, adequados os requisitos às disposições contidas no 'Manual de Orientação do Contribuinte', divulgado por Ato COTEPE;

II – quando a mercadoria for entregue ou retirada em local diverso do estabelecimento do adquirente ou do remetente, conforme o caso, essa circunstância bem como o local de entrega ou de retirada deverão ser consignados, expressamente, nos campos específicos da NF-e;

III – a consignação dos dados identificativos das Notas Fiscais referenciadas bem como o registro do local de efetiva entrega ou retirada da mercadoria, no campo 'Informações Complementares' da NF-e, ou em qualquer outro que não o especificado para a respectiva finalidade, no 'Manual de Orientação do Contribuinte', divulgado por Ato COTEPE, não supre as exigências contidas neste artigo, nem excluem a solidariedade entre os estabelecimentos participantes da operação e/ou respectiva prestação de serviço de transporte."

IV – acrescentado o § 11 ao artigo 109, com o seguinte teor:

"Art. 109
....."

§ 11 Quando o emitente estiver obrigado à emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e de que tratam os artigos 198-A a 198-B, para fins do disposto na alínea c do inciso II do § 3º deste artigo, deverá ser observado o que segue:

I – para consignação dos dados identificativos de outra(s) Nota(s) Fiscal(is), deverão ser utilizados, obrigatoriamente, os campos próprios da NF-e, adequados os requisitos às disposições contidas no 'Manual de Orientação do Contribuinte', divulgado por Ato COTEPE;

II – a consignação dos dados identificativos das Notas Fiscais referenciadas no campo 'Informações Complementares' da NF-e, ou em qualquer outro que não o especificado para a respectiva finalidade, no 'Manual de Orientação do Contribuinte', divulgado por Ato COTEPE, não supre as exigências contidas neste artigo, nem exclui a solidariedade entre os estabelecimentos participantes da operação e/ou respectiva prestação de serviço de transporte."

V – acrescentado o parágrafo único ao artigo 317, como assinalado:

"Art. 317
....."

Parágrafo único Quando o contribuinte substituído estiver obrigado à emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e de que tratam os artigos 198-A a 198-B, para atendimento ao disposto neste artigo, deverá ser observado pelo usuário emissor do aludido documento fiscal o que segue:

I – para consignação, quando for o caso, dos dados identificativos de Nota Fiscal de origem, deverão ser utilizados, obrigatoriamente, os campos próprios da NF-e, adequados os requisitos às disposições contidas no 'Manual de Orientação do Contribuinte', divulgado por Ato COTEPE;

II – a consignação dos dados identificativos da Nota Fiscal referenciada no campo 'Informações Complementares' da NF-e, ou em qualquer outro que não o especificado para a respectiva finalidade, no 'Manual de Orientação do Contribuinte', divulgado por Ato COTEPE, não supre as exigências contidas neste artigo, nem exclui a solidariedade entre os estabelecimentos participantes da operação e/ou respectiva prestação de serviço de transporte."

VI – alterado o inciso II do artigo 325-A, na forma indicada:

"Art. 325-A
....."

II – quando a mercadoria for entregue ou retirada em local diverso do estabelecimento do adquirente ou do remetente, conforme o caso, essa circunstância bem como o local de entrega ou de retirada deverão ser consignados, expressamente, nos campos específicos da NF-e;

....."

VII – acrescentado o § 10 ao artigo 357, conforme segue:

"Art. 357
....."

§ 10 Quando o remetente estiver obrigado à emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e de que tratam os artigos 198-A a 198-B, para atendimento ao disposto neste artigo, deverá ser observado pelo usuário emissor do aludido documento fiscal, conforme o caso, o que segue:

I – para consignação dos dados identificativos das Notas Fiscais emitidas na entrega da mercadoria, deverão ser utilizados, obrigatoriamente, os campos próprios da NF-e, adequados os requisitos às disposições contidas no 'Manual de Orientação do Contribuinte', divulgado por Ato COTEPE;

II – quando a mercadoria for entregue ou retirada em local diverso do estabelecimento do adquirente ou do remetente, conforme o caso, essa circunstância bem como o local de entrega ou de retirada deverão ser consignados, expressamente, nos campos específicos da NF-e;

III – a consignação dos dados identificativos das Notas Fiscais referenciadas bem como o registro do local de efetiva entrega ou retirada da mercadoria, no campo 'Informações Complementares' da NF-e, ou em qualquer outro que não o especificado para a respectiva finalidade, no 'Manual de Orientação do Contribuinte', divulgado por Ato COTEPE, não supre as exigências contidas neste capítulo, nem excluem a solidariedade entre os estabelecimentos participantes da operação e/ou respectiva prestação de serviço de transporte."

VIII – alterado o inciso II do artigo 368-A, na forma indicada:

"Art. 368-A
....."

.....
 II – quando a mercadoria for entregue ou retirada em local diverso do estabelecimento do adquirente ou do remetente, conforme o caso, essa circunstância bem como o local de entrega ou de retirada deverão ser consignados, expressamente, nos campos específicos da NF-e;

IX – alterado o inciso II do artigo 383, na forma indicada:

“Art. 383

.....
 II – quando a mercadoria for entregue ou retirada em local diverso do estabelecimento do adquirente ou do remetente, conforme o caso, essa circunstância bem como o local de entrega ou de retirada deverão ser consignados, expressamente, nos campos específicos da NF-e;

X – acrescentados a Seção III ao Capítulo XIII do Título VI do Livro I e o artigo 396-A que a integra, como segue:

“LIVRO I

TÍTULO VI

CAPÍTULO XIII

**Seção III
 Das Disposições Comuns**

“Art. 396-A Quando o remetente estiver obrigado à emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e de que tratam os artigos 198-A a 198-B, para atendimento ao disposto neste capítulo, deverá ser observado pelo usuário emissor do aludido documento fiscal o que segue:

I – para consignação, quando for o caso, dos dados identificativos das Notas Fiscais emitidas na entrega da mercadoria, deverão ser utilizados, obrigatoriamente, os campos próprios da NF-e, adequados os requisitos às disposições contidas no ‘Manual de Orientação do Contribuinte’, divulgado por Ato COTEPE;

II – quando a mercadoria for entregue ou retirada em local diverso do estabelecimento do adquirente ou do remetente, conforme o caso, essa circunstância bem como os dados identificativos do respectivo local de entrega ou de retirada deverão ser consignados, expressamente, no campo específico da NF-e, adequados os requisitos às disposições contidas no ‘Manual de Orientação do Contribuinte’, divulgado por Ato COTEPE;

III – a consignação dos dados identificativos das Notas Fiscais referenciadas bem como o registro do local de efetiva entrega ou retirada da mercadoria, no campo ‘Informações Complementares’ da NF-e, ou em qualquer outro que não o especificado para a respectiva finalidade, no ‘Manual de Orientação do Contribuinte’, divulgado por Ato COTEPE, não suprem as exigências contidas neste capítulo, nem excluem a solidariedade entre os estabelecimentos participantes da operação e/ou respectiva prestação de serviço de transporte.”

XI – alterado o inciso II do § 5º do artigo 397-B-1, na forma indicada:

“Art. 397-B-1

§ 5º

.....
 II – quando a mercadoria for entregue ou retirada em local diverso do estabelecimento do adquirente ou do remetente, conforme o caso, essa circunstância bem como o local de entrega ou de retirada deverão ser consignados, expressamente, nos campos específicos da NF-e;

XII – alterado o inciso II do artigo 397-Z-16, na forma indicada:

“Art. 396-Z-16

.....
 II – quando a mercadoria for entregue ou retirada em local diverso do estabelecimento do adquirente ou do remetente, conforme o caso, essa circunstância bem como o local de entrega ou de retirada deverão ser consignados, expressamente, nos campos específicos da NF-e;

XIII – renumerado para § 2º o parágrafo único do artigo 412-B, mantido o respectivo texto, além de se acrescentar o § 1º ao referido artigo, conforme segue:

“Art. 412-B

.....
 § 1º Para atendimento ao disposto no inciso II do *caput* deste artigo, a CONAB deverá observar o que segue, em relação ao preenchimento da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, de que tratam os artigos 198-A a 198-B:

I – para consignação dos dados identificativos da Nota Fiscal de venda por meio da qual foi entregue a mercadoria, deverão ser utilizados, obrigatoriamente, os campos próprios da NF-e, adequados os requisitos às disposições contidas no ‘Manual de Orientação do Contribuinte’, divulgado por Ato COTEPE;

II – o local da entrega deverá ser, expressamente, consignado no campo específico da NF-e;

III – a consignação dos dados identificativos das Notas Fiscais referenciadas bem como o registro do local de efetiva entrega da mercadoria, no campo ‘Informações Complementares’ da NF-e, ou em qualquer outro que não o especificado para a respectiva finalidade, no ‘Manual de Orientação do Contribuinte’, divulgado por Ato COTEPE, não suprem as exigências contidas neste artigo, nem excluem a solidariedade entre os estabelecimentos participantes da operação e/ou respectiva prestação de serviço de transporte.

§ 2º

XIV – acrescentado o § 7º ao artigo 433, conforme segue:

“Art. 433

§ 7º Quando o estabelecimento estiver obrigado à emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e de que tratam os

artigos 198-A a 198-B, para atendimento ao disposto neste capítulo, deverá ser observado pelo usuário emissor do aludido documento fiscal o que segue:

I – para consignação, quando for o caso, dos dados identificativos de Nota Fiscal referenciada, deverão ser utilizados, obrigatoriamente, os campos próprios da NF-e, adequados os requisitos às disposições contidas no ‘Manual de Orientação do Contribuinte’, divulgado por Ato COTEPE;

II – quando a mercadoria for entregue ou retirada em local diverso do estabelecimento do adquirente ou do remetente, conforme o caso, essa circunstância bem como os dados identificativos do local de entrega ou de retirada deverão ser consignados, expressamente, nos campos específicos da NF-e, adequados os requisitos às disposições contidas no ‘Manual de Orientação do Contribuinte’, divulgado por Ato COTEPE;

III – a consignação dos dados identificativos das Notas Fiscais referenciadas bem como o registro do local de efetiva entrega ou retirada da mercadoria, no campo ‘Informações Complementares’ da NF-e, ou em qualquer outro que não o especificado para a respectiva finalidade, no ‘Manual de Orientação do Contribuinte’, divulgado por Ato COTEPE, não suprem as exigências contidas neste capítulo, nem excluem a solidariedade entre os estabelecimentos participantes da operação e/ou respectiva prestação de serviço de transporte.”

XV – acrescentado o artigo 436-K-31-E-1, com a seguinte redação:

“Art. 436-K-31-E-1 Quando o estabelecimento estiver obrigado à emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e de que tratam os artigos 198-A a 198-B, para atendimento ao disposto neste capítulo, deverá ser observado pelo usuário emissor do aludido documento fiscal o que segue:

I – para consignação, quando for o caso, dos dados identificativos de Nota Fiscal referenciada, deverão ser utilizados, obrigatoriamente, os campos próprios da NF-e, adequados os requisitos às disposições contidas no ‘Manual de Orientação do Contribuinte’, divulgado por Ato COTEPE;

II – quando a mercadoria for entregue ou retirada em local diverso do estabelecimento do adquirente ou do remetente, conforme o caso, essa circunstância bem como os dados identificativos do local de entrega ou de retirada deverão ser consignados, expressamente, nos campos específicos da NF-e, adequados os requisitos às disposições contidas no ‘Manual de Orientação do Contribuinte’, divulgado por Ato COTEPE;

III – a consignação dos dados identificativos das Notas Fiscais referenciadas bem como o registro do local de efetiva entrega ou retirada da mercadoria, no campo ‘Informações Complementares’ da NF-e, ou em qualquer outro que não o especificado para a respectiva finalidade, no ‘Manual de Orientação do Contribuinte’, divulgado por Ato COTEPE, não suprem as exigências contidas neste capítulo, nem excluem a solidariedade entre os estabelecimentos participantes da operação e/ou respectiva prestação de serviço de transporte.”

XVI – acrescentados a Seção III ao Capítulo XVII do Título VII do Livro I e o artigo 436-K-48-1 que a integra, como segue:

“LIVRO I

TÍTULO VII

CAPÍTULO XVII

**Seção III
 Das Disposições Comuns às Operações com Partes, Peças e Componentes de Uso Aeronáutico**

“Art. 436-K-48-1 Quando o estabelecimento estiver obrigado à emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e de que tratam os artigos 198-A a 198-B, para atendimento ao disposto neste capítulo, deverá ser observado pelo usuário emissor do aludido documento fiscal o que segue:

I – para consignação, quando for o caso, dos dados identificativos de Nota Fiscal referenciada, deverão ser utilizados, obrigatoriamente, os campos próprios da NF-e, adequados os requisitos às disposições contidas no ‘Manual de Orientação do Contribuinte’, divulgado por Ato COTEPE;

II – quando a mercadoria for entregue ou retirada em local diverso do estabelecimento do adquirente ou do remetente, conforme o caso, essa circunstância bem como os dados identificativos do respectivo local de entrega ou de retirada deverão ser consignados, expressamente, no campo específico da NF-e, adequados os requisitos às disposições contidas no ‘Manual de Orientação do Contribuinte’, divulgado por Ato COTEPE;

III – a consignação dos dados identificativos das Notas Fiscais referenciadas bem como o registro do local de efetiva entrega ou retirada da mercadoria, no campo ‘Informações Complementares’ da NF-e, ou em qualquer outro que não o especificado para a respectiva finalidade, no ‘Manual de Orientação do Contribuinte’, divulgado por Ato COTEPE, não suprem as exigências contidas neste capítulo, nem excluem a solidariedade entre os estabelecimentos participantes da operação e/ou respectiva prestação de serviço de transporte.”

XVII – acrescentados os §§ 3º e 4º ao artigo 436-K-56, conforme adiante indicado:

“Art. 436-K-56

.....
 § 3º O disposto no parágrafo anterior não dispensa a consignação dos dados identificativos de Nota Fiscal referenciada nos campos próprios da NF-e, adequados os requisitos às disposições contidas no ‘Manual de Orientação do Contribuinte’, divulgado por Ato COTEPE.

§ 4º A consignação dos dados identificativos das Notas Fiscais referenciadas bem como o registro do local de efetiva entrega ou retirada da mercadoria, no campo ‘Informações Complementares’ da NF-e, ou em qualquer outro que não o especificado para a respectiva finalidade, no ‘Manual de Orientação do Contribuinte’, divulgado por Ato COTEPE, não suprem as exigências contidas neste capítulo, nem excluem a solidariedade entre os estabelecimentos participantes da operação e/ou respectiva prestação de serviço de transporte.”

XVIII – ficam substituídas as referências constantes dos preceitos adiante indicados, todos das disposições permanentes, efetuadas a ‘Manual de Integração – Contribuinte’, por ‘Manual de Orientação do Contribuinte’, devendo ser promovidas as adequações nos respectivos textos:

- a) artigo 4º-E-1, inciso I;
- b) artigo 4º-E-1, inciso III;
- c) artigo 9º, § 5º, inciso I;
- d) artigo 9º, § 5º, inciso III;
- e) artigo 325-A, inciso I;
- f) artigo 325-A, inciso III;
- g) artigo 368-A, inciso I;
- h) artigo 368-A, inciso III;
- i) artigo 383, inciso I;
- j) artigo 383, inciso III;

- k) artigo 397-B-1, § 5º, inciso I;
- l) artigo 397-B-1, § 5º, inciso III;
- m) artigo 398-Z-16, inciso I;
- n) artigo 398-Z-16, inciso III;
- o) artigo 436-K-63, § 3º;
- p) artigo 436-K-63, § 4º.

Art. 2º Revogado o § 6º e acrescentado o §7º ao artigo 3º do Decreto nº 7.008, de 09 de fevereiro de 2006, com a seguinte redação:

*Art. 3º

§ 7º Para fins deste artigo será computado no trimestre em que for finalizado o processo instaurado para verificar a regularidade do valor da variação ou da contribuição para o incremento."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 09 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.287, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a celebração dos Convênios ICMS 57 e 69, de 22 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2012 e ratificado pelo Ato Declaratório nº 11/2012, publicado no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2012;

DECRETA:

Art. 1º O Anexo IX do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – acrescentada a anotação contendo a respectiva fundamentação convenial ao final do *caput* do artigo 17, mantido o respectivo texto, conforme segue:

*Art. 17 (cf. Convênio ICMS 85/2011, redação dada pelos Convênios ICMS 57 e 69/2012 – efeitos a partir de 16 de julho de 2012)

II – alterada a anotação exarada ao final do *caput* do artigo 21, mantido o respectivo texto, conforme segue:

*Art. 21 (cf. inciso I da cláusula segunda combinado com o *caput* da cláusula primeira do Convênio ICMS 85/2011, redação dada pelos Convênios ICMS 57 e 69/2012 – efeitos a partir de 16 de julho de 2012)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipóteses em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 09 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.288, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar a legislação tributária mato-grossense em decorrência da celebração do Convênio ICMS 73, de 22 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2012 e ratificado pelo Ato Declaratório nº 11/2012, publicado no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso IV ao *caput* do artigo 50 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, bem como os §§ 5º a 8º ao referido preceito, como segue:

*Art. 50

IV – ressalvado o disposto nos §§ 5º e 6º deste artigo, nas operações em que se destinem bens e mercadorias para empresa de construção civil, localizada em outra unidade federada, o remetente mato-grossense, fornecedor do bem ou mercadoria, deverá aplicar, conforme o caso, a alíquota interna estabelecida na alínea b do inciso I, na alínea c do inciso II, ou no inciso IX do artigo 49, sem prejuízo da observância do preconizado no § 1º daquele artigo; (cf. *caput* da cláusula primeira do Convênio ICMS 137/2002, redação dada pelo Convênio ICMS 73/2012 – efeitos a partir de 1º de julho de 2012)

§ 5º O disposto no inciso IV do *caput* deste artigo não se aplica no caso em que a empresa destinatária forneça ao remetente mato-grossense cópia reprográfica devidamente autenticada de documento emitido pelo fisco, atestando sua condição de contribuinte do imposto, que terá validade de até 1 (um) ano, hipótese em que deverá ser observada a alíquota prevista na alínea a do inciso II do artigo 49. (cf. § 1º da cláusula primeira do Convênio ICMS 137/2002, redação dada pelo Convênio ICMS 73/2012 – efeitos a partir de 1º de julho de 2012)

§ 6º O documento previsto no parágrafo anterior será emitido conforme modelo anexo ao Convênio ICMS 137/2002, no mínimo, em 2 (duas) vias, que terão a seguinte destinação: (cf. § 2º da cláusula primeira do Convênio ICMS 137/2002, redação dada pelo Convênio ICMS 73/2012 – efeitos a partir de 1º de julho de 2012)

I – a 1ª (primeira) via será entregue ao contribuinte; (cf. inciso I do § 2º da cláusula primeira do Convênio ICMS 137/2002, redação dada pelo Convênio ICMS 73/2012 – efeitos a partir de 1º de julho de 2012)

II – a 2ª (segunda) via será arquivada na repartição. (cf. inciso II do § 2º da cláusula primeira do Convênio ICMS 137/2002, redação dada pelo Convênio ICMS 73/2012 – efeitos a partir de 1º de julho de 2012)

§ 7º Nas operações em que se destinem bens e mercadorias para empresa de construção civil, localizada neste Estado, será observada a alíquota interestadual vigente na unidade federada para as operações destinadas a Mato Grosso, quando o adquirente mato-grossense fornecer ao remetente cópia reprográfica devidamente autenticada de documento emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda, atestando sua condição de contribuinte do imposto, que terá validade de até 1 (um) ano, atendido, ainda, o disposto no parágrafo anterior. (cf. § 1º da cláusula primeira do Convênio ICMS 137/2002, redação dada pelo Convênio ICMS 73/2012 – efeitos a partir de 1º de julho de 2012)

§ 8º Na hipótese de que trata o parágrafo anterior, incumbe ao destinatário mato-grossense o recolhimento ao Estado de Mato Grosso do diferencial de alíquotas, respeitados os limites, formas e condições previstos na legislação tributária mato-grossense."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipóteses em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 09 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.289, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária mato-grossense, a fim de se manter a harmonia entre os atos normativos que regem as operações com mercadorias arroladas nos Anexos do Convênio ICMS 52/91;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterado o inciso VII do § 2º do artigo 87-J-6, além de se acrescentar o § 6º ao citado artigo, conforme segue:

*Art. 87-J-6

§ 2º

VII – operações com mercadorias arroladas no Anexo Único do Protocolo ICMS 41/2008, respeitadas as respectivas alterações, quando também relacionadas nos Anexos do Convênio ICMS 52/91; (efeitos a partir de 4 de julho de 2012)

§ 6º Fica assegurada a aplicação do regime de que trata esta seção em relação às mercadorias arroladas no Anexo Único do Protocolo ICMS 41/2008, respeitadas as respectivas alterações, desde que não incluídas nos Anexos do Convênio ICMS 52/91. (efeitos a partir de 4 de julho de 2012)"

II – acrescentados os §§ 6º e 7º ao artigo 87-J-10, com a redação assinalada:

*Art. 87-J-10

§ 6º A exclusão prevista no inciso III do *caput* deste artigo não alcança o ICMS devido a título de diferencial de alíquotas pela aquisição interestadual das mercadorias arroladas no Anexo Único do Protocolo ICMS 41/2008, respeitadas as respectivas alterações, quando também relacionadas nos Anexos do Convênio ICMS 52/91, cujo valor deverá ser apurado e recolhido na forma e prazos indicados no parágrafo seguinte. *(efeitos a partir de 4 de julho de 2012)*

§ 7º Na hipótese de que trata o parágrafo anterior, o diferencial de alíquotas devido pelos contribuintes referidos no inciso III do *caput* deste artigo: *(efeitos a partir de 4 de julho de 2012)*

I – será calculado mediante a aplicação do percentual fixado para a CNAE em que estiver enquadrado o destinatário mato-grossense, nos termos do Anexo XVI deste regulamento, vedada a dedução de qualquer crédito; *(efeitos a partir de 4 de julho de 2012)*

II – deverá ser recolhido antes da entrada da mercadoria no território mato-grossense, por meio de GNRE *On-Line* ou DAR-1/AUT. *(efeitos a partir de 4 de julho de 2012)*

III – alterado o § 3º do artigo 55 do Anexo VIII, na forma adiante indicada:

"Art. 55

§ 3º Em relação às mercadorias arroladas no Anexo Único do Protocolo ICMS 41/2008, respeitadas as respectivas alterações, não incluídas nos Anexos do Convênio ICMS 52/91, deverá ser observado o disposto nos artigos 87-J-6 a 87-J-17 das disposições permanentes. *(efeitos a partir de 4 de julho de 2012)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação às disposições do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipóteses em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 09 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124ª da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.290, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar prosseguimento nos trabalhos de sistematização e atualização da legislação tributária mato-grossense, a fim de se sanarem inconsistências textuais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídas, na forma assinalada, as referências feitas a "órgão" ou a "órgãos" e seus qualificativos, constantes dos dispositivos adiante indicados, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, devendo ser promovidas as adequações nos respectivos textos, com os ajustes a seguir consignados:

dispositivo	Referência feita a:	Substituir por:
I - art. 120, <i>caput</i>	"... por seus Órgãos Arrecadadores..."	"... por suas unidades arrecadadoras..."
II - art. 435-O, § 6º	"... ao órgão correicional..."	"... à unidade fazendária correicional..."
III - art. 435-O-5, § 10	"... ao órgão correicional..."	"... à unidade fazendária correicional..."
IV - art. 454-B, parágrafo único	"... por órgão da administração fazendária ou por outra unidade federada..."	"... por unidade fazendária deste Estado, bem como pela Administração Tributária de outra unidade federada..."
V - art. 470, § 2º	"... pelo órgão de correição da Secretaria de Estado de Fazenda..."	"... pela unidade fazendária de correição..."
VI - art. 471, § 3º	"... ao órgão de correição da Secretaria de Estado de Fazenda..."	"... à unidade fazendária de correição..."
VII - art. 475, § 3º	"... pelo órgão de tecnologia da informação da Secretaria de Estado de Fazenda..."	"... pela unidade fazendária de tecnologia da informação..."
VIII - art. 477, § 29	"... ao órgão de correição fazendária..."	"... à unidade fazendária de correição..."
IX - art. 481, § 3º	"... do órgão de que trata o artigo 469..."	"... da unidade fazendária de que trata o artigo 469..."
X - art. 482, § 6º	"... no órgão em que corra o processo..."	"... na unidade fazendária em que corra o processo..."
XI - art. 507	"O órgão preparador..."	"A unidade fazendária preparadora..."
XII - art. 508	"... o órgão preparador..."	"... a unidade fazendária preparadora..."
XIII - art. 510	"... o órgão preparador..."	"... a unidade fazendária preparadora..."
XIV - art. 522, <i>caput</i>	"O órgão competente..."	"A unidade fazendária competente..."
XV - art. 522, § 1º	"... do titular do órgão a que se refere o inciso I do <i>caput</i> ..."	"... do titular da unidade fazendária a que se refere o inciso I do <i>caput</i> deste artigo..."
XVI - art. 522, § 3º	"... pelo órgão adequado..."	"... pela unidade fazendária competente..."
XVII - art. 525, <i>caput</i>	"O órgão fazendário de que trata o art. 522..."	"A unidade fazendária de que trata o artigo 522..."
XXVIII - art. 530, <i>caput</i>	"... do mesmo órgão competente..."	"... da mesma unidade fazendária competente..."
XIX - art. 531, <i>caput</i>	"... Sempre que a resposta proferida por qualquer das unidades fazendárias a que se refere o artigo 522 possuir relevância e interesse geral, o órgão respectivo..."	"... Sempre que a resposta proferida possuir relevância e interesse geral, a unidade fazendária responsável pela referida resposta..."
XX - art. 534-A, <i>caput</i>	"... pelo órgão de que trata o artigo 522..."	"... pela unidade fazendária de que trata o artigo 522..."
XXI - art. 534-A, § 1º, I	"... do órgão responsável pela resposta..."	"... da unidade fazendária responsável pela resposta..."
XXII - art. 534-A, § 3º	"... pelo órgão consultado junto a gerência indicada no inciso I do artigo 522, (...) da resposta formulada e prestada pelo órgão indicado no artigo 522..."	"... pela unidade fazendária consultada junto à gerência indicada no inciso I do artigo 522, (...) da resposta formulada e prestada pela unidade fazendária referida no artigo 522..."
XXIII - art. 536	"... pelo órgão a que se refere o artigo 522..."	"... pela unidade fazendária a que se refere o artigo 522..."
XXIV - art. 537, § 1º	"... pelo órgão competente..."	"... pela unidade fazendária competente..."

XXV - art. 545-B, <i>caput</i>	"... o órgão competente..."	"... a unidade fazendária competente..."
XXVI - art. 545-B, II	"... no âmbito da unidade ou órgão com atribuição pertinente..."	"... no âmbito da unidade fazendária com atribuição pertinente..."
XXVII - art. 570-B, § 3º	"... pelo órgão de que trata o <i>caput</i> deste artigo..."	"... pela unidade fazendária de que trata o <i>caput</i> deste artigo..."
XXVIII - art. 570-B, § 4º	"... o órgão de que trata o <i>caput</i> deste artigo e a unidade competente para a distribuição do processo deverá..."	"... a unidade fazendária de que trata o <i>caput</i> deste artigo e a unidade competente para a distribuição do processo deverá..."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 09 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124ª da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.291, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em função da celebração do Protocolo ICMS 84/2012, de 29 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2012, atendida a retificação publicada no Diário Oficial da União de 26 de julho de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o *caput* e a alínea *b* do inciso II do § 2º do artigo 198-A-5-2 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, que passam a vigorar com a redação assinalada:

"Art. 198-A-5-2

§ 2º

II – 1º de julho de 2013: contribuintes cuja atividade econômica esteja enquadrada: *(cf. caput da cláusula primeira do Protocolo ICMS 84/2012 – efeitos a partir de 1º de julho de 2012)*

b) na CNAE 4618-4/03. *(cf. inciso I do caput da cláusula primeira do Protocolo ICMS 84/2012 – efeitos a partir de 1º de julho de 2012)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipóteses em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 09 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124ª da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.292, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar a legislação tributária mato-grossense em decorrência da celebração do Convênio ICMS 78, de 29 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2012, atendida a retificação publicada no Diário Oficial da União de 26 de julho de 2012;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – renumerado para § 1º o parágrafo único do artigo 436-K-53, conferindo-lhe a redação assinalada, além de se acrescentar o § 2º ao referido preceito, como segue:

"Art. 436-K-53

§ 1º No campo 'Informações Complementares do documento fiscal a que se refere o *caput* deste artigo, deverá ser consignado: 'NF-e emitida de acordo com os termos do Convênio ICMS 24/2011'. (cf. § 1º da cláusula terceira do Convênio ICMS 24/2011, renumerado e com a redação dada pelo Convênio ICMS 78/2012 – efeitos a partir de 1º de julho de 2012)

§ 2º Nas operações com distribuição direta pelas editoras de revistas aos assinantes, a NF-e referida no *caput* deste artigo terá por destinatário o próprio emitente. (cf. § 2º da cláusula terceira do Convênio ICMS 24/2011, acrescentado pelo Convênio ICMS 78/2012 – efeitos a partir de 1º de julho de 2012)

II – acrescentados os §§ 3º e 4º ao artigo 436-K-56, conforme adiante indicado:

*Art. 436-K-56

§ 3º Até 31 de dezembro de 2012, os distribuidores, revendedores, consignatários ficam dispensados da emissão de NF-e prevista no *caput* e nos §§ 1º e 2º deste artigo, observado o disposto no parágrafo seguinte. (cf. § 3º da cláusula sexta do Convênio ICMS 24/2011, acrescentado pelo Convênio ICMS 78/2012 – efeitos a partir de 1º de julho de 2012)

§ 4º Em substituição à NF-e referida no parágrafo anterior, os distribuidores, revendedores e consignatários deverão imprimir documentos de controle, numerados sequencialmente, por entrega dos referidos produtos às bancas de revistas e pontos de venda, que conterão. (cf. § 4º da cláusula sexta do Convênio ICMS 24/2011, acrescentado pelo Convênio ICMS 78/2012 – efeitos a partir de 1º de julho de 2012)

I – dados cadastrais do destinatário; (cf. inciso I do § 4º da cláusula sexta do Convênio ICMS 24/2011, acrescentado pelo Convênio ICMS 78/2012 – efeitos a partir de 1º de julho de 2012)

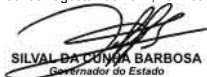
II – endereço do local de entrega; (cf. inciso II do § 4º da cláusula sexta do Convênio ICMS 24/2011, acrescentado pelo Convênio ICMS 78/2012 – efeitos a partir de 1º de julho de 2012)

III – discriminação dos produtos e quantidade. (cf. inciso III do § 4º da cláusula sexta do Convênio ICMS 24/2011, acrescentado pelo Convênio ICMS 78/2012 – efeitos a partir de 1º de julho de 2012)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipóteses em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 09 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.293, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Divulga, no âmbito estadual, o Protocolo ICMS 91/12.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição dos Protocolos ICMS 86/12 a 91/12 e, em especial, o interesse na divulgação daquele em que o Estado de Mato Grosso figura como signatário,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, o Protocolo ICMS 91/12, celebrado entre os Estados de Mato Grosso e Minas Gerais, e publicado no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2012, Seção 1, p. 19, pelo Despacho nº 139/12 do Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ:

“PROTOCOLO ICMS 91, DE 26 DE JULHO DE 2012
(Publicado no DOU de 03.08.12)

Revigora o Protocolo ICMS 47/2011, de 8 de julho de 2011, que dispõe sobre a remessa de soja em grão do Estado de Mato Grosso para industrialização, por encomenda, no Estado de Minas Gerais, com suspensão do ICMS.

Os Estados de Mato Grosso e Minas Gerais, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Estado da Fazenda, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei 5. 172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira Fica revigorado até 31 de dezembro de 2014 o Protocolo ICMS 47/2011, de 8 de julho de 2011, que dispõe sobre a remessa de soja em grão do Estado de Mato Grosso para industrialização, por encomenda, no Estado de Minas Gerais, com suspensão do ICMS.

§ 1º Ficam convalidados os procedimentos adotados no período de 16 de julho de 2012 até a data de início de vigência deste protocolo, nas operações de remessa de soja em grão do Estado de Mato Grosso para industrialização, por encomenda, no Estado de Minas Gerais, com suspensão do ICMS, com base nas disposições do Protocolo ICMS 47/2011, de 8 de julho de 2011.

§ 2º A convalidação de que trata o parágrafo anterior não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 09 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.294, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Divulga, no âmbito estadual, os Convênios ICMS 76/12 a 79/12.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição dos Convênios ICMS 76/12 a 79/12,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, os Convênios ICMS 76/12 a 79/12, celebrados na 178ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, realizada em Brasília, DF, no dia 29 de junho de 2012, e publicados no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2012, Seção 1, p. 38 e 39, pelo Despacho nº 118/12 do Secretário-Executivo, com ratificação nacional, quando exigida, publicada no Diário Oficial da União de 19 de julho de 2012, Seção 1, p. 19, consoante Ato Declaratório nº 12, de 18 de julho de 2012:

“CONVÊNIO ICMS 76, DE 29 DE JUNHO DE 2012
(Publicado no DOU de 02.07.12)
(Ratificação nacional: DOU de 19.07.12)

Autoriza o Estado de Minas Gerais a dispensar o pagamento de créditos tributários de responsabilidade da CEMIG.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 178ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 29 de junho de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado de Minas Gerais autorizado a dispensar o pagamento de créditos tributários de responsabilidade da CEMIG.

Parágrafo único O disposto no *caput*:

I – aplica-se ao crédito tributário constituído ou não, inscrito ou não em dívida ativa, ajuizada ou não a sua cobrança;

II – não autoriza a devolução, a restituição ou a compensação de valores já recolhidos.

Cláusula segunda O disposto na cláusula primeira fica condicionado a que a CEMIG:

I – em conjunto com o Estado, promova a suspensão e o arquivamento das respectivas ações judiciais envolvendo as operações relacionadas com a dispensa de pagamento de créditos tributários mencionadas na referida cláusula primeira;

II – se comprometa a não questionar a incidência do ICMS em relação às operações objeto da dispensa de pagamento dos créditos tributários, judicial ou administrativamente.

Cláusula terceira O Estado de Minas Gerais estabelecerá as condições e os procedimentos necessários à efetivação do disposto na cláusula primeira.

Cláusula quarta Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 77, DE 29 DE JUNHO DE 2012
(Publicado no DOU de 02.07.12)
(Ratificação nacional: DOU de 19.07.12)

Altera o Convênio ICMS 103/03, que autoriza os Estados de Alagoas, Amapá, Amazonas, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima e o Distrito Federal a dispensar ou reduzir juros e multas e a conceder parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICM e o ICMS.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 178ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 29 de junho de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam acrescentados os seguintes dispositivos ao Convênio ICMS 103/03, de 17 de outubro de 2003, com a seguinte redação:

I – o § 4º à cláusula sexta:

‘§ 4º Fica facultada ao Estado de Alagoas reativar o parcelamento revogado na forma desta cláusula, que esteja na esfera administrativa ou judicial, feito em razão da transação prevista no Convênio ICMS 127/03, desde que o contribuinte:

I – regularize todas as pendências que ocasionaram a revogação, até 30 de novembro de 2012;

II – cumpra as demais exigências estabelecidas pela Secretaria de Estado da Fazenda. .

II – o § 5º à cláusula sexta:

‘§ 5º As parcelas a vencer não poderão ser estendidas em função da reativação prevista no § 4º, sendo permitida a inclusão no parcelamento das parcelas vencidas. .’

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 78, DE 29 DE JUNHO DE 2012

(Publicado no DOU de 02.07.12)

(Retificado no DOU de 26.07.12, p. 31)

Altera o Convênio ICMS 24/11, que dispõe sobre concessão de regime especial, na área do ICMS, nas operações e prestações que envolvam revistas e periódicos, e dá outras providências.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 178ª reunião extraordinária, realizada em Brasília (DF), no dia 29 de junho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Altera o parágrafo único da cláusula terceira do Convênio ICMS 24/11, de 1º de abril de 2011, para parágrafo primeiro, e acrescenta o parágrafo segundo, com a seguinte redação:

§ 1º No campo Informações Complementares: 'NF-e emitida de acordo com os termos do Convênio ICMS 24/11.'

§ 2º Nas operações com distribuição direta pelas editoras de revistas aos assinantes, a NF-e referida no *caput* terá por destinatário o próprio emitente.'

Cláusula segunda A cláusula sexta do Convênio ICMS 24/11 fica acrescida dos §§ 3º e 4º, com a seguinte redação:

§ 3º Os distribuidores, revendedores e consignatários ficam dispensados da emissão da NF-e prevista no *caput* e parágrafos 1º e 2º, até 31/12/2012, observado o disposto no parágrafo seguinte.

§ 4º Em substituição à NF-e referida no § 3º, os distribuidores, revendedores e consignatários deverão imprimir documentos de controle numerados sequencialmente por entrega dos referidos produtos às bancas de revistas e pontos de venda, que conterão:

- I – dados cadastrais do destinatário;
- II – endereço do local de entrega;
- III – discriminação dos produtos e quantidade.'

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 01.07.2012.

CONVÊNIO ICMS 79, DE 29 DE JUNHO DE 2012

(Publicado no DOU de 02.07.12)

(Ratificação nacional: DOU de 19.07.12)

Altera o Convênio ICMS 54/12, que concede isenção do ICMS nas saídas interestaduais de rações para animais e dos insumos utilizados em sua fabricação, cujos destinatários estejam domiciliados em municípios com situação de emergência ou de calamidade pública declarada em decreto governamental, em decorrência da estiagem que atinge o Semi-árido brasileiro.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 178ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 29 de junho de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam acrescentados os municípios listados a seguir ao Anexo único do Convênio ICMS 54, de 25 de maio de 2012, com a seguinte redação:

'ANEXO ÚNICO

ESTADO Decreto Estadual Final da vigência	MUNICÍPIO
-------------------------------------------------	-----------

Piauí
- Decreto nº 14.841, de 04 de junho de 2012.
- Vigente até 01 de setembro de 2012; e prorrogável até 30 de novembro 2012.

1. Acauã
2. Alto Longá
3. Anísio de Abreu
4. Aroazes
5. Aroeira do Itaim
6. Assunção do Piauí
7. Avelino Lopes
8. Buriti dos Lopes
9. Cabeceiras do Piauí
10. Cajueiro da Praia
11. Campo Grande do Piauí
12. Canavieira
13. Canto do Buriti
14. Castelo do Piauí
15. Cocal
16. Cocal dos Alves
17. Demerval Lobão
18. Etebão Veloso
19. Elizeu Martins
20. Fartura do Piauí
21. Francisco Ayres
22. Guaribas
23. Itainópolis
24. Jacobina do Piauí
25. João Costa
26. Marcolândia
27. Massapê do Piauí
28. Monsenhor Hipólito
29. Nazaré do Piauí
30. Pedro II
31. Pedro Laurentino
32. Riacho Frio
33. Santa Luz
34. São João da Fronteira
35. São Miguel do Tapuio
36. Sussuapara
37. Tanque do Piauí
38. Vera Mendes

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir da data de sua publicação.'

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 09 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.295, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação em regime de Dedicção Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar nº.50/98, alterada pelo artigo nº. 12 da Lei Complementar nº. 206/04 e Lei nº. 9.241 de 18/11/2009.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Profissional da Educação Básica constante do anexo único deste Decreto, para exercer, em regime de dedicação exclusiva, a função de Assessor Pedagógico, no período e município que menciona.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2012, 189º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES FOM SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

Município	Assessor Pedagógico	Mat.	Vin.	CPF	Percentual (%)	Início	Fim
Acorizal	Enedino Thomaz da Silva	23044	1	205.914.381-00	45	31/07/12	31/05/14

DECRETO Nº 1.296, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a alteração de carga horária do Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerado o disposto no artigo 36, da Lei Complementar nº 50, de 1º.10.98 e conforme Parecer 688/SAG/08 constante no Processo N.º 271701/2008.

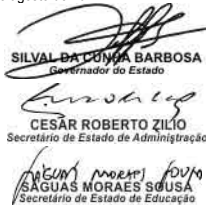
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o regime de trabalho dos professores pertencentes a carreira dos Profissionais da Educação Básica da Secretaria Estadual de Educação, para 30 (Trinta) horas semanais, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de agosto de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ARGEMIR MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: BARRA DO BUGRES
UNIDADE ESCOLAR: CEJA 15 DE OUTUBRO
MATRÍCULA: 17326 VÍNCULO: 1 CPF: 20617992134
NOME: PEDRO CELESTINO NETO
EFEITO FINANCEIRO: A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO: BARRA DO GARCAS
UNIDADE ESCOLAR: EE MAL. EURICO GASPAR DUTRA
MATRÍCULA: 23171 VÍNCULO: 2 CPF: 96546670887
NOME: JOSE ROBERTO CASSELLA
EFEITO FINANCEIRO: A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO: CUIABÁ
UNIDADE ESCOLAR: COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO, NORMAS E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
MATRÍCULA: 1233 VÍNCULO: 1 CPF: 18186718168
NOME: ADEMAURA GONCALVES VIANA
EFEITO FINANCEIRO: A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

UNIDADE ESCOLAR: EE DR. ESTEVAO ALVES CORREA
MATRÍCULA: 5424 VÍNCULO: 1 CPF: 10668608153
NOME: SYLVIO PIVA
EFEITO FINANCEIRO: A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

MATRÍCULA: 5424 VÍNCULO: 2 CPF: 10668608153
NOME: SYLVIO PIVA
EFEITO FINANCEIRO: A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE
UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. LICINIO MONTEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 34753 VÍNCULO: 1 CPF: 17473845187
NOME: ELIZA CLARA DE ARRUDA MIRANDA
EFEITO FINANCEIRO: A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 1.297, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a retificação do Decreto de Enquadramento Definitivo nº 4.340 de 16 de Maio de 2002 publicado no Diário Oficial da mesma Data.

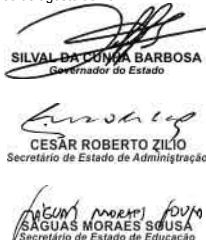
O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos artigos 36 e 83, da Lei Complementar nº 50, de 1º.10.98 e 10, do Decreto nº 2.709, de 26.11.98.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado, em parte, do Decreto de Enquadramento Definitivo nº 4.340 de 16 de Maio de 2002 Anexo II, publicado no Diário Oficial da mesma data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de agosto de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ARGEMIR MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: PEDRA PRETA
UNIDADE ESCOLAR: EE 10 DE DEZEMBRO
MATRÍCULA: 163600015 CPF: 65077539120 CLASSE: B NÍVEL: 7
NOME: ENERCINA NASCIMENTO GENTIL
A PARTIR DE: 03/05/2002
MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto o nível.
Onde se lê: nível 6; Leia-se: nível 7.

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 338, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Incorporação de Recursos de Operações de Crédito em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Incorporação de Recursos de Operações de Crédito no valor total de R\$ 978.990.827,57 (novecentos e setenta e oito milhões e novecentos e noventa mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

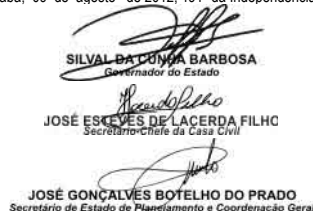
Tipo: 140

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1241	30102 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ	978.990.827,57
TOTAL		978.990.827,57

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Operações de Crédito, autorizado na Lei Estadual nº 8.919, de 09 de julho de 2008, que autoriza o Poder Executivo a reestruturar as dívidas do Estado de Mato Grosso e em suas alterações introduzidas pelas leis estaduais nº 9.624, de 06 de outubro de 2011 e nº 9.762, de 21 de junho de 2012

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de agosto de 2012, 191º da Independência e 124º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1241		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ		PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	843	994	8028	9900	Amortização e Encargos da Dívida Interna - Estado	F	46900000	151	Não	NO	978.990.827,57
TOTAL GERAL:											978.990.827,57

ANEXO III

Processo:	1241	Unidade Orçamentária:	30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
PAOE:	8028 - Amortização e Encargos da Dívida Interna		Regional: 9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 339, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
743	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	125.000,00
TOTAL		125.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de agosto de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 743		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
13	392	329	2377	9900	Realização de Ações Artístico-Culturais - Estado	F	33400000	100	Não	NO	105.000,00
						F	33900000	100	Não	NO	20.000,00
TOTAL GERAL:											125.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 743		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	601	191	3826	9900	Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar - Estado	F	44400000	100	Não	NO	125.000,00
TOTAL GERAL:											125.000,00

ANEXO III

Processo: 743 Unidade Orçamentária: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PAOE:	2377 - Realização de Ações Artístico-Culturais	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Atividade realizada(Unidade)		380,00
Meta Física Neste Processo:	Atividade realizada(Unidade)		380,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 340, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 67.047,85 (sessenta e sete mil e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.


Tipo: 100


PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1215	12302 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	67.047,85
TOTAL		67.047,85


Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de agosto de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1215		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	604	216	2409	9900	Fiscalização de Estabelecimentos que Comercializam Produtos de Uso Veterinário - Estado	F	33900000	240	Não	NO	4.473,85
20	604	216	2410	9900	Controle e Erradicação da Brucelose - Estado	F	33900000	240	Não	NO	5.393,00

20	604	216	2412	9900	Controle da Raiva dos Herbívoros e Prevenção das Encefalopatias - Estado	F	33910000	240	Não	NO	6.558,00
20	604	216	2414	9900	Fiscalização do Trânsito de Animais, de Produtos e Sub-Produtos de Origem Animal. - Estado	F	33900000	240	Não	NO	15.400,00
20	604	216	2415	9900	Atendimento a Eventos Agropecuários - Estado	F	33900000	240	Não	NO	8.817,00
20	604	216	2419	9900	Realização de Exames Laboratoriais - Estado	F	33900000	240	Não	NO	5.000,00
						F	33910000	240	Não	NO	2.500,00
20	604	216	2959	9900	Prevenção, Controle e Erradicação das Doenças dos Suínos - Estado	F	33900000	240	Não	NO	3.113,00
20	604	216	2960	9900	Prevenção, Controle e Erradicação das Doenças das Aves - Estado	F	33900000	240	Não	NO	4.363,00
20	604	216	4369	9900	Auditorias em Propriedades Rurais para Fins de Certificação - Estado	F	33900000	240	Não	NO	11.430,00
TOTAL GERAL:											67.047,85

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

PROCESSO : 1215		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	604	216	1879	9900	Diagnostico das Principais Doenças que Afetam a Aquicultura - Estado	F	33910000	240	Não	NO	1.700,00
20	604	216	2403	9900	Manutenção da Condição de Livre de Febre Aftosa - Estado	F	33910000	240	Não	NO	18.900,00
20	604	216	2408	9900	Controle da Anemia Infecciosa Equina - Estado	F	33900000	240	Não	NO	398,85
						F	33910000	240	Não	NO	2.195,00
20	604	216	2409	9900	Fiscalização de Estabelecimentos que Comercializam Produtos de Uso Veterinário - Estado	F	33910000	240	Não	NO	1.340,00
20	604	216	2410	9900	Controle e Erradicação da Brucelose - Estado	F	33910000	240	Não	NO	6.393,00
20	604	216	2411	9900	Controle e Erradicação da Tuberculose no Rebanho Bovino e Bubalino - Estado	F	33910000	240	Não	NO	150,00
20	604	216	2412	9900	Controle da Raiva dos Herbívoros e Prevenção das Encefalopatias - Estado	F	33900000	240	Não	NO	11.558,00
20	604	216	2414	9900	Fiscalização do Trânsito de Animais, de Produtos e Sub-Produtos de Origem Animal. - Estado	F	33910000	240	Não	NO	1.500,00
20	604	216	2415	9900	Atendimento a Eventos Agropecuários - Estado	F	33910000	240	Não	NO	2.317,00
20	604	216	2417	9900	Educação Sanitária Dirigida ao Produtor Rural - Estado	F	33910000	240	Não	NO	3.000,00
20	604	216	2418	9900	Capacitação de Técnicos em Defesa Sanitária Animal - Estado	F	33910000	240	Não	NO	190,00
20	604	216	2959	9900	Prevenção, Controle e Erradicação das Doenças dos Suínos - Estado	F	33910000	240	Não	NO	2.113,00
20	604	216	2960	9900	Prevenção, Controle e Erradicação das Doenças das Aves - Estado	F	33910000	240	Não	NO	863,00
20	604	216	4369	9900	Auditorias em Propriedades Rurais para Fins de Certificação - Estado	F	33910000	240	Não	NO	14.430,00
TOTAL GERAL:											67.047,85

ANEXO III

Processo: 1215 Unidade Orçamentária: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO

PAOE:	2409 - Fiscalização de Estabelecimentos que Comercializam Produtos de Uso Veterinário	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Fiscalização realizada(Unidade)		30.000,00
Meta Física Neste Processo:	Fiscalização realizada(Unidade)		30.000,00

Processo: 1215 Unidade Orçamentária: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO

PAOE:	2410 - Controle e Erradicação da Brucelose	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Animal vacinado(Unidade)		5.500,00
Meta Física Neste Processo:	Animal vacinado(Unidade)		5.500,00

Processo: 1215 Unidade Orçamentária: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO

PAOE:	2412 - Controle da Raiva dos Herbívoros e Prevenção das Encefalopatias.	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Propriedade visitada(Unidade)		2.500,00
Meta Física Neste Processo:	Propriedade visitada(Unidade)		2.500,00

Processo: 1215 Unidade Orçamentária: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO

PAOE:	2414 - Fiscalização do Trânsito de Animais, de Produtos e Sub-Produtos de Origem Animal.	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Animal fiscalizado(Unidade)		2.000.000,00
Meta Física Neste Processo:	Animal fiscalizado(Unidade)		200.000,00

Processo: 1215 Unidade Orçamentária: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO

PAOE:	2415 - Atendimento a Eventos Agropecuários.	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Evento fiscalizado(Unidade)		700,00
Meta Física Neste Processo:	Evento fiscalizado(Unidade)		700,00

Processo: 1215
Unidade Orçamentária: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO

PAOE:	2419 - Realização de Exames Laboratoriais	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Análise laboratorial realizada / disponibilizada(Unidade)		5.000,00
Meta Física Neste Processo:	Análise laboratorial realizada / disponibilizada(Unidade)		5.000,00

Processo: 1215
Unidade Orçamentária: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO

PAOE:	2959 - Prevenção, Controle e Erradicação das Doenças dos Suídeos	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Granja monitorada(Unidade)		4.000,00
Meta Física Neste Processo:	Granja monitorada(Unidade)		4.000,00

Processo: 1215
Unidade Orçamentária: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO

PAOE:	2960 - Prevenção, Controle e Erradicação das Doenças das Aves	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Estabelecimento atendido(Unidade)		4.000,00
Meta Física Neste Processo:	Estabelecimento atendido(Unidade)		4.000,00

Processo: 1215
Unidade Orçamentária: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO

PAOE:	4369 - Auditorias em Propriedades Rurais para Fins de Certificação	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Propriedade atendida(Unidade)		150,00
Meta Física Neste Processo:	Propriedade atendida(Unidade)		150,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 341, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 765.499,37 (setecentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 180

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1228	03101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	765.499,37
TOTAL		765.499,37

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação proveniente da reversão dos Fundos Estaduais vinculados ao Poder Executivo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à partir de 08 de agosto de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de agosto de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1228	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8001	9900	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívis - Estado	S	31900000	100	Não	NO	765.499,37
TOTAL GERAL:											765.499,37

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo: 1228 **Unidade Orçamentária:** 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	8001 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívis	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 342, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 3.864.901,65 (três milhões e oitocentos e sessenta e quatro mil e novecentos e um reais e sessenta e cinco centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

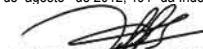
Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1071	CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	3.864.901,65
TOTAL		3.864.901,65

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de agosto de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1071	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7401 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	122	036	2008	0600	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - Região VI - Sul	F	31900000	100	Não	NO	990.000,00
						F	31900000	240	Não	NO	2.874.901,65
TOTAL GERAL:											3.864.901,65

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1071	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7401 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	347	4289	0600	Manutenção da Infraestrutura Tecnológica Corporativa do Estado - Região VI - Sul	F	33900000	240	Não	NO	2.044.927,46
04	126	347	5211	9900	Implementação Portal e-Serviços Gov 2.0 - Estado	F	33900000	100	Não	NO	117.000,00
04	126	347	5212	9900	Implantação Nivel Estratégico do SIGMT de Governo - Estado	F	33900000	100	Não	NO	108.000,00
04	126	347	5213	9900	Implantação Arquitetura de Interoperabilidade do Governo Eletrônico do Estado de Mato Grosso - Estado	F	33900000	100	Não	NO	108.000,00
04	126	347	5214	9900	Implantação de Solução Corporativa de Armazenamento e Processamento - Data Center - Estado	F	33900000	100	Não	NO	243.000,00
04	126	347	5215	9900	Implantação da Central de Serviços do Governo Eletrônico para o Estado de Mato Grosso - Estado	F	33900000	100	Não	NO	90.000,00
04	126	347	5216	9900	Reestruturação e Ampliação da Rede Corporativa e Infolvia - Estado	F	33900000	100	Não	NO	244.000,00
04	126	347	5217	9900	Implantação de Sistemática de Segurança da Informação em Ambientes de TI do Poder Executivo da Administração - Estado	F	33900000	100	Não	NO	80.000,00
04	128	330	2452	0600	Qualificação do Capital Humano-Cepromat - Região VI - Sul	F	33900000	240	Não	NO	429.974,19
28	846	996	8039	0600	Encargos com Obrigações Tributárias e Contributivas - Região VI - Sul	F	33900000	240	Não	NO	100.000,00
28	846	998	8023	0600	Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado - Adm. Indireta - Região VI - Sul	F	33900000	240	Não	NO	300.000,00
TOTAL GERAL:											3.864.901,65

ANEXO III

Processo: 1071 **Unidade Orçamentária:** 7401 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	0600 - Região VI - Sul
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 343, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 584.400,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100


PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1079	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	93.400,00
1092	08101 PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	491.000,00
TOTAL		584.400,00


Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) I do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de agosto de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓZES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO 1079		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	122	326	5114	9900	Implementação da Ouvidoria do SUS no Estado e Apoio à Implantação das Ouvidorias nos Municípios - Estado	S	33900000	112	Não	NO	27.000,00
10	305	327	4300	9900	Consolidação do MT Laboratório como Referência Estadual nas Ações Laboratoriais de Vigilância em Saúde - Estado	S	33400000	112	Não	NO	66.400,00
PROCESSO 1092		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
03	091	264	3522	9900	Apoio às Ações do Grupo de Atuação de Combate ao Crime Organizado - Estado	F	33900000	100	Não	NO	70.000,00
03	091	331	5127	9900	Controle da Qualidade do Meio Ambiente Natural - Estado	F	44900000	100	Não	NO	12.000,00
03	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - Estado	F	33900000	100	Não	NO	30.000,00
03	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Estado	F	33900000	100	Não	NO	83.000,00
03	122	264	3549	0500	Implantação e Implementação das Unidades do Ministério Público em Mt. - Região V - Sudeste	F	44900000	100	Não	NO	170.000,00
03	122	264	3562	9900	Apoio aos Órgão de Execução do Ministério Público - Estado	F	33900000	100	Não	NO	60.000,00
03	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - Estado	F	33900000	100	Não	NO	66.000,00
TOTAL GERAL:											584.400,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO 1079		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	122	326	4295	9900	Fortalecimento da Comissão Intergestora Bipartite - Estado	S	33900000	112	Não	NO	27.000,00
10	305	327	4300	0600	Consolidação do MT Laboratório como Referência Estadual nas Ações Laboratoriais de Vigilância em Saúde - Região VI - Sul	S	44900000	112	Não	NO	66.400,00
TOTAL GERAL:											93.400,00
PROCESSO 1092		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
03	091	264	3522	9900	Apoio às Ações do Grupo de Atuação de Combate ao Crime Organizado - Estado	F	44900000	100	Não	NO	100.000,00
03	091	331	5127	9900	Controle da Qualidade do Meio Ambiente Natural - Estado	F	33900000	100	Não	NO	12.000,00
03	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Estado	F	33900000	100	Não	NO	149.000,00
03	122	264	3549	0600	Implantação e Implementação das Unidades do Ministério Público em Mt. - Região VI - Sul	F	44900000	100	Não	NO	170.000,00
03	122	264	3562	9900	Apoio aos Órgão de Execução do Ministério Público - Estado	F	44900000	100	Não	NO	60.000,00
TOTAL GERAL:											491.000,00

ANEXO III

Processo: 1079	Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	4300 - Consolidação do MT Laboratório como Referência Estadual nas Ações Laboratoriais de Vigilância em Saúde
Meta Física:	Laboratório público monitorado(Percentual) 24,00
Meta Física Neste Processo:	Laboratório público monitorado(Percentual) 24,00

Processo: 1079	Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	5114 - Implementação da Ouvidoria do SUS no Estado e Apoio à Implantação das Ouvidorias nos Municípios
Meta Física:	Ouvidoria implementada(Unidade) 15,00
Meta Física Neste Processo:	Ouvidoria implementada(Não cabe no conceito) 15,00

Processo: 1092	Unidade Orçamentária: 8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 100,00

Processo: 1092	Unidade Orçamentária: 8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 100,00

Processo: 1092	Unidade Orçamentária: 8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 100,00

Processo: 1092	Unidade Orçamentária: 8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
PAOE:	3522 - Apoio às Ações do Grupo de Atuação de Combate ao Crime Organizado
Meta Física:	Operação realizada(Percentual) 12,00
Meta Física Neste Processo:	Operação realizada(Unidade) 12,00

Processo: 1092	Unidade Orçamentária: 8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
PAOE:	3549 - Implantação e Implementação das Unidades do Ministério Público em Mt.
Meta Física:	Promotoria de justiça implantada e implementada(Unidade) 4,00
Meta Física Neste Processo:	Promotoria de justiça implantada e implementada() 4,00

Processo: 1092	Unidade Orçamentária: 8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
PAOE:	3562 - Apoio aos Órgão de Execução do Ministério Público
Meta Física:	Apoio técnico prestado(Percentual) 4,00
Meta Física Neste Processo:	Apoio técnico prestado() 4,00

Processo: 1092	Unidade Orçamentária: 8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
PAOE:	5127 - Controle da Qualidade do Meio Ambiente Natural
Meta Física:	Ação ministerial proposta(Percentual) 5,00
Meta Física Neste Processo:	Ação ministerial proposta() 5,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 8.857/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Processo nº 407444/2012 – SEFAZ, para fins de Regularização Funcional, resolve **exonerar**, a partir de 14.03.1987, **IVANIR RIBEIRO E SILVA**, RG nº 386.317 SSP/MT, CPF. nº 068.312.571-00, nomeado pelo Ato Gov. de 02.04.1984, para exercer o Cargo em comissão de Exator-Chefe da Exatoria de Rendas Estaduais de Ribeirãozinho, distrito de Ponte Branca, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2012;


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário do Estado de Fazenda

ATO Nº 8.858/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar** **EVERTON FRANÇA DE SOUZA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, Diretora da Cadeia Pública do Município de Nortelândia, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – **SEJUDH**, a partir de 31 de julho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de agosto de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 8.859/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **nomear** **VALÉRIA ROCHA LOBO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, Diretora da Cadeia Pública do Município de Nortelândia, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – **SEJUDH**, a partir de 1º de agosto de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de agosto de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 8.860/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 003/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 58 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 12 de abril 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 107 ao Edital n. 003/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012 que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando os termos do Processo n. 328521/2012-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 21.3 e 21.5 do Edital n. 003/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para o Sistema Socioeducativo da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos - **SEJUDH**, no cargo abaixo relacionado, o candidato aprovado que segue:

CARGO: TECNICO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - MUNICIPIO: CUIABA
Perfil Profissional - Odontólogo

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	13594	Aurélio Rosa da Silva Júnior	26/4/1989	19383614 SSP/MT	64

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 8.861/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital nº 05/2006-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de novembro de 2006;

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público publicada no Diário Oficial de 17 de maio de 2007 e o Ato Administrativo nº 872/2008-SAD/MT publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de maio de 2008, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso;

Considerando a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 203, de 28 de dezembro de 2004 e pela Lei Complementar nº 206, de 29 de dezembro de 2004 e a Lei nº 8.404, de 27 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Individual nº 43927/2011 – Classe CNJ 120 – Comarca Capital;

Considerando o que consta nos autos do Processo n. 380940/2012-SAD;

Considerando, finalmente o que determina o item 4 e seus subitens do Edital nº 05/2006-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a Secretaria de Estado de Educação, no cargo abaixo especificado, a candidata classificada que segue:

Cargo: Técnico Administrativo Educacional
Pólo Centro Oeste - Diamantino
Município: Arenópolis

Clas	Nome	Nascimento	RG	PF
1	Lisiane Machado da Cruz	23/01/1982	13859650 MT	50,81

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


AGUAN MORAES FOUM
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 8.862/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012 que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando os termos do Processo n. 386986/2012-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.12 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para o Instituto de Defesa Agropecuário do Estado de Mato Grosso - **INDEA**, no cargo abaixo relacionado, os candidatos que seguem:

CARGO: AGENTE FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIO E FLORESTAL I

Pólo: Barra do Garças - Município: Gaucha do Norte

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	411239	Manfred Zingler	18/12/1968	766845 SSP/MT	41

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


CARLOS LUIZ MILHOMEM DE ABREU
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar

(Original assinado)
JURANDIR TABORDA RIBAS
 Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária

ATO Nº 8.863/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;
 Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
 Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012 que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando os termos do Processo n.381171/2012-SAD;
 Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.12 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, no cargo abaixo relacionado, os candidatos que seguem:

CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL – ENGENHEIRO AGRÔNOMO


Pólo: Sorriso - Município: Lucas do Rio Verde

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	182901	Rodrigo Vicenzi	12/03/1986	3360877 SSP/PR	58

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


CARLOS LUIZ MILHOMEM DE ABREU
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar

(Original assinado)
JURANDIR TABORDA RIBAS
 Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária

ATO Nº 8.864/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;
 Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
 Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando a retificação através do Edital Complementar n. 44 publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 2011;

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 63150/2012 – Classe 120 – CNJ – Cível – Comarca Capital;

Considerando os termos do Processo n. 380871/2012-SAD;
 Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, no cargo abaixo especificado, a candidata que segue:

PÓLO: MATUPÁ - MUNICÍPIO: GUARANTÃ DO NORTE
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
4	237310	Claudiane Pereira Bastos	7/2/1983	14005255 SSP/MT	55

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 8.865/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 129 da Constituição Estadual;
 Considerando o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal;
 Considerando o Edital nº 04/2006-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de novembro de 2006;

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público publicada no Diário Oficial de 22 de junho de 2007;

Considerando a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 203, de 28 de dezembro de 2004 e pela Lei Complementar nº 206, de 29 de dezembro de 2004 e a Lei nº 8.404, de 27 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 33.875-MT emanada pela 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça.

Considerando o que consta nos autos do Processo n. 381021/2012-SAD;
 Considerando, finalmente o que determina o item 4 e seus subitens do Edital nº 04/2006-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a Secretaria de Estado de Educação, no cargo Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, o candidato que segue:

ÁREA: EDUCAÇÃO FISICA - PÓLO NOROESTE 2 – JUARA
MUNICÍPIO: JUARA

Class.	Nome	Nascimento	RG	PF
2	Jailton Nunes Rodrigues	20/01/1981	372448380 SP	27.58

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 8.866/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;
 Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
 Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 46 ao Edital n. 004/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27 de junho de 2012 que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando os termos dos Processos n. 376839/2012-SAD e n. 381139/2012-SAD;
 Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, as candidatas que seguem:

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO
Pólo: Pontes e Lacerda Município: Figueirópolis D'oeste

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	145731	Marcia Dantas dos Santos	18/09/1975	12044750 SJMT	26

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Pólo: Barra do Garças Município: Ponte Branca

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	304544	Eurlene Nogueira Martins	25/08/1973	257.876 SSP/GO	45

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2012.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


 CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


 SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 8.867/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 153826/2012-SESP, 574586/2011-SESP, 423853/2011-POLITEC e Mandado de Segurança – Processo nº 37888-14.2011.811.0041 do Juízo da Quinta Vara Especializada da Fazenda Pública – Comarca de Cuiabá/MT, **resolve autorizar a cessão** do servidor **SAULO LUCATELLI**, Prof Tec Niv Superior Serv Saude SUS, Matrícula Funcional nº 106801/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para exercer suas funções na **PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC**, pelo período de **1º de fevereiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012**, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, e artigo 119 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de agosto de 2012.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


 CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


 VANDER FERNANDES
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 8.868/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.999, de 07/06/1982, e considerando o que consta no Processo nº 355267/2012/SEDUC, **resolve autorizar a cessão** do servidor **ALEX PETTER RIBEIRO ALVES**, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 85754/1, lotado na Escola Estadual Mario Spinelli, município de Pontes e Lacerda/MT, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso – Juízo da 25ª Zona Eleitoral**, pelo período de **02 de julho de 2012 a 01 de julho de 2013**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **com ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de agosto de 2012.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


 CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


 SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 8.869/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 396412/2012-Casa Civil do Governo, **resolve prorrogar a cessão** do servidor **ORACIL SEBASTIÃO DE CAMPOS**, Matrícula 62952/2, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, lotado na Casa Civil do Governo para exercer suas funções na **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**, pelo período de **15 de Setembro de 2012 a 14 de Setembro de 2013**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de agosto de 2012.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


 CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 8.870/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 366758/2012-SAD, **resolve retificar em parte**, o Ato nº 7.920/2012/SAD, publicado em 23/05/2012, que autorizou a **Permuta**, entre as servidoras **ANA LUIZA DO AMARAL FOGAÇA**, lotada na Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso e **JACIRA GAIATTO MEREGALLI**, lotada na Secretaria de Educação do Estado do rio Grande do Sul.

Onde se lê :...**JACIRA GAIATTO MEREGALLI**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 85136/1...

Leia-se :...**JACIRA GAIATTO MEREGALLI**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 1777815/1...

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de agosto de 2012.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


 CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


 SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 8.871/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 305979/2012-SEDUC, **resolve retificar em parte**, o Ato nº 8.434/2012, publicado em 06/07/2012, que prorrogou a cessão de **MARIA ADELIDE FONTENELLE DE MORAES**, Matrícula nº 88152/2, lotada na Secretaria de Estado de Educação:

Onde se lê: "...**Juízo da 45ª Zona Eleitoral**..."

Leia-se: "...**Juízo da 10ª Zona Eleitoral**..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de agosto de 2012.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


 CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


 SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 8.872/2012.

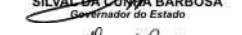
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 375819/2012, resolve retificar o Ato Governamental nº 8.571/2012, publicado no Diário Oficial do Estado em 13/07/2012, referente à cessão do servidor **CARLOS ALBERTO RAMSAY GARCIA**, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, Matrícula Funcional nº 123458/2, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.

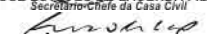
Onde se lê : ...para exercer suas funções na VICE-GOVERNADORIA...

Leia-se: ...para exercer suas funções no NÚCLEO GOVERNADORIA...

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de agosto de 2012.


 SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


 JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


 CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


 CARLOS LUIZ MILHOMEM DE ABREU
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

ATO N. 8.845/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 422569/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA HELENA MUDO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 0326862-4/SSP/MT e do CPF nº 206.435.511-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 10 Meses e 10 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 9 de Agosto de 2012.


SILVAL BRITO PIVINA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 8.846/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 422643/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 857419/SSP/PR e do CPF nº 199.901.119-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL B-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 11 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLITEC, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT,9 de Agosto de 2012.


SILVAL BRITO PIVINA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 8.847/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 422741/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **IDA MARIA TIMM PEDROLLO**, portador (a) do RG nº 315937/SSP/MT e do CPF nº 255.608.670-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-02, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 3 Meses e 21 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 9 de Agosto de 2012.


SILVAL BRITO PIVINA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 8.848/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 422937/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELVIRA ROSA DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 091646/SSP/MT e do CPF nº 354.139.481-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS D-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 5 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT,9 de Agosto de 2012.


SILVAL BRITO PIVINA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 8.849/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 423140/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA LUCIA MONTEIRO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 277706/SSP/MT e do CPF nº 202.336.801-44, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 6 Meses e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT,9 de Agosto de 2012.


SILVAL BRITO PIVINA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 8.850/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 423256/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **AUREA BENEDITA DE CAMPOS**, portador (a) do RG nº 01857436/SEJUSP/MT e do CPF nº 156.140.931-68, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 8 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT,9 de Agosto de 2012.


SILVAL BRITO PIVINA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 8.851/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 423301/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **JAIR ROQUE BIASUS**, portador (a) do RG nº 877805/PM/MT e do CPF nº 534.751.869-34, na graduação de CABO C-00, proporcional a 26 Anos, 5 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 9 de Agosto de 2012.


SILVAL BRITO PIVINA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 8.852/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 423401/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **MAURO ACACIO BARBOSA**, portador (a) do RG nº 877436/SSP/MT e do CPF nº 345.833.191-34, na graduação de CABO C-00, proporcional a 25 Anos, 10 Meses e 15 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 9 de Agosto de 2012.


SILVAL BRITO PIVINA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 8.853/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 423496/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARLY AUXILIADORA DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 660860/SSP/MG e do CPF nº 155.812.411-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 9 Meses e 7 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 9 de Agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 8.854/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 423594/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LAZARO JOSE DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 004286/SSP/MT e do CPF nº 142.626.301-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA D-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 10 Meses e 28 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 9 de Agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 8.855/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 423690/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DA PAZ FARIA**, portador (a) do RG nº 138730/SSP/MT e do CPF nº 327.387.141-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 E-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 9 de Agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 8.856/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 433, de 02.09.2011, bem como o teor do Processo nº 424271/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **JOSE DE JESUS NUNES CORDEIRO**, portador (a) do RG nº 876957/PM/MT e do CPF nº 318.093.401-87, no posto de CORONEL, contando com 30 Anos, 1 Mês e 3 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 9 de Agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 029/2009/Casa Civil
O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **CASA CIVIL**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.507.415/0007-30, com sede no Centro Político e Administrativo CPA, Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário da Casa Civil **JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO**, brasileiro, casado,

portador da Cédula de Identidade RG. n.º 85437 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 178.883.281-72, com base no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, resolve apostilar o **CONTRATO N.º 029/2009/CA**, com a empresa **LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ: 00.081.160/0001-02, localizada na Rua Euclides da Cunha, nº 179, Bairro Santa Cruz, CEP 78.068-240, Cuiabá/MT, para incluir a repactuação do valor contratual decorrente de reajuste previsto na 21ª Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2012, o qual ficará da seguinte forma:

a) Servente de Limpeza: R\$ 1.952,51 (mensal) **Total mensal:** R\$ 29.186,59
b) Copeira: R\$ 1.851,45 (mensal) **Total anual:** R\$ 350.239,08

Cuiabá – MT, 18 julho de 2012

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO N.º 2195/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado das Cidades, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009 e Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Fica enquadrada no cargo, classe e nível, em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Nível	Efeitos Financeiros
317.819/12	81.443	SILVIA MARI PERTICARRARI COSTA	C	08	13.05.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 07 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO N.º 2195/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado das Cidades, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009 e Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Fica enquadrada no cargo, classe e nível, em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Nível	Efeitos Financeiros
317.819/12	81.443	SILVIA MARI PERTICARRARI COSTA	C	08	13.05.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 07 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO N.º 2193/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais da Área da Metrologia Legal do Poder Executivo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 7.270, de 12 de abril de 2000;
considerando o constante no processo de n.º 305.553/2012, de 12 de junho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento inicial na classe "A", Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico Metrologico

Matricula	Nome	Efeito Funcional
74.020	IRENE AMANCIO DA SILVA	18.03.2002

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 07 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO N.º 2190/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na carreira dos Profissionais do Sistema Sócioeducativo do Poder Executivo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 8.260 de 28 de dezembro de 2004 c/c Lei n.º 9.688 de 28 de dezembro

de 2011;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 697.169/2011, de 16.09.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada inicialmente no cargo, Classe "A" e Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Orientador do Sistema Socioeducativo

Matricula	Nome	Efeitos Funcionais
234.535	AMANDA LUCIA KOLLET	05.07.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 07 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO N.º 2099/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 389, de 31 de março de 2010 e Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada inicialmente no cargo, Classe "A" e Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário

Processo	Matricula	Nome	Efeito Funcional
275.495/12	240.347	ELIANE FERNANDES KALINOWSKI	18.04.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO N.º 2092/SAD/2012.

Dispõe sobre a retificação em parte do Ato Administrativo n.º 1608/SAD/2007 de 08 de outubro de 2007, de progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 113.131/2012, de 09.03.2012;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo n.º 1608/SAD/2007, de 08 de outubro de 2007.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I - Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
96.510	JONY DE JESUS PINHEIRO	C	10.04.2007

LEIA-SE:

ANEXO I - Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
96.510	JONY DE JESUS PINHEIRO	C	14.06.2007

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO N.º 2093/SAD/2012.

Dispõe sobre a retificação em parte do Ato Administrativo n.º 1034/SAD/2012 de 11 de maio de 2012, de progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 441 de 24 de outubro de 2011;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 113.131/2012, de 09.03.2012;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo n.º 1034/SAD/2012, de 11 de maio de 2012.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I - Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
96.510	JONY DE JESUS PINHEIRO	D	10.04.2012

LEIA-SE:

ANEXO I - Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
96.510	JONY DE JESUS PINHEIRO	D	14.06.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO N.º 1959/SAD/2012

Dispõe sobre promoção horizontal de servidora da Procuradoria Geral do Estado - PGE, na Carreira dos Profissionais da Procuradoria-Geral do Estado e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei n.º 8.239, de 15 de dezembro de 2004 e Lei nº 9.279 de 21 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção de classe a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico da Procuradoria-Geral

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeitos Funcionais
98.764/12	95.559	MELISSA ESTEVES MATSUBARA ZIMERMAM	C	02.03.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

REPUBLICA-SE POR TER SAIDO INCORRETO NO DOE DE 30.07.2012)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1951/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
735.957/11	109.614	JOÃO BATISTA CALABRESI VILLA	B	14.03.2012
489.339/11	124.353	NINA ROSA FERREIRA SOARES	B	22.06.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de julho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(REPUBLICA-SE POR TER SAIDO INCORRETO NO DOE DE 30.07.2012)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2171/SAD/2012

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira da Área Instrumental de Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pelas Leis nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Técnico da Área Instrumental do Governo

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
225.199/12	94.539	JULIO CESAR LIMA BUENO	C	13.07.2012
229.736/12	73.315	GILBERTO MORENO	C	15.05.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2172/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pelas leis nº 8.174 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9094 de 15 de janeiro de 2009 e pela Lei nº 9.679 de 22 de dezembro de 2011; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 304.317/2012**, de 12.06.2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo – Técnico da Área Instrumental

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
304.317/12	143.229	EMMANUELLE DA SILVA SANTOS	C	12.06.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2143/SAD/2012

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidora da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Docentes da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar nº 320, de 30 de junho de 2008;

RESOLVE:

Art.1º Conceder alteração do regime de trabalho de **20 (vinte)** horas semanais, para o regime de trabalho de **40 (quarenta)** horas semanais - **TIDE**, a servidora mencionada neste Ato Administrativo.

Cargo - Professor da Educação Superior - TIDE

Lotação	Processo	Matricula	Nome
CÁCERES/MT	207.339/12	13.457	ROSALVA PEREIRA DE ALENCAR

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2144/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, na Carreira dos Profissionais dos Profissionais do Meio Ambiente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.515 de 30 de junho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Analista de Meio Ambiente

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
371.068/12	88.564	JOSE ANTENOR RIBEIRO	C	12.07.2012
387.878/12	131.674	SUZANA DE SOUZA RODRIGUES	C	06.08.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2145/SAD/2012

Dispõe sobre promoção de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira do Grupo Ocupacional TAF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº 79 de 13 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nº 98 de 17 de dezembro de 2001, Lei nº 227 de 08 de dezembro de 2005 e Lei nº 363 de 22 de julho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
350.668/12	115.924	JOSE LOPES DAS NEVES JUNIOR	C	03.07.2012

Cargo: Agente de Tributos Estaduais

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
222.469/12	206.575	CARLA HARUE KOBAYASHI	B	02.05.2012
205.737/12	206.536	GIANCARLO PALMEIRA	B	23.04.2012
206.092/12	206.549	JOSE HORACIO FERREIRA CEREJO	B	23.04.2012
316.757/12	208.573	RONEI BASSO PEREIRA	B	18.06.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2187/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Serviços de Trânsito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.912, de 27 de junho de 2008; considerando, ainda, o que dispõe no **Processo n.º 265.445/2012**, de 22 de maio de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JUAREZ FERREIRA DA SILVA**, matrícula n.º **25.325**, no cargo de "Agente do Serviço de Trânsito", progressão horizontal para a classe "C", com efeito financeiro a partir de **22.05.2012**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 07 de agosto de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2188/SAD/2012

Dispõe sobre promoção horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, na Carreira dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº 154, de 09 de janeiro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 294.911/2012**, de 05.06.2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MIRIÃ REGIS DE JESUS**, Matrícula N.º 132.596, Cargo de "Técnico Administrativo - Educacional", promoção para a classe "B", devendo produzir efeitos financeiros a partir de **05 de junho de 2012**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 07 de agosto de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2189/SAD/2012

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na Carreira da Área Instrumental de Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pelas Leis nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:
Cargo – Técnico da Área Instrumental Governo

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
185.56/12	234.582	LEONARDO BARTHALO	D	13.01.2012
371.972/12	79.695	MARIA DA GLORIA BRITO SANTOS CORREA	D	31.07.2012
226.528/12	25.589	NILSON OLIVIO DE OLIVEIRA	C	03.05.2012

Cargo – Agente da Área Instrumental Governo

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
166.394/12	139.997	ALEX CAMPOS DE MATOS	C	03.04.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 07 de agosto de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2189/SAD/2012

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na Carreira da Área Instrumental de Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pelas Leis nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:
Cargo – Técnico da Área Instrumental Governo

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
185.56/12	234.582	LEONARDO BARTHALO	D	13.01.2012
371.972/12	79.695	MARIA DA GLORIA BRITO SANTOS CORREA	D	31.07.2012
226.528/12	25.589	NILSON OLIVIO DE OLIVEIRA	C	03.05.2012

Cargo – Agente da Área Instrumental Governo

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
166.394/12	139.997	ALEX CAMPOS DE MATOS	C	03.04.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 07 de agosto de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2191/SAD/2012

Dispõe sobre promoção de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.318 de 23 de fevereiro de 2010; considerando o disposto no processo nº 337.493/2012 de 27.06.2012

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
131.096	ELTON DO NASCIMENTO LIMA	B	06.06.2012
125.740	EDEVALDO DA SILVA FIGUEIREDO	B	06.06.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 07 de agosto de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2192/SAD/2012

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidora da Pericia Oficial de Identificação Técnica - POLITEC, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8088 de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009 e pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
195.719/12	58.344	GEORGIA PINTO DIAS LEITE	D	18.04.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 07 de agosto de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2186/SAD/2012

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira da Área Instrumental de Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pelas Leis nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo - Técnico da Área Instrumental do Governo

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
246.790/12	139.958	PRISCILLA BASTOS TOMAZ DE CAMPOS	C	23.05.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 07 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2173/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental de Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pelas Leis nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Técnico da Área Instrumental do Governo

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
352.136/12	155	SONIA SEBASTIANA SANTOS RAMOS	D	27.07.2012
268.401/12	140.083	WASHINGTON FERNANDO DA SILVA	C	23.05.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2194/SAD/2012

Tornar sem efeito os Atos Administrativos nº. 1493, 1506 e 1507 de 23 de julho de 2012 que concede respectivamente enquadramento inicial e progressões horizontais para a servidora na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

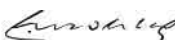
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Manifestação nº 1222/SGP/SAD/2012, constante no **Processo nº 317.819/2012**, de 18 de junho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito os Atos Administrativos de nº. 1493, 1506 e 1507/SAD/2012, de 23 de julho de 2012 que concedeu respectivamente enquadramento inicial e progressões horizontais para a servidora **SILVIA MARI PERTICARRARI COSTA**, cargo de "Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social", matrícula nº **81.443**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 07 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2076/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 098/SAD/2009, de 15 de janeiro de 2009, de enquadramento de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 51395/2012**, de 03 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 098/SAD/2009 de 15/01/2009, de modo que:

ONDE SE LÊ

01 – Conceder Enquadramento ao servidor **Marcos Murilo Rolim Junior**, Matrícula nº. 79538,

Nível "04".

LEIA-SE

01 – Conceder Enquadramento ao servidor **Marcos Murilo Rolim Junior**, Matrícula nº. 79538,

Nível "05".

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2076/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 098/SAD/2009, de 15 de janeiro de 2009, de enquadramento de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 51395/2012**, de 03 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 098/SAD/2009 de 15/01/2009, de modo que:

ONDE SE LÊ

01 – Conceder Enquadramento ao servidor **Marcos Murilo Rolim Junior**, Matrícula nº. 79538,

Nível "04".

LEIA-SE

01 – Conceder Enquadramento ao servidor **Marcos Murilo Rolim Junior**, Matrícula nº. 79538,

Nível "05".

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2078/SAD/2012

Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo nº 892/SAD/2009, de 19 de maio de 2009, de progressão vertical de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008; considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 51395/2012**, de 02 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído o servidor **Marcos Murilo Rolim Junior**, Matrícula nº 79538, do Ato Administrativo nº. **892/SAD/2009**, publicado no Diário Oficial de **19 de maio de 2009**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2079/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 098/SAD/2009, de 15 de janeiro de 2009, de enquadramento de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 51362/2012**, de 03 de fevereiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 098/SAD/2009 de 15/01/2009, de modo que:

ONDE SE LÊ

01 – Conceder Enquadramento ao servidor **Amarildo Lima de Freitas**, Matrícula nº. 79108, Nível

“08”.

LEIA-SE

01 – Conceder Enquadramento ao servidor **Amarildo Lima de Freitas**, Matrícula nº. 79108, Nível

“09”.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2080/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 690/SAD/2012, de 10 de maio de 2012, de enquadramento de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 51362/2012**, de 03 de fevereiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 690/SAD/2012 de 10/05/2012, de modo que:

ONDE SE LÊ

01 – Conceder progressão vertical ao servidor **Amarildo Lima de Freitas**, Matrícula nº 79108, Nível “10”, a partir de 24/03/2012.

LEIA-SE

01 – Conceder progressão vertical ao servidor **Amarildo Lima de Freitas**, Matrícula nº 79108, Nível “10”, a partir de 01/01/2012.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2081/SAD/2012

Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo nº 892/SAD/2009, de 19 de maio de 2009, de progressão vertical de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 51362/2012**, de 03 de fevereiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica excluído o servidor **Amarildo Lima de Freitas**, Matrícula nº 79108, do Ato Administrativo nº. 892/SAD/2009, publicado no Diário Oficial de 19 de maio de 2009.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2082/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 098/SAD/2009, de 15 de janeiro de 2009, de enquadramento de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 51415/2012**, de 03 de fevereiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 098/SAD/2009 de 15/01/2009, de modo que:

ONDE SE LÊ

01 – Conceder Enquadramento ao servidor **Odil Marques Garcia**, Matrícula nº. 8117, Nível “09”.

LEIA-SE

01 – Conceder Enquadramento ao servidor **Odil Marques Garcia**, Matrícula nº. 8117, Nível

“10”.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2083/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 690/SAD/2012, de 10 de maio de 2012, de enquadramento de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 51415/2012**, de 03 de fevereiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 690/SAD/2012 de 10/05/2012, de modo que:

ONDE SE LÊ

01 – Conceder progressão vertical ao servidor **Odil Marques Garcia**, Matrícula nº 8117, Nível “11”, a partir de 24/03/2012.

LEIA-SE

01 – Conceder progressão vertical ao servidor **Odil Marques Garcia**, Matrícula nº 8117, Nível “11”, a partir de 01/01/2012.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2084/SAD/2012

Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo nº 892/SAD/2009, de 19 de maio de 2009, de progressão vertical de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 51415/2012**, de 03 de fevereiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica excluído o servidor **Odil Marques Garcia**, Matrícula nº 8117, do Ato Administrativo nº. **892/SAD/2009**, publicado no Diário Oficial de **19 de maio de 2009**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2085/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 098/SAD/2009, de 15 de janeiro de 2009, de enquadramento de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 51433/2012**, de 03 de fevereiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº **098/SAD/2009 de 15/01/2009, de modo que:**

ONDE SE LÊ

01 – Conceder Enquadramento a servidora **Marcília Gonçalves Ferreira e Silva**, Matrícula nº. 59549, Nível **“06”**.

LEIA-SE

01 – Conceder Enquadramento a servidora **Marcília Gonçalves Ferreira e Silva**, Matrícula nº. 59549, Nível **“07”**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2086/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 690/SAD/2012, de 10 de maio de 2012, de enquadramento de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 51433/2012**, de 03 de fevereiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº **690/SAD/2012 de 10/05/2012, de modo que:**

ONDE SE LÊ

01 – Conceder progressão vertical a servidora **Marcília Gonçalves Ferreira e Silva**, Matrícula nº 59549, Nível **“08”**, a partir de 24/03/2012.

LEIA-SE

01 – Conceder progressão vertical a servidora **Marcília Gonçalves Ferreira e Silva**, Matrícula nº 59549, Nível **“08”**, a partir de **01/01/2012**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2087/SAD/2012

Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo nº 892/SAD/2009, de 19 de maio de 2009, de progressão vertical de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 51433/2012**, de 03 de fevereiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica excluído a servidora **Marcília Gonçalves Ferreira e Silva** Matrícula nº 59549, do Ato Administrativo nº. **892/SAD/2009**, publicado no Diário Oficial de **19 de maio de 2009**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2088/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 098/SAD/2009, de 15 de janeiro de 2009, de enquadramento de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 51338/2012**, de 03 de fevereiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº **098/SAD/2009 de 15/01/2009, de modo que:**

ONDE SE LÊ

01 – Conceder Enquadramento a servidora **Justina de Abreu Arruda**, Matrícula nº. 80008, Nível **“08”**.

LEIA-SE

01 – Conceder Enquadramento a servidora **Justina de Abreu Arruda**, Matrícula nº. 80008, Nível **“09”**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2089/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 690/SAD/2012, de 10 de maio de 2012, de enquadramento de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 51338/2012**, de 03 de fevereiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº **690/SAD/2012 de 10/05/2012, de modo que:**

ONDE SE LÊ

01 – Conceder progressão vertical a servidora **Justina de Abreu Arruda**, Matrícula nº 80008, Nível **“10”**, a partir de 24/03/2012.

LEIA-SE

01 – Conceder progressão vertical a servidora **Justina de Abreu Arruda**, Matrícula nº 80008, Nível **“10”**, a partir de **01/01/2012**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2090/SAD/2012

Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo nº 892/SAD/2009, de 19 de maio de 2009, de progressão vertical de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 51338/2012**, de 03 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído a servidora **Justina de Abreu Arruda** Matrícula nº 80008, do Ato Administrativo nº **892/SAD/2009**, publicado no Diário Oficial de **19 de maio de 2009**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de agosto de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2146/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 098/SAD/2009, de 15 de janeiro de 2009, de enquadramento de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 278510/2012**, de 28 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº **098/SAD/2009** de **15/01/2009**, de modo que:

ONDE SE LÊ

01 – Conceder Enquadramento ao servidor **Francisco de Sousa Carvalho**, Matrícula nº. 79988,

Nível "06".

LEIA-SE

01 – Conceder Enquadramento ao servidor **Francisco de Sousa Carvalho**, Matrícula nº.

79988, Nível "07".

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de agosto de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2147/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 690/SAD/2012, de 10 de maio de 2012, de enquadramento de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 278510/2012**, de 28 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº **690/SAD/2012** de **10/05/2012**, de modo que:

ONDE SE LÊ

01 – Conceder progressão vertical ao servidor **Francisco de Sousa Carvalho**, Matrícula nº 79988, Nível "08", a partir de 24/03/2012.

LEIA-SE

01 – Conceder progressão vertical ao servidor **Francisco de Sousa Carvalho**, Matrícula nº 79988, Nível "08", a partir de **01/01/2012**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de agosto de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2148/SAD/2012

Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo nº 892/SAD/2009, de 19 de maio de 2009, de progressão vertical de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 278510/2012**, de 28 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído o servidor **Francisco de Sousa Carvalho** Matrícula nº 79988, do Ato Administrativo nº **892/SAD/2009**, publicado no Diário Oficial de **19 de maio de 2009**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

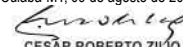

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de agosto de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.516/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 352481/2012/SESP resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **VERGILIO PEREIRA DOS SANTOS**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 28080/1, lotado na Polícia Judiciária Civil, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, do deferimento do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.065/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.373 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 355678/2012/SES resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **JOÃO CANDIDO NETO**, Profissional Técnico de Nível Superior Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 53343/7, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, pelo período de **07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012**, sem prejuízo a remuneração no período, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, do deferimento do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2149/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 098/SAD/2009, de 15 de janeiro de 2009, de enquadramento de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 51422/2012**, de 03 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº **098/SAD/2009** de **15/01/2009**, de modo que:

ONDE SE LÊ

01 – Conceder Enquadramento ao servidor **Benedito Joaquim Moraes Álvares**, Matrícula nº. 79765, Nível "04".

LEIA-SE

01 – Conceder Enquadramento ao servidor **Benedito Joaquim Moraes Álvares**, Matrícula nº. 79765, Nível "05".

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de agosto de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2151/SAD/2012

Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo nº 892/SAD/2009, de 19 de maio de 2009, de progressão vertical de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 51422/2012**, de 03 de fevereiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica excluído ao servidor **Benedito Joaquim Moraes Álvares** Matrícula nº 79765 do Ato Administrativo nº. **892/SAD/2009**, publicado no Diário Oficial de **19 de maio de 2009**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2152/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 098/SAD/2009, de 15 de janeiro de 2009, de enquadramento de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 51425/2012**, de 03 de fevereiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº **098/SAD/2009** de **15/01/2009**, de modo que:

ONDE SE LÊ

01 – Conceder Enquadramento ao servidor **Odir de Souza França**, Matrícula nº. 79542, Nível

“04”.

LEIA-SE

01 – Conceder Enquadramento ao servidor **Odir de Souza França**, Matrícula nº. 79542, Nível

“05”.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2152/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 098/SAD/2009, de 15 de janeiro de 2009, de enquadramento de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 51425/2012**, de 03 de fevereiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº **098/SAD/2009** de **15/01/2009**, de modo que:

ONDE SE LÊ

01 – Conceder Enquadramento ao servidor **Odir de Souza França**, Matrícula nº. 79542, Nível

“04”.

LEIA-SE

01 – Conceder Enquadramento ao servidor **Odir de Souza França**, Matrícula nº. 79542, Nível

“05”.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2153/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 690/SAD/2012, de 10 de maio de 2012, de enquadramento de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 51425/2012**, de 03 de fevereiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº **690/SAD/2012** de **10/05/2012**, de modo que:

ONDE SE LÊ

01 – Conceder progressão vertical ao servidor **Odir de Souza França**, Matrícula nº 79542, Nível “06”, a partir de **24/03/2012**.

LEIA-SE

01 – Conceder progressão vertical ao servidor **Odir de Souza França**, Matrícula nº 79542, Nível “06”, a partir de **01/01/2012**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2154/SAD/2012

Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo nº 892/SAD/2009, de 19 de maio de 2009, de progressão vertical de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 51422/2012**, de 03 de fevereiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica excluído o servidor **Odir de Souza França**, Matrícula nº 79542, do Ato Administrativo nº. **892/SAD/2009**, publicado no Diário Oficial de **19 de maio de 2009**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2155/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 098/SAD/2009, de 15 de janeiro de 2009, de enquadramento de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 51438/2012**, de 03 de fevereiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº **098/SAD/2009** de **15/01/2009**, de modo que:

ONDE SE LÊ

01 – Conceder Enquadramento ao servidor **João Vicente Delarcos**, Matrícula nº. 79514, Nível

“04”.

LEIA-SE

01 – Conceder Enquadramento ao servidor **João Vicente Delarcos**, Matrícula nº. 79514, Nível

“05”.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2156/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 690/SAD/2012, de 10 de maio de 2012, de enquadramento de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 51438/2012**, de 03 de fevereiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 690/SAD/2012 de 10/05/2012, de modo que:

ONDE SE LÊ

01 – Conceder progressão vertical ao servidor **João Vicente Delarcos**, Matrícula nº 79514, Nível "06", a partir de 24/03/2012.

LEIA-SE

01 – Conceder progressão vertical ao servidor **João Vicente Delarcos**, Matrícula nº 79514, Nível "06", a partir de **01/01/2012**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2157/SAD/2012

Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo nº 892/SAD/2009, de 19 de maio de 2009, de progressão vertical de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 51438/2012**, de 03 de fevereiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica excluído o servidor **João Vicente Delarcos** Matrícula nº 79514, do Ato Administrativo nº 892/SAD/2009, publicado no Diário Oficial de 19 de maio de 2009.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2158/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 098/SAD/2009, de 15 de janeiro de 2009, de enquadramento de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 51383/2012**, de 03 de fevereiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 098/SAD/2009 de 15/01/2009, de modo que:

ONDE SE LÊ

01 – Conceder Enquadramento a servidora **Luciene da Silva Ortega**, Matrícula nº. 79541 Nível "04".

LEIA-SE

01 – Conceder Enquadramento a servidora **Luciene da Silva Ortega**, Matrícula nº. 79541 Nível "05".

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2159/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 690/SAD/2012, de 10 de maio de 2012, de enquadramento de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 51383/2012**, de 03 de fevereiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 690/SAD/2012 de 10/05/2012, de modo que:

ONDE SE LÊ

01 – Conceder progressão vertical a servidora **Luciene da Silva Ortega**, Matrícula nº 79541, Nível "06", a partir de 24/03/2012.

LEIA-SE

01 – Conceder progressão vertical a servidora **Luciene da Silva Ortega**, Matrícula nº 79541, Nível "06", a partir de **01/01/2012**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2160/SAD/2012

Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo nº 892/SAD/2009, de 19 de maio de 2009, de progressão vertical de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 51383/2012**, de 03 de fevereiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica excluído a servidora **Luciene da Silva Ortega**, Matrícula nº 79541, do Ato Administrativo nº 892/SAD/2009, publicado no Diário Oficial de 19 de maio de 2009.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2161/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 098/SAD/2009, de 15 de janeiro de 2009, de enquadramento de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 51351/2012**, de 03 de fevereiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 098/SAD/2009 de 15/01/2009, de modo que:

ONDE SE LÊ

01 – Conceder Enquadramento ao servidor **José Marcos de Oliveira Silva**, Matrícula nº. 79845, Nível "04".

LEIA-SE

01 – Conceder Enquadramento ao servidor **José Marcos de Oliveira Silva**, Matrícula nº. 79845 Nível "05".

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2162/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 690/SAD/2012, de 10 de maio de 2012, de enquadramento de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 51351/2012**, de 03 de fevereiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 690/SAD/2012 de 10/05/2012, de modo que:

ONDE SE LÊ

01 – Conceder progressão vertical ao servidor **José Marcos de Oliveira Silva**, Matrícula nº 79845, Nível **“06”**, a partir de 24/03/2012.

LEIA-SE

01 – Conceder progressão vertical ao servidor **José Marcos de Oliveira Silva**, Matrícula nº 79845, Nível **“06”**, a partir de **01/01/2012**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2163/SAD/2012

Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo nº 892/SAD/2009, de 19 de maio de 2009, de progressão vertical de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 51351/2012**, de 03 de fevereiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica excluído o servidor **José Marcos de Oliveira Silva**, Matrícula nº 79845, do Ato Administrativo nº. **892/SAD/2009**, publicado no Diário Oficial de **19 de maio de 2009**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2164/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 098/SAD/2009, de 15 de janeiro de 2009, de enquadramento de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 51407/2012**, de 03 de fevereiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 098/SAD/2009 de 15/01/2009, de modo que:

ONDE SE LÊ

01 – Conceder Enquadramento ao servidor **Álvaro Faria da Costa**, Matrícula nº. 79888, Nível

“04”.

LEIA-SE

01 – Conceder Enquadramento ao servidor **Álvaro Faria da Costa**, Matrícula nº. 79888, Nível

“05”.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2165/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 690/SAD/2012, de 10 de maio de 2012, de enquadramento de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 51407/2012**, de 03 de fevereiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 690/SAD/2012 de 10/05/2012, de modo que:

ONDE SE LÊ

01 – Conceder progressão vertical ao servidor **Álvaro Faria da Costa**, Matrícula nº 79888, Nível **“06”**, a partir de 24/03/2012.

LEIA-SE

01 – Conceder progressão vertical ao servidor **Álvaro Faria da Costa**, Matrícula nº 79888, Nível **“06”**, a partir de **01/01/2012**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2166/SAD/2012

Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo nº 892/SAD/2009, de 19 de maio de 2009, de progressão vertical de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 51407/2012**, de 03 de fevereiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica excluído o servidor **Álvaro Faria da Costa**, Matrícula nº 79888, do Ato Administrativo nº. **892/SAD/2009**, publicado no Diário Oficial de **19 de maio de 2009**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2091/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 441, de 24 de outubro de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

Anexo I – Cargo: Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Anexo II – Cargo: Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Anexo III – Cargo: Profissional Apoio em Serviços de Saúde do SUS

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

Anexo I - Cargo: Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
372.813/12	57.400	AFONSO BEZERRA RIBEIRO	D	13.07.2012
358.319/12	57.395	ALAIL JACINTA BARBOSA	D	06.07.2012
335.160/12	110.682	ANDRÉ VALENTE DO COUTO	D	26.06.2012
381.115/12	131.881	ANDRÉIA MARIA DA CRUZ OLIVEIRA AMORIM	C	23.07.2012
122.295/12	58.304	BRASILINA SILVEIRA DE FARIA	D	10.07.2012
358.570/12	58.280	CIDNEY DA COSTA BARROS	D	06.07.2012
371.394/12	43.459	DORA DE OLIVEIRA CAMPOS	D	12.07.2012
359.761/12	107.633	EDNA EMIKO NAKASSUGUI	D	09.07.2012
87.547/12	62.972	ELIZABETH JUSTINIANO CAPISTRANO PINHO	D	27.02.2012
349.558/12	96.564	ELOAR VICENZI	D	03.07.2012
356.281/12	96.106	FÁTIMA ADRIANA PIROTA	C	05.07.2012
359.079/12	104.868	GABRIEL MENDES PILONI	D	06.07.2012
293.969/12	41.872	HELEN ROSANE MEINKE CURVO	D	05.06.2012
850.764/11	59.604	HENRIQUE ALVARENGA SILVA	C	26.06.2012
87.620/12	43.416	JOACIR VIEGAS DE PINHO	D	27.02.2012
356.917/12	64.082	JOÃO SILVÉRIO BINSFELD	D	06.07.2012
35.474/12	69.441	KELSILENE SOLER	D	25.01.2012
310.374/12	44.586	MANOEL FRANCISCO DE CAMPOS NETO	D	14.06.2012
317.004/12	42.911	MARIA DOS ANJOS DA COSTA ANTINARELLI NORBERTO DA SILVA	C	18.06.2012
342.427/12	102.503	MARIA EDINES DA SILVA GUEDES	D	29.06.2012
355.863/12	52.675	MARIA WELTER	D	05.07.2012
355.488/12	114.105	ONEIDE MARTINS RIBEIRO	D	05.07.2012
206.236/12	58.565	ROSANGELA ALVES DE CARVALHO	D	23.04.2012
334.512/12	49.786	ROSELI GRABOVSKI	D	26.06.2012
336.454/12	42.089	SERGIO ANTUNES MATTOS	C	27.06.2012
295.440/12	42.062	TEREZHINHA PEREIRA E NASCIMENTO	D	05.06.2012
354.781/12	56.107	VALÉRIA FRANCISCHINI	D	05.07.2012

Anexo II - Cargo: Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
333.367/12	95.311	ADELINA BATISTA FERRAZ	D	26.06.2012
166.343/12	76.080	ALESSANDRA XAVIER DA COSTA ARAUJO	C	24.07.2012
243.662/12	111.349	ALINE PAULA MOTTA	B	09.07.2012
374.172/12	58.326	ERNESTINA MARIANA NUNES	C	13.07.2012
126.728/12	117.061	EUCLECIO SANTIAGO DE ARAUJO	C	15.03.2012
380.750/12	81.106	FLAVIO CRUZ DE OLIVEIRA	C	24.07.2012
366.703/12	49.803	JADIR NUNES SIFUENTES	C	11.07.2012
383.816/12	115.835	JEDCIL MAGALHAES COSTA	C	19.07.2012
370.043/12	113.999	LAZARO SOARES PORTO	C	12.07.2012
349.455/12	46.162	MARCIO DIAS DE MELO	C	03.07.2012
375.407/12	95.287	MARIA GOMES DA CUNHA COSTA	D	16.07.2012
381.047/12	42.786	ROSANGELA AUXILIADORA DA SILVA	D	18.07.2012
286.109/12	41.914	ZULMIRA MARIA DOS SANTOS	B	31.05.2012

Anexo III - Cargo: Profissional Apoio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
346.159/12	42.468	ARACI GOMES DE JESUS OLIVEIRA	C	02.07.2012

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2167/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 098/SAD/2009, de 15 de janeiro de 2009, de enquadramento de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 51374/2012**, de 03 de fevereiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 098/SAD/2009 de 15/01/2009, de modo que:

ONDE SE LÊ

01 – Conceder Enquadramento ao servidor **Silas Ricardo Lemes da Silva**, Matrícula nº. 79571, Nível “09”.

LEIA-SE

01 – Conceder Enquadramento ao servidor **Silas Ricardo Lemes da Silva**, Matrícula nº. 79571, Nível “10”.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de agosto de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2168/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 690/SAD/2012, de 10 de maio de 2012, de enquadramento de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 51374/2012**, de 03 de fevereiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 690/SAD/2012 de 10/05/2012, de modo que:

ONDE SE LÊ

01 – Conceder progressão vertical ao servidor **Silas Ricardo Lemes da Silva**, Matrícula nº 79571, Nível “11”, a partir de 24/03/2012.

LEIA-SE

01 – Conceder progressão vertical ao servidor **Silas Ricardo Lemes da Silva**, Matrícula nº 79571, Nível “11”, a partir de **01/01/2012**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de agosto de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2169/SAD/2012

Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo nº 892/SAD/2009, de 19 de maio de 2009, de progressão vertical de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 51374/2012**, de 03 de fevereiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica excluído o servidor **Silas Ricardo Lemes da Silva**, Matrícula nº 79571, do Ato Administrativo nº. 892/SAD/2009, publicado no Diário Oficial de 19 de maio de 2009.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de agosto de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2094/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor do Corpo de Bombeiros Militar, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004 e Lei nº 9.214, de 23 de setembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão horizontal de classe para o servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social.

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
292.609/12	82.139	SEBASTIÃO JOSE DE MATOS	C	16.06.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de agosto de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2095/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 389 de 31 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:
Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
342.678/12	131.101	ALEX SANDRO DE LIMA	C	29.06.2012
297.427/12	131.095	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA	B	13.05.2012
940.629/12	115.868	CLAUDINEI ALEIXO AUGUSTO	B	08.10.2011
366.539/12	131.267	DIEGO COSTA E SILVA DA ROCHA	C	11.07.2012
399.313/10	98.317	DOMINGOS SÁVIO GROSSO	B	13.12.2011
275.065/12	44.167	EUDEZIO CASSEMIRO DA SILVA	D	25.05.2012
301.522/12	120.035	FRANCISCA CARDOSO PEREIRA	C	11.06.2012
325.459/12	85.421	GILSON ALVES FERREIRA	C	17.07.2012
365.739/12	129.664	MAICON DA COSTA OLIVEIRA	C	11.07.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2096/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 9.688 de 28 de dezembro 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Auxiliar do Sistema Socioeducativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos financeiros
374.579/12	80.390	SABINA DE OLIVEIRA PEREIRA	D	16.07.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2097/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei n.º 8.173, de 27 de julho de 2004 e Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009 e Lei n.º 9.666 de 13 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal de classe para os servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social.

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
170.327/12	98.375	MYRNA IGNEZ FORTES ALMEIDA	C	04.04.2012

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social.

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
384.036/12	82.166	JOILZA MARIA GARCIA DE ARRUDA PINTO	C	19.07.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2098/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na carreira da Polícia Judiciária Civil e dá outras providências.

legais, e

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 407 de 30 de junho 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:
Cargo – Investigador de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
162.403/12	95.826	EMILSON ORMOND SOUZA	C	16.03.2012
173.137/12	97.343	LUIZ FERNANDO DE ARAUJO MELO	C	26.05.2012
192.628/12	32.357	PEDRO MOREIRA FERNANDES	E	14.04.2012
153.629/12	108.175	PEDRO PAULO MOTTA MELLO	C	10.05.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2100/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Auditoria Geral do Estado, na Carreira de Auditor do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.099 de 29 de março de 2004, alterada pela Lei n.º 9.735 de 15 de maio de 2012;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 254.559/12, de 16.05.2012;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora GERALDA MARIA CARVALHO DE SOUSA, Matrícula n.º 120.660, cargo de "Auditor do Estado", progressão para a classe "D", devendo produzir seus efeitos financeiros a partir de **16.05.2012.**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2101/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 9.070, de 24 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão de classe aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
347.333/12	55.317	FRANCIS LIVIO CORREA QUEIROZ	C	02.07.2012

Cargo: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
278.154/12	113.077	DANILO RIBEIRO DO COUTO	D	28.05.2012
178.128/12	109.818	EDEVALDO ROSA DA SILVA	D	10.04.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2174/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 690/SAD/2012, de 10 de maio de 2012, de enquadramento de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 51355/2012**, de 03 de fevereiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 690/SAD/2012 de 10/05/2012, de modo que:

ONDE SE LÊ

01 – Conceder progressão vertical ao servidor **Stenio Duarte Cordeiro**, Matrícula nº 79500, Nível **“06”**, a partir de 24/03/2012.

LEIA-SE

01 – Conceder progressão vertical ao servidor **Stenio Duarte Cordeiro**, Matrícula nº 79500, Nível **“06”**, a partir de **01/01/2012**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2170/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 098/SAD/2009, de 15 de janeiro de 2009, de enquadramento de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 81355/2012**, de 03 de fevereiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 098/SAD/2009 de 15/01/2009, de modo que:

ONDE SE LÊ

01 – Conceder Enquadramento ao servidor **Stenio Duarte Cordeiro**, Matrícula nº. 79500, Nível **“04”**.

LEIA-SE

01 – Conceder Enquadramento ao servidor **Stenio Duarte Cordeiro**, Matrícula nº. 79500, Nível **“05”**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2141/SAD/2012

Dispõe sobre promoção horizontal de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar nº 321, de 30 de junho de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção de classe aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico Universitário

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
329.267/12	101.610	RICARDO JOSE DA SILVA	C	13.07.2012
299.765/12	78.497	VALDIVINA VILELA BUENO PAGEL	C	27.04.2012

legais, e

Cargo: Agente Universitário

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
318.113/12	114.513	ALCINA ALVES DE ARAUJO	C	15.06.2012
259.685/12	122.438	JEFFERSON ALEXANDRE SOARES GONCALVES	C	18.05.2012

Cargo: Auxiliar Universitário

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
246.763/12	82.174	JOSE ALVES NETO	B	11.05.2012
278.778/12	80.613	VERA LUCIA ADRIANO SILVA	C	25.05.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2142/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior da Fundação do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar nº 320, de 30 de junho de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores mencionados neste Ato

Administrativo:

Cargo: Professor da Educação Superior - Adjunto

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
160.962/12	83.125	ALEXANDRE REGIO DA SILVA	C	30.03.2012
193.848/12	83.174	JOAO IVO PUHL	C	17.04.2012
135.338/12	83.222	PAULO ALBERTO DOS SANTOS VIEIRA	C	20.03.2012
110.899/12	131.919	RAIMUNDO NONATO CUNHA DE FRANÇA	C	08.03.2012
137.658/12	218.577	ROGERIO ALEXANDRE NUNES DOS SANTOS	C	21.03.2012
223.099/12	18.717	TERESA DE PAZOS DA SILVA	C	02.05.2012

Cargo: Professor da Educação Superior – Assistente

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
253.911/12	91.638	ACELMO DE JESUS BRITO	B	16.05.2012
251.466/12	145.141	ANA PAULA KUHN	B	15.05.2012
127.453/12	83.141	BENTO MATIAS GONZAGA FILHO	B	16.03.2012
209.745/12	94.058	CRISTINA TEODORO DE MELO	B	24.04.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2175/SAD/2012

Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo nº 892/SAD/2009, de 19 de maio de 2009, de progressão vertical de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 51355/2012**, de 03 de fevereiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica excluído o servidor **Stenio Duarte Cordeiro**, Matrícula nº 79500, do Ato Administrativo nº. **892/SAD/2009**, publicado no Diário Oficial de **19 de maio de 2009**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de agosto de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº.077/2012

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

DONATÁRIO: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS – MARCELANDIA - MT

OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL nº. 077/2012/SPS/SAD, TÊM COMO OBJETO, 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR DE PROPRIEDADE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, MARCA MODELO: TOYOTA/HILUX CD 4X4 SR, TIPO AUTOMÓVEL, COMBUSTÍVEL: DIESEL, ANO FABRICAÇÃO: 2007/2007, COR: PRETA, PLACA: KAM 6402, CHASSI: 8AJFZ22G575006040, RENAVAM: 930922980.

VLR. TOTAL DESTES BENS MÓVEIS É R\$ 94.800,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDA-SE NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, PELO QUE DETERMINA A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, E NO DECRETO ESTADUAL 4.568, DE 02 DE JULHO DE 2002 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, APLICANDO SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

DATA DA ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2012.

CESAR ROBERTO ZILIO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.
DOADORA.

ANTONIO DUARTE COSTA
PASTOR PRESIDENTE DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS – MÂRCELANDIA - MT.
DONATÁRIO.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

REQUERIMENTO DE BAIXA DE TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Nome/CPF - ELIOMARIA CAETANO SILVA CPF - 236098261-34, GERECI DA SILVA XAVIER CPF - 016289621-27, MARIA APARECIDA DA COSTA, CPF - 124868921-68, AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA, 09 AGOSTO 2012.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) LUCÉLIA TOMAZ RAMOS DA SILVA, portador do CPF nº 1887669108, apresentou através do e-Process nº 5183078/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada ARREND. GALDINOS, localizada no endereço ESTRADA CAPIXABA, COMUNIDADE NOVA UNIÃO, ASSENTAMENTO SÃO PEDRO, LOTE 575, no município de PARANAÍTA-MT/MT, identificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 17/07/2015. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LUANA RIBEIRO DA SILVA Matr: 36255331

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) PAULO CAETANO DA SILVA, portador do CPF nº 1522952160, apresentou através do e-Process nº 5183501/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada ARREND. SÍTIO SANTA LUZIA, localizada no endereço ESTRADA 2ª LESTE, COMUNIDADE MONTES CLAROS, LOTE 254/D, no município de ALTA FLORESTA-MT/MT, identificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 07/08/2015. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LUANA RIBEIRO DA SILVA Matr: 36255331

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) PAULO CAETANO DA SILVA, portador do CPF nº 8781445873, apresentou através do e-Process nº 5183503/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada ARREND. SÍTIO SANTA LUZIA, localizada no endereço ESTRADA 2ª LESTE, COMUNIDADE MONTES CLAROS, LOTE 254/D, no município de ALTA FLORESTA-MT/MT, identificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 07/08/2015. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LUANA RIBEIRO DA SILVA Matr: 36255331

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI - TERMO CANCELAMENTO TDI - Comodoro, 9 de agosto de 2012. O microprodutor rural abaixo se encontra com a TDI cancelada. Tornando inócuo, a partir desta data, qualquer operação que envolva o referido termo de dispensa de inscrição. Marcos Gomes Polli, CPF: 316.686.072-04 TDI nº053/2006. Marcos Aurélio Fernandes – Gerente da AGENFA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ITQUIRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº. 011/12. Reconheço que os Micro Produtores Rurais abaixo relacionados: NOME, CPF; Joisley Rodrigues Ribeiro, 028.955.511-62, 1256430-3, SSP/MT, Monica Rodrigues Ribeiro, 039.498.151-04, 1741681-7 SSPMT. Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do par. 19 do Art. 26 da Portaria 114/02, Agenfa de Itiquira 09 de agosto de

2012. Wilson Quintiliano Guimarães - Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o Micro Produtor Rural abaixo relacionado: CPF NOME RG MUNICÍPIO VALIDADE: 016.172.731-04 José Orozimbo da Silva 269792 SSP/GO Dom Aquino 15/05/2013; 103.189.761-53 Moacir Gonçalves Caixeta 255021 SSP/MT Jaciara; Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria n.º114/2002.

Agência Fazendária de Jaciara, 09 de agosto de 2012. Edimar Felício da Silva – Gerente da Agenfa

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. ORDEM CONTRIBUINTE INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01 – Pedro Silva Silveira/Sítio Nossa Senhora Aparecida/ IE: 13.461.542-5; 02 Sítio União/ IE: 13.461.579-4; 03 Irineu Prieto Garcia/Sítio São José.IE:13.461.582-4; 04 Estância Encontro dos Amigos/José Carlos da Silva. MIRASSOL D' OESTE- 09 de Agosto de 2012- Evanil Rodrigues

Tapajós - AAG

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 065/2012 Pontes e Lacerda/MT, 10 de agosto de 2012. Reconheço que o Micro Produtor Rural NOME: FRANCISCO ALDEMIR NOGUEIRA CPF Nº: 513.093.431-87 RG Nº: 776.132 SSP/MT NOME DA PROPRIEDADE: SÍTIO AGUA BOA ÁREA: 30,00 HECTÁRES MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT, CERTIDÃO 190/2012, Processo 5181823/2012. Apresentou junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. APARECIDA MARIA

DE FRANÇA SOARES, Agente de Administração Fazendária, Matrícula nº 48822001-7.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº 016/2012 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (Art. 198-A, § 8º – RICMS/MT) – Contribuinte Insc. Estadual TIPO NF nº; BIANCHI & BIANCHI LTDA ME 13.331.388-3 M-1 926 A.1.175; Agenfa de Sinop, 09 de Agosto de 2012. Gisela

L.P. Grudzinski – Gerente Fazendária

COMUNICADO nº 024/2012 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARA, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/ SEFAZ) – Contribuinte Insc. Estadual; IVO IRINEU VAZATA 13- 261.775-7; MARCOS CALZA E OUTRO 13-291.246-5; MARCELO MIGUEL LINK 13-459.190-9; MAURICIO DOS SANTOS MEDEIROS 13-459.385-5; SANTIAGO SEGALLA 13-459.447-9; LENIR DALABRIDA SAVARIZ 13-459.463-0; MARIA ROSALIA MACK MORO 13-459.4614; DAVID GEMELLI JUNIOR 13-459.619-6; IRACILDO RODRIGUES 13-459.677-3; TIAGO MARCHIORO 13-460.149-1; JOHNNI ANDERSON GUTHIER 13-460.139-4; JOSE VALDIR DE LIMA 13-460.385-0; NELCI HEEP CARDOSO E OUTROS 13-460.386-9; LUZIA AZEVEDO CASTRO 13-460.144-0; RUI HEEMANN JUNIOR 13-460.876-3; VANDERLEI DA SILVA 13-460.990-5; VALDEVINO DIAS DOS SANTOS E OUTROA 13-460.991-3; LARA ROBALINHO DE FREITAS ESTEVAN 13-461.086-5; ADRIANO SCHULZ LOPES 13-461.085-7; NELIO ANGELO SANTIAGO 13-461.084-9; WAGNER DOLVAN MASSAIA 13-461.111-0; MAURICIO BUSS DE MARCHI 13-461.101-2; SADR ZOPLETTO 13-461.458-5; MIGUEL LOPES SANTANA 13-461.515-8; GILMAR ANTONIO LOPES SANTANA 13-461.513-1; Agenfa de Sinop, 09 de Agosto de 2012. Gisela L P

Grudzinski – Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural – TDI. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo.Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.; MUNICIPIO NOVA GUARITA: Lidio Schmeing – 431.886.649.15 Arrend: 06/08/2017; Marcio Aparecido Nogueira – 690.017.581.34 Arrend: 22/07/2018; Cleberson Aparecido Schmeing – 033.828.831.71 Arrend: 06/08/2017; Claudinei Ruas – 057.800.741.00 Arrend: 02/07/2022; Jose Talini – 251.514.529.91 ; Valdomiro Lorenzetti – 977.899.841.87 Arrend: 26/06/2015; Regis Garcia – 031.341.691.50 Arrend: 15/01/2017; Rylhe Floriano Evaristo – 862.012.631.87; Nair Antonia Da Costa – 926.888.291.49; . MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE: Nelci Ivone Huttlinger – 621.579.901.78; Madalena Pomieciniski – 010.416.861.70 Arrend 31/01/2017; Rosalina Aparecida Ribeiro Bento – 021.248.571.77 Arrend: 02/07/2017; Luciane Aparecida Biase – 016.754.391.17; Adilson Biasi – 897.334.879.53; Lurdes Winther – 012.187.801.50 Arrend: 10/10/2019; Douglas Bedendo – 016.918.381.80 Arrend: 22/06/2020;

BAIXA TDI: - Anderson Tomaselli – 927.779.291.49 – Terra Nova Do Norte; - Wandeir Jose Kehl – 850.590.641.15 – Terra Nova Do Norte; - Jose Vieira Filho – 912.431.811.68 – Nova Guarita. LEOCADIA OLSZEWSKI – GERENTE FAZENDARIA.

Termo de Opção para realização/prestação com diferimento do ICMS conforme Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ – redação da Portaria nº 002/2006-SEFAZ. Município De Terra Nova Do Norte: Angélica Kischener De Moura – 13.456.922.9; Janio De Brito Costa – 13.457.007.3; Jose Belizario Bonfim – 13.457.057.0; Renata Aparecida Modaeli – 13.457.215.7; Jose Ferreira Dos Reis – 13.457.549.0; Nilmar Pagno – 13.457.679.9; Sergio Malheiros Da Silva – 13.457.760.4; Lindones Luiz Carlin – 13.457.764.7; Jonas Lima Galadinovic E Ou – 13.457.850.3; Adelar Humberto Schons – 13.458.233.0; Cleudson Roberto Wolkweis – 13.458.229.2; Edília Lucia Montagner E Ou – 13.459.445.2; Jonas Tadeu Sassi – 13.458.447.3; Sebastião Porato – 13.459.729.0; Raquel Da Veiga – 13.459.731.1; Marcelo Três – 13.459.794.0; Catarina Antunes Alves – 13.461.460.7; Helma Cidadella – 13.461.522.0. Município De Nova Santa Helena: Neuzael Caldeira Cerqueira – 13.457.687.0; Antonio Claudenir Zironi – 13.458.212.8; Justus Cariaga – 13.458.342.6; Edimar Carlos Ruginski – 13.458.437.6; Antonio Pinheiro Filho – 13.458.442.2; Neuz Carlos De Oliveira – 13.458.445.7; Gilmar Mioranza - 13.346.254.4; Aparecida De Fátima Montagneri Mioranza - 13.372.099.3. . MUNICIPIO DE ITAUBA : Rodrigo Doerner – 13.457.203.3; Wilson Morão – 13.457.688.8; Ana Aparecida Oliveira Porato – 13.459.500.9. Município De Nova Guarita : Gislei aparecido pereira flores – 13.460.452.0; Luis Fernando Bozeli – 13.457.110.0; Celso Rogiiski E Ou – 13.458.448.1; Jair Rudinei Cardoso – 13.459.218.2; Denis Da Maia - 13.459.442.8; Hilário Manoel Da Maia – 13.459.444.4; Cleti Parode – 13.459.655.2; Regina Célia De Albuquerque Silva – 13.460.921.2. LEOCADIA OLSZEWSKI – GERENTE FAZENDARIA

GERÊNCIA DE CONTROLE INFORMATIZADO DE TRÂNSITO - GCIT NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por Email da empresa cadastrada na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: INES UPP LOIOLA Número Documento: 720.040.371-72 Nº da Notificação: 496003/693/11/2012 CPF: 720.040.371-72

Contribuinte: MARIO KENJI ASEGA Número Documento: 189.506.639-53 Nº da Notificação: 496004/693/11/2012 CPF: 189.506.639-53

Contribuinte: MARIA EDNA NASCIMENTO SOUZA Número Documento: 139.833.629-74 Nº da Notificação: 496005/693/11/2012 CPF: 139.833.629-74

Contribuinte: BRUNNA MIDORI JULIO Número Documento: 039.044.811-77 Nº da Notificação: 496006/693/11/2012 CPF: 039.044.811-77

PORTARIA Nº 208/GSF/SEFAZ/2012

Altera em parte a Portaria nº 205/GSF/SEFAZ/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, nos termos dos incisos V e XV do artigo 8º da Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1.992, bem como dos incisos VI e XIV do artigo 83 do Decreto nº 591, de 09 de agosto de 2.011 e,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas administrativas para implementação da Estrutura Organizacional de que trata o Decreto nº 1.283, de 02 de agosto de 2.012,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar em parte o Artigo 1º da Portaria nº 205/GSF/SEFAZ/2012, publicada no D.O.E de 03/08/2012.

Onde se lê:

NOME SERVIDOR	MATRIC.	CARGO GERENCIAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Celso Lima Braga	116744	Coordenador DGA 6	Coordenadoria de Contabilidade por Sistemas Digitais – CCSD

Leia-se:

NOME SERVIDOR	MATRIC.	CARGO GERENCIAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Luciana Martins Dornas	225541	Coordenadora DGA 6	Coordenadoria de Contabilidade por Sistemas Digitais – CCSD

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da vigência do Decreto nº 1.283/2012.

PUBLICADA-CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá, 09 de agosto de 2012.


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 209/GSF/SEFAZ/2012

Designa servidores para composição de quadro gerencial da SEFAZ e outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, nos termos dos incisos V e XV do artigo 8º da Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1.992, bem como dos incisos VI e XIV do artigo 83 do Decreto nº 591, de 09 de agosto de 2.011 e,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas administrativas para implementação da estrutura organizacional de que trata o Decreto nº 1.283, de 02 de agosto de 2.012,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor o quadro gerencial das respectivas Unidades Administrativas da Secretaria Adjunta da Receita Pública – SARP, por força dos ajustes com a implementação da Estrutura Organizacional do Decreto nº 1283, de 02 de agosto de 2012, conforme tabela abaixo:

NOME SERVIDOR	MATRIC.	CARGO GERENCIAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Agostinho Hideaki Nohama	141333	Gerente DGA-8	Gerência de Exigência, Pesquisa e Informação
Jose Guy Villela de Azevedo Neto	225464	Gerente DGA-8	Agência de Serviços Especializados ao Contribuinte
Rogério Prudêncio	82387	Gerente DGA-8	Gerência Regional de Serviços e Atendimento Metropolitana
Israel da Silva Albuquerque	117088	Gerente DGA-8	Agência Fazendária de Cuiabá

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da vigência do Decreto nº 1.283/2012.

PUBLICADA-CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá, 09 de agosto de 2012.


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 206/2012-SEFAZ

Convalida recolhimentos efetuados no período que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e consoante com o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 585 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO a identificação de inconsistências na implantação da UPF-MT vigente no mês de julho/2012, divulgada pela Portaria n. 168/2012, no Sistema Fazendário e a necessidade de sua revisão;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam as unidades da Secretaria de Estado de Fazenda autorizadas a acatarem e convalidarem os recolhimentos de tributos estaduais efetuados no período de 1º/07/2012 a 10/07/2012, calculados com base na UPFMT, a partir do Sistema Fazendário.

Parágrafo único A convalidação constante do **caput** não implica reconhecimento da exatidão do valor recolhido, nem dispensa o contribuinte de promover a complementação de eventuais diferenças, inclusive pertinentes a acréscimos legais, em razão da insuficiência ou intempetividade do recolhimento efetuado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 6 de agosto de 2012.


NARDELLE PIRES ROTHEBARTH
Secretário Adjunto da Receita Pública

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2012

PARTES: A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e Wilson Sartoretto e W. D. Terraplanagem Ltda.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Doação dos seguintes produtos: 01 (um) Monitor 15.6 LED (Preto) Duex, 01 (um) Gabinete 4 Baías (Prata/Preto) c/ Fonte (Kemex) (CX7256), 01 (um) Motherbord MSI Intel G41M-S01, 01 (um) Processador (775) DualCore (E5700) (3.00G) (2MB) Intel, 01 (uma) Memória 2.0GB (DDR3) (1333) Diversos, 01 (um) Hard Disk 80GB (5400) Ide Maxtor, 01 (um) Teclado PS2 (Preto) (Newlink) TC301 e 01 (um) Mouse PS2 (preto) Bright (200), conforme descrito na Nota Fiscal nº 000.001.303, sendo esta doação proveniente da Decisão Judicial referente ao Processo nº 014/2011 em trâmite no Juizado Especial Criminal da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/08/2012.

SIGNATÁRIOS:

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Wilson Sartoretto
Doador

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 06 dias de agosto de 2012 a Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental - em substituição **Lilian Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Empreendimentos de Base Florestal, cancelando a Licença Prévia nº300994/2011, LI nº59866/2011 e LO nº303006/2011 referente ao Processo 655510/2011, devido ao fato de que há divergência com relação à atividade solicitada e atividade licenciada e as coordenadas do empreendimento estão em desacordo com o informado. Informamos que as mesmas já foram substituídas.

Cuiabá, 06 de agosto de 2012.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária adjunta de Qualidade Ambiental – em substituição
SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna pública a **emissão do Cadastro de Captação Insignificante das Águas Subterrâneas** para os seguintes usuários:

<p>HOSPITAL e MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA. CNPJ: 15.016.827/0001-60. PROCESSO: 832447/2011. Município: Cuiabá. Província Aquifera Grupo Cuiabá. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.15°35'12" S e Long. 56°04'39,1" W; Finalidade de uso: doméstico; Vazão máxima de captação 3,0m³/h por um período de 3h/dia de bombeamento, perfazendo um volume máximo de 9,0 m³/dia. Validade do cadastro: 09/08/2017.</p>
<p>AUTO POSTO MATUPÁ LTDA. CNPJ: 33.059.742/0001-41. PROCESSO: 384584/2012. Município: Matupá. Província Aquifera Cristalino. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.10°09'53,11" S e Long. 54°56'15,82" W; Finalidade de uso: doméstico; Vazão máxima de captação 4,0m³/h por um período de 2h/dia de bombeamento, perfazendo um volume máximo de 8,0 m³/dia. Validade do cadastro: 09/08/2017.</p>
<p>AUTO POSTO IMPERATRIZ LTDA. CNPJ: 26.794.107/0001-42. PROCESSO: 384590/2012. Município: Peixoto de Azevedo. Província Aquifera Cristalino. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.10°15'09,11" S e Long. 54°59'45,55" W; Finalidade de uso: doméstico; Vazão máxima de captação 3,0m³/h por um período de 2h/dia de bombeamento, perfazendo um volume máximo de 6,0 m³/dia. Validade do cadastro: 09/08/2017.</p>
<p>ALVARO PIZZATO QUADROS – FAZENDA QUATRO IRMÃOS. CPF: 151.481.300-91. PROCESSO: 357649/2012. Município: Diamantino. Província Aquifera Bacia do Parecis: Aquifero Salto das Nuvens. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.14°01'38" S e Long. 57°28'38" W; Finalidade de uso: doméstico e para pulverização; Vazão máxima de captação 14,0m³/h por um período de 40 min/dia de bombeamento, perfazendo um volume máximo de 9,3 m³/dia. Validade do cadastro: 09/08/2017.</p>

PORTARIA Nº. 356, DE 08 DE AGOSTO DE 2012

Outorga a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES o direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação de água no Córrego sem denominação.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, CNPJ: 33.683.822/0001-73, Processo nº 118391/2012, doravante denominado Outorgada, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no córrego sem denominação, afluente do Igarapé 21 de Abril, com a finalidade de abastecimento público, município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I – coordenadas geográficas do ponto de captação: - W: 58:01:6,52 - S: 9:56:34,86 DATUM: SIRGAS2000;

II – vazão máxima diária de captação de 0,008320 m³/s operando 14 h/dia, 30 dias por mês, perfazendo um volume máximo anual de 89.793,94 m³.

§ 1º O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo da vazão captada.

§ 2º O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 02 de Agosto de 2022, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de Recursos Hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº. 336, de 06 de junho de 2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº. 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos Recursos Hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II – quando for necessária a adequação dos planos de Recursos Hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos Recursos Hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº. 6.945, de 05/11/1997.

Art. 8º A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 08 de agosto de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA Nº. 350, DE 08 DE AGOSTO DE 2012

Outorga a CALCÁRIO TANGARÁ – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA o direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação de água no Rio Sepotuba.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a CALCÁRIO TANGARÁ – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 03.988.151/0001-98, Processo nº 228881/2012, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Rio Sepotuba, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento – UPG – P-2 (Alto Paraguai Médio) com a finalidade de Indústria, município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I – coordenadas geográficas do ponto de captação: 14°44'16,99" Lat. S e 57°49'30,43" Long. W. DATUM: SIRGAS2000;

II – vazão máxima diária de captação de 0,009730 m³/s, perfazendo um volume máximo anual de 49.539,6 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo.

§ 1º A Outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo da vazão captada.

§ 2º A Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 07 de Agosto de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de Recursos Hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº. 336, de 06 de junho de 2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº. 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente: I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos Recursos Hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II – quando for necessária a adequação dos planos de Recursos Hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos Recursos Hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 8º A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Cuiabá, 08 de agosto de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 1 – Rio Sepotuba
DATUM: SIRGAS2000 – Lat. 14°44'16,99" S e Long. 57°49'30,43" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,0028	0,0028	0,0028	0,0028	0,0097	0,0097	0,0097	0,0097	0,0097	0,0097	0,0028	0,0028
Tempo (h/dia)	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31

PORTARIA Nº. 355, DE 08 DE AGOSTO DE 2012

Outorga a MARCOS TOMAZETTI o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no rio Cumbuco.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Marcos Tomazetti, CPF nº 860.692.331-15, Processo SAD nº 357599/2012 doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no rio Cumbuco, com a finalidade de captação de água para irrigação de 130 ha das culturas de arroz, milho, soja, feijão e algodão pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Primavera do Leste, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-04, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica da captação: 15°13'03,00" S de Latitude Sul e 53°59'15,00" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 541,66 m³/h (0,15046 m³/s ou 150,46 L/s), totalizando uma volume anual de 1.179.193,33 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II - o outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação dos equipamentos é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

III - o outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 06 de agosto de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 08 de agosto de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 1 – rio Cumbuco
DATUM: SAD 69 – Lat. 15°13'03,00" S e Long. 53°59'15,00" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,15046	0,15046	0,15046	0,15046	0,15046	0,15046	0,15046	0,15046	0,15046	0,15046	0,15046	0,15046
Tempo (h/dia)	12	12	12	12	11	11	11	13	11	9	3	12
Período (dias/mês)	4	4	4	14	25	25	30	31	30	20	8	4

PORTARIA Nº. 354, DE 08 DE AGOSTO DE 2012

Outorga a MARCIELE TOMAZETTI o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no rio Cumbuco.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Marciele Tomazetti, CPF nº 917.637.201-44, Processo SAD nº 357652/2012 doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos no rio Cumbuco, com a finalidade de captação de água para irrigação de 180 ha das culturas de arroz, milho, soja, feijão e algodão pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Primavera do Leste, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-04, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica da captação: 15°13'03,00" S de Latitude Sul e 53°59'15,00" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 750,00 m³/h (0,20833 m³/s ou 208,33 L/s), totalizando uma volume anual de 1.632.747,92 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II - a outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação dos equipamentos é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

III - a outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 06 de agosto de 2017, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 08 de agosto de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 1 – rio Cumbuco
DATUM: SAD 69 – Lat. 15°13'03,00" S e Long. 53°59'15,00" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0,20833	0,20833	0,20833	0,20833	0,20833	0,20833	0,20833	0,20833	0,20833	0,20833	0,20833	0,20833
Tempo (h/dia)	12	12	12	12	11	11	11	13	11	9	3	12
Período (dias/mês)	4	4	4	14	25	25	30	31	30	20	8	4

PORTARIA Nº. 353, DE 08 DE AGOSTO DE 2012
Outorga a JOSÉ EMILIO AMBIEL o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no córrego sem denominação, afluente do córrego do Fabio.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 011, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a José Emilio Ambiel, CPF nº 282.477.109-78, Processo SAD nº 239549/2011 doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no córrego sem denominação, afluente do córrego do Fabio, com a finalidade de captação de água para irrigação de 125,4 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Lucas do Rio Verde, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica do ponto de captação: 12°45'24,00" de Latitude Sul e 56°06'16,00" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 523 m³/h (0,14527 m³/s ou 145,27 L/s), totalizando uma vazão anual de 991.608,0 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II - o outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo da vazão captada, afluentes, defluentes e vertidas no barramento, cujos relatórios deverão ser encaminhados anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT. O prazo máximo para instalação do equipamento é de 365 dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

III - o Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento um dispositivo de saída de água do reservatório para manter as vazões mínimas remanescentes à jusante do barramento de 0,0587 m³/s.

Art. 2º A outorga objetivo desta Portaria, vigorará até 30 de julho de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:
I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º O Outorgado é responsável pelos aspectos relacionados à segurança da barragem, devendo assegurar que seu projeto, construção, operação e manutenção sejam executados por profissionais legalmente habilitados.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 08 de agosto de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 1 – córrego sem denominação, afluente do córrego do Fabio
DATUM: SIRGAS2000 – Lat. 12°45'24,00" S e Long. 56°06'16,00" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,14527	0,14527	0,14527	0,14527	0,14527	0,14527	0,14527	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	3	10	11	12	14	8	4	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	30	31	30	31	31	30	30	-	-

PORTARIA Nº. 352, DE 08 DE AGOSTO DE 2012

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere e a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, de 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga para diluição de efluentes em rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a solicitação de outorga da INTERCOOP – INTEGRAÇÃO DOS SUINOCULTORES DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE LTDA, CNPJ 26.792.762/0001-61, processo SAD nº 65800/2012, para diluição de efluentes tratado no córrego Bujui, coordenadas geográficas 13° 50' 32,9" de Latitude Sul e 56° 04' 01,5" de Longitude Oeste, vazão de lançamento de 0,0527 m³/s (1.896,50 m³/dia), com a finalidade de indústria de abate de suínos para a capacidade de 3.000 suínos/dia, no município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 08 de agosto de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA Nº. 352, DE 08 DE AGOSTO DE 2012

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere e a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, de 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga para diluição de efluentes em rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a solicitação de outorga da INTERCOOP – INTEGRAÇÃO DOS SUINOCULTORES

DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE LTDA, CNPJ 26.792.762/0001-61, processo SAD nº 65800/2012, para diluição de efluentes tratado no córrego Buijui, coordenadas geográficas 13° 50' 32,9" de Latitude Sul e 56° 04' 01,5" de Longitude Oeste, vazão de lançamento de 0,0527 m³/s (1.896,50 m³/dia), com a finalidade de indústria de abate de suínos para a capacidade de 3.000 suínos/dia, no município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 08 de agosto de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

PORTARIA Nº. 351, DE 08 DE AGOSTO DE 2012

Outorga a FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no RIBEIRÃO SOSSEGO.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Fundação de Apoio a Pesquisa Agropecuária de Mato Grosso, CNPJ nº 70.499.462/0003-42, Processo SAD nº 158773/2012 doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos no ribeirão Sossego com a finalidade de captação de água para irrigação de 121,78 ha das culturas de soja, milho e outros, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Sorriso, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica do ponto de captação: 12°24'30,20" S de Latitude Sul e 55°38'09,8" W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 492,90 m³/h (0,13692 m³/s ou 136,91667 L/s), totalizando uma vazão anual de 634.362,30 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo;

II - a outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O prazo para instalação dos equipamentos é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação da Portaria de Outorga;

III - a outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente;

IV - a outorgada deverá realizar e encaminhar à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório de 03 (três) medições de vazão, realizadas pelo método do molinete nos meses de julho a setembro do ano de 2013, com intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias entre as medições, acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável referente as medições.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 30 de julho de 2015, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 8º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 08 de agosto de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

ANEXO I

Tabela 1 – Ribeirão Sossego
DATUM: SIRGAS 2000 – Lat. 12°24'30,20" S e Long. 55°38'09,80" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	0	0	0	0,13692	0,13692	0,13692	0,13692	0,13692	0,13692	0	0	0
Tempo (h/dia)	0	0	0	3	8	8	8	10	6	0	0	0
Período (dias/mês)	0	0	0	29	31	30	29	30	30	0	0	0

PORTARIA Nº. 348, DE 08 DE AGOSTO DE 2012

Transfere a Outorga de Milton Henrique Zimpel para a Debora Carlott da captação de água no ribeirão Desejado.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a Outorga de Milton Henrique Zimpel, CPF nº 452.201.311-68, para Debora Carlott, CPF nº 862.600.491-53, Processo SAD nº 300565/2012, doravante denominada Outorgada, de direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no ribeirão Desejado, com a finalidade de captação de água para irrigação de 125,3 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica da captação: 12°43'20,00" de Latitude Sul e 54°48'57,00" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 478,00 m³/h (0,13277 m³/s ou 132,77 L/s), totalizando uma volume anual de 760.016,89 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo.

§ 1º A Outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

§ 2º A Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 17 de maio de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 8º A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA, por intermédio de seus agentes ou prepostos

indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar a atividade, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 204 publicada no D.O.E. do dia 23/05/2012.

Cuiabá, 08 de agosto de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Tabela 1 – ribeirão Desejado
DATUM: SIRGAS2000 – Lat. 12°43'20,00" e Long. 54°48'57,00"

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,13277	0,13277	0,13277	0,13277	0,13277	0,13277	0,13277	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	2	8	9	10	12	7	4	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	30	31	30	31	31	30	30	-	-

PORTARIA Nº. 347, DE 08 DE AGOSTO DE 2012

Transfere a Outorga de Elton Renato Hollenbach Zimpel para a Irney Milani da captação de água no ribeirão Desejado.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a Outorga de Elton Renato Hollenbach Zimpel, CPF nº 206.187.501-20, para Irney Milani, CPF nº 848.789.831-91, Processo SAD nº 300688/2012, doravante denominado Outorgado, de direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no ribeirão Desejado, com a finalidade de captação de água para irrigação de 153,15 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica da captação: 12°44'33,62" de Latitude Sul e 54°48'38,51" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 584,00 m³/h (0,16222 m³/s ou 162,22 L/s), totalizando uma volume anual de 928.560,0 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo.

§ 1º O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

§ 2º O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 02 de maio de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos arts. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 8º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar a atividade, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 178 publicada no D.O.E. do dia 11/05/2012.

Cuiabá, 08 de agosto de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Tabela 1 – ribeirão Desejado
DATUM: SIRGAS2000 – Lat. 12°44'33,62" e Long. 54°48'38,51"

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,16222	0,16222	0,16222	0,16222	0,16222	0,16222	0,16222	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	2	8	9	10	12	7	4	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	30	31	30	31	31	30	30	-	-

PORTARIA Nº. 346, DE 08 DE AGOSTO DE 2012

Outorga a JBS S/A o direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação superficial de água e diluição de efluentes no córrego José Paulino.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº29, de 24 de setembro de 2009, que estabelece critérios técnicos referentes à outorga para diluição de efluentes em corpos hídricos superficiais de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a JBS S/A, CPF: 02.916.265/0067-96, Processo nº 95991/2012, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água e diluição de efluentes no córrego José Paulino, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento – UPG – P-01 (Jaurú), com a finalidade de indústria – Frigorífico/Abatedouro para o abate máximo de 800 Unidades Bovinas/dia, no município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica da captação superficial 1 (barramento): 15º 37' 37,07" S e Long. 58º 12' 10,94" W; com vazão máxima para captação de 130,00 m³/h (0,03611 m³/s ou 36,12 l/s), variando as horas e dias por mês conforme consta na Tabela 1 do Anexo, totalizando o volume máximo mensal de 238.680,00 m³;

II - coordenada geográfica da captação superficial 2: 15º 37' 55,14" S e Long. 58º 12' 30,22" W; com vazão máxima para captação de 130,00 m³/h (0,03611 m³/s ou 36,12 l/s), variando as horas e dias por mês conforme consta na Tabela 2 do Anexo, totalizando o volume máximo mensal de 330.720,00 m³;

III - coordenadas geográficas do ponto de lançamento: Lat. 15º 37' 36,97" S e Long. 58º 12' 16,45" W, com uma vazão máxima de lançamento de 55,26 m³/h (0,01535 m³/s ou 15,35 l/s) e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20º de 63,00 mg O2/L, totalizando uma Carga máxima 83,29 KgDBO/dia e vazão de diluição de 0,222535 m³/s, conforme consta na Tabela 3 do Anexo.

§ 1º A Outorgada deverá manter em funcionamento e em perfeito estado de conservação os equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas nos pontos solicitados.

§ 2º A Outorgada deverá manter em funcionamento e em perfeito estado de conservação os equipamentos para medição Contínua e Automatizada da Vazão dos Efluentes de saída da estação de tratamento.

§ 3º A Outorgada deverá realizar o Monitoramento da Qualidade da Água do corpo hídrico (montante e jusante) e do efluente final. Parâmetros a serem analisados: Fósforo Total, Nitrogênio Total, Sólidos Totais, Sólidos em Suspensão, pH, Temperatura da Água, DBO5,20º, DQO, Turbidez, Oxigênio Dissolvido, Óleos e Graxas e Coliformes Termotolerantes, mensalmente.

§ 4º A Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos – CCRH da SEMA/MT o relatório das vazões monitoradas e das análises de qualidade da água.

§ 5º Esta Outorga só terá validade caso o setor de licenciamento aprove o projeto de fertirrigação e, após aprovação do mesmo, deverá ser encaminhado uma cópia da licença para a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos.

§ 6º A Outorgada deverá realizar o monitoramento diário das vazões a jusante do barramento, sendo obrigada a deixar passar, no mínimo, os valores estabelecidos na tabela 4 do Anexo, que compreende a vazão mínima remanescente para outros usos a jusante.

§ 7º A Outorgada deverá apresentar o projeto civil do barramento contendo cálculos dos dispositivos extravasores de vazões máximas e vazões mínimas ao setor de licenciamento e encaminhar cópia do projeto a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos.

§ 8º A Outorgada deverá apresentar laudo técnico atestando a segurança da barragem feita por profissional habilitado com Anotação de Responsabilidade Técnica e seguir as recomendações descritas no laudo.

§ 9º O prazo máximo para entrega dos documentos referentes ao projeto e laudo técnico de segurança da barragem é de 60 dias contados a partir da publicação desta Portaria de Outorga.

PORTARIA Nº. 349, DE 08 DE AGOSTO DE 2012

Transfere a Outorga de Sérgio Rudimar Zimpel para a Imey Milani da captação de água no ribeirão Desejado.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º11, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de águas de domínio do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a Outorga de Sérgio Rudimar Zimpel, CPF nº 226.761.120-15, para Imey Milani, CPF nº 848.789.831-91, Processo SAD nº 300664/2012, doravante denominado Outorgado, de direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no ribeirão Desejado, com a finalidade de captação de água para irrigação de 190,15 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central no município de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenada geográfica da captação: 12º43'41,00" de Latitude Sul e 54º48'40,00" de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 725,00 m³/h (0,20138 m³/s ou 201,38 L/s), totalizando uma volume anual de 1.152.750,0 m³, variando as horas e os dias, mensalmente, conforme Tabela nº 01 em anexo.

§ 1º O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

§ 2º O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das vazões captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 02 de maio de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 8º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar a atividade, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 183 publicada no D.O.E. do dia 11/05/2012.

Cuiabá, 08 de agosto de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

Tabela 1 – ribeirão Desejado
DATUM: SIRGAS2000 – Lat. 12°43'41,00" e Long. 54°48'40,00"

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/s)	-	-	-	0,20138	0,20138	0,20138	0,20138	0,20138	0,20138	0,20138	-	-
Tempo (h/dia)	-	-	-	2	8	9	10	12	7	4	-	-
Período (dias/mês)	-	-	-	30	31	30	31	31	30	30	-	-

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 063/2012/FUNDED, ref. ao processo nº 279264/2012

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Federação Matogrossense de Desporto Escolar - CNPJ nº 06.965.450/0001-03.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto “12ª Copa Futsalê Escolar”, nos termos do plano do trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 **Programa:** 284 **Projeto:** 1613 **Elemento de Despesa:** 335039 **Fonte:** 101 **Região:** 9900 **Valor:** R\$ 32.484,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais) **Número do EMP:** 15.601.0001.12.000789-6.

VALOR TOTAL: R\$ 35.732,40 (Trinta e Cinco Mil e Setecentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

VIGÊNCIA: 22/06/2012 a 28/09/2012.

ASSINAM: José de Assis Guaresqui - Secretário de Estado de Esporte/ Presidente do FUNDED e João Bosco de Lamônica Júnior – Federação Matogrossense de Desporto Escolar.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 094/09

PROCESSO: 64.475-3/09

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 64.475-3/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio N.º 094/09 o prazo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1.377 (Mil Trezentos e Setenta e Sete) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 094/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE VERA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SETPU – Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, torna público que requereu junto a SEMA/MT, **LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO**, para Licenciamento de Jazidas de Cascalho para Conservação da Rodovia MT – 160, trecho: Entr. MT – 343 – Rio Pari, com área de 8,01 hectares.

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SETPU – Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, torna público que requereu junto a SEMA/MT, **Renovação da Licença de Instalação, LI**, para pavimentação de Rodovia MT-220 trecho :Rio do Peixe – ENTR. MT-338-Posto Novo Paraná, com extensão de 112,0 km.

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SETPU – Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, torna público que requereu junto a SEMA/MT, **Renovação da Licença de Instalação, LI**, para pavimentação de Rodovia MT-352 trecho : Jauru – Vale de São Domingos,Jauru /MT, com extensão de 12,86 km.

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SETPU – Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, torna público que requereu junto a SEMA/MT, **Licença Previa –LP e Licença de Instalação, LI**, para Implantação de Sistema de Drenagem de Águas Pluviais, Bairro : COHAB Velha, Cáceres/MT.

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SETPU – Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO –LI PARA** pavimentação da Rodovia MT-441, trecho: ENTR. MT-351-KM 17,0(LAGO DO MANSO)

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Manutenção e Operação de Rodovias – SMOR, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço das Obras, conforme estão discriminadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
OIS Nº65/12 DATA 02/08	Reconstrução de Ponte de Madeira	177/2012/00/00 ASJU	FEMARI SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	MT-328

Engº CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA /Superintendente de Manutenção e Op.de Rodovias SMOR / SETPU

PORTARIA / SETPU - Nº 341 /2.012

RESOLVE :

DESIGNAR, O servidor **Engº LUIS CARLOS FERREIRA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Reconstruções de Ponte de Madeira, na Rodovia: MT-328, Trecho: Tabaporá – Entrº MT-325, Sub-Trecho: Tabaporá - Km 30, sobre o Córrego Divisa, numa extensão de 12,0m, no Município de Tabaporá - MT, conformidade com instrumento contratual Nº177/2012 – ASJU, celebrado com a Firma: **FEMARI SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº SILVIO ROBERTO MARTINELLI e Engº FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea “b”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, Cuiabá, 02 de Agosto de 2.012.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Empresa COMERCIAL LUAR LTDA.

DO OBJETO: A aquisição de Bem de consumo (água mineral natural), para atender as necessidades da Secretaria Executiva do Núcleo Sistêmico de Segurança.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 3.412,50 (três mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 248.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será responsável pela fiscalização do Contrato o Gerente de Almoxarifado – Luís Mário de Sá Geiser.

DA VIGÊNCIA: 09/08/2012 a 08/08/2013.

DA DATA: 09/08/2012.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. JOANA SOUZA DO NASCIMENTO VIEIRA - Comercial Luar Ltda./CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 47/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, de outro lado a Secretaria de Estado das Cidades, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a construção do muro do quartel da 4ª Companhia de Proteção Ambiental, no município de Cáceres – MT.

DOS RECURSOS: O presente instrumento não envolve transferências de recursos. O valor necessário para execução do objeto é da ordem de R\$ 115.316,34 (Cento e quinze mil trezentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), aplicados conforme estabelecido na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do órgão 19101 – Secretaria de Estado de Segurança Pública, nas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 – SESP

PROJETO / ATIVIDADE: 1072

REGIÃO: 0700

NATUREZA DA DESPESA: 4490.51

FONTE: 242

VALOR ESTIMADO: R\$ 115.316,34 (Cento e quinze mil trezentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2012 **PROCESSO** nº. 94962/2012

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Segurança Pública); Gonçalo Aparecido de Barros (Secretário Interino de Estado das Cidades).

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 47/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, de outro lado a Secretaria de Estado das Cidades, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a construção do muro do quartel da 4ª Companhia de Proteção Ambiental, no município de Cáceres – MT.

DOS RECURSOS: O presente instrumento não envolve transferências de recursos. O valor necessário para execução do objeto é da ordem de R\$ 115.316,34 (Cento e quinze mil trezentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), aplicados conforme estabelecido na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do órgão 19101 – Secretaria de Estado de Segurança Pública, nas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 – SESP

PROJETO / ATIVIDADE: 1072

REGIÃO: 0700

NATUREZA DA DESPESA: 4490.51

FONTE: 242

VALOR ESTIMADO: R\$ 115.316,34 (Cento e quinze mil trezentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2012 **PROCESSO** nº. 94962/2012

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Segurança Pública); Gonçalo Aparecido de Barros (Secretário Interino de Estado das Cidades).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa OI S/A.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do item 7.9. da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO e da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 109/2011/SESP, que tem como objeto a prestação de serviço de comunicação de dados com acesso a intranet e internet, conforme itens 03,04, 06, 07, 08 e 09 do Lote 01 da Ata de Registro de Preços 046/2010/SAD-SEJUSP, e especificações contidas no Edital do Pregão nº 065/2010/SAD e demais anexos, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - SESP e suas unidades.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 19101; Programa: 036; Atividade: 2009, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 242. As despesas do exercício de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DO PAGAMENTO: 7.9.III - prova de regularidade trabalhista (CNDT), conforme Parecer nº 207/SGA/2012 PGE".

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 12/08/2012 a 11/08/2013".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JUVENAL ALVES FERREIRA NETO e o Sr. ROBERTO WAGNER SANDRIN - OI S/A/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 034/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, de outro lado a Secretaria de Estado das Cidades, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a reforma do piso da quadra de futebol do 3º. BBM, localizado na Avenida Bandeirantes, s/nº., Vila Operária, no município de Rondonópolis – MT.

DOS RECURSOS: O presente instrumento não envolve transferências de recursos. O valor necessário para execução do objeto é da ordem de R\$ 39.992,29 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), aplicados conforme estabelecido na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do órgão 19101 – Secretaria de Estado de Segurança Pública, nas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 – SESP

PROJETO / ATIVIDADE: 4253

REGIÃO: 9900

NATUREZA DA DESPESA: 3390.39

FONTE: 240

VALOR ESTIMADO: R\$ 39.992,29 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2012 **PROCESSO** nº. 6623/2011

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Segurança Pública); Gonçalo Aparecido de Barros (Secretário Interino de Estado das Cidades).

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 22/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, de outro lado a Secretaria de Estado das Cidades, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a execução de serviço de demolição do bloco antigo da internação masculina do Sócioeducativo, no município de Cuiabá – MT.

DOS RECURSOS: O presente instrumento não envolve transferências de recursos. O valor necessário para execução do objeto é da ordem estimada de R\$ 97.771,25 (Noventa e sete mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), aplicados conforme estabelecido na Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária.

DA DOTAÇÃO: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do órgão: 18101 – Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, nas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 – SEJUDH PROJETO / ATIVIDADE: 4362

REGIÃO: 0600 NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 FONTE: 100

VALOR ESTIMADO: R\$ 97.771,25 (Noventa e sete mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2012 **PROCESSO** nº. 828430/2011

ASSINAM: Paulo Inácio Dias Lessa (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos); Ernandy Maurício Baracat Arruda (Secretário de Estado das Cidades).

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012 – SEDUC/MT**

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e materiais de infraestrutura de reposição para manutenção preventiva e corretiva, em recursos de informática e de infra-estrutura de rede lógica e elétrica de computadores e de equipamentos de conectividade tipo switches, da Secretaria de Estado de Educação, sede e unidades remotas do Estado de Mato Grosso, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital, no dia 22 de Agosto de 2012 às 13:30 hs, na Sala de Pregão Nº 04 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaaguás – Centro Político administrativo – Cuiabá – MT. O Edital encontra-se a disposição nos Sites: www.seduc.mt.gov.br/ e www.sad.mt.gov.br, maiores informações pelo telefone (65) 3613-6409, E-mail: licitacao@seduc.mt.gov.br.

Cuiabá (MT), 09 de Agosto de 2012.

Nizete Lenir da Silva Costa
Pregoeira

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 118/2010

Origem: Concorrência nº 025/2010.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: XNR Construções Ltda - EPP.
Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução e NONA – Da Vigência.
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 09/08/2012 e término em 04/02/2013.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 08/10/2012 e término em 05/04/2013.
Fundamento Legal: Art. 57, §1º, incisos I, II e IV da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 116/2010

Origem: Concorrência nº 020/2010.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: XNR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução e NONA – Da Vigência.
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 06/08/2012 e término em 02/02/2013.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 07/10/2012 e término em 04/04/2013.
Fundamento Legal: Art. 57, §1º e inciso VI da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Cuiabá/MT, 03 de agosto de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 265 /2012/GS/SEDUC/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, da Lei Complementar nº. 207, de 29.12.04 e, Considerando o teor do processo nº 152524/2007 e 243470/2012, que notícia suposto abandono de cargo por parte da servidora **CLEIDE GAUDÊNCIO SILVA**, professora, matrícula nº 19326, CPF nº 265.953.701-15, com última lotação na Escola Estadual Fernando Leite de Campos, município de Várzea Grande/MT foi colocada à disposição sem ônus da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, no período de 13/07/93 a 31/12/1995, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de 19/08/93 e 09/06/1995 e, a partir dessa data, não compareceu ao seu local de trabalho e nem apresentou justificativa.

Considerando que se os fatos narrados no Processo acima referenciado, se comprovados, a servidora em tese, ficou ausente por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, incorrendo no suposto abandono de cargo, infringindo o que preceitua a Lei Complementar 04/90, em seu artigo 165, "configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor por mais de 30(trinta) dias consecutivos" e no artigo 166, entende-se por inassiduidade habitual, a falta ao serviço sem causa justificada por 60 (sessenta) dias interpoladamente durante o período de 12 (doze) meses;

Considerando, finalmente que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório e conforme determina o art. 5º, LV da Constituição da República/1988:

RESOLVEM

Artigo 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo designando as servidoras abaixo relacionadas para averiguar o suposto Abandono de Cargo da servidora **CLEIDE GAUDÊNCIO SILVA**, com fulcro no art. 69, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004.

I – Gislene Aparecida da Silva Stoelben

II – Sandra Carvalho Lopes

III – Benedita Rosália Santana

Parágrafo único. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo.

Artigo 2º Determinar a imediata citação dos servidores acima nominados, para que tenham ciência do teor do presente ato a fim de lhes garantir o atendimento ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, ainda, ao artigo 78, da Lei Complementar nº 207/2004.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 6 de agosto de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA CONJUNTA Nº 436/2012/AGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010; Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 325037/2012; Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar, *in totum*, os atos da Autoridade Sindicante Designada a fim de que surtam os seus efeitos legais.
Art. 2º Designar a atual Autoridade Sindicante instituída pela Portaria Conjunta nº 130/2012/AGE-COR/SEDUC publicada no D.O.E. de 20/06/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 3º Conceder 30 (trinta) dias, a partir de 21 de julho de 2012, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/07/2012.

Registre-se. Publique-se. CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 03 de agosto de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 435/2012/AGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 236085/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar, *in totum*, os atos da Comissão Processante a fim de que surtam seus efeitos legais.

Art. 2º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 070/2012/GS/SEDUC, publicada no D.O.E de 23/04/2012, para continuidade aos trabalhos.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de julho de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de julho de 2012.

Registre-se, publique-se e CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de agosto de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário Estadual de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 434/2012/AGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 191745/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar, *in totum*, os atos da Comissão Processante a fim de que surtam seus efeitos legais.

Art. 2º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 168/2012/GS/SEDUC, publicada no D.O.E de 22/05/2012, para continuidade aos trabalhos.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de julho de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de julho de 2012.

Registre-se, publique-se e CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de agosto de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário Estadual de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 433/2012/AGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 190485/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar, *in totum*, os atos da Autoridade Sindicante Designada a fim de que surtam os seus efeitos legais.

Art. 2º Designar a atual Autoridade Sindicante instituída pela Portaria Conjunta nº 068/2012/AGE-COR/SEDUC publicada no D.O.E. de 16/04/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 3º Conceder 30 (trinta) dias, a partir de 15 de julho de 2012, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/07/2012.

Registre-se. Publique-se. CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 03 de agosto de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 432/2012/AGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 53544/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar, *in totum*, os atos da Autoridade Sindicante Designada a fim de que surtam os seus efeitos legais.

Art. 2º Designar a atual Autoridade Sindicante instituída pela Portaria Conjunta nº 318/2011/AGE-COR/SEDUC publicada no D.O.E. de 03/02/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 3º Conceder 30 (trinta) dias, a partir de 02 de julho de 2012, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/07/2012.

Registre-se. Publique-se. CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 03 de agosto de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 431/2012/AGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 204919/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar, *in totum*, os atos da Autoridade Sindicante Designada a fim de que surtam os seus efeitos legais.

Art. 2º Designar a atual Autoridade Sindicante instituída pela Portaria Conjunta nº 146/2012/AGE-COR/SEDUC publicada no D.O.E. de 23/04/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 3º Conceder 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de junho de 2012, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/06/2012.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 03 de agosto de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 430/2012/AGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 148922/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar, *in totum*, os atos da Autoridade Sindicante Designada a fim de que surtam os seus efeitos legais.

Art. 2º Designar a atual Autoridade Sindicante instituída pela Portaria Conjunta nº 079/2012/AGE-COR/SEDUC publicada no D.O.E. de 26/03/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 3º Conceder 90 (noventa) dias, a partir de 25 de maio de 2012, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/05/2012.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 03 de agosto de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 437/2012/AGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 268653/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria Conjunta nº 174/2012/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. de 22/05/2012, para continuidade aos trabalhos.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de agosto de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2012.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de agosto de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário Estadual de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031/2012/SETAS

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – Setas e a empresa SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA

OBJETO: contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços para realização de eventos da SETAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, processo nº 387390/2012.

DA VIGENCIA: Este instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 12 meses, a partir da assinatura.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço global, estimado, deste CONTRATO é de R\$ 30.811,16.

ORGÃO/ENTIDADE: 22.101 - SETAS

Projeto/Atividade: 2007
Fonte: 100
Elemento de Despesa: 339039
Nota de Empenho nº 22101.0001.12.000708-9 R\$30.811,16

ASSINAM:

ROSELI BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS
CONTRATANTE

LADEMIR SETTE
Representante Legal
CONTRATADA

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 089/2012/SEC/MT, ref. ao processo nº 822433/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/MT – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Carla Dianne Nunes – CPF nº 041.702.951-13

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural: “**Mulheres Negras - Documentário**”.

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Órgão: **23.101** – Projeto Atividade: **2181** – Elemento de Despesa: **33904800** – Fonte: **104** – Região: **9900**

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.12.000696-3

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 335 (Trezentos e Trinta e Cinco) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 26/06/2012

ASSINAM: João Carlos Laino - Secretário de Estado de Cultura e Carla Dianne Nunes - Proponente.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/2012

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário Adjunto Executivo Sr Edson Paulino de Oliveira.

CONTRATADA: INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA ME- Representada pelo Sr. Romulo Cesar Botelho.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, sendo, ônibus e micro-ônibus, para atender as necessidades do CRIDAC unidade da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

FISCAL DO CONTRATO: Claudenir Gomes da Costa – Matrícula: 8842

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: projeto atividade:2970.9900 – elemento de despesa:33903900– fonte: 112.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 473.301,64.

VIGÊNCIA: 24/07/2012 a 24/07/2013.

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2012.

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.12.008930-3 - Valor: R\$ 473.301,64

PORTARIA Nº 125/2012/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e
 CONSIDERANDO a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que atribui no campo do Sistema Único de Saúde à execução de ações de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador.
 CONSIDERANDO a Lei nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, que elenca as infrações da Legislação Sanitária Federal e suas respectivas sanções.
 CONSIDERANDO a Lei nº 7.110 de 10 de fevereiro de 1999, que atribui competência aos agentes fiscais sanitários para desenvolverem as ações de Vigilância Sanitária.
 CONSIDERANDO o Decreto nº 1.729 de 12 de Dezembro de 2008, que estabelece requisitos técnicos, critérios, regras e formulários a serem seguidos e utilizados pela Vigilância Sanitária e empresas sujeitas a controle sanitário.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como agentes fiscais sanitários, os servidores listados no Anexo único desta Portaria, lotados na Coordenadoria de Vigilância Sanitária/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e nos Escritórios Regionais de Saúde, para o desempenho das ações.

Art. 2º Revogar os termos da Portaria nº 193/2010/GBSES, publicada em 03 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2012.

(original assinado)
VANDER FERNANDES
 Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

FISCAIS DO NÍVEL CENTRAL

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERFIL/FORMAÇÃO	CH	UNIDADE DE LOTAÇÃO	MATRÍCULA
AUTO JOSÉ OLIVEIRA FILHO	TÉCNICO DO SUS	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	40	COVSAN	23750011
CELENICE FERREIRA DA SILVA	PNS-SUS	FARMACÊUTICO	40	COVSAN	702490032
CÉLIS NADINE FRANÇA DE SOUZA	PNS-SUS	ASSISTENTE SOCIAL	30	COVSAN	953420019
CESAR VITOR MATTOS	PNS-SUS	ENGENHEIRO SANITARISTA	40	COVSAN	433030011
CONCEIÇÃO DA SILVA CAMPOS	PNS-SUS	ENGENHEIRO SANITARISTA	40	COVSAN	70380023
DIOCLECIA SANTINA KLOS	PNS-SUS	ASSISTENTE SOCIAL	30	COVSAN	1146200010
EDINETE F.GUIMARÃES DE MORAES	PNS-SUS	ENGENHEIRA CIVIL	40	COVSAN	25591 VINCULO 1
EDNA MARIA DE SOUZA CARNEIRO	TÉCNICO DO SUS	QUÍMICO	40	COVSAN	432530010
ELINÉIA DE SIQUEIRA LEITE	PNS-SUS	NUTRICIONISTA	30	COVSAN	145480020
GLAÚCIA GAIVA M. DOS SANTOS.	PNS-SUS	ASSISTENTE SOCIAL	30	COVSAN	115411
HEDILZA HARRAS CARDINAL	PNS-SUS	ENFERMEIRO	30	COVSAN	433230029
HELEN ADRIANA DA SILVA MOREIRA	TÉCNICO DO SUS	ADVOGADO	30	COVSAN	111088011
IVANIL MAMORÉ DE SOUZA	PNS-SUS	ASSISTENTE SOCIAL	40	COVSAN	43310010
JANE BENEDITA CAMPOS LEITE	PNS-SUS	NUTRICIONISTA	40	COVSAN	434040053
JOEL MONTE DA CRUZ	PNS-SUS	ENGENHEIRO CIVIL	40	COVSAN	23036 VINCULO 1
JOELMA SILVA CAMPOS GODOY	PNS-SUS	BIOLOGIA	30	COVSAN	689320043
JÚNIA SOARES DE CAMPOS AZAMBUJA	PNS-SUS	NUTRICIONISTA	40	COVSAN	637850017
JUSCIMAR RODRIGUES DE ALMEIDA MUCHÃO	PNS-SUS	NUTRICIONISTA	30	COVSAN	687910099
LAUREN CRISTIANE L. OCAMPOS.	PNS-SUS	ENFERMEIRO	30	COVSAN	1068550012
LIEGE MACHADO DA ROSA ARANTES	PNS-SUS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	30	COVSAN	1142470013
MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA	PNS-SUS	NUTRICIONISTA	40	COVSAN	1173260010
MÁRCIA MARIA DUTRA LEÃO	PNS-SUS	NUTRICIONISTA	30	COVSAN	1033440024
MARCOS ANTONIO DE LEMOS	PNS-SUS	ODONTOLOGO	30	COVSAN	42087
MARIA JOSÉ MENDONÇA DO AMARAL	PNS-SUS	CIRURGIÃO DENTISTA	40	COVSAN	505120046
MARIA APARECIDA TAQUES FORTES	PNS-SUS	ENGENHEIRO SANITARISTA	30	COVSAN	1155350011
MARLENE APARECIDA GOMES CAETANO	PNS-SUS	FARMACÊUTICO	30	COVSAN	970860013
MYRIAN MAZZARELO OLIVEIRA LOPES	PNS-SUS	FARMACÊUTICO	30	COVSAN	1171050019
ROBERTO ELOY BOABARD ROVEDO	PNS-SUS	MÉDICO VETERINÁRIO	40	COVSAN	423330012
ROSANGELA DE OLIVEIRA	PNS-SUS	ENFERMEIRO	30	COVSAN	934080011
ROSIMEIRE MARCELO	PNS-SUS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	40	COVSAN	638070015
PAULA HELENA JESUS DE ALBU	ASSESSOR TÉCNICO	ARQUITETO	40	COVSAN	213620
PEDRO DE SÁ COUTINHO	PNS-SUS	QUÍMICO	40	COVSAN	217360025
ROSINEY RAMOS DE SOUZA	PNS-SUS	ENFERMEIRO	40	COVSAN	582590019
SANDRA CONSUELO ALVES SANTANA	PNS-SUS	ENGENHEIRO SANITARISTA	40	COVSAN	584510012
SILVANA CRISTINA SILVA BATISTA	PNS-SUS	FARMACÊUTICO	30	COVSAN	941750027
SÔNIA CRISTINA FIGUEIREDO OLIVEIRA	PNS-SUS	ENFERMEIRO	40	COVSAN	583460011
SUELI EUSTÁQUIO DE CARVALHO	PNS-SUS	LETRAS	30	COVSAN	11847-8
TATIANA HELENA BELMONTE	PNS-SUS	ANALISTA DE SISTEMAS	40	COVSAN	606540032
TERESA CRISTINA DA COSTA PERTILE	PNS-SUS	ENFERMEIRO	30	COVSAN	420950028
VALÉRIA CRISTIAN MENEGUINI	PNS-SUS	ENFERMEIRO	40	COVSAN	933190018
VALÉRIA FRANCISCHINI	PNS-SUS	CIRURGIÃO DENTISTA	40	COVSAN	561070059
VERA MARTA FERRO BONACIM RODER	PNS-SUS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	40	COVSAN	427210020
WANDERLINO DE ARRUDA	TNM DO SUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30	COVSAN	583250017
ROGÉRIA MARIA ANTUNES ALVES	TNM DO SUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	COVSAN	106844
TANIA REGINA DA ROSA	TNM DO SUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30	COVSAN	711500029

FISCAIS DO ERS DE ÁGUA BOA

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERFIL/FORMAÇÃO	CH	UNIDADE DE LOTAÇÃO	MATRÍCULA
MIRTES CECILIA SCHUTZ	TÉCNICO DO SUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	ERS DE ÁGUA BOA	423430025
NEILZE ANTUNES OLIVEIRA	PNS-SUS	BIÓLOGO	40	ERS DE ÁGUA BOA	1068330012
VINICIUS DE FARIA JUNIOR	DIRETOR	ODONTOLOGO	40	ERS DE ÁGUA BOA	104041

FISCAIS DO ERS DE ALTA FLORESTA

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERFIL/FORMAÇÃO	CH	UNIDADE DE LOTAÇÃO	MATRÍCULA
CÍCERO ANTÔNIO NUNES FEITOSA	TÉCNICO DO SUS	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	40	ERS DE ALTA FLORESTA	120617
CLAUDINEI BARROS SILVA	ASSISTENTE DO SUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	ERS DE ALTA FLORESTA	392740060
MIRIAM GODINHO FERREIRA DE MELO	PNS- SUS	ENFERMEIRA	30	ERS DE ALTA FLORESTA	42079
ALCINEIA OLIVEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE DO SUS	PEDAGOGA	40	ERS DE ALTA FLORESTA	52960

FISCAIS DO ERS DE BARRA DO GARÇAS

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERFIL/FORMAÇÃO	CH	UNIDADE DE LOTAÇÃO	MATRÍCULA
ALDA MARIA SANTOS RIBEIRO LIMA	PNS-SUS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	40	ERS DE BARRA DO GARÇAS	4185000219
EUNICE MONTEIRO SANTOS	TÉCNICO DO SUS	BIÓLOGO	30	ERS DE BARRA DO GARÇAS	256890021
GISELE BALAVARDI GALVÃO	AG. ADM.	NÍVEL MÉDIO	30	ERS DE BARRA DO GARÇA	5525780
VALCY LUZ DE MORAES	TÉC. DO SUS	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	30	ERS DE BARRA DO GARÇA	965190013

FISCAIS DO ERS DE CÁCERES

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERFIL/FORMAÇÃO	CH	UNIDADE DE LOTAÇÃO	MATRICULA
BARSANULFO BENICIO DE PAULA	TÉCNICO DO SUS	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE AMBIENTAL	40	ERS DE CÁCERES	1072820010

FISCAIS DO ERS DE COLÍDER

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERFIL/FORMAÇÃO	CH	UNIDADE DE LOTAÇÃO	MATRICULA
FRANCELINA FERREIRA CRUZ	PNS-SUS	ENFERMEIRO	40	ERS DE COLÍDER	425620034
IONI OLIVEIRA SANTOS	PNS-SUS	BIÓLOGO	40	ERS DE COLÍDER	408230100

FISCAIS DO ERS DA BAIXADA CUIABANA

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERFIL/FORMAÇÃO	CH	UNIDADE DE LOTAÇÃO	MATRICULA
DULCILENE DE SOUZA STROBEL	PNS-SUS	ENGENHEIRO SANITARISTA	40	ERS DA BAIXADA CUIABANA	931650011
DIVALMO PEREIRA DE MENDONÇA	PNS-SUS	NUTRICIONISTA	30	ERS DA BAIXADA CUIABANA	96541
ELIZA CASTILHO RIBEIRO	PNS-SUS	ENFERMEIRO	30	ERS DA BAIXADA CUIABANA	900270012
JOSENIL PEREIRA BORGES	TÉCNICO DO SUS	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE AMBIENTAL	30	ERS DA BAIXADA CUIABANA	1076110018
MARLEY MENDES ARAUJO	PNS-SUS	ENFERMEIRO DO TRABALHO	30	ERS DA BAIXADA CUIABANA	1146340017
FRANCISCO WAGNER LOPES SIMPLICIO	PNS-SUS	ODONTÓLOGO	30	ERS DA BAIXADA CUIABANA	43370
NÚRIA DE MELO DE CASTRO BARBOZA	TÉCNICO DO SUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30	ERS DA BAIXADA CUIABANA	965570010

FISCAIS DO ERS DE DIAMANTINO

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERFIL/FORMAÇÃO	CH	UNIDADE DE LOTAÇÃO	MATRICULA
KADD HAEG MACIEL	PNS-SUS	ASSISTENTE SOCIAL	30	ERS DE DIAMANTINO	11165530012
SANDRA REGINA F. GUIMARÃES	PNS-SUS	ADMINISTRADOR	30	ERS DE DIAMANTINO	273
MARIA DA GUIA DE SANTANA SOUZA	ASSISTENTE DO SUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	ERS DE DIAMANTINO	93959

FISCAIS DO ERS DE JUARA

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERFIL/FORMAÇÃO	CH	UNIDADE DE LOTAÇÃO	MATRICULA
MARCLY SHELLES DE LIMA	PNS-SUS	NUTRICIONISTA	30	ERS DE JUARA	649721861
SILENE REGINA DA SILVA MARMOL	DIRETORA ASSISTENTE DO SUS	PEDAGOGA	40	ERS DE JUARA	901410012
SILVIA HELENA DA SILVA MASCAROS	TÉCNICO DO SUS	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	30	ERS DE JUARA	117052
JANE BEATRIZ TELLES	ASSISTENTE DO SUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	ERS DE JUARA	998340030

FISCAIS DO ERS DE JUÍNA

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERFIL/FORMAÇÃO	CH	UNIDADE DE LOTAÇÃO	MATRICULA
ELAINE MONERATO COELHO	PNS-SUS	ENFERMEIRO	40	ERS DE JUÍNA	112076
NARA DENISE ANÉAS MATTIONI	PNS-SUS	LETRAS	40	ERS DE JUÍNA	1147310014
ANA PAULA MARQUES SCHULZ	PNS-SUS	ADMINISTRADORA	40	ERS DE JUÍNA	58079

FISCAIS DO ERS DE PEIXOTO DE AZEVEDO

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERFIL/FORMAÇÃO	CH	UNIDADE DE LOTAÇÃO	MATRICULA
FRANCISCO JOSÉ DE BORJA SANTOS	PNS-SUS	BIÓLOGO	40	ERS DE PEIXOTO DE AZEVEDO	55030015
OSMAR FRANCISCO DE SOUZA	TEC. VISA	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE AMBIENTAL	40	ERS DE PEIXOTO DE AZEVEDO	106222
SELMA DOS SANTOS	TMS - SUS	ASSISTENTE	40	ERS DE PEIXOTO DE AZEVEDO	114540011

FISCAIS DO ERS DE PONTES E LACERDA

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERFIL/FORMAÇÃO	CH	UNIDADE DE LOTAÇÃO	MATRICULA
JUCINEI CLÁUDIO CURVO DA BOA MORTE	TÉCNICO DO SUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30	ERS DE PONTES E LACERDA	951730029
SUZELENE DOROTÉIA LEMES DA SILVA	ASSISTENTE DO SUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	ERS DE PONTES E LACERDA	419600027

FISCAIS DO ERS DE PORTO ALEGRE DO NORTE

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERFIL/FORMAÇÃO	CH	UNIDADE DE LOTAÇÃO	MATRICULA
CYNARA HONORIO DE MORAES	PNS-SUS	BIÓLOGO	40	ERS DE PORTO ALEGRE DO NORTE	473020165
RUI COSTA DA ROCHA	TÉCNICO DO SUS	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE AMBIENTAL	40	ERS DE PORTO ALEGRE DO NORTE	554600048

FISCAIS DO ERS DE RONDONÓPOLIS

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERFIL/FORMAÇÃO	CH	UNIDADE DE LOTAÇÃO	MATRICULA
ELIANA CARDOSO MATOS	ASSISTENTE DO SUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30	ERS DE RONDONÓPOLIS	3695440026
MAGDA ROSA DE LIMA	PNS-SUS	ENFERMEIRO	30	ERS DE RONDONÓPOLIS	638120012
SORAYA MARIA DA SILVA PESQUEIRO	PNS-SUS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	30	ERS DE RONDONÓPOLIS	943980011
VICENTE PEREIRA GUIMARÃES	PNS-SUS	ENFERMEIRO	30	ERS DE RONDONÓPOLIS	42729

FISCAIS DO ERS DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERFIL/FORMAÇÃO	CH	UNIDADE DE LOTAÇÃO	MATRICULA
GILCA SEIXAS SOUSA	PNM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	ERS DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	422060046
MARIA APARECIDA SILVA	AGENTE FISCAL SANITÁRIO	AGENTE FISCAL SANITÁRIO	40	ERS DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	132485
ROSIENE ROSA PIRES AIRES	PNS-SUS	TÉCNICO ASS. CULTURAIS E EDUCACIONAIS.	40	ERS DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	333590074

FISCAIS DO ERS DE SINOP

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERFIL/FORMAÇÃO	CH	UNIDADE DE LOTAÇÃO	MATRICULA
CARMEM ROMÃO	TÉCNICO DO SUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	ERS DE SINOP	944800017
EVALDIR DE SOUZA NOBRES	TÉCNICO DO SUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	ERS DE SINOP	425380025
HELENA YUKIKO MIYASHITA FERRARI	PNS-SUS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	40	ERS DE SINOP	910150010
MARCIA RANZAN	ASSISTENTE DO SUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	ERS DE SINOP	105135
MICHELLE TAQUES JARDIM SILVA	TÉCNICO DO SUS	TÉCNICA EM PATOLOGIA CLÍNICA	40	ERS DE SINOP	115837
FÁTIMA ADRIANA PIROTA	PNS-SUS	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	40	ERS DE SINOP	961060026
PATRICIA SOARES DE LIMA	TNM DO SUS	ADMINISTRATIVA	40	ERS DE SINOP	101606
FABIANI SANDRI	PNS-SUS	BIÓLOGA	30	ERS SINOP	734910096

FISCAIS DO ERS DE TANGARÁ DA SERRA

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERFIL/FORMAÇÃO	CH	UNIDADE DE LOTAÇÃO	MATRÍCULA
DIRCIE MITIE SUZUKI	PNS-SUS	ENFERMEIRO	40	ERS DE TANGARÁ DA SERRA	637460014
JOSÉ PAULO VALÉRIO	TÉCNICO DO SUS	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	40	ERS DE TANGARÁ DA SERRA	420600027
RINALDO SOARES CARDOSO	TÉCNICO DO SUS	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE AMBIENTAL	40	ERS DE TANGARÁ DA SERRA	1068470019
APARECIDA GRACIETE FURLAN DA COSTA	ASSISTENTE DO SUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	ERS DE TANGARÁ DA SERRA	965350010

PORTARIA Nº 126/2012/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria nº 109/2012/GBSES, que a modalidade de incentivo financeiro à REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE que terá o seu mecanismo de financiamento efetivado dentro do Sistema de Transferência Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamento de Incentivo Financeiro à REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE, conforme planilha abaixo, referente a competência de **JULHO/2012** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

VALORES DE INCENTIVO FINANCEIRO À REGIONALIZAÇÃO DA SAÚDE								
COMPETÊNCIA: JULHO / 2012								
Microrregião	Município/Estrato	UDR	AT	UCT	CAPS	CAPS I	CAPS II	TOTAL MÊS
ALTO TAPAJÓS	ALTA FLORESTA	2.500,00	-	2.500,00	2.000,00	-	-	7.000,00
	APIACÁS	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
	CHARLINDA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
	NOVA BANDEIRANTES	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
	NOVA MONTE VERDE	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
	PARANAÍTA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
TOTAL		10.000,00	-	2.500,00	2.000,00	-	-	14.500,00
BAIXADA CUIABANA	ACORIZAL	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
	BARÃO DE MELGAÇO	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
	CHAPADA DOS GUIMARÃES	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
	CUIABÁ	2.500,00	-	-	2.000,00	-	-	14.500,00
		1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	
		1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	
		1.500,00	-	-	-	-	-	
	JANGADA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
	NOVA BRASÍLÂNDIA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
	PLANALTO DA SERRA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
	POCONÉ	1.500,00	1.500,00	-	2.000,00	-	-	5.000,00
	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
VÁRZEA GRANDE	2.500,00	-	-	2.000,00	-	-	13.500,00	
	-	-	-	7.000,00	-	-		
TOTAL		24.500,00	1.500,00	-	19.000,00	-	-	45.000,00
BAIXO ARAGUAIA	CANABRAVA DO NORTE	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
	CONFRESA	1.500,00	1.500,00	-	2.000,00	-	-	5.000,00
	PORTO ALEGRE DO NORTE	1.500,00	-	2.500,00	-	-	-	4.000,00
	SANTA CRUZ DO XINGÚ	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
	SÃO JOSÉ DO XINGÚ	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
	VILA RICA	1.500,00	1.500,00	-	2.000,00	-	-	5.000,00
	TOTAL		9.000,00	3.000,00	2.500,00	4.000,00	-	-
CENTRO NORTE	ARENÁPOLIS	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
	ALTO PARAGUAI	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
	DIAMANTINO	2.500,00	1.500,00	-	2.000,00	-	-	6.000,00
	NORTELÂNDIA	1.500,00	1.500,00	-	-	-	-	3.000,00
	ROSÁRIO OESTE	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
TOTAL		10.000,00	3.000,00	-	2.000,00	-	-	15.000,00
GARÇAS ARAGUAIA	ARAGUAIANA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
	BARRA DO GARÇAS	2.500,00	-	2.500,00	2.000,00	-	7.000,00	14.000,00
	CAMPINÁPOLIS	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
	GENERAL CARNEIRO	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
	NOVA XAVANTINA	1.500,00	1.500,00	-	2.000,00	-	-	5.000,00
	NOVO SÃO JOAQUIM	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
	PONTAL DO ARAGUAIA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
	PONTE BRANCA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
	RIBEIRÃOZINHO	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
TORIXORÉU	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00	
TOTAL		16.000,00	1.500,00	2.500,00	4.000,00	-	7.000,00	31.000,00
MÉDIO ARAGUAIA	ÁGUA BOA	2.500,00	-	2.500,00	-	-	-	5.000,00
	CANARANA	1.500,00	1.500,00	-	-	-	-	3.000,00
	COCALINHO	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
	GAÚCHA DO NORTE	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
	NOVA NAZARÉ	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
	QUERÊNCIA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
TOTAL		11.500,00	1.500,00	2.500,00	-	-	-	15.500,00
MÉDIO NORTE	BARRA DO BUGRES	2.500,00	-	2.500,00	2.000,00	-	-	7.000,00
	CAMPO NOVO DOS PARECIS	2.500,00	1.500,00	-	-	-	-	4.000,00
	NOVA OLÍMPIA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
	SANTO AFONSO	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
	SAPEZAL	2.500,00	-	-	-	-	-	2.500,00
	TANGARÁ DA SERRA	1.500,00	-	2.500,00	2.000,00	-	-	6.000,00
TOTAL		12.000,00	1.500,00	5.000,00	4.000,00	-	-	22.500,00

NOROESTE	ARIQUANÁ	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
	BRASNORTE	-	1.500,00	-	-	-	-	1.500,00
	CASTANHEIRA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
	COLNIZA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
	COTRIGUÇU	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
	JUINA	2.500,00	-	2.500,00	2.000,00	-	-	7.000,00
	JURUENA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
TOTAL		10.000,00	1.500,00	2.500,00	2.000,00	-	-	16.000,00

NORTE	COLIDER	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	3.500,00
	ITAÚBA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
	MARCELÂNDIA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
	NOVA GUARITA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
	NOVA SANTA HELENA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
TOTAL		7.500,00	-	-	2.000,00	-	-	9.500,00

NORTE ARAGUAIA KARAJÁ	ALTO BOA VISTA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
	LUCIARA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1.500,00	1.500,00	-	-	-	-	3.000,00
TOTAL		4.500,00	1.500,00	-	-	-	-	6.000,00

OESTE	ARAPUTANGA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
	CÁCERES	2.500,00	-	-	2.000,00	7.000,00	-	11.500,00
	INDIAVÁ	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
	MIRASSOL D'OESTE	1.500,00	-	2.500,00	-	-	-	4.000,00
	PORTO ESPERIDIÃO	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
	RESERVA DO CABAÇAL	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
	RIO BRANCO	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	1.500,00	1.500,00	-	2.000,00	-	-	5.000,00
	TOTAL		13.000,00	1.500,00	2.500,00	4.000,00	7.000,00	-

SUDOESTE	CAMPOS DE JÚLIO	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
	COMODORO	1.500,00	-	2.500,00	-	-	-	4.000,00
	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
	JAURO	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
	NOVA LACERDA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
	PONTES E LACERDA	2.500,00	1.500,00	-	2.000,00	-	-	6.000,00
	VALE DE SÃO DOMINGOS	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
TOTAL		13.000,00	1.500,00	2.500,00	2.000,00	-	-	19.000,00

SUL	ALTO ARAGUAIA	2.500,00	1.500,00	-	-	-	-	4.000,00	
	ALTO GARÇAS	2.500,00	-	-	-	-	-	2.500,00	
	ALTO TAQUARI	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00	
	ÇAMPO VERDE	1.500,00	1.500,00	-	2.000,00	-	-	5.000,00	
	DOM AQUINO	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00	
	GUIRATINGA	1.500,00	-	-	7.000,00	-	-	8.500,00	
	ITIQUEIRA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00	
	JACIARA	1.500,00	-	2.500,00	2.000,00	-	-	6.000,00	
	PARANATINGA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00	
	PEDRA PRETA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00	
	POXORÉO	1.500,00	1.500,00	-	-	-	-	3.000,00	
	PRIMAVERA DO LESTE	2.500,00	-	2.500,00	2.000,00	-	-	7.000,00	
	RONDONÓPOLIS	2.500,00	-	-	2.000,00	-	-	6.500,00	
		-	-	-	2.000,00	-	-		
	TOTAL		23.500,00	4.500,00	5.000,00	17.000,00	-	-	50.000,00

TELES PIRES	CLÁUDIA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00	
	IPIRANGA DO NORTE	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00	
	LUCAS DO RIO VERDE	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	3.500,00	
	NOVA MUTUM	1.500,00	1.500,00	-	-	-	-	3.000,00	
	NOVA UBIRATÁ	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00	
	SANTA CARMEM	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00	
	SANTA RITA DO TRIVELATO	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00	
	SINOP	2.500,00	-	2.500,00	2.000,00	-	-	7.000,00	
	SORRISO	1.500,00	-	-	2.000,00	-	-	3.500,00	
	TAUPURAH	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00	
	UNIÃO DO SUL	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00	
	VERA	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00	
	TOTAL		19.000,00	1.500,00	2.500,00	6.000,00	-	-	29.000,00

VALE DO ARINOS	JUARA	1.500,00	-	2.500,00	2.000,00	-	-	6.000,00
	PORTO DOS GAÚCHOS	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
	TABAPORÁ	1.500,00	-	-	-	-	-	1.500,00
TOTAL		4.500,00	-	2.500,00	2.000,00	-	-	9.000,00

VALE DO PEIXOTO	GUARANTÁ DO NORTE	1.500,00	1.500,00	-	2.000,00	-	-	5.000,00
	MATUPÁ	2.500,00	-	-	-	-	-	2.500,00
	PEIXOTO DE AZEVEDO	1.500,00	1.500,00	-	2.000,00	-	-	5.000,00
	TERRA NOVA DO NORTE	1.500,00	1.500,00	-	-	-	-	3.000,00
TOTAL		7.000,00	4.500,00	-	4.000,00	-	-	15.500,00

TOTAL GERAL		195.000,00	28.500,00	32.500,00	74.000,00	7.000,00	7.000,00	344.000,00
--------------------	--	-------------------	------------------	------------------	------------------	-----------------	-----------------	-------------------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2012.

(original assinado)
VANDER FERNANDES
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 127/2012/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Portaria nº 096/2012/GBSES que institui o Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) em Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membro do Grupo acima em referência conforme abaixo:

Excluir:

Sarah Arnoldi Barbosa Neta

Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande

Incluir:

Soraya Dannyza Barbosa Miter Simon

Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando seus efeitos a partir de 05/07/2012.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2012.

(original assinado)

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESOLUÇÃO Nº 34/2012

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE MATO GROSSO – CDA/MT**, criado pela Lei Complementar nº 339 de 12 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item II, § 4º, Artigo 1º, e com base nas deliberações dos membros da Câmara de Política Agrícola e Crédito Rural – CPA CR, em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de Agosto, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, de acordo com as prioridades do Estado, as Cartas – Consulta, no Fundo Constitucional do Centro Oeste – FCO, dos proponentes:

Nº Carta-Consulta	Proponente
1355	ADEMIR APARECIDO PELLISARI
1356	ADICIONORA RAMOS DE MORAES
1357	AGOSTINHO SANSÃO
1358	AGROP. FAZENDA FELICIDADE LTDA
1359	ALDIR CATTAPAN
1360	AMILTON LEMOS
1361	ANA DEHEMICAL LUZ BORGES LEAL
1362	ANTONIO CARLOS CAMACHO
1363	ANTÔNIO COSSETIN
1364	APARECIDA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS
1365	ARAMI DALL'ASTA
1366	ARNALDO BERTOLAZO
1367	AUREO EDUARDO CARVALHO FREITAS
1368	AVELINO BENJAMIM ROSANELI
1369	BRUNO MELCHER
1370	CARLITO RIBEIRO DA ROCHA
1371	CARLOS MANOEL CASTRO TELES
1372	CARLOS ROBERTO BIANCHI
1373	DANIEL MANFROI
1374	DEOLINO GUIMARAES ALVES
1375	DOUGLAS LUIZ COCCO
1376	DOUGLAS MARTIN PAES DE BARROS
1377	FÁTIMA VITALINA DE CASTRO
1378	FERNANDO CESAR DURIGAN
1379	FLAVIA INÊS IORIS
1380	FLORISVALDO SOARES DE LIMA
1381	GEOVANE SECCHI
1382	GERSON TADEU DA COSTA
1383	GUILHERME MODESTO CAGNONI
1384	GUSTAVO VIEIRA
1385	HUMBERTO DOMINGUES JÚNIOR
1386	ILÁRIO JUCHEN
1387	ILDO PIEREZAN
1388	IVOLZIR BEDIN
1389	JAIR GONÇALVES DA ROCHA
1390	JAIRO MIGUEL DA CUNHA
1391	JAMIL SORTICA DE SOUZA
1392	JESUS DE FREITAS LIMA
1393	JOÃO AMADEU E OUTRO
1394	JOÃO EVANGELISTA BORGES RIBEIRO
1395	JOÃO HERMES RIBEIRO
1396	JOÃO JOSE BARBOSA
1397	JOAQUIM CAETANO DA ROCHA
1398	JOARES ANTONIO BONFANTI
1399	JOSE CARLOS SOBRINHO
1401	JOSÉ EDUARDO PINTO
1402	JOSE MARCIO DE AZEVEDO
1403	JOSE MARTINS BADAN
1404	JOSÉ PIRES DE MORAES NETO
1406	JUAREZ DA COSTA
1407	LAURA BATTISTI NARDES
1408	LAURENA MARIA SMANIOTTO

1409	LEANDRO FILIPPI
1410	LEONEL JESUS FERRO
1411	LUIZ ANTONIO FRANCO PARREIRA
1412	MARCOS AURÉLIO IORIS
1413	MARIA GENYVAN RODRIGUES BRITO
1414	MARISIO VILELA DE ANDRADE
1415	MIGUEL FERNANDES CRUS
1416	NERI RECH
1417	NIVIA BARROCO DA SILVEIRA
1418	OTAIR DE OLIVEIRA LIMA
1419	PAULO CEZAR BOLSONI
1420	PAULO FELDKIRCHER
1421	PELEGRINO SCARABELOT
1422	ROBERTO CARLOS DALL LIBERA
1423	ROBSON DE ASSIS CLÁUDIO ROSA
1424	ROMEU RAIMUNDO VOLKWEISS
1425	SERGIO ERNESTO GEMMI
1426	SILVANA RENATA LOPES
1427	SILVIO LEBREIRO DOS SANTOS
1428	STELLA CASTRO TELLES
1429	TADAO YAMANOI
1430	TAUA BIODIESEL LTDA
1431	TEREZINHA LUCIA BRUNETTA
1432	THIAGO LOPES DO CARMO
1433	UMBERTO DE ALENCAR BLANCO
1434	VALDEMIR NADIN
1435	VALMOR INÁCIO SCHAURICH
1436	VANDERLEI FAVARETTO
1437	VERA REGINA BERTE DOS SANTOS
1438	VILMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
1439	WILSON LUIZ BASSO
1440	WALTER JOSÉ DE OLIVEIRA
1441	FAZENDA PAIAGUÁS EMPREENDIMENTOS
1442	FAZENDA PLANORTE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS
1443	SLC AGRICOLAS PEJUÇARA LTDA
1444	WILSON ANTONIO VILELA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 08 de Agosto de 2012.

Carlos Luiz Milhomem de Abreu

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Agrícola – CDA/MT
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES Nº 01/2012/SEDTUR

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso - CNPJ: Nº. 03.507.415/0025-11 e Secretaria Municipal de Turismo de Cuiabá/MT - CNPJ: Nº. 03.533.064/0001-46
Objeto: Disponibilização de 2 (duas) Unidades de Atendimento ao Cidadão oriunda do contrato n. 013/2012/SEDTUR.

Vigência: de 16/07/2012 a 30/04/2013.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: **Aparecida Maria Borges Bezerra** – Secretária de Estado de Desenvolvimento do

Turismo e **Tânia Aparecida Barteli** – Secretária Municipal de Turismo de Cuiabá.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 042/2012/SEDTUR, ref. ao processo nº 141148/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e a Paróquia Santana – CNPJ: 03.100.732/0002-22.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “53ª Festa de Santana em Nortelândia-MT”.

Órgão: 24.101; **Projeto:** 2543; **Região:** 9900; **Elemento de Despesa:** 33503900; **Fonte:** 100; **Valor: R\$ 15.000,00 - Empenho:** 24101.0001.12.000392-3.

VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais), sendo R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) do Concedente e R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) do Conveniente como contrapartida financeira.

PRAZO: 02/07/2012 a 30/09/2012.

ASSINAM: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e

Melquior Casali – Paróquia Santana.

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2012/SEDTUR, ref. ao

processo nº 344584/2012, publicado no Diário Oficial do dia 23 de julho de 2012, página 36.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 055/2012/SEDTUR, ref. ao processo nº 331544/2012.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/00025-11-22 e o Grupo dos Mascarados de Poconé-MT.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “Realização do Micareconé”.

Órgão: 24.101; **Projeto:** 2543; **Região:** 9900; **Elemento de Despesa:** 33503900; **Fonte:** 100; **Valor: R\$ 50.000,00 - Empenho: 24101.0001.12.000386-9 VALOR TOTAL:** R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais), sendo R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) do Concedente e R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) como contrapartida não financeira do Conveniente.

PRAZO: 05/07/2012 a 30/10/2012.

ASSINAM: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e João

Benedito da Silva – Presidente do Grupo dos Mascarados de Poconé.

SECID**CIDADES**

Extrato do Instrumento Contratual Nº 033/2012/00/00-SECID.

Processo nº 703884/2011-SECID

Modalidade: Carta Convite nº 006/2012

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reforma da Praça Barro Duro, no Município de Barão de Melgaço – MT

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos

Valor: R\$ 54.569,29 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Dotação: 28101.0001.15.451.072.1820.0600.33900000.131.1.1 conforme NE nº

28101.0001.12.000346-7.

Partes: ESQUADRO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 004/12

PROCESSO: 26.189-1/11

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado das Cidades a vista do que consta o processo nº. 26.189-1/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio N.º 004/12 o prazo de 117 (Cento e Dezesete) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 485 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 004/12, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ERRATA Nº 01

**TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº. 007/2012
(PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250617/2012)**

OBJETO: Seleção de Empresa de Engenharia Especializada na Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares Simplificado – Tipo 2 – Padrão FUNASA no Município de Arenápolis/MT.

A Secretaria de Estado de Cidades, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados em participar da licitação, que houver alteração na redação do Subitem **7.5.2. do Item 7.5. Qualificação Técnica** da licitação em comento, a seguir:

ONDE SE LÊ:

7.5.2. Da Capacitação Técnica Operacional:

a) Comprovação de que a licitante executou serviços, em obra de grau de complexidade igual ou superior ao objeto licitado, com as seguintes características:

- Execução de Estrutura em Concreto Armado;
- Execução de Alvenaria de Baixa Complexidade (Alvenarias, Reboco, Pintura, Assentamento de Portas e Janelas,

Cobertura de Fibrocimento, Piso e Contra-Piso;

- Execução de Instalações Hidráulicas e Sanitárias;

- Execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão; e,

- Execuções de Fossas Séptica e Sumidouro.

b) Para comprovação de que se trata a alínea "a", será permitido a utilização de um ou mais atestados, para comprovação da quantidade expressa na alínea "a".

c) Apresentar somente os Atestados e/ou Certidões necessários e suficientes para comprovação do exigido.

LEIA-SE:

7.5.2. Da Capacitação Técnica Profissional:

a) Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, engenheiro(s) detentor(es) de atestado(s) e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica de execução dos serviços abaixo relacionados, consideradas como Parcelas de Maior Relevância:

- Execução de Estrutura em Concreto Armado;
- Execução de Alvenaria de Baixa Complexidade (Alvenarias, Reboco, Pintura, Assentamento de Portas e Janelas,

Cobertura de Fibrocimento, Piso e Contra-Piso;

- Execução de Instalações Hidráulicas e Sanitárias;

- Execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão; e,

- Execuções de Fossas Séptica e Sumidouro.

a.1) Os Atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(ões) do CREA,

a.2) Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.

a.3) Para comprovação de que se trata a alínea "a", deverá ser apresentado cópia da Carteira de Trabalho e Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstrem a identificação e vinculação do profissional. Para dirigente da empresa tal comprovação poderá ser feita através da cópia da Ata da Assembleia que o investiu no cargo ou do Contrato Social em vigor.

a.4) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

7.5.3. Da Comprovação da Aptidão Técnica:

a) A comprovação da aptidão técnica exigida nos itens 7.5.2, alínea "a", se dará pela apresentação de um ou mais atestados, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) emitida(s) pelo CREA, desde que individualmente, atendam as exigências de cada tipo de Serviço, conforme definido no referido item. Admitir-se-á Certidão de Acervo Técnico (CAT) de obra específica, emitida pelo CREA, desde que acompanhada do respectivo atestado emitido pelo contratante.

a.1) Apresentar somente os Atestados e/ou Certidões necessários e suficientes para comprovação do exigido.

Ratificam-se as demais cláusulas do edital.

Cuiabá, 08 de agosto de 2012.

Válidos Augusto Miranda

**Presidente da Comissão de Licitações
Superintendente de Licitação de Serviços de Engenharia**

ERRATA Nº 01

**TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº. 008/2012
(PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 6539/2012, 49853/2012 E 97010/2012)**

OBJETO: Seleção de Empresa de Engenharia Especializada em Serviços de Drenagem de Águas Pluviais, nos Bairros Planalto e Progresso (Avenidas Uruguai e Argentina e Ruas Buriti e Xingú), no Município de São José do Rio Claro/MT.

A Secretaria de Estado de Cidades, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados em participar da licitação, que houver alteração na redação do Subitem **7.5.2. do Item 7.5. Qualificação Técnica** da licitação em comento, a seguir:

ONDE SE LÊ:

7.5.2. Da Capacitação Técnica Operacional:

a) Comprovação de que a licitante executou serviços, em obra de grau de complexidade igual ou superior ao objeto licitado, com as seguintes características:

- Escavação mecânica para galerias de águas pluviais;

- Regularização e compactação do fundo de valas;

- Reaterro de vala e compactador vibratório;

- Execução de Boca de Lobo, Caixa Coletora e Caixa de Passagem; e,

- Dissipadores de Energia.

b) Para comprovação de que se trata a alínea "a", será permitido a utilização de um ou mais atestados, para comprovação da quantidade expressa na alínea "a".

c) Apresentar somente os Atestados e/ou Certidões necessários e suficientes para comprovação do exigido.

LEIA-SE:

7.5.2. Da Capacitação Técnica Profissional:

a) Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, engenheiro(s) detentor(es) de atestado(s) e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica de execução dos serviços abaixo relacionados, consideradas como Parcelas de Maior Relevância:

- Escavação mecânica para galerias de águas pluviais;

- Regularização e compactação do fundo de valas;

- Reaterro de vala e compactador vibratório;

- Execução de Boca de Lobo, Caixa Coletora e Caixa de Passagem; e,

- Dissipadores de Energia.

a.1) Os Atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(ões) do CREA,

a.2) Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.

a.3) Para comprovação de que se trata a alínea "a", deverá ser apresentado cópia da Carteira de Trabalho e Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstrem a identificação e vinculação do profissional. Para dirigente da empresa tal comprovação poderá ser feita através da cópia da Ata da Assembleia que o investiu no cargo ou do Contrato Social em vigor.

a.4) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

7.5.3. Da Comprovação da Aptidão Técnica:

a) A comprovação da aptidão técnica exigida nos itens 7.5.2, alínea "a", se dará pela apresentação de um ou mais atestados, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) emitida(s) pelo CREA, desde que individualmente, atendam as exigências de cada tipo de Serviço, conforme definido no referido item. Admitir-se-á Certidão de Acervo Técnico (CAT) de obra específica, emitida pelo CREA, desde que acompanhada do respectivo atestado emitido pelo contratante.

a.1) Apresentar somente os Atestados e/ou Certidões necessários e suficientes para comprovação do exigido.

Ratificam-se as demais cláusulas do edital.

Cuiabá, 08 de agosto de 2012.

Válidos Augusto Miranda

**Presidente da Comissão de Licitações
Superintendente de Licitação de Serviços de Engenharia
(original assinado)**

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES. Em nome do Secretário de Estado das Cidades, torna-se público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação da Escadaria Cristo, para Via Sacra, localizada no Parque Estadual da Serra Azul no município de Barra do Garças, MT.

Eng.º Jean Martins e Silva Nunes

Secretário Adjunto de Obras Públicas
(original assinado)

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº. 012/2012
(PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 710179/2011 e 233507/2012)**

A Secretaria de Estado de Cidades, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade **Tomada de Preços Nº 012/2012**, do tipo Menor Preço, sob a forma de execução indireta por regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a **Seleção de Empresa de Engenharia – Área Civil, para construção da Praça Central do Distrito do Bauxi – Município de Rosário Oeste/MT. A realização está prevista para o dia 27 de agosto de 2012, às 14h00min (catorze horas) – Fuso Horário da Capital**, na Sala de Licitação da SECID - Prédio Anexo ao Edifício Edgard Prado Arze, S/N – CEP 78049-906 – Centro Político Administrativo – CPA – Cuiabá/MT. O Edital completo estará à disposição dos interessados, gratuitamente na Comissão de Licitações da SECID, e ainda, disponibilizado no Site da SETPU/SECID: www.sinfra.mt.gov.br – Link: Serviços e Manuais (Editais). Maiores Informações: Contato: Comissão Permanente de Licitações - Telefone: (65) 3613-0532/0535 e Fone/Fax Nº. (65) 3613-0508 - Atendimento: 13h00min às 18h00min.

Cuiabá, 08 de agosto de 2012.

Válidos Augusto Miranda

Presidente da Comissão de Licitações

VISTO:

Gonçalo Aparecido Barros

Secretário Interino de Estado das Cidades

**ERRATA Nº 01
TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº. 005/2012
(PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250679/2012)**

OBJETO: Seleção de Empresa de Engenharia Especializada na Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares Simplificado – Tipo 2 – Padrão FUNASA no Município de Ponte Branca/ MT.

A Secretaria de Estado de Cidades, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados em participar da licitação, que houver alteração na redação do Subitem **7.5.2. do Item 7.5. Qualificação Técnica** da licitação em comento, a seguir:

ONDE SE LÊ:

7.5.2. Da Capacitação Técnica Operacional:

a) Comprovação de que a licitante executou serviços, em obra de grau de complexidade igual ou superior ao objeto licitado, com as seguintes características:

- Execução de Estrutura em Concreto Armado;
- Execução de Alvenaria de Baixa Complexidade (Alvenarias, Reboco, Pintura, Assentamento de Portas e Janelas,

Cobertura de Fibrocimento, Piso e Contra-Piso;

- Execução de Instalações Hidráulicas e Sanitárias;

- Execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão; e,

- Execuições de Fossas Sêptica e Sumidouro.

b) Para comprovação de que se trata a alínea "a", será permitido a utilização de um ou mais atestados, para comprovação da quantidade expressa na alínea "a".

c) Apresentar somente os Atestados e/ou Certidões necessários e suficientes para comprovação do exigido.

LEIA-SE:

7.5.2. Da Capacitação Técnica Profissional:

a) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da licitação, engenheiro(s) detentor(es) de atestado(s) e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica de execução dos serviços abaixo relacionados, consideradas como Parcelas de Maior Relevância:

- Execução de Estrutura em Concreto Armado;
- Execução de Alvenaria de Baixa Complexidade (Alvenarias, Reboco, Pintura, Assentamento de Portas e Janelas,

Cobertura de Fibrocimento, Piso e Contra-Piso;

- Execução de Instalações Hidráulicas e Sanitárias;

- Execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão; e,

- Execuições de Fossas Sêptica e Sumidouro.

a.1) Os Atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(ões) do CREA,

a.2) Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.

a.3) Para comprovação de que se trata a alínea "a", deverá ser apresentado cópia da Carteira de Trabalho e Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstrem a identificação e vinculação do profissional. Para dirigente da empresa tal comprovação poderá ser feita através da cópia da Ata da Assembleia que o investiu no cargo ou do Contrato Social em vigor.

a.4) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

7.5.3. Da Comprovação da Aptidão Técnica:

a) A comprovação da aptidão técnica exigida nos itens 7.5.2, alínea "a", se dará pela apresentação de um ou mais atestados, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) emitida(s) pelo CREA, desde que individualmente, atendam as exigências de cada tipo de Serviço, conforme definido no referido item. Admitir-se-á Certidão de Acervo Técnico (CAT) de obra específica, emitida pelo CREA, desde que acompanhada do respectivo atestado emitido pelo contratante.

a.1) Apresentar somente os Atestados e/ou Certidões necessários e suficientes para comprovação do exigido.

Ratificam-se as demais cláusulas do edital.

Cuiabá, 08 de agosto de 2012.

Válidos Augusto Miranda

Presidente da Comissão de Licitações
Superintendente de Licitação de Serviços de Engenharia

**ERRATA Nº 01
TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº. 006/2012
(PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250607/2012)**

OBJETO: Seleção de Empresa de Engenharia Especializada na Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares Simplificado – Tipo 2 – Padrão FUNASA no Município de Santa Terezinha/MT.

A Secretaria de Estado de Cidades, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados em participar da licitação, que houver alteração na redação do Subitem **7.5.2. do Item 7.5. Qualificação Técnica** da licitação em comento, a seguir:

ONDE SE LÊ:

7.5.2. Da Capacitação Técnica Operacional:

a) Comprovação de que a licitante executou serviços, em obra de grau de complexidade igual ou superior ao objeto licitado, com as seguintes características:

- Execução de Estrutura em Concreto Armado;
- Execução de Alvenaria de Baixa Complexidade (Alvenarias, Reboco, Pintura, Assentamento de Portas e Janelas,

Cobertura de Fibrocimento, Piso e Contra-Piso;

- Execução de Instalações Hidráulicas e Sanitárias;

- Execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão; e,

- Execuições de Fossas Sêptica e Sumidouro.

b) Para comprovação de que se trata a alínea "a", será permitido a utilização de um ou mais atestados, para comprovação da quantidade expressa na alínea "a".

c) Apresentar somente os Atestados e/ou Certidões necessários e suficientes para comprovação do exigido.

LEIA-SE:

7.5.2. Da Capacitação Técnica Profissional:

a) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da licitação, engenheiro(s) detentor(es) de atestado(s) e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica de execução dos serviços abaixo relacionados, consideradas como Parcelas de Maior Relevância:

- Execução de Estrutura em Concreto Armado;
- Execução de Alvenaria de Baixa Complexidade (Alvenarias, Reboco, Pintura, Assentamento de Portas e Janelas,

Cobertura de Fibrocimento, Piso e Contra-Piso;

- Execução de Instalações Hidráulicas e Sanitárias;

- Execução de Instalações Elétricas em Baixa Tensão; e,

- Execuições de Fossas Sêptica e Sumidouro.

a.1) Os Atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(ões) do CREA,

a.2) Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.

a.3) Para comprovação de que se trata a alínea "a", deverá ser apresentado cópia da Carteira de Trabalho e Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstrem a identificação e vinculação do profissional. Para dirigente da empresa tal comprovação poderá ser feita através da cópia da Ata da Assembleia que o investiu no cargo ou do Contrato Social em vigor.

a.4) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

7.5.3. Da Comprovação da Aptidão Técnica:

a) A comprovação da aptidão técnica exigida nos itens 7.5.2, alínea "a", se dará pela apresentação de um ou mais atestados, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) emitida(s) pelo CREA, desde que individualmente, atendam as exigências de cada tipo de Serviço, conforme definido no referido item. Admitir-se-á Certidão de Acervo Técnico (CAT) de obra específica, emitida pelo CREA, desde que acompanhada do respectivo atestado emitido pelo contratante.

a.1) Apresentar somente os Atestados e/ou Certidões necessários e suficientes para comprovação do exigido.

Ratificam-se as demais cláusulas do edital.

Cuiabá, 08 de agosto de 2012.

Válidos Augusto Miranda

Presidente da Comissão de Licitações
Superintendente de Licitação de Serviços de Engenharia

Portaria Nº 045/2012/SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Reforma das Instalações Elétricas e Rede Lógica do Centro de Comando Regional, localizado, Município de Cáceres/MT.**, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 041/2012/00/00-SECID, assinado em 19/07/2012, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e a DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 19/07/2012.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº WELLINGTON

FIGUEIREDO ROMERO

MEMBROS: ENGº HEBER SALOMÃO MONTEIRO
ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS
ENGº KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA

CUMPRA-SE

Agosto de 2012.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT. 07 de

Gonçalo Aparecido de Barros
Secretário de Estado das Cidades/MT
(original assinado)

VISTO:

Engº Jean Martins e Silva Nunes
Secretário Adjunto de Obras Públicas
(original assinado)

Portaria Nº 046/2012/SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Elaboração de Projeto de Arquitetura e Engenharia para Elaboração dos Projetos Básicos / Executivos, a ser desenvolvido com base no estudo preliminar arquitetônico elaborado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, visando a Construção do Comando Regional da Polícia Militar, no Município de Primavera do Leste/MT.**, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 046/2012/00/00-SECID, assinado em 26/07/2012, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e a Decore Construção e Comércio Ltda.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 26/07/2012.

COMISSÃO:

FISCAL: ARQTª LÚCIA FLÁVIA MILANI DIAS

RAMOS

MEMBROS: ENGº JOSÉ CARLOS BARRANQUEIRO
ENGº ENEIAS FAGUNDES DIAS
ENGº LOURIVAL ALVES

CUMPRA-SE

Agosto de 2012.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT. 07 de

Gonçalo Aparecido de Barros
Secretário de Estado das Cidades/MT
(original assinado)

VISTO:

Engº Jean Martins e Silva Nunes
Secretário Adjunto de Obras Públicas
(original assinado)

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2012/SECOPA

Processo: 392480/2012/SECOPA
Contratante: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 – SECOPA
Contratada: CONSÓRCIO DIEFRA/CAPPE
CNPJ: 13.703.958/0001-90
Objeto: O presente termo aditivo tem como finalidade aditar o valor do contrato 004/2012.
Alteração: Fica aditado ao Contrato nº 004/2012/SECOPA R\$ 70.979,64 (setenta mil e novecentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos);
Fund. Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 §1º inciso II.
Ratificação: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.
Data: Cuiabá/MT, 06/08/2012.
Assinam: Sr. Maurício Souza Guimarães representante da Contratante e Sr. Lucas Ribeiro Horta, representante da contratada.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EDITAL UNIVERSAL/FAPEMAT – Nº. 005/ 2012

O Governo do Estado de Mato Grosso, através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT, Conselho Diretor da FAPEMAT, torna público a lista de propostas aprovadas no **EDITAL UNIVERSAL nº 005/2012 - MESTRE (Em qualquer área do conhecimento).**

A lista contendo os títulos e valores das propostas aprovadas encontra-se na página da FAPEMAT, endereço eletrônico www.fapemat.mt.gov.br

Adriana Eloá Bento Amorim
Adriana Garcia do Amaral
Fábio Henrique Oliveira Silva
Franciele Caroline de Assis Valadão
Humberto de Carvalho Macillo
Jorge Luiz da Silva
Juçara Tinasi de Oliveira
Juliano de Paulo dos Santos
Larissa Cavalheiro da Silva
Leone Covari
Luciane Maria Laskoski
Luciano Barco
Luiz Alexandre Barbosa de Freitas
Luiz Carlos Pascuali
Maicson Aparecido Sartim
Monica Bidarra Oliveira
Monica Elisa Bleich
Patricia Carla de Oliveira
Patricia Sanae Hamano
Raul Terual dos Santos
Rita Maria de Paula Garcia
Severino de Paiva Sobrinho
Soraia Silva Prietch

Sobre a contratação dos Projetos Informamos que:

- a) Conforme o Edital Universal Nº 005/2012 em seu item 14.1 e 14.2: Os projetos aprovados por este edital poderão ser contratados somente no exercício de 2012. Portanto os pesquisadores que tem projetos em execução do Edital Universal Nº 006/2010 deverão encerrar seus projetos e prestar contas para estarem habilitados a assinar novo Termo de Concessão e Auxílio. Os projetos aprovados e não contratados serão devolvidos aos proponentes no final deste exercício. Deve-se observar que o **prazo máximo de contratação dos projetos aprovados neste**

edital é 30/11/2012. Depois desta data, mesmo aprovado, nenhum projeto deste edital poderá ser contratado.

Informamos que será enviado e-mail ao Coordenador da proposta aprovada contendo a Comunicação do Conselho Diretor com os valores autorizados.

Cuiabá- MT 10/08/2012

Flavio Teles Carvalho da Silva
PRESIDENTE
FAPEMAT

EDITAL UNIVERSAL/FAPEMAT – Nº. 005/ 2012

O Governo do Estado de Mato Grosso, através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT, Conselho Diretor da FAPEMAT, torna público a lista de propostas aprovadas no **EDITAL UNIVERSAL nº 005/2012 - DOUTOR (Em qualquer área do conhecimento).**

A lista contendo os títulos e valores das propostas aprovadas encontra-se na página da FAPEMAT, endereço eletrônico www.fapemat.mt.gov.br

Adriana Alonso Novais
Adriana Paiva Oliveira
Ailton José Terezo
Alessandra Kataoka
Alessandra Nogueira Porto
Alexandre Gonçalves Porto
Alexandre Mendes Amude
Alexandre Pinto Ribeiro
Ana Helena Benetti Gomes
Ana Rafaela Pecora
Anderson de Moura Zanine
Anderson Luis Cavenaghi
Benedito Dias Pereira
Carmen Lucia da Silva
Cláudia Marlise Balbinotti Andrade
Dalton Henrique Pereira
Dânie Marcelo de Jesus
Daniel Moura de Aguiar
Eduardo Beraldo de Moraes
Elaine Dione Venega da Conceição

Fábio José Lourenço
Fabrizio Azevedo Voltarelli
Fabrizio Rios Santos
Flávio Medeiros Vieites
Gilma Silva Chitarra
Ilima Ferreira Machado
Jane Teresinha Domingues Cotrin
João Carlos de Souza Maia
João Pedro Valente
Lissandra Glusczak
Lucélia Nobre Carvalho
Luciane Cleonice Durante
Luciano Nakazato
Luiz Juliano Valério Geron
Mamadou Lamarana Bari
Manoel dos Santos Filho
Marcelo Sacardi Biudes
Marcos Antônio Soares
Marcos José Jacinto
Marinaldo Divino Ribeiro
Martinez Isaac Marques
Mário Luiz Santlana Júnior
Marise Auxiliadora de Barros Reis
Marta Cristina de Jesus Albuquerque Nogueira
Michele Lunardi
Moiseis dos Santos Ceconello
Monica Josene Barbosa Pereira
Nair Honda Kawashita
Onã da Silva Freddi
Oscar Mitsuo Yamashita
Ricardo Santos Silva Amorim
Roselene Maria Shneider
Suzana Pereira de Melo
Tadeu Miranda de Queiroz
Tereza Christina Mertens Aguiar Veloso
Thiago Junqueira Izzo
Valéria Dutra
Valéria Régia Franco Sousa
Valtemir Emerencio do Nascimento
Willian Krause

Sobre a contratação dos Projetos Informamos que:

- a) Os pesquisadores que tiveram propostas aprovadas no Edital PPP/FAPEMAT Nº 002/2012 e no Edital Universal Nº 005/2012 deverão fazer opção de assinatura de um único Termo de Concessão.
- b) Conforme o Edital Universal Nº 005/2012 em seu item 14.1 e 14.2: Os projetos aprovados por este edital poderão ser contratados somente no exercício de 2012. Portanto os pesquisadores que tem projetos em execução do Edital Universal Nº 006/2010 deverão encerrar seus projetos e prestar contas para estarem habilitados a assinar novo Termo de Concessão e Auxílio. Os projetos aprovados e não contratados serão devolvidos aos proponentes no final deste exercício. Deve-se observar que o **prazo máximo de contratação dos projetos aprovados neste edital é 30/11/2012**. Depois desta data, mesmo aprovado, nenhum projeto deste edital poderá ser contratado.

Informamos que será enviado e-mail ao Coordenador da proposta aprovada contendo a Comunicação do Conselho Diretor com os valores autorizados.

Cuiabá- MT 10/08/2012

Flavio Teles Carvalho da Silva
PRESIDENTE
FAPEMAT

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

Portaria republicada devido a erro material constante na publicação do dia 08/08/2012 página 20.

PORTARIA Nº 017/2012

Altera a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 10º, I, "d", da Lei Complementar nº 429/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, que passará a ser formada pelos seguintes servidores:

I – Presidente:

Tatiane Pasini – Gerente de Recepção e Protocolo – AGER/MT.

II – Membros:

João Carlos Disarsz Alves – Coordenador de Gestão de Pessoas – AGER/MT;

Lucineide Alves Ferreira – Historiadora do Arquivo Público – SAD/MT;

Alexandre Rossi Silva – Coordenador Financeiro – AGER/MT;

Silvia Leiza Cristina Rodrigues – Coordenadora de Planejamento – AGER/MT.

Thais Carolina Almeida Alves – Coordenadora de Aquisições e Apoio Logístico – AGER/MT.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 07 de agosto de 2012.

original assinada

AROLD DE LUNA CAVALCANTI
Presidente Regulador Interino da AGER/MT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 82/012
(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado "**FAZENDA PONDEROSA II**", com área de **244,1374** ha (Quinhentos e vinte e dois hectares, noventa e nove ares, oitenta e nove centiares) localizado no Município de **ALTO TAQUARI/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2012.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº. 003/2012

OBJETO: O presente termo tem por objeto a parceria para instalação e funcionamento da 2ª CIRETRAN do município de Rondonópolis nas dependências do comodante durante o período em que estiver em reforma o prédio da CIRETRAN. Após a conclusão da reforma do prédio, permanecerá funcionando nas dependências do comodante a Gerência de Educação para o Trânsito e o Setor de Vistoria, visando garantir maior agilidade e comodidade ao atendimento da demanda do DETRAN/MT.

ASSINATURA: 01/08/2012

VIGÊNCIA: 01/08/2012 À 31/07/2014

COMODATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES E CARLOS ALBERTO SANTANA.

COMODANTE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL COOPHALIS – SILVANO ANTÔNIO DE BARROS.

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2012/CIASC/ CEPROMAT

PARTÍCIPES: CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A – CIASC e CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT

OBJETO: cooperação entre as partes, sem disponibilização de recursos, para intercâmbio de experiências estratégicas de Tecnologia da Informação e Comunicação, que resultem no compartilhamento técnico, definido por área de competência, sobre soluções/ferramentas tecnológicas desenvolvidas e/ou utilizadas, bem como as melhores práticas de mercado, para o aperfeiçoamento experto na área de atuação das Partícipes e atendimento das necessidades corporativas demandadas.

SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS

DATA DE ASSINATURA: 20 DE JULHO DE 2.012

VIGÊNCIA: 12 MESES a partir da assinatura

SIGNATÁRIOS: CIASC: **JOÃO RUFINO DE SALES, LAURO LUIZ DE ANDRADE, PAULO RICARDO CORRÊA BONIFÁCIO e RUY SÉRGIO RUNDBUCHNER** E CEPROMAT: **DJALMA SOUZA SOARES**

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00243/2012

DE: 09/08/2012

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 179430/2012

Nome: (100085/1) ADILSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Quinquênio: 01/04/2007 Ate 31/03/2012

Qtde Dias: 90

Processo N.: 55533/2012

Nome: (37752/3) ALVINO DE OLIVEIRA FILHO

Quinquênio: 21/03/2004 Ate 20/03/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 210962/2012

Nome: (65192/4) EDSON GOMES EVANGELISTA

Quinquênio: 04/02/2005 Ate 03/05/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 328136/2012

Nome: (114604/2) EMILIANO MARQUES DE OLIVEIRA

Quinquênio: 01/11/1995 Ate 31/10/2000

Qtde Dias: 90

Processo N.: 230845/2012

Nome: (82295/1) JOAO ANTONIO FRANCA

Quinquênio: 05/08/2002 Ate 04/08/2007

Qtde Dias: 90

Processo N.: 162162/2012

Nome: (58431/1) JOSE LAZARO PEREIRA FERREIRA

Quinquênio: 04/10/2005 Ate 03/10/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 847732/2011

Nome: (15036/1) JOSE MIGUEL

Quinquênio: 30/05/1992 Ate 29/05/1997

Qtde Dias: 90

Processo N.: 252487/2012

Nome: (59687/4) MAURECILNE LEMES DA SILVA

Quinquênio: 01/03/2004 Ate 28/02/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 237963/2012

Nome: (42644/1) OSWALDO AKIRA KISHINO

Quinquênio: 01/04/2001 Ate 31/03/2006

Qtde Dias: 90

Processo N.: 164189/2012

Nome: (32130/2) TARCISIO MIGUEL BIRCK

Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00244/2012

DE: 09/08/2012

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 412253/2012

Nome: (33440/1) ILMA PEREIRA CARDOSO

Quinquênio: 03/08/2002 Ate 02/08/2007

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00099/2012

DE: 09/08/2012

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: jmn.

Nome: (95781/1) ANTONIO JOAQUIM PORTILHO DE JESUS

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (131148) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORM.

A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012

Processo N.: jmn.

Nome: (44142/1) PEDRO DIAS DE ABREU

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (131148) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORM.

A Partir de: 01/04/2012 Até 01/04/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.

Diogenes Gomes Curado Filho

Secretário de Estado de Segurança Publica

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00382/2012

DE: 09/08/2012

O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: jmn.

Nome: (203375/1) ADEILDO BARBOSA DOS SANTOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012

Processo N.: jmn.

Nome: (49338/4) ADEMIR DIAS DE MATOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012

Processo N.: jmn.

Nome: (95790/1) ADONALDO DOMINGOS ORMOND

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133752) DELEGACIA MUNIC. DE NOBRES

A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012

Processo N.: jmn.

Nome: (203467/1) AIRES ERLIOY TELLES PANIAGO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133779) DELEGACIA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012

Processo N.: jmn.

Nome: (137172/1) ALESSANDRO DA MATA ARAUJO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA

A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012

Processo N.: jmn.

Nome: (92212/1) ALEX GIBSON DA CUNHA LESCANO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS

A Partir de: 05/07/2012 Até 05/07/2012

Processo N.: jmn.

Nome: (23474/1) ALICE RONDON SANTOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP

A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012

Processo N.: jmn.

Nome: (97451/1) ALLISSON NERES GIESELER

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133248) DELEGACIA DE POLICIA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012

Processo N.: jmn.

Nome: (74832/7) ALMIRSON CAMPOS SANTOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP

A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012

Processo N.: jmn.

Nome: (110671/4) ANA APARECIDA CHAVES DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133779) DELEGACIA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012

Processo N.: aj

Nome: (84074/2) ANDERSON LAURO FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: jmn.

Nome: (65839/7) ANDERSON VIEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012

Processo N.: jmn.

Nome: (103676/6) ANDRE ALCIR GUALDA SANCHES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: jmn.

Nome: (203373/1) ANDRE LUIZ GUIMARAES MARTINS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA

A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012

Processo N.: aj

Nome: (136622/1) ANDRESSON MARTINS ARAUJO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: jmn.

Nome: (13321/1) ANTONIO ALVES MONTEL

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA

A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012

Processo N.: jmn.

Nome: (44064/1) ANTONIO CARLOS DE CAMPOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS
A Partir de: 26/07/2012 Até 26/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (234464/1) ARIADNE SILVA DE ALENCAR
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (154733) DELEGACIA DE POLICIA DE ÁGUA BOA
A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (77925/2) ARLINDO DA SILVA RONDON FILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133752) DELEGACIA MUNIC. DE NOBRES
A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (75508/8) ARMANDO ARCE ESCURRA FILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133779) DELEGACIA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (19960/1) ASSIS MONTEIRO LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS
A Partir de: 05/07/2012 Até 05/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (24921/1) BENEDITO RIBEIRO TAQUES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133752) DELEGACIA MUNIC. DE NOBRES
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: aj

Nome: (24908/1) BERNARDETE GONCALINA DE BARROS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134570) DELEGACIA MUNIC. DE FELIZ NATAL
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (92186/1) BRAULIO CUNHA JUNQUEIRA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (234451/1) BRUNO GONTIJO DE ALENCAR
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (154792) DELEGACIA MUNIC. DE COCALINHO
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (112191/3) CACIO ROBERTO ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA
A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (17727/1) CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA
A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012
Processo N.: aj

Nome: (136295/1) CARLOS RODRIGO ATTILIO BARBOSA GARCIA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (165956) COORD. DE POLICIA COMUNITARIA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: aj

Nome: (234378/1) CRISTINA GOULARTE LIMA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: JMN.

Nome: (24936/1) DALVA CRISTINA DA PAIXAO COELHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133248) DELEGACIA DE POLICIA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (33805/1) DANIEL ALVES FAGUNDES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS
A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (88775/2) DANIEL SILVA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS
A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (136107/1) DAVI PADILHA NOGUEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS
A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (18827/1) DAVID DIAS FERNANDES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (218154/3) DEIVY LEAO REZENDE DE MELLO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS
A Partir de: 08/07/2012 Até 08/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (86336/6) DILMAR PEREIRA MONTALVAO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 13/07/2012 Até 13/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (74605/25) DJALMA RODRIGUES FERREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA

A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (33796/1) DOMINGOS SAVIO NUNES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: aj

Nome: (16533/1) DORICAS SOARES DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÂRZEA GRANDE
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (108564/1) DORIVAN MIRANDA SENA CORADO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154750) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (23928/1) DOROTI APARECIDA BETTI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012
Processo N.: aj

Nome: (108244/1) DULCEMAR GALDINO DELGADO JUNIOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (165956) COORD. DE POLICIA COMUNITARIA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (59861/2) DURCINEIA XAVIER DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133752) DELEGACIA MUNIC. DE NOBRES
A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (137176/1) DÉBORA REGINA ALVES MILHOMEM
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154784) DELEGACIA MUNIC. DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (97494/1) EDER PEREIRA DE CARVALHO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (154768) DELEGACIA MUNIC. DE CANARANA
A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (15894/1) EDITH WOICIECHOWSKI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154750) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: aj

Nome: (136607/1) EDSON DE PAULA VALIM
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (165956) COORD. DE POLICIA COMUNITARIA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (136615/1) EDSON RAIMUNDO PEREIRA PIRES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (234322/1) EDUARDO BITTENCOURT
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS
A Partir de: 05/07/2012 Até 05/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (21236/1) EDVALDO COIMBRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (109769/6) ELAINE LEME BATISTA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (102700/4) ELIEL PIEROBOM ORMOND
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012
Processo N.: aj

Nome: (87478/7) ELLEN DIAS MACHADO RAFALSKI
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (92227/1) ELSON FERNANDES DA MATA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133248) DELEGACIA DE POLICIA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (137155/3) ELTON CITADELLA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012
Processo N.: aj

Nome: (67078/1) ELY ROBERTO FERREIRA AMBROSIO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÂRZEA GRANDE
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (23562/1) EMANOEL ALVES CORDEIRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154750) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012
Processo N.: aj

Nome: (234389/1) ERICA FERNANDES DA LUZ

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: jmn.

Nome: (203359/1) ERIKA CRISTINA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA
A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012

Processo N.: aj

Nome: (110819/2) EUGENIO RUDY JUNIOR
Cargo/Função: (9175) ESCRIVAO DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: jmn.

Nome: (234388/1) EUSLENE MORAES CAROLINA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (154733) DELEGACIA DE POLICIA DE ÁGUA BOA
A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012

Processo N.: aj

Nome: (73478/3) EVERALDO SIGNOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: jmn.

Nome: (40712/2) EZIO PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012

Processo N.: jmn.

Nome: (93149/1) FABIO JANDERSON BOGO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS
A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012

Processo N.: jmn.

Nome: (217148/2) FAGNER FERNANDES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS
A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012

Processo N.: aj

Nome: (92122/1) FELIS BALDO LIMA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (165956) COORD. DE POLICIA COMUNITARIA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: aj

Nome: (234502/1) FERNANDO CESAR GITIRANA GONÇALVES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134570) DELEGACIA MUNIC. DE FELIZ NATAL
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: jmn.

Nome: (105334/19) FLADEMIR ALEXANDRE DALAZEN
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
A Partir de: 05/07/2012 Até 05/07/2012

Processo N.: jmn.

Nome: (62213/3) FLAVIO DE SOUZA FURQUIM
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133248) DELEGACIA DE POLICIA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012

Processo N.: jmn.

Nome: (233957/1) FLAVIO FORNERO BELFORT VIEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (154792) DELEGACIA MUNIC. DE COCALINHO
A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012

Processo N.: aj

Nome: (130825/2) FRANCILEIA DE OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (165956) COORD. DE POLICIA COMUNITARIA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: aj

Nome: (44121/1) FRANCISCO LOPES DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (165956) COORD. DE POLICIA COMUNITARIA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: jmn.

Nome: (85093/2) GEANNE BRAGA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA
A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012

Processo N.: jmn.

Nome: (25400/1) GERVASIO OLIVEIRA GAMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154750) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012

Processo N.: jmn.

Nome: (203666/1) GIAN FRANCO CARDOSO BALDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (164100) DIR. DE EXECUCAO ESTRATEGICA
A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012

Processo N.: jmn.

Nome: (234447/1) GILBERTO PINTO FUNES JUNIOR
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012

Processo N.: jmn.

Nome: (75663/7) GILMAR HEVELSO DE LIMA E SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012

Processo N.: jmn.

Nome: (203644/1) GILNEI ZANELLA NOVACHINSKI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: jmn.

Nome: (234347/1) HARYSSA BARBOSA DA SILVA MACHADO LIN
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS
A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012

Processo N.: aj

Nome: (69429/5) HELIANA AMANCIO SANTANA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: jmn.

Nome: (203584/1) HUGO ANDRES LEITAO CAMPOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA
A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012

Processo N.: aj

Nome: (234409/1) INARA DE PAULA NARCIZO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: jmn.

Nome: (23890/1) IRIA SCHINDLER DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154768) DELEGACIA MUNIC. DE CANARANA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: jmn.

Nome: (33800/1) IVAN ALVES DO CARMO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133817) DELEGACIA MUNIC. DE JANGADA
A Partir de: 07/07/2012 Até 07/07/2012

Processo N.: jmn.

Nome: (97585/1) JACIMAR DOS SANTOS MELO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154792) DELEGACIA MUNIC. DE COCALINHO
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: jmn.

Nome: (107206/11) JACQUELINE ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: jmn.

Nome: (69247/4) JAILSON DE SOUSA MOURA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154768) DELEGACIA MUNIC. DE CANARANA
A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012

Processo N.: jmn.

Nome: (203586/1) JAIRO GEAN POTTRATZ
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (164100) DIR. DE EXECUCAO ESTRATEGICA
A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012

Processo N.: JMN.

Nome: (234258/1) JANETE FIGUEIREDO DA PENHA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (133710) DELEGACIA REG. DE DIAMANTINO
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: jmn.

Nome: (99037/2) JERVAN SILVA GAMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS
A Partir de: 05/07/2012 Até 05/07/2012

Processo N.: jmn.

Nome: (101681/1) JOACIR BATISTA DOS REIS
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012

Processo N.: jmn.

Nome: (95825/1) JOAO ARNOLDO STEINMETZ
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154733) DELEGACIA DE POLICIA DE ÁGUA BOA
A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012

Processo N.: jmn.

Nome: (234434/1) JOAO DAVI BELLO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (154806) DELEGACIA MUNIC. DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: aj

Nome: (97533/1) JOAO EDUARDO SAMPAIO DE ALENCAR
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: jmn.

Nome: (108154/1) JOAO MANOEL DA SILVA FILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012

Processo N.: jmn.

Nome: (95638/1) JOAO MARIA DE CARVALHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154784) DELEGACIA MUNIC. DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012

Processo N.: jmn.

Nome: (84492/2) JOAO PASCOAL BOLOGNEZI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012

Processo N.: jmn.

Nome: (101417/5) JOAO PAULO ALVES DA CRUZ
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134392) DELEGACIA REG. DE SINOP
A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012

Processo N.: jmn.

Nome: (108335/1) JOAO PAULO DE ANDRADE FARIAS

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: JMN.

Nome: (97354/1) JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA FILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133760) DELEGACIA MUNIC. DE ROSÁRIO OESTE
A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (98543/2) JOELSO SOARES DA CRUZ
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133248) DELEGACIA DE POLICIA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (97374/1) JOILTON DECIO RIBEIRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS
A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (97528/1) JORGE AUGUSTO SOUZA VILANOVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012
Processo N.: aj

Nome: (92132/1) JORGE LUIS DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (136209/1) JOSE EDINALDO MARCULINO OLIVEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (164186) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (92879/2) JOSE LUIZ PEREIRA SOARES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154784) DELEGACIA MUNIC. DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012
Processo N.: aj

Nome: (23664/1) JOSE SILVESTRE PORFIRIO ALVES
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (134163) DELEGACIA MUNIC. DE PEDRA PRETA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (33804/1) JOSE SIPLAKI NETTO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (133248) DELEGACIA DE POLICIA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (136629/1) JULIANA SILVA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS
A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (234263/1) JULIANO SARTORI EKO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (97416/1) JUNIOR SILVA DE ANUNCIACAO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA
A Partir de: 05/07/2012 Até 05/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (38714/1) JUSCELINO ALEXANDRE RIBEIRO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (154750) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (107555/10) KATIA MARTINS GONTIJO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154750) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (82850/20) KEILA CRISTINA BASSO PEREIRA BAPTISTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154733) DELEGACIA DE POLICIA DE ÁGUA BOA
A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012
Processo N.: aj

Nome: (234346/1) KEILA REGINA SANTIAGO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134570) DELEGACIA MUNIC. DE FELIZ NATAL
A Partir de: 21/07/2012 Até 21/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (19525/1) LACIDIO DE FREITAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133248) DELEGACIA DE POLICIA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (12746/1) LAURO PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133752) DELEGACIA MUNIC. DE NOBRES
A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (37718/38) LEUSA MARIA FERNANDES DE RESENDE
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (154784) DELEGACIA MUNIC. DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
A Partir de: 24/07/2012 Até 24/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (97418/1) LEZIEL NUNES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS
A Partir de: 05/07/2012 Até 05/07/2012

Processo N.: aj
Nome: (234397/1) LIDIANE CAROLINE DA SILVA RIBEIRO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (69151/5) LILIAN BARROS DE FREITAS PAULA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154733) DELEGACIA DE POLICIA DE ÁGUA BOA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (136220/1) LUCENE FATIMA LONZYNSKI FALCONI
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (19537/1) LUCIA INES DILLMANN
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154830) DELEGACIA MUNIC. DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (78622/10) LUCIANO DIAS BAPTISTA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (154733) DELEGACIA DE POLICIA DE ÁGUA BOA
A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (132925/3) LUCIANO SOARES DE SOUZA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133248) DELEGACIA DE POLICIA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012
Processo N.: JMN.

Nome: (202661/2) LUIS FRANCISCO MONTEIRO DA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133817) DELEGACIA MUNIC. DE JANGADA
A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012
Processo N.: aj

Nome: (23452/1) LUIZ CANDIDO DE MAGALHAES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 06/07/2012 Até 06/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (58916/3) LUIZ CARLOS ARRAYS DE CARVALHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA
A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (87784/2) LUIZ CARLOS FERREIRA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133779) DELEGACIA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: aj

Nome: (21258/1) LUIZ CARLOS JESUS SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: aj

Nome: (136595/1) LUIZ GUSTAVO PEIXOTO PINEDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (136631/1) LYRA KAMYLA TAQUES SIQUEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS
A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (24957/1) MANOEL CARDOSO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS
A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (95680/1) MANOEL DE JESUS FEITOSA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154733) DELEGACIA DE POLICIA DE ÁGUA BOA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (105554/2) MANOEL VETTORELLO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (97428/1) MARCELO CLAUDIO VIEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (164208) GER. DE SUPORTE TECNICO
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (138150/4) MARCELY LONGO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (154733) DELEGACIA DE POLICIA DE ÁGUA BOA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (32358/1) MARCIA MASSAKO SAKAMOTO PESSOA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (134392) DELEGACIA REG. DE SINOP
A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (38711/1) MARCIA REGIA DE MATOS
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (154784) DELEGACIA MUNIC. DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: jmn.

Nome: (203582/1) MARCILENE RODRIGUES DE MORAIS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: jmn.
Nome: (95791/1) MARCILON PEREIRA DE SOUSA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (154750) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012
Processo N.: jmn.
Nome: (94933/1) MARCIO ENGELBERTO FRITSCH
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012
Processo N.: aj
Nome: (97526/1) MARCIO FERREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134147) DELEGACIA MUNIC. DE POXORÉO
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: jmn.
Nome: (203173/1) MARCIO MARIO CORREIA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (164186) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012
Processo N.: jmn.
Nome: (234354/1) MARCIO SEVERO ARRIAL
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS
A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012
Processo N.: jmn.
Nome: (97531/1) MARCIO ZWING HERCULANO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012
Processo N.: jmn.
Nome: (97375/1) MARCO AURELIO CAMARGO GOMES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (164100) DIR. DE EXECUCAO ESTRATEGICA
A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012
Processo N.: jmn.
Nome: (92224/1) MARCOS ROGERIO XAVIER FRANCA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS
A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012
Processo N.: aj
Nome: (25384/1) MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134120) DELEGACIA DISTR. DE VILA OPERÁRIA DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: aj
Nome: (108233/1) MARIA TENORIO DE MELO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134104) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: aj
Nome: (63648/6) MARINEY MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (165956) COORD. DE POLICIA COMUNITARIA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: aj
Nome: (87291/2) MARLENE SOUZA FERREIRA FARIA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: jmn.
Nome: (23455/1) MARLUCE ALMEIDA MIRANDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154733) DELEGACIA DE POLICIA DE ÁGUA BOA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: jmn.
Nome: (32586/1) MAURA ROSA PINTO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (134120) DELEGACIA DISTR. DE VILA OPERÁRIA DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012
Processo N.: jmn.
Nome: (25390/1) MAURICIA PEDROSA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133752) DELEGACIA MUNIC. DE NOBRES
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: jmn.
Nome: (19983/1) MAURO ROBERTO PAULO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133779) DELEGACIA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: jmn.
Nome: (136542/1) MAXWEL JOSE PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: aj
Nome: (122665/2) MIRIAM RODRIGUES DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134163) DELEGACIA MUNIC. DE PEDRA PRETA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: jmn.
Nome: (214773/4) MIRLEY NUBIA PEREIRA DIAS SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (154768) DELEGACIA MUNIC. DE CANARANA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: jmn.
Nome: (136170/1) NEULIANE DO PRADO E SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS
A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012

Processo N.: jmn.
Nome: (55073/8) NIEDSON ROCHA FILHO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133779) DELEGACIA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: jmn.
Nome: (35704/3) NILSON APARECIDO CORTEZ METRAN
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133817) DELEGACIA MUNIC. DE JANGADA
A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012
Processo N.: aj
Nome: (108226/1) NILSON LANDVOIGT DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134163) DELEGACIA MUNIC. DE PEDRA PRETA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: jmn.
Nome: (98398/2) ONAMIS FERREIRA DA COSTA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012
Processo N.: jmn.
Nome: (203901/1) OSEIAS NOGUEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154741) DELEGACIA MUNIC. DE CAMPINÁPOLIS
A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012
Processo N.: aj
Nome: (136153/1) PATRIK JOSE TOSTI
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: jmn.
Nome: (119089/2) PAULO CESAR DE MEDEIROS SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS
A Partir de: 05/07/2012 Até 05/07/2012
Processo N.: aj
Nome: (33794/1) PAULO SERGIO DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134163) DELEGACIA MUNIC. DE PEDRA PRETA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: jmn.
Nome: (97502/1) RENATO DE OLIVEIRA NEVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133248) DELEGACIA DE POLICIA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
A Partir de: 15/07/2012 Até 15/07/2012
Processo N.: jmn.
Nome: (95681/1) REUBER MARIO SA GALLIO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: jmn.
Nome: (234173/1) RICARDO HENRIQUE CASTELO BRANCO ROSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: aj
Nome: (95849/1) ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134163) DELEGACIA MUNIC. DE PEDRA PRETA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: jmn.
Nome: (121353/6) ROBERTO ROGERIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012
Processo N.: jmn.
Nome: (32347/1) ROBSON MAGALHAES LONDON
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133248) DELEGACIA DE POLICIA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012
Processo N.: jmn.
Nome: (137168/1) RODOLFO LANDIM SASSO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA
A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012
Processo N.: aj
Nome: (85638/2) RONILDE MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (165956) COORD. DE POLICIA COMUNITARIA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: jmn.
Nome: (203956/1) RUBENS GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154733) DELEGACIA DE POLICIA DE ÁGUA BOA
A Partir de: 11/07/2012 Até 11/07/2012
Processo N.: jmn.
Nome: (40228/1) RUI APARECIDO RIBEIRO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133817) DELEGACIA MUNIC. DE JANGADA
A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012
Processo N.: jmn.
Nome: (97575/1) SAMUEL ANCAI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (154733) DELEGACIA DE POLICIA DE ÁGUA BOA
A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012
Processo N.: jmn.
Nome: (92148/1) SEBASTIAO DE LIMA NETO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012
Processo N.: aj
Nome: (203364/1) SEBASTIAO MUNIZ DE AGUIAR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (104264) DIR-GERAL ADJ. DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
 A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
 Processo N.: jmn.
 Nome: (136454/1) SEBASTIAO PEDRO DE LIMA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012
 Processo N.: jmn.
 Nome: (234341/1) SHIRLEY RODRIGUES SILVA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
 A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012
 Processo N.: jmn.
 Nome: (38697/1) SILVIO DA SILVA GALVAO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133078) DELEGACIA DE POLICIA DE ACORIZAL
 A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
 Processo N.: jmn.
 Nome: (23436/1) SIMAO FERREIRA DE SOUZA NETO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS
 A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012
 Processo N.: aj
 Nome: (23768/1) SONIA APARECIDA DE SIQUEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (165956) COORD. DE POLICIA COMUNITARIA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
 Processo N.: jmn.
 Nome: (234092/1) TANIA CLAUDIO DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
 A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012
 Processo N.: jmn.
 Nome: (234284/1) THIAGO FERREIRA GOMES NERY
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
 A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012
 Processo N.: jmn.
 Nome: (234166/1) THYAGO CELESTINO PEREIRA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
 A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012
 Processo N.: aj
 Nome: (234175/1) TIAGO AUGUSTO COREA MOREIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
 A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
 Processo N.: jmn.
 Nome: (136459/1) TOBIAS MENDONCA MARTINS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012
 Processo N.: jmn.
 Nome: (136335/1) VAGNER PAES RODRIGUES PONTES
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
 Processo N.: jmn.
 Nome: (35643/1) VALDECI MARCELINO DE MOURA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS
 A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012
 Processo N.: aj
 Nome: (19535/1) VALDEI LOPES DE AQUINO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134120) DELEGACIA DISTR. DE VILA OPERÁRIA DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
 Processo N.: aj
 Nome: (96155/5) VALDINEI CARLOS RAFALSKI
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE
 A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
 Processo N.: aj
 Nome: (44049/1) VALDIR BRAGA MARTINS
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE
 A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
 Processo N.: jmn.
 Nome: (97468/1) VALTEIR ALVES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (154750) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
 Processo N.: jmn.
 Nome: (78535/8) VALTENI NERIS ALVES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA
 A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012
 Processo N.: jmn.
 Nome: (203579/1) VANESSA BONI DA COSTA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
 A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012
 Processo N.: jmn.
 Nome: (234367/1) VANESSA LARA CARVALHO SANTOS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (154806) DELEGACIA MUNIC. DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
 A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012
 Processo N.: aj
 Nome: (90425/2) VINICIUS BORGES
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
 A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
 Processo N.: jmn.

Nome: (23691/1) VITORINO JOSE DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134074) DELEGACIA MUNIC. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012
 Processo N.: jmn.
 Nome: (234181/1) VIVIANNE NASCIMENTO GOSLER
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (154733) DELEGACIA DE POLICIA DE ÁGUA BOA
 A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012
 Processo N.: jmn.
 Nome: (136127/1) WAGNER BASSI JUNIOR
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (164992) NUCLEO DE INTELIGENCIA
 A Partir de: 06/07/2012 Até 06/07/2012
 Processo N.: jmn.
 Nome: (234448/1) WEIDER CHAMOS DE ARRUDA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
 A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012
 Processo N.: jmn.
 Nome: (54583/12) WELINGTON FERNANDES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS
 A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012
 Processo N.: aj
 Nome: (137181/1) WENDER DA SILVA MENDONCA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134163) DELEGACIA MUNIC. DE PEDRA PRETA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
 Processo N.: jmn.
 Nome: (22834/1) WILSON VALERIO DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS
 A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
 Processo N.: aj
 Nome: (57577/3) WILTON SILVA DELGADO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (165956) COORD. DE POLICIA COMUNITARIA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
 Processo N.: jmn.
 Nome: (97581/1) WILTON KYSNEY DE OLIVEIRA MARQUES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154750) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00383/2012 DE: 09/08/2012
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (15044/1) CECILIA MARIA OLIVEIRA IBANEZ
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (133280) DELEGACIA DE POLICIA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER
 A Partir de: 06/08/2012 Até 04/10/2012
 Processo N.:
 Nome: (23807/1) DULCE MARIA SAVARIZ
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 06/08/2012 Até 04/10/2012
 Processo N.:
 Nome: (107605/2) FABIANO ARAUJO DE AMORIM
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (164399) GER. DE OPERAÇÕES AEREAS
 A Partir de: 26/07/2012 Até 24/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00384/2012 DE: 09/08/2012
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (203452/1) ALINA IZABEL GOMES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134406) DELEGACIA MUNIC. DE SINOP
 A Partir de: 09/07/2012 Até 20/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00385/2012 DE: 09/08/2012
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:
 Nome: (44125/1) SUZANE COSTA LEITE VILANI
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133159) DELEGACIA ESPEC. DO DIREITO DA CRIANÇA
 A Partir de: 25/07/2012 Até 23/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00386/2012 DE: 09/08/2012
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE
Processo N.:
Nome: (97539/1) JOZIRLETHE APARECIDA MAGALHAES CRIVELETTTO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER
A Partir de: 18/07/2012 Até 13/01/2013

Processo N.:
Nome: (136559/1) SANDRA MARANGON
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134546) DELEGACIA MUNIC. DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 20/06/2012 Até 16/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PORTARIA/PJC/00070/2012 DE: 09/08/2012
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança
Processo N.: 184/2012
Nome: (95693/1) CARLOS ROGERIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 01/08/2012 Até
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PORTARIA/PJC/00071/2012 DE: 09/08/2012
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança
Processo N.: 184/2012
Nome: (97486/1) CLAUDIONOR TEIXEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (132160) DIR. DE POLÍCIA JUDIC. CIVIL METROPOLITANA
A Partir de: 31/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00387/2012 DE: 09/08/2012
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
Processo N.:
Nome: (97539/1) JOZIRLETHE APARECIDA MAGALHAES CRIVELETTTO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007
A Partir de: 18/06/2012 Ate 17/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00181/2012 DE: 09/08/2012
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (230738/1) LUIS PAULO SILVA MIRANDA DE SOUSA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 19/07/2012 Até 08/08/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
Osmar Lino Farias
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00180/2012 DE: 09/08/2012
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (98767/1) ALLINE SANTANA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 30/07/2012 Até 13/08/2012
Processo N.:
Nome: (118671/1) DANIELA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 30/07/2012 Até 28/08/2012
Processo N.:

Nome: (72478/1) EDSON RAIMUNDO DE SOUZA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (167126) COMANDO REGIONAL II - VARZEA GRANDE
A Partir de: 18/07/2012 Até 22/07/2012

Processo N.:
Nome: (111473/1) MARCIONEI ANTONIO BASTOS
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 17/07/2012 Até 21/07/2012

Processo N.:
Nome: (111484/2) VANESSA REGINA CICERO DE SA SOARES
Cargo/Função: (2135) PRIMEIRO TENENTE
Un. Adm: (168068) COMANDO REGIONAL VI - CACERES
A Partir de: 01/08/2012 Até 15/08/2012

Processo N.:
Nome: (118736/1) WESLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 21/07/2012 Até 06/08/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
Osmar Lino Farias
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00098/2012 DE: 09/08/2012
O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (51989/1) EDMILSON DO CARMO SANTOS
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
A Partir de: 02/08/2012 Até 11/08/2012

Processo N.:
Nome: (108812/1) FABIO DE PAULA PAIM
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (039918) 4. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (4. BBM)
A Partir de: 02/08/2012 Até 31/08/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
Aderson Jose Barbosa
Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00160/2012 DE: 09/08/2012
O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO
Processo N.: CONF.OF.PROTOCOLO 142778/2012
Nome: (231009/1) ANDRE ARANTES BURGOS
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Para Un. Adm: (159239) DIR. METROPOLITANA DE LABORAT. FORENSE
A Partir de: 02/05/2012

Processo N.: conf.of.OFICIO 183/2011/GAB/POLITEC/SESP
Nome: (94575/1) JOSE CARLOS PELISSARI
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Para Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC
A Partir de: 13/04/2012
Processo N.: CONF.OF.OFICIO 192/2011/GAB/POLITEC/SESP
Nome: (107347/1) LUCIANO FERNANDES DA SILVA MAGALHAES
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (159298) DIR. METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TECNICA
A Partir de: 07/08/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00161/2012 DE: 09/08/2012
O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (17444/1) JAIRO BEZERRA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (159018) DIR. METROPOLITANA DE CRIMINALISTICA
A Partir de: 16/07/2012 Até 29/08/2012

Processo N.:
Nome: (106801/2) SAULO LUCATELLI
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159263) GER. DE PERICIAS EM QUIMICA FORENSE
A Partir de: 02/08/2012 Até 31/08/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA/SEJUDH/00113/2012 DE: 09/08/2012

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 067/rhs

Nome: (130502/1) ALTAMIRA MARTINS BRANDAO

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 31/07/2012

Processo N.: 068rhs

Nome: (68024/3) CRISTIAN AUXILIADORA SIQUEIRA DA COSTA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 31/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.

Paulo Inacio Dias Lessa

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA/SEJUDH/00112/2012 DE: 09/08/2012

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 067/rhs

Nome: (78912/5) ADOLFO ANTONIO DAS CHAGAS

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 01/08/2012 Até

Processo N.: 068rhs

Nome: (91064/10) GLAYDSON MAGNO ANDRADE DA COSTA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 01/08/2012 Até

Processo N.: 220/2012

Nome: (233549/1) MARIO TORRES NETO

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 01/08/2012 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.

Paulo Inacio Dias Lessa

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00349/2012 DE: 09/08/2012

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 126cc

Nome: (233175/1) DAIANE DE SOUZA OLIVEIRA

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO

RONDONOPOLIS

A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (233486/1) ABEL ALVES DE SA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA

A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012

Processo N.:

Nome: (130501/1) ADNER SOARES DE ALMEIDA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (115473/1) ADONIAS TRINDADE DE SOUZA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (125068/1) ADRIANO MOREIRA GONCALVES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (233850/1) AGMA GONÇALVES DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162302) GER. DE INFRA-ESTRUTURA

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (233208/1) AGNALDO ROSA DOS SANTOS

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO

RONDONOPOLIS

A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (220314/3) ALCOIRES SIQUEIRA PEREIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (233171/1) AMANDA DE ARRUDA MELO

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS

A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012

Processo N.:

Nome: (115357/1) AMAURI PASCOAL

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (233344/1) ANDERSON DOS SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162370) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (233172/1) ANDERSON JUNIOR DE MOREIRA

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA

A Partir de: 12/07/2012 Até 12/07/2012

Processo N.:

Nome: (117443/1) ANDRE LUIZ DE ASSUMPÇÃO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (102702/4) ANGELA MARIA MACHADO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (60375/17) ANGELA MARIA VITORIO DA CRUZ

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (115510/1) ANTONIO MARCOS DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (119088/1) ARLAN CARLOS STEPHAN LACERDA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (114881/1) ARTUR ROGERIO DA SILVA DIAS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (95320/1) BENEDITO CESAR NORONHA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (130506/1) BENICE ISABEL DA CUNHA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (57585/3) BENILZE QUERINA DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (232135/1) CACILDO FRANCISCO DIAS JUNIOR

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA

A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (220571/2) CARLITO DOURADO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO

RONDONOPOLIS

A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012

Processo N.:

Nome: (44181/1) CARLOS KLEBER PAES DE BARROS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (232597/1) CASSIO LUCA DA CRUZ

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO

RONDONOPOLIS

A Partir de: 08/07/2012 Até 08/07/2012

Processo N.:

Nome: (202365/1) CELIA REGINA PEDROSO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (85393/1) CELIO SILVA DA CUNHA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (31954/3) CESAR AUGUSTO SOARES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (115912/1) CLAUDENIR FIDELIS DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.:
 Nome: (117031/1) CLAUDIA ALINE LEITE DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: 126cc
 Nome: (232174/1) CLAUDIO ALBERTO DE SOUZA MENDES
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO
RONDONOPOLIS
 A Partir de: 05/07/2012 Até 05/07/2012
Processo N.: 126cc
 Nome: (232201/1) CRISTIANE MELO OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO
RONDONOPOLIS
 A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012
Processo N.:
 Nome: (95093/1) DALVENI NEVES DE SOUZA ARAUJO
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: 126cc
 Nome: (118652/1) DANIEL GERALDES CRUZ
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO
MARCOS
 A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012
Processo N.: 126cc
 Nome: (200938/6) DANIELE CRISTINE PALOMO FELIZARDO
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO
RONDONOPOLIS
 A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012
Processo N.: 126cc
 Nome: (109657/2) DANILO EDER AMARO FERREIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012
Processo N.:
 Nome: (131267/1) DIEGO COSTA E SILVA DA ROCHA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.:
 Nome: (102321/2) DIRCO CARLOS PEDRO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: 126cc
 Nome: (233150/1) DIVONE DA SILVA SOUZA
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO
RONDONOPOLIS
 A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012
Processo N.:
 Nome: (233859/1) DURCILEI APARECIDA FERREIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.:
 Nome: (127496/1) EDINALVA FRANCISCA VIANA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: 126cc
 Nome: (232111/1) EDIVALDO VICENTE DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO
RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: 126cc
 Nome: (144930/5) EDMAR DE SOUZA DUTRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
 A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012
Processo N.:
 Nome: (44191/1) EDSON LUIZ ARRUDA PINTO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.:
 Nome: (233325/1) EDUARDO BONIFACIO DE LORENA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.:
 Nome: (201577/1) ELAINE CRISTINA BARBOSA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.:
 Nome: (100839/2) ELENI DIVINA BORGES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.:
 Nome: (44172/1) ELIANE MARIA DE ARRUDA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.:

Nome: (127408/1) ELIZANGELA OLIVEIRA COUTINHO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: 126cc
 Nome: (236919/1) ELOIZA APARECIDA RODRIGUES BARBOSA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
 A Partir de: 05/07/2012 Até 05/07/2012
Processo N.: 126cc
 Nome: (233186/1) ERIKA CRISTIANE DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO
RONDONOPOLIS
 A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012
Processo N.:
 Nome: (114878/1) FERNANDA DE ARRUDA PINHEIRO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.:
 Nome: (117512/1) FLAVIA APARECIDA BUENO DA CRUZ
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: 126cc
 Nome: (233739/1) FLAVIO JOSE DA SILVA POMPEU
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 05/07/2012 Até 05/07/2012
Processo N.:
 Nome: (232817/1) FLAVIO JULLI DO ESPIRITO SANTO CERQUEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162370) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: 126cc
 Nome: (232074/1) FRANCIS HIME DE OLIVEIRA NEVES
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO
RONDONOPOLIS
 A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012
Processo N.: 126cc
 Nome: (115867/1) FRANCISCO LECIO PROFETA DA CRUZ
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO
MARCOS
 A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012
Processo N.: 126cc
 Nome: (91372/8) GILSON SEVERINO DA SILVA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.:
 Nome: (108717/3) GLEICE OLIVEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.:
 Nome: (233719/1) GUILHERME CESAR DA SILVA MORAES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.:
 Nome: (73267/11) HELENA TERESA RODRIGUES OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: 126cc
 Nome: (127073/4) HELIO JOSE SCHIO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
 A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012
Processo N.:
 Nome: (233463/1) HEMERSON RODRIGUES BARBOSA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: 126cc
 Nome: (221973/3) HILSINEI LOURENCO DA SILVA NOGUEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.:
 Nome: (127425/1) ISAIAS MARQUES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: 126cc
 Nome: (117360/1) ISRAEL BIANK RODRIGUES SATELIS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.:
 Nome: (127525/1) ISRAEL NUNES DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
 A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012
Processo N.:
 Nome: (130708/1) IZABEL APARECIDA MARQUES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012
Processo N.: 126cc

Nome: (232199/1) JACQUELINE MARQUES SOUZA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO

RONDONOPOLIS
A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (236907/1) JAIR RODRIGUES SOARES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012

Processo N.:
Nome: (70552/11) JANETE MACEDO RODRIGUES DE MIRANDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (118262/9) JEAN JACKSON FERREIRA MENDES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS
A Partir de: 04/06/2012 Até 04/06/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (80547/2) JEFERSON LUIS MAGALHAES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 05/07/2012 Até 05/07/2012

Processo N.:
Nome: (114848/1) JERUSA MARINHO RODRIGUES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:
Nome: (118651/1) JOAO JOSE DA SILVA NETO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162370) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (233393/1) JOCIELI GEREMIAS DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (232059/1) JONAS ALVES NOVAIS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 05/07/2012 Até 05/07/2012

Processo N.:
Nome: (55284/5) JONIL CARLOS DE SAMPAIO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (130505/1) JOSE HUMBERTO MACHADO DE MENDONCA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:
Nome: (115758/1) JOSE JORGE DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (77559/4) JOSE LUIZ TONHOLO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO

MARCOS
A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012

Processo N.:
Nome: (120198/1) JOSEANE PACHECO CORREA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (232829/1) JOSMARA TIOSSY RIBEIRO LOURENÇO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162418) DIR. DA PENITENC. FEMININA ANA MARIA DO COUTO

MAY"
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (122259/1) JUAREZ RODA FEITOSA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162930) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE GUIRATINGA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:
Nome: (85435/1) JUCIMAR BENEDITO DA SILVA XAVIER
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:
Nome: (119510/1) JUNIA BATISTA DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (78856/2) LAURA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (209762/2) LEANDRO RODRIGUES CARVALHO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO

RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:
Nome: (76180/2) LEILA MARIA DE MATOS CARDOSO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:
Nome: (233358/1) LEONARDO DA SILVA FERREIRA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162370) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:
Nome: (128893/3) LINDALVO DE OLIVEIRA LIMA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (78989/2) LUCAS MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 05/07/2012 Até 05/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (233908/1) LUCAS PAES FERREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO

MARCOS
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (232316/1) LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO

RONDONOPOLIS
A Partir de: 13/07/2012 Até 13/07/2012

Processo N.:
Nome: (117733/1) LUCIANA MARIA DEMAMAN
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (127072/4) LUCIANO JOSE UNGARATTI
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
A Partir de: 07/07/2012 Até 07/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (217389/2) LUCIENE PEDROZA MOREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (100097/2) LUCIO DA SILVA PINTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 05/07/2012 Até 05/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (115771/1) LUIZ ANTONIO CESAR SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (232959/1) LUIZ GUSTAVO GALVAO DOURADO
Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO

RONDONOPOLIS
A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012

Processo N.: 126cc
Nome: (131792/1) LUZIA ROSA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:
Nome: (58769/8) MARA ILZA CAVALCANTE PORTELA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:
Nome: (37047/18) MARCIA APARECIDA DE LIMA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:
Nome: (116615/1) MARCIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:
Nome: (120033/1) MARCIA CORREA MORAES DE MELO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:
Nome: (44192/1) MARCILIO ANTONIO DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:
Nome: (128613/1) MARCIO ALVARENGA NASCIMENTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:
Nome: (115327/1) MARCO VALERIO DE ARRUDA PINTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (233373/1) MARCOS MATEUS TOMAS IZIRORIO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO MARCOS

A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012

Processo N.:

Nome: (85412/1) MARIA EUNICE DE SOUZA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (233291/1) MAURA RODRIGUES PEREIRA

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (233818/1) MICHELLE BENEDITA CORREA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (233357/1) MIGUEL APARECIDO GONÇALVES

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (57757/6) NEUZA BATISTA DE SOUZA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (127523/1) NOEMI MARQUES DE SALES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 13/07/2012 Até 13/07/2012

Processo N.:

Nome: (96874/7) OLEGARIO RODRIGUES BENEVIDES FILHO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (233727/1) ORLANDO OSMAR VILELA NETO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS - CUIABA

A Partir de: 05/07/2012 Até 05/07/2012

Processo N.:

Nome: (127403/1) OROMIL MIRANDA DE FRANCA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (104230/2) PATRICIA AZAMBUJA GARIGLIO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (226084/1) PATRICIA DE JESUS SILVA

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS - CUIABA

A Partir de: 05/07/2012 Até 05/07/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (114845/1) RAIMUNDO DE SOUZA BRAGA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 05/07/2012 Até 05/07/2012

Processo N.:

Nome: (201568/1) RAQUEL RONDON NASCIMENTO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (236837/1) RENATA RAPHAELY TRINDADE DE MORAIS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL

A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (203203/1) RENATO DA CUNHA SIQUEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (236906/1) RICARDO STEVERSON DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (117817/1) ROSA HELENA DA SILVA NORONHA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (120039/1) ROSALINA BERTOLINI

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (57684/3) ROSALINA PEREIRA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (233302/1) ROSEMEIRE MORAIS DORETTO

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS
A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012

Processo N.:

Nome: (232108/1) ROSIMEIRE CONCEICAO DE BARROS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO

MAY

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (115293/1) RUBENS ROBERTO PEREIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (117816/1) SAMUEL LOPES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (100103/2) SUELY MARTA DE SOUZA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (233182/1) TAMIRES RODRIGUES DE SOUZA LELIS

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO

RONDONOPOLIS

A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012

Processo N.:

Nome: (233519/1) TENILA DE ABREU TENORIO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (232326/1) THIAGO DIAS BRITO

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO

RONDONOPOLIS

A Partir de: 02/07/2012 Até 02/07/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (141559/2) UENDEL RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA

Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO

RONDONOPOLIS

A Partir de: 06/07/2012 Até 06/07/2012

Processo N.:

Nome: (90261/2) VALDENIR GOMES ORMOND

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (85441/1) VALDIRENE RAMOS GOMES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (57015/1) VALDIRENE REGINA BORBA

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (122214/1) VALTEMIRO FONSECA DE PAIVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (115922/1) VANDERLEI ARAUJO DOS SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (163104) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO

MARCOS

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (118691/1) VIDARLAN ABREU LOPES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 04/07/2012 Até 04/07/2012

Processo N.:

Nome: (220154/2) VIVIANE JESUS DOS SANTOS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162370) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (120043/1) WALTER DE ALMEIDA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

Processo N.: 126cc

Nome: (233206/1) WESTER LAZARO SIMAO NETO

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO

RONDONOPOLIS

A Partir de: 03/07/2012 Até 03/07/2012

Processo N.:

Nome: (125267/1) ZELITA VIEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA

A Partir de: 01/07/2012 Até 01/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.

Paulo Inacio Dias Lessa

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00350/2012 DE: 09/08/2012
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (225971/1) ADRIANA CARLA DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (162248) GER. DE SERVIÇOS SOCIAL E DE SAUDE
 A Partir de: 30/07/2012 Até 13/08/2012

Processo N.:
 Nome: (102801/3) CARLOS ALBERTO DA CRUZ MATOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
 A Partir de: 29/06/2012 Até 27/08/2012

Processo N.:
 Nome: (118674/1) CELSO FIGUEIREDO DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 03/08/2012 Até 31/10/2012

Processo N.:
 Nome: (109658/2) CLAUDIA CRISTINA QUIRINO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 24/07/2012 Até 31/07/2012

Processo N.:
 Nome: (236919/1) ELOIZA APARECIDA RODRIGUES BARBOSA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
 A Partir de: 09/07/2012 Até 19/07/2012

Processo N.:
 Nome: (107854/3) KESIANE OLIVEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 30/07/2012 Até 03/08/2012

Processo N.:
 Nome: (225939/1) LUCAS ANDRE CURVO DE CARVALHO TELES FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162329) GER. DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO
 A Partir de: 24/07/2012 Até 12/08/2012

Processo N.:
 Nome: (92864/6) REJANE CASSIA FIALHO JORGE
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
 A Partir de: 07/08/2012 Até 04/11/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Paulo Inacio Dias Lessa
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00351/2012 DE: 09/08/2012
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:
 Nome: (110661/4) JOELMA COELHO RODRIGUES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162760) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE
 A Partir de: 07/08/2012 Até 05/09/2012

Processo N.:
 Nome: (70522/3) LUCIANA BENA GIL
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE
 A Partir de: 28/07/2012 Até 06/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Paulo Inacio Dias Lessa
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53884/2012 DE: 09/08/2012

Processo N°: 1000001204993
 Contratado: (121095/16) VALTER APARECIDO CANDIDO DA SILVA VALENTIM
 CPF: 278.089.748-11
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (013021) E.E. CARLOS IRIGARAY FILHO
 Substituído: (140319/8) ANA PAULA DA CONCEICAO SAMPAIO BENTO
 A Partir de: 30/07/2012 Até 08/10/2012
 CONTRATO/SEDUC/53885/2012 DE: 09/08/2012

Processo N°: 1000001199281
 Contratado: (242615/4) ILLDA SOARES RAIMUNDO
 CPF: 727.711.431-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 07H
 Un. Adm: (076198) E.E. PAULO FREIRE
 Substituído: (129182/21) MARIANO EVANGELISTA DE PAULA
 A Partir de: 18/06/2012 Até 03/07/2012
 CONTRATO/SEDUC/53886/2012 DE: 09/08/2012

Processo N°: 1000001203766
 Contratado: (124969/14) VANILDA JARDIM DA SILVA LEIDENS
 CPF: 020.748.079-61

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011231) E.E. DOM AQUINO CORREA
 Substituído: (72939/34) ANDRE LUIZ PEREIRA ZOTTI
 A Partir de: 07/07/2012 Até 07/10/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53887/2012 DE: 09/08/2012

Processo N°: 1000000976001
 Contratado: (143169/13) MIRIAN CAMARGO LIMA
 CPF: 589.161.059-00
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (049964) E.E. FRANCISCO SALDANHA NETO
 Em: 10/03/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53888/2012 DE: 09/08/2012

Processo N°: 1000001204650
 Contratado: (202167/12) ALEXANDRA SANCHES CANTOIA
 CPF: 292.458.628-36
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (013021) E.E. CARLOS IRIGARAY FILHO
 Substituído: (140208/2) ETEL WILLE SCHNACK
 A Partir de: 18/06/2012 Até 14/12/2012
 CONTRATO/SEDUC/53889/2012 DE: 09/08/2012

Processo N°: 1000001199067
 Contratado: (212673/4) JUCIELI BRIULA
 CPF: 040.156.501-74
 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 01H
 Un. Adm: (102326) E. E. ALFREDO TREUHERZ
 Substituído: (131039/11) JULIANA MORAES ROCATELI
 A Partir de: 28/05/2012 Até 20/06/2012
 CONTRATO/SEDUC/53890/2012 DE: 09/08/2012

Processo N°: 1000001199469
 Contratado: (241351/6) ANDRYELLE MARQUES DE ARAUJO
 CPF: 023.893.871-95
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (013021) E.E. CARLOS IRIGARAY FILHO
 Substituído: (112394/9) PAULO SERGIO LAGUNA
 A Partir de: 13/07/2012 Até 11/08/2012
 CONTRATO/SEDUC/53891/2012 DE: 09/08/2012

Processo N°: 1000001199508
 Contratado: (242724/2) KATIA FERNANDA DE SOUZA PRATAVIEIRA
 CPF: 007.680.471-29
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (049697) E.E. LUIZ ORIONE
 Substituído: (66127/6) NEURACY TRINDADE SANTANA
 A Partir de: 25/06/2012 Até 21/12/2012
 CONTRATO/SEDUC/53892/2012 DE: 09/08/2012

Processo N°: 1000001202855
 Contratado: (242725/2) ERICO GERONIMO
 CPF: 036.638.241-10
 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (015636) E.E. JOAO PAULO I
 Substituído: (70318/18) ELVIS PEDROSO
 A Partir de: 07/07/2012 Até 07/10/2012
 CONTRATO/SEDUC/53893/2012 DE: 09/08/2012

Processo N°: 1000001205032
 Contratado: (39920/23) PAULO CESAR BARBOSA DOS SANTOS
 CPF: 531.858.971-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H
 Un. Adm: (043133) E.E. LUDOVICO VIEIRA CAMARGO
 Substituído: (55299/7) MARIA DE LOURDES DE SOUZA
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53894/2012 DE: 09/08/2012

Processo N°: 1000001082098
 Contratado: (57389/21) ANICETA DE ARRUDA
 CPF: 362.366.751-04
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012645) E.E. GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE
 Em: 21/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01045/2012 DE: 09/08/2012
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000001149541

Nome: (227962/1) WELLINGTON LUIZ DE OLIVEIRA PINHEIRO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA
A Partir de: 01/02/2012 Até 29/02/2012

Processo N.: 1000001167195

Nome: (227962/1) WELLINGTON LUIZ DE OLIVEIRA PINHEIRO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
Saguis Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01046/2012 DE: 09/08/2012
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (226461/1) ADRIANA MARQUES FERNANDES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013994) E.E. DR.EMANUEL PINHEIRO DA SILVA PRIMO
A Partir de: 27/06/2012 Até 23/08/2012

Processo N.:

Nome: (33742/1) ALAIDE MORALES CASTANHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013706) E.E. JOAO BORGES VIEIRA
A Partir de: 30/07/2012 Até 27/10/2012

Processo N.:

Nome: (71453/4) ALICE DOS REIS JUIZ CENTURIAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 28/07/2012 Até 25/10/2012

Processo N.:

Nome: (59590/35) ANDREIA CRISTINA BRASSAROTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016209) E.E. Pe. THIAGO
A Partir de: 01/08/2012 Até 15/08/2012

Processo N.:

Nome: (40647/1) ANGELA REGINA SODER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (021091) E.E. CLEINIA ROSALINA SOUZA
A Partir de: 01/08/2012 Até 30/08/2012

Processo N.:

Nome: (25654/1) APARECIDA MARIA DA SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (146102) GER.DE ORGANIZ. CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
A Partir de: 12/07/2012 Até 25/08/2012

Processo N.:

Nome: (28596/5) CECI FEITOZA ESTEVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (154032) C.E.J.A. GILVAN DE SOUZA
A Partir de: 02/08/2012 Até 16/08/2012

Processo N.:

Nome: (31003/1) ELEINAIR CARVALHO RIBEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014257) E.E. ESTEVAO DE MENDONCA
A Partir de: 06/08/2012 Até 04/09/2012

Processo N.:

Nome: (69935/5) ELIETE MACARIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013080) C.E.J.A. 6 DE AGOSTO
A Partir de: 03/08/2012 Até 17/08/2012

Processo N.:

Nome: (68287/4) ELISIANE MEDIANEIRA MORO TOLIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011444) E.E. NOSSA SENHORA DA GUIA
A Partir de: 06/08/2012 Até 04/09/2012

Processo N.:

Nome: (69820/35) ESDA LOPES DE FARIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (157252) E.E. "LEDY ANITA BRESANCIN"
A Partir de: 23/07/2012 Até 10/09/2012

Processo N.:

Nome: (93494/1) EVA VALDIRENA DA CRUZ MIRANDA FRANCA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS
A Partir de: 20/07/2012 Até 17/10/2012

Processo N.:

Nome: (112874/3) EVERTON NEVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011142) E.E. EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 04/08/2012 Até 01/11/2012

Processo N.:

Nome: (4359/1) IEDA TEREZINHA LOPES MOURA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (049921) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR CEFAPRO
A Partir de: 06/08/2012 Até 04/10/2012

Processo N.:

Nome: (226977/1) IZABEL RODRIGUES BARBOSA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015180) E.E. CEL. ONDINO R. LIMA
A Partir de: 02/08/2012 Até 21/08/2012

Processo N.:

Nome: (85192/1) JANDIRA MARTINS DE CARVALHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (016560) E.E. JOAO SATO
A Partir de: 06/08/2012 Até 04/09/2012

Processo N.:

Nome: (34564/1) JOSEFA ALVES BARBOSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013200) E.E. FRANCISCO SALAZAR
A Partir de: 06/08/2012 Até 19/09/2012

Processo N.:

Nome: (22756/1) LEILA SEBASTIANA JESUS DE OLIVEIRA SANTANA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (146242) SUPERINT. DE GESTÃO ESCOLAR
A Partir de: 31/07/2012 Até 14/08/2012

Processo N.:

Nome: (13232/1) LUCIA HELENA MALDONADO FONTES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011746) CEJA - "PROF. MILTON MARQUES CURVO"
A Partir de: 05/05/2012 Até 02/08/2012

Processo N.:

Nome: (32680/1) LUCIANE RIBEIRO APORTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049921) CENTRO DE FORMACAO DO PROFESSOR CEFAPRO
A Partir de: 01/08/2012 Até 29/09/2012

Processo N.:

Nome: (17670/1) LUCINETE SILVA GOMES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016136) E.E. WALEMON MORAES COELHO
A Partir de: 29/07/2012 Até 25/11/2012

Processo N.:

Nome: (37745/1) LUZIA JULIO DE ANDRADE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO

NETO

A Partir de: 24/07/2012 Até 21/10/2012

Processo N.:

Nome: (134211/12) LUZIANA ALBERTO DE MATOS ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 01/08/2012 Até 20/08/2012

Processo N.:

Nome: (40017/6) MARCOS ANTONIO ROCHA LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (160008) COORD. DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR
A Partir de: 03/08/2012 Até 01/10/2012

Processo N.:

Nome: (5339/2) MARIA LUIZA DE ARRUDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049867) E.E. PROFª. VASTI PEREIRA DA CONCEIÇÃO
A Partir de: 05/07/2012 Até 31/12/2012

Processo N.:

Nome: (22966/1) MARIA REGINA NOGAROTO DANIEL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015458) E.E. VITORIA FURLANI DA RIVA
A Partir de: 31/07/2012 Até 28/10/2012

Processo N.:

Nome: (227533/1) MARIA SOBRINHA SOUZA DE JESUS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (071765) E.E. DUNGA RODRIGUES
A Partir de: 27/07/2012 Até 10/08/2012

Processo N.:

Nome: (30396/1) MIRIANIL MARIA DA SILVA TAQUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 30/07/2012 Até 28/08/2012

Processo N.:

Nome: (105617/12) PAULA LIMA DA CRUZ VERCIANO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015873) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 13/07/2012 Até 10/10/2012

Processo N.:

Nome: (98344/9) PRISCILA DAROLT
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014036) E.E. PROFª. IDALINA DE FARIAS
A Partir de: 01/08/2012 Até 30/08/2012

Processo N.:

Nome: (26198/1) ROSA APARECIDA TENORIO ALMEIDA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/EDE
Un. Adm: (016225) E.E. IRENE ORTEGA
A Partir de: 03/08/2012 Até 09/08/2012

Processo N.: q

Nome: (67169/5) ROSANA LUCE MAGOSSO DE FREITAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 02/08/2012 Até 29/11/2012

Processo N.:

Nome: (31148/1) ROSANGELA VANDERLEI DA SILVA CUBA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013048) E.E. DEP. DORMEVL FARIA
A Partir de: 31/07/2012 Até 29/08/2012

Processo N.:

Nome: (33198/2) SERGIO OLIVO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 29/07/2012 Até 26/09/2012

Processo N.:

Nome: (30902/2) SIRLEI MARIA DA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010855) E.E. SILVESTRE GOMES JARDIM
A Partir de: 31/07/2012 Até 28/09/2012

Processo N.:

Nome: (36794/1) SONJA TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012718) E.E. BEL. RIBEIRO DE ARRUDA
A Partir de: 31/07/2012 Até 18/10/2012

Processo N.:
 Nome: (76141/4) SUEIRY GOMES DE SOUZA SANTANA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (060194) E.E. DE EDUC. BASICA PROF. MARIA DE LOURDES H. MORAES"
 A Partir de: 01/08/2012 Até 29/09/2012

Processo N.:
 Nome: (35979/1) TELMA LUCIA BARBOZA DA SILVA BARBOZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (060216) E.E. MISSIONARIO GUNNAR VINGREN
 A Partir de: 02/08/2012 Até 30/10/2012

Processo N.:
 Nome: (14219/1) TEREZA GONCALINA DE CAMPOS MIRANDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
 A Partir de: 06/08/2012 Até 04/10/2012

Processo N.:
 Nome: (29059/1) VALDIR MARCON
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015059) E.E. CEL. JOAO N. DE M. MALLET
 A Partir de: 28/07/2012 Até 26/08/2012

Processo N.:
 Nome: (36552/1) VALDIR MERIB MACHADO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011363) E.E. NORBERTO SCHWANTES
 A Partir de: 02/08/2012 Até 31/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01047/2012 DE: 09/08/2012
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (225885/1) CLARISSE KUHN
 Cargo/Função: (11363) SECRETARIO/FDE/CEFAPROS
 Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
 A Partir de: 18/06/2012 Até 12/07/2012

Processo N.:
 Nome: (137370/11) ROSELI PEREIRA DOS SANTOS GATTIBONI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (044890) E.E. MONTE VERDE
 A Partir de: 30/07/2012 Até 02/08/2012

Processo N.:
 Nome: (97784/12) VERIDIANA GOMES AGUIAR
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (044890) E.E. MONTE VERDE
 A Partir de: 02/08/2012 Até 30/09/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01048/2012 DE: 09/08/2012
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:
 Nome: (38337/1) DEUZINEI SILVA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016071) E.E. SAO LOURENÇO
 A Partir de: 06/08/2012 Até 04/10/2012

Processo N.:
 Nome: (67106/3) DIANE LUCIA PERUZZOLO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE
 A Partir de: 30/07/2012 Até 27/10/2012

Processo N.:
 Nome: (5475/1) INES DE SOUSA GANDES
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (146323) GER. DE AVALIAÇÃO E DESENV. DA GESTÃO ESCOLAR
 A Partir de: 30/07/2012 Até 27/10/2012

Processo N.:
 Nome: (34032/1) RITA AUXILIADORA DO NASCIMENTO MEDEIROS MORAIS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012394) E.E. JOSE DE BARROS MACIEL
 A Partir de: 30/07/2012 Até 27/10/2012

Processo N.:
 Nome: (31148/2) ROSANGELA VANDERLEI DA SILVA CUBA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013048) E.E. DEP. DORMEVAL FARIA
 A Partir de: 31/07/2012 Até 29/08/2012

Processo N.:
 Nome: (3688/1) TEREZA PEREIRA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (021644) E.E. PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA
 A Partir de: 31/07/2012 Até 08/09/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01049/2012 DE: 09/08/2012
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE
 Processo N.:
 Nome: (73390/15) DILZA FELIX DE ARAUJO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015709) E.E. LUIZA NUNES BEZERRA
 A Partir de: 12/06/2012 Até 08/12/2012

Processo N.:

Nome: (235032/2) LEIDIANE ALMEIDA DOS ANJOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014206) E.E. ALEXANDRE QUIRINO SOUZA
 A Partir de: 25/06/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01050/2012 DE: 09/08/2012
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 1000001194623
 Nome: (37963/1) LEDA MARCIA PEREIRA MATOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
 A Partir de: 13/08/2012 Ate 10/11/2012

Processo N.: 1000001175073
 Nome: (7219/1) MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUZA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 16/02/2006 Ate 15/02/2011
 A Partir de: 05/09/2012 Ate 03/12/2012

Processo N.: 1000001206709
 Nome: (32130/1) TARCISIO MIGUEL BIRCK
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 09/03/2002 Ate 08/03/2007
 A Partir de: 09/08/2012 Ate 07/09/2012

Processo N.: 1000001206710
 Nome: (32130/2) TARCISIO MIGUEL BIRCK
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
 A Partir de: 09/08/2012 Ate 06/11/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52773/2012 DE: 09/08/2012
 Processo N.: 1000001202621
 Contratado: (214798/10) CLEUSA JUSTINO DA SILVA
 CPF: 009.762.017-39

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE
 A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52774/2012 DE: 09/08/2012
 Processo N.: 1000001143125
 Contratado: (215019/15) ANA PATRICIA FERNANDES DE PAULA
 CPF: 019.576.731-41

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014575) E.E. DR. ARTHUR ANTUNES MACIEL
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52775/2012 DE: 09/08/2012
 Processo N.: 1000001158955
 Contratado: (215019/16) ANA PATRICIA FERNANDES DE PAULA
 CPF: 019.576.731-41

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014575) E.E. DR. ARTHUR ANTUNES MACIEL
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52776/2012 DE: 09/08/2012
 Processo N.: 1000001121115
 Contratado: (215055/6) JULIANA JUNG
 CPF: 021.547.561-58

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (155136) E.E. TARLEY ROSSI VILEIA
 Em: 06/08/2012

CONTRATO/SEDUC/52777/2012 DE: 09/08/2012
 Processo N.: 1000001120381
 Contratado: (215067/8) ELISIANE BACKES FUNK
 CPF: 926.552.461-87

Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (163554) E.E. RUI BARBOSA
 Em: 29/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52778/2012 DE: 09/08/2012
 Processo N.: 1000001192263
 Contratado: (215101/2) ROZANE GREICE DUARTE
 CPF: 503.388.381-04

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (009423) E.E. BARÃO DE MELGACO
 A Partir de: 18/06/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/52779/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001199280
 Contratado: (215198/2) WAGNER FANINI BELARMINO DE JESUS DOS SANTOS
 CPF: 010.499.321-96
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (015792) E.E. DOM AQUINO CORREA
 A Partir de: 01/06/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52780/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001198013
 Contratado: (215331/10) ALEX MEDEIROS DOS REIS
 CPF: 024.783.081-00
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52781/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001123757
 Contratado: (215865/4) CLEONIDES ALVES DOS SANTOS
 CPF: 458.233.591-87
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011193) E.E. 10 DE DEZEMBRO
 Em: 26/06/2012

CONTRATO/SEDUC/52782/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001190417
 Contratado: (215951/5) JANDIRA PINHEIRO DE ARRUDA
 CPF: 395.919.561-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (173347) E. E. "ANTONIA MOURA MUNIZ"
 Em: 30/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52783/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001179886
 Contratado: (215991/5) EDILEIA RODRIGUES DE SOUZA
 CPF: 001.890.271-50
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015350) E.E. SERRA AZUL
 Em: 29/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52784/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001132876
 Contratado: (216080/9) ANTONIO SANTANA DA SILVA
 CPF: 570.177.941-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009709) E.E. MARIANA LUIZA MOREIRA
 Em: 01/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52785/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001199820
 Contratado: (216151/5) ROSA ELIANE GOMES DE SOUZA
 CPF: 834.578.361-91
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (041122) ASSESSORIA PEDAGOGICA - GENERAL CARNEIRO
 A Partir de: 16/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52786/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001160801
 Contratado: (216268/7) MICHELI CHAGAS DE LIMA
 CPF: 026.828.201-31
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (118516) C.E.J.A. LUIZA MIOTTO FERREIRA
 Em: 01/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52787/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001201188
 Contratado: (216607/8) SOLANGE APARECIDA GUEDES
 CPF: 943.938.261-91
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (013420) E.E. NOVA GALILEIA
 A Partir de: 06/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52788/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001129737
 Contratado: (216739/11) JAKELINE RIBEIRO DE ARRUDA
 CPF: 007.194.111-81
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012254) E.E. PROF. ARLETE MARIA DA SILVA
 Em: 29/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52789/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001126753
 Contratado: (216879/7) VALDIRENE PEREIRA COELHO
 CPF: 017.309.631-02
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014850) E.E. CELESTINO CORREA DA COSTA
 Em: 02/08/2012

CONTRATO/SEDUC/52790/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001122845
 Contratado: (216939/3) ELIETE ARRUDA DOS SANTOS
 CPF: 572.153.831-72
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011746) CEJA - "PROF. MILTON MARQUES CURVO"
 Em: 30/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52791/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001205110
 Contratado: (216961/10) MARGARETH PEREIRA
 CPF: 419.162.392-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
 Un. Adm: (015547) E.E. DOM BOSCO
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52792/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001175988
 Contratado: (217071/3) LUCINEIDE RIBEIRO DA SILVA
 CPF: 005.818.201-26
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Un. Adm: (014214) E.E. 13 DE MAIO
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52793/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001138572
 Contratado: (217122/15) MARIA DE FATIMA VIEIRA LIMA
 CPF: 030.698.336-24
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (011576) E.E. DINIZ ALVES DE TOLEDO
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52794/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001153136
 Contratado: (217223/9) ANACLEI DE ALMEIDA AMARAL
 CPF: 000.428.401-12
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (061450) E.E. LAURA VIEIRA DE SOUZA
 Em: 30/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52795/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001201919
 Contratado: (217372/2) EDERSON DOS SANTOS
 CPF: 028.543.441-11
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013358) E.E. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
 A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52796/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001145253
 Contratado: (217668/8) JOSE BELMIRO FERRAZ
 CPF: 110.050.921-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011010) E.E. MARECHAL DUTRA
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52797/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001155222
 Contratado: (217668/9) JOSE BELMIRO FERRAZ
 CPF: 110.050.921-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011010) E.E. MARECHAL DUTRA
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52798/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001159564
 Contratado: (217687/8) LETICIA ROMAGNA GONZALES
 CPF: 008.813.631-03
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA
 Em: 03/08/2012

CONTRATO/SEDUC/52799/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001159452
 Contratado: (217813/8) CRISTIANE BERGMANN
 CPF: 937.819.110-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO
 Em: 31/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52800/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001199187
 Contratado: (217843/6) SANDRA DE FATIMA CAMPOS
 CPF: 109.193.501-78
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (009440) E.E. LEOVIGILDO DE MELO
 A Partir de: 02/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52801/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001117570
 Contratado: (217927/4) ROSEMARY ARAUJO DA SILVA
 CPF: 809.488.121-68
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52802/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001125203
 Contratado: (218136/4) CLARA GONCALVES ALONSO
 CPF: 361.638.999-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015547) E.E. DOM BOSCO
 Em: 29/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52803/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001205109
 Contratado: (218136/6) CLARA GONCALVES ALONSO
 CPF: 361.638.999-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (015547) E.E. DOM BOSCO
 A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/52804/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001202478
 Contratado: (218172/5) JOSIANE LOPES DOS SANTOS DA SILVA
 CPF: 015.768.711-26
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (011690) E.E. FREI AMBROSIO
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52805/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001137079
 Contratado: (218308/14) THAIS GRANZOTO MONTALVAO AMARO
 CPF: 028.913.121-98
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
 Em: 05/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52806/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001123912
 Contratado: (218565/7) LAURA LORRAINE SOUZA CAMPOS
 CPF: 031.504.511-67
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Un. Adm: (014397) E.E. FILINTO MULLER
 Em: 04/08/2012
 CONTRATO/SEDUC/52807/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001129943
 Contratado: (218782/4) MORALINA LUCIANA AMORIM
 CPF: 890.081.971-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013021) E.E. CARLOS IRIGARAY FILHO
 Em: 30/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52808/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001198019
 Contratado: (219137/11) CRISTINA PINHEIRO AMORIM
 CPF: 007.834.181-75
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (010448) E.E. SENADOR AZEREDO
 A Partir de: 10/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52809/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001159291
 Contratado: (219721/22) CASSIA FELIX PEREIRA
 CPF: 024.448.541-01
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (071765) E.E. DUNGA RODRIGUES
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52810/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001159292
 Contratado: (219721/23) CASSIA FELIX PEREIRA
 CPF: 024.448.541-01
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (071765) E.E. DUNGA RODRIGUES
 Em: 31/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52811/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001199194
 Contratado: (219965/10) KEYLA CRISTINA DA SILVA CAMPOS
 CPF: 848.840.611-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (173584) E. E. GOV. JOSE GARCIA NETO
 A Partir de: 01/06/2012 Até 14/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52812/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001139682
 Contratado: (220078/4) EDIELE CARLEIS DA SILVA
 CPF: 023.265.891-90
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (015547) E.E. DOM BOSCO
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52813/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001130390
 Contratado: (220250/10) SUSANA ZAGONEL
 CPF: 949.691.591-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015393) E.E. SAO JOSE DO RIO CLARO
 Em: 30/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52814/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001127117
 Contratado: (220270/3) JANAINA DE MOURA
 CPF: 010.371.761-70
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (044270) E.E. 13 DE MAIO
 Em: 30/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52815/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001135485
 Contratado: (220329/13) RENAN DANTAS SILVA
 CPF: 368.291.438-29
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014559) E.E. DR. GUILHERME FREITAS ABREU LIMA
 Em: 02/08/2012

CONTRATO/SEDUC/52816/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001120424
 Contratado: (220330/12) ANDRE LUIS CALEFI

CPF: 353.161.298-06
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014559) E.E. DR. GUILHERME FREITAS ABREU LIMA
 Em: 02/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52817/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001200043
 Contratado: (220407/5) ESDRA NUNES DE ANDRADE
 CPF: 843.363.581-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS
 A Partir de: 06/05/2012 Até 02/09/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52818/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001183005
 Contratado: (220417/16) VALDIRENE APARECIDA DE SOUZA MACHADO
 CPF: 654.623.861-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (049859) E.E. PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA
 Em: 01/08/2012
 CONTRATO/SEDUC/52819/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001133093
 Contratado: (220445/6) EDJANE ANTONIA MARCELINO
 CPF: 014.711.401-21
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015393) E.E. SAO JOSE DO RIO CLARO
 Em: 30/07/2012
 CONTRATO/SEDUC/52820/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001124696
 Contratado: (220611/4) NADEJA PEREIRA DA CUNHA
 CPF: 040.588.291-25
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (124079) E.E. CANDIDO PORTINARI
 Em: 06/08/2012
 CONTRATO/SEDUC/52821/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001135904
 Contratado: (220613/3) CRISTIANE EDUARDO PASSOS
 CPF: 869.441.261-68
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA
 Em: 02/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52822/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001202701
 Contratado: (220717/9) MARCIO ELIZEU BARRABARRA
 CPF: 040.050.879-65
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
 Un. Adm: (013358) E.E. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52823/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001160975
 Contratado: (220760/10) GIDEONE PAULINO DE MELO
 CPF: 919.937.091-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (091456) E.E. JOSE GONCALVES DOS SANTOS
 Em: 01/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52824/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001203639
 Contratado: (220770/12) MIGUEL JULIANO BELO PERZVITOSKI
 CPF: 005.493.691-80
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais

Un. Adm: (091448) E.E. PROFª. EDELI MANTOVANI
 A Partir de: 23/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52825/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001125345
 Contratado: (220780/8) FLAVIA MARA DE OLIVEIRA LUZINI
 CPF: 022.690.531-41
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011215) E.E. SAO PEDRO APOSTOLO
 Em: 31/07/2012
 CONTRATO/SEDUC/52826/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001120241
 Contratado: (220893/12) JANAYNA LARA FERREIRA DA CRUZ
 CPF: 006.219.961-73
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER
 Em: 31/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52827/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001201774
 Contratado: (221058/4) ANGELITA MARTINS
 CPF: 790.460.101-04
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (044245) E.E. PROFª. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52828/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001128852
 Contratado: (221098/5) ANALIDIA DE CASTRO SANTOS
 CPF: 700.138.021-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016195) E.E. JOAO DE CAMPOS VIDAL
 Em: 06/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52829/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001199198
 Contratado: (221112/10) RYLDON JOHNSON ALVES SODRE
 CPF: 429.377.601-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (173584) E. E. GOV. JOSE GARCIA NETO
 A Partir de: 01/06/2012 Até 16/06/2012

CONTRATO/SEDUC/52830/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001201246
 Contratado: (221149/6) ALMIR BRUNETTI REIS
 CPF: 061.361.029-60
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (069612) E.E. GARCIA EDMUNDO ZEFFERINO
 A Partir de: 27/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52831/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001151468
 Contratado: (221162/5) JOSE FRANCISCO FAVERO
 CPF: 035.227.759-96
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
 Em: 29/07/2012
 CONTRATO/SEDUC/52832/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001169476
 Contratado: (221162/6) JOSE FRANCISCO FAVERO
 CPF: 035.227.759-96
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
 Em: 29/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52833/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001159502
 Contratado: (221181/7) ROSIMAR RAMOS DE SOUZA
 CPF: 968.210.861-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO
 Em: 31/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/52834/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001202556
 Contratado: (221187/4) ADEMIR LENTZ
 CPF: 962.037.811-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (013358) E.E. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
 A Partir de: 16/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/52835/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001203089
 Contratado: (221283/16) LILIANE DE SENA PEREIRA
 CPF: 035.204.831-06
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (046434) E.E. FREI CANECA
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/52836/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001199459
 Contratado: (221284/6) TATIANA DOS SANTOS
 CPF: 047.546.711-63
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 11 horas semanais
 Un. Adm: (046434) E.E. FREI CANECA
 A Partir de: 05/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/52837/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001141701
 Contratado: (221509/3) MICHAEL ALVES DE ALMEIDA
 CPF: 013.485.811-58
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (012025) CHP PROF. CELIA RODRIGUES DUQUE
 Em: 01/08/2012

CONTRATO/SEDUC/52838/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001174490
 Contratado: (221543/4) GISLAINE ARRUDA CAMARGO PEREIRA GONCALVES
 CPF: 034.193.669-30
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (013021) E.E. CARLOS IRIGARAY FILHO
 Em: 12/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52839/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001120155
 Contratado: (221598/14) ANA PAULA TEODORO SANTOS
 CPF: 019.016.741-69
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETTEL DA SILVA
 Em: 01/08/2012

CONTRATO/SEDUC/52840/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001161076
 Contratado: (221627/6) FERNANDO WAGNER SIQUEIRA
 CPF: 006.741.611-06
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (163694) C.E.J.A. "CREUSLI DE SOUZA RAMOS"
 Em: 02/08/2012

CONTRATO/SEDUC/52841/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001156512
 Contratado: (221826/7) DANIEL DE REZENDE
 CPF: 286.444.738-08
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012700) E.E. EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
 Em: 01/08/2012

CONTRATO/SEDUC/52842/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001135633
 Contratado: (221826/8) DANIEL DE REZENDE
 CPF: 286.444.738-08
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012700) E.E. EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
 Em: 01/08/2012

CONTRATO/SEDUC/52843/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001128274
 Contratado: (221865/5) MARCIO BARBOSA
 CPF: 000.492.811-35
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA
 Em: 19/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52844/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001200515
 Contratado: (221909/8) ORENI BARREIRA
 CPF: 694.385.011-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 19 horas semanais
 Un. Adm: (158828) E.E. "WALDIR BENTO DA COSTA"
 A Partir de: 12/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/52845/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001135070
 Contratado: (221992/6) MIRIAM BARBOSA DA SILVA
 CPF: 812.018.851-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015903) E.E. MIN. PETRONIO PORTELA NUNES
 Em: 29/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52846/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001162542
 Contratado: (222012/4) JANICE VERDI VICENTE
 CPF: 024.744.831-10
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (069558) E.E. ANGELINA F. MAZZUTTI
 Em: 30/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52847/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001141070
 Contratado: (222017/4) JARDELINE MARIA PROCOPIO NUNES
 CPF: 706.554.484-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (163694) C.E.J.A. "CREUSLI DE SOUZA RAMOS"
 Em: 06/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/52848/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001200324
 Contratado: (222019/3) ALCIONE DOS SANTOS SILVA ALMEIDA
 CPF: 800.480.481-00
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (156388) E.E. SOL NASCENTE
 A Partir de: 23/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/52849/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001205006
 Contratado: (222032/15) ROSENIL DE OLIVEIRA DUARTE
 CPF: 794.601.601-82
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (049875) E.E. DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA
 A Partir de: 21/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/52850/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001128422
 Contratado: (222068/2) ZILMA MARINHO SILVA
 CPF: 581.972.731-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014214) E.E. 13 DE MAIO
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52851/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001145298
 Contratado: (222068/4) ZILMA MARINHO SILVA
 CPF: 581.972.731-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014214) E.E. 13 DE MAIO
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52852/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001137294
 Contratado: (222130/13) LAURA BALBINO MARTINS
 CPF: 966.923.401-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011339) E.E. IR. DIVA PIMENTEL
 Em: 03/08/2012

CONTRATO/SEDUC/52853/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001120583
 Contratado: (222400/4) MARIA AUXILIADORA DA SILVA
 CPF: 993.093.511-87
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012661) E.E. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52854/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001136125
 Contratado: (222428/6) IVONISE APARECIDA DA SILVA
 CPF: 003.295.731-95
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (015903) E.E. MIN. PETRONIO PORTELA NUNES
Em: 29/07/2012
CONTRATO/SEDUC/52855/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001160349
Contratado: (222428/7) IVONISE APARECIDA DA SILVA
CPF: 003.295.731-95
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015903) E.E. MIN. PETRONIO PORTELA NUNES
Em: 29/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52856/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001202267
Contratado: (222459/7) LENILDA DO CARMO SILVA
CPF: 017.322.111-40
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais
Un. Adm: (011843) E.E. DEP. FRANCISCO VILANOVA
A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/52857/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001202137
Contratado: (222485/8) CASSIO THAMY DO PRADO
CPF: 026.540.451-70
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (010766) E.E. PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 24/07/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52858/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001173080
Contratado: (222585/4) SONIA MARIA OLIVEIRA BRASIL
CPF: 279.600.993-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO
Em: 31/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52859/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001201586
Contratado: (222588/9) CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS
CPF: 545.603.901-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (096865) E.E. PROFª MARLENE MARQUES DE BARROS
A Partir de: 24/07/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52860/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001119551
Contratado: (222623/5) TALITA LAURA DE ALMEIDA
CPF: 018.152.351-52
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (012300) E.E. MIGUEL BARACAT
Em: 31/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52861/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001205384
Contratado: (222673/6) ALEDIA SCHORRO BACH
CPF: 818.810.619-49
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 21 horas semanais
Un. Adm: (012505) E.E. FAUSTINO DIAS AMORIM
A Partir de: 16/07/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/52862/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001133014
Contratado: (222751/3) ADRIANE MALAQUIAS ROBLES
CPF: 034.348.561-37
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER
Em: 02/08/2012

CONTRATO/SEDUC/52863/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001192115
Contratado: (222758/10) TANIA LUZIA FIGUEIREDO DE FREITAS
CPF: 411.786.101-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012254) E.E. PROFª. ARLETE MARIA DA SILVA
Em: 26/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52864/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001204143
Contratado: (222758/11) TANIA LUZIA FIGUEIREDO DE FREITAS
CPF: 411.786.101-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (158364) E.E. TEREZINHA DE JESUS SILVA
A Partir de: 27/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/52865/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001202660
Contratado: (223001/6) SALETE SILVA PAZ
CPF: 800.802.511-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO
A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/52866/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001200394
Contratado: (223032/3) ANA LUCIA DA CUNHA
CPF: 018.580.551-56
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (173576) E.E. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
A Partir de: 24/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/52867/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001201988
Contratado: (223121/4) MARIA EMILIA NOVAES DOS SANTOS
CPF: 856.660.841-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (012360) E.E. LICINIO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52868/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001135794
Contratado: (223282/8) NILCINEIA ZOCHE
CPF: 027.370.451-69
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014575) E.E. DR. ARTHUR ANTUNES MACIEL
Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52869/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001182977
Contratado: (223691/5) ADELICE CANDIDO RODRIGUES
CPF: 389.045.192-68
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (097004) E.E. VINICIUS DE MORAES
Em: 17/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52870/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001199860
Contratado: (223716/9) CRISTIANE MARTINS MEDEIROS
CPF: 014.608.421-70
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
Un. Adm: (158810) E.E. ANTONIO GARCIA"
A Partir de: 17/07/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52871/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001158562

Contratado: (223773/13) JOVANIL MARIA DAS NEVES
 CPF: 006.338.111-73
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (021652) E.E. "PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO"
 Em: 29/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52872/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001162503
 Contratado: (223773/14) JOVANIL MARIA DAS NEVES
 CPF: 006.338.111-73
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (021652) E.E. "PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO"
 Em: 24/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52873/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001162462
 Contratado: (223773/15) JOVANIL MARIA DAS NEVES
 CPF: 006.338.111-73
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012378) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
 Em: 29/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52874/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100000118354
 Contratado: (223776/3) LILIAN TEIXEIRA DOS SANTOS
 CPF: 723.263.361-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011509) E.E. DR. JOAO PONCE DE ARRUDA
 Em: 29/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52875/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001131908
 Contratado: (224163/6) ADRIELI BOLOGNESI
 CPF: 021.149.571-95
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013269) E.E. OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
 Em: 31/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52876/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001201665
 Contratado: (224322/7) JORDANA OLIVEIRA BICUDO
 CPF: 006.199.600-94
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES
 A Partir de: 24/07/2012 Até 21/12/2012
 CONTRATO/SEDUC/52877/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001200317
 Contratado: (224336/9) ELISEU DE SOUZA
 CPF: 994.659.571-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (044245) E.E. PROFª. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA
 A Partir de: 23/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/52878/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001201038
 Contratado: (224390/11) EDIMARA DA SILVA RAMOS
 CPF: 004.063.031-50
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (013170) E.E. DEP. JOAO EVARISTO CURVO
 A Partir de: 16/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/52879/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001199196
 Contratado: (224489/11) CRISTIAN CARLA DE CAMPOS
 CPF: 024.747.721-46
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
 Un. Adm: (173584) E. E. GOV. JOSE GARCIA NETO
 A Partir de: 01/06/2012 Até 12/06/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52880/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001130247
 Contratado: (224505/6) CRISTIANE MARIA CILIIATO
 CPF: 001.847.861-18
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (038571) E.E. MONTEIRO LOBATO
 Em: 31/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52881/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001203584
 Contratado: (224513/8) CIRLENE PEREIRA DA SILVA NUNES
 CPF: 497.902.692-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (119237) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI

A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012
 CONTRATO/SEDUC/52882/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001200517
 Contratado: (224539/8) DANIEL MOREIRA TAVARES
 CPF: 000.512.181-78
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (158828) E.E. "WALDIR BENTO DA COSTA"
 A Partir de: 13/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/52883/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001199129
 Contratado: (224584/6) DEBORA CRISTINA DE MELO COSTA
 CPF: 085.996.016-10
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (173584) E. E. GOV. JOSE GARCIA NETO
 A Partir de: 01/06/2012 Até 10/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52884/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001173143
 Contratado: (224660/10) LUCIANA FATIMA GRAZZIOLA KOSMANN
 CPF: 040.389.039-07
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
 Em: 07/08/2012

CONTRATO/SEDUC/52885/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001124568
 Contratado: (224660/4) LUCIANA FATIMA GRAZZIOLA KOSMANN
 CPF: 040.389.039-07
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
 Em: 07/08/2012

CONTRATO/SEDUC/52886/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001146400
 Contratado: (224750/2) SANDRA PEREIRA FONSECA
 CPF: 931.727.291-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
 Em: 29/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52887/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001150228
 Contratado: (224750/4) SANDRA PEREIRA FONSECA
 CPF: 931.727.291-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
 Em: 29/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52888/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001201555
 Contratado: (224883/9) SUZANA FABRIM AGUIAR
 CPF: 024.450.521-73
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 25 horas semanais
 Un. Adm: (049646) E.E. PAULO FREIRE
 A Partir de: 18/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52889/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001128211
 Contratado: (224884/2) CATARINA GOMES FALANQUE
 CPF: 693.627.181-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014435) E.E. ALFREDO JOSE DA SILVA
 Em: 02/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52890/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001199159
 Contratado: (224916/7) CLAUDINEIA OLIVEIRA DA SILVA
 CPF: 027.874.021-94
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
 Un. Adm: (014931) E.E. SEN. FILINTO MULLER
 A Partir de: 16/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52891/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001152269
 Contratado: (224937/4) ANA CRISTINA CARDOSO DE MELO
 CPF: 514.548.661-87
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (049964) E.E. FRANCISCO SALDANHA NETO
 Em: 02/08/2012

CONTRATO/SEDUC/52892/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001174759
 Contratado: (225000/15) CLAUDIA FAUSTINA DOS SANTOS
 CPF: 023.586.011-52
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011088) E.E. ODORICO LEOCARIO ROSA
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52893/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001135609
 Contratado: (225031/5) JOAO ANTONIO DE CAMARGO
 CPF: 690.006.700-04
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (159697) E.E. PADRE ONESTO COSTA
 Em: 01/08/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52894/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001198945
 Contratado: (225055/4) IZAIAS PINTO DA SILVA
 CPF: 817.111.151-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
 Un. Adm: (159700) E.E. "ANTONIO ALVES DIAS"
 A Partir de: 12/07/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52895/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001152569
 Contratado: (225176/7) ANA PAULA GOIS
 CPF: 032.211.281-85
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014982) E.E. JOAO MATHEUS BARBOSA
 Em: 02/08/2012

CONTRATO/SEDUC/52896/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001189095
 Contratado: (225180/8) THIAGO MAZINI CESCO
 CPF: 014.902.561-05
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
 Em: 31/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52897/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001201348
 Contratado: (226177/3) GLORIA BATISTA DOS SANTOS
 CPF: 979.748.541-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013170) E.E. DEP. JOAO EVARISTO CURVO
 A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/52898/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001204398
 Contratado: (226198/5) ERSON FERNANDES MUNDIM
 CPF: 273.984.631-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI
 A Partir de: 09/07/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52899/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001165434
 Contratado: (226358/2) LUCAS DUTRA DE FARIAS
 CPF: 040.517.541-89
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
 Un. Adm: (013927) E.E. GERALDO SANTANA DOS SANTOS
 Em: 01/08/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52900/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001199222
 Contratado: (226386/2) DIOGO JHONATAN DOS SANTOS
 CPF: 035.790.601-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013340) E.E. NOSSA SENHORA DA GLORIA
 A Partir de: 07/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/52901/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001204555
 Contratado: (227005/2) RENATO CEZAR SANDMANN
 CPF: 030.008.661-08
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/52902/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001199921
 Contratado: (227931/4) ROSANE CRISTINA VARGAS ZANARO
 CPF: 550.931.241-68
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (069523) E.E. CONQUISTA D' OESTE
 A Partir de: 18/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/52903/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001201259
 Contratado: (228214/5) ELIANE PIRONI
 CPF: 027.065.771-18
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
 Un. Adm: (069612) E.E. GARCIA EDMUNDO ZEFFERINO
 A Partir de: 27/07/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52904/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001131656
 Contratado: (228217/4) GISELY RIBEIRO SICSU
 CPF: 837.330.941-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015954) E.E. WILSON DE ALMEIDA
 Em: 31/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52905/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001202821
 Contratado: (228255/11) SIRLEIDE SANTOS DA SILVA
 CPF: 010.274.451-36
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (013358) E.E. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/52906/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001199645
 Contratado: (228260/4) FRANCIELA MARCIA FONTANA
 CPF: 024.683.301-70
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 02/07/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52907/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001135030
 Contratado: (228262/3) ILMA BASILIO DE OLIVEIRA CORREA
 CPF: 639.776.991-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (156434) E.E. JOSÉ DOMINGOS FRAGA
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52908/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001190411
 Contratado: (228288/9) ADELSON PAULO DE SOUZA
 CPF: 817.625.771-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (173347) E.E. "ANTONIA MOURA MUNIZ"
 Em: 30/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52909/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001199796
Contratado: (228498/5) PRICILA MARTINS DE LIMA
CPF: 024.148.091-40
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 16/07/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52910/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001120600
Contratado: (228540/3) ENEDINA INES DIAS NONATO
CPF: 000.727.441-62
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (163554) E.E. RUI BARBOSA
Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/52911/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001128785
Contratado: (228604/7) MARCIANO MAX RODRIGUES VIEIRA
CPF: 887.525.261-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Em: 02/08/2012
CONTRATO/SEDUC/52912/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001119234
Contratado: (228647/2) CLAUDINE RIBEIRO DE AMORIM VIEIRA
CPF: 594.954.211-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012319) E.E. DEP. MILTON FIGUEIREDO
Em: 29/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52913/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001203104
Contratado: (228647/3) CLAUDINE RIBEIRO DE AMORIM VIEIRA
CPF: 594.954.211-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (012319) E.E. DEP. MILTON FIGUEIREDO
A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52914/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001129501
Contratado: (228651/5) VALDECIR DA SILVA FORTE
CPF: 002.589.841-80
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (124869) E.E. RENEE MENEZES
Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/52915/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001133294
Contratado: (228651/6) VALDECIR DA SILVA FORTE
CPF: 002.589.841-80
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (124869) E.E. RENEE MENEZES
Em: 31/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52916/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001200129
Contratado: (228715/15) REGIENE ELY DAS NEVES
CPF: 004.883.961-23
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS

A Partir de: 16/07/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52917/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001128521
Contratado: (228741/4) POLLIANA SOARES DOS SANTOS
CPF: 061.322.429-96
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO
Em: 31/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52918/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001202847
Contratado: (228789/6) JOEL ROSA DE JESUS
CPF: 120.659.018-10
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52919/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001136779
Contratado: (228942/8) WANDERLEY STRUZIATO FILHO
CPF: 060.194.159-45
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Un. Adm: (015393) E.E. SAO JOSE DO RIO CLARO
Em: 30/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52920/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001201718
Contratado: (229022/6) REGINA MARIA PRESTES DE OLIVEIRA
CPF: 018.312.480-42
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO
A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52921/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001135634
Contratado: (229031/3) DOUGLAS JOSE CAMARGO
CPF: 042.987.061-25
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (159697) E.E. PADRE ONESTO COSTA
Em: 01/08/2012
CONTRATO/SEDUC/52922/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001122410
Contratado: (229085/2) ALESSANDRA BICUDO TEIXEIRA CARVALHO
CPF: 523.296.741-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009326) E.E. PE. ERNESTO CAMILO BARRETO
Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/52923/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001138456
Contratado: (229113/5) DOUGLAS DA SILVA RAMOS
CPF: 009.733.131-70
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013170) E.E. DEP. JOAO EVARISTO CURVO
Em: 31/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52924/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001205022

Contratado: (229115/7) MACARIO FARIAS PEREIRA JUNIOR
 CPF: 918.936.311-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (010502) E.E. AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52925/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001137332
 Contratado: (229136/8) ANDRESSA AGNES DALBIANCHI
 CPF: 064.296.599-41
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52926/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001128653
 Contratado: (229136/9) ANDRESSA AGNES DALBIANCHI
 CPF: 064.296.599-41
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO
 Em: 31/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52927/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001199360
 Contratado: (229141/10) MARILENE APARECIDA DE SOUZA
 CPF: 974.460.681-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETTEL DA SILVA
 A Partir de: 09/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52928/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001169479
 Contratado: (229147/3) BARBARA BONET BORTOLINI
 CPF: 015.647.391-71
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (158330) E.E. ANDRÉ ANTONIO MAGGI
 Em: 01/08/2012

CONTRATO/SEDUC/52929/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001172893
 Contratado: (229185/6) SARA GONCALVES DOMINGUECI
 CPF: 003.100.541-17
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA
 Em: 31/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52930/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001199292
 Contratado: (229312/7) VANDA JOAQUIM RODRIGUES
 CPF: 943.513.501-30
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO
 A Partir de: 09/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52931/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001118654
 Contratado: (229401/4) DILMA PEREIRA CAMPOS
 CPF: 971.040.351-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA
 Em: 31/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52932/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001201614
 Contratado: (229432/6) ORLANDO INACIO CANDELARIA JUNIOR
 CPF: 900.314.741-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
 Un. Adm: (015300) E.E. SANTA ROSA
 A Partir de: 26/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52933/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001153099
 Contratado: (229457/2) ZENALDY PEREIRA DE OLIVEIRA DA GUARDA
 CPF: 007.308.341-07
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011371) E.E. SEN. FILINTO MULLER
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52934/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001132887
 Contratado: (229519/2) LEIDIANE FERREIRA ALMEIDA
 CPF: 022.534.541-25
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (011916) E.E. 22 DE MAIO
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52935/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001164796
 Contratado: (229541/10) LIZIAS NEVES RIBEIRO FILHO
 CPF: 724.926.511-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52936/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001158957
 Contratado: (229541/9) LIZIAS NEVES RIBEIRO FILHO
 CPF: 724.926.511-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO
 Em: 31/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52937/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001198887
 Contratado: (229631/11) ADRIANA CANDIDO DO CARMO
 CPF: 033.371.681-75
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (016357) E.E. IRANY JAIME FARINA
 A Partir de: 03/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/52938/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001202549
 Contratado: (229635/6) SILVANA DE LURDE MARTINS SALAPATA FERNANDES
 CPF: 028.638.401-93
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 29 horas semanais
 Un. Adm: (127728) E.E. PROF. VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
 A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/52939/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001200741
 Contratado: (229842/10) VANDINELMA DE OLIVEIRA VIEIRA
 CPF: 014.300.381-01
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO
 A Partir de: 15/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/52940/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001205182
 Contratado: (230124/4) DIOMAR ALBERTINI DA SILVA
 CPF: 566.819.509-06
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (077895) E.E. 19 DE DEZEMBRO
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52941/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001143549
 Contratado: (230239/5) EUTALIO AMORIM DA ABADIA
 CPF: 007.684.611-38
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012556) E.E. SANTA CLAUDINA
 Em: 01/08/2012

CONTRATO/SEDUC/52942/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001172646
 Contratado: (230295/4) AURIZETE JUVENCIO DOS SANTOS
 CPF: 626.917.401-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010456) E.E. FILOGONIO CORREA
 Em: 30/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52943/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001174102
 Contratado: (230295/5) AURIZETE JUVENCIO DOS SANTOS
 CPF: 626.917.401-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010456) E.E. FILOGONIO CORREA
 Em: 30/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52944/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001199282
 Contratado: (230341/8) ROSEMEIRE REZENDE DA SILVA
 CPF: 627.049.901-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (096865) E.E. PROFª MARLENE MARQUES DE BARROS
 A Partir de: 17/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/52945/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001201720
 Contratado: (230385/20) ADRIANA ANUNCIATA DA LUZ
 CPF: 700.170.691-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52946/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001135610
 Contratado: (230390/7) FABIO SABATINE BOCK
 CPF: 022.898.891-80
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014575) E.E. DR. ARTHUR ANTUNES MACIEL
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52947/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001129092
 Contratado: (230470/4) CLADEIR ALVES DA SILVA
 CPF: 017.472.161-78
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014982) E.E. JOAO MATHEUS BARBOSA
 Em: 03/08/2012

CONTRATO/SEDUC/52948/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001156454
 Contratado: (230470/6) CLADEIR ALVES DA SILVA
 CPF: 017.472.161-78
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014982) E.E. JOAO MATHEUS BARBOSA
 Em: 02/08/2012

CONTRATO/SEDUC/52949/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001147737
 Contratado: (230478/2) HUGO LEONARDO MORENO DOS SANTOS
 CPF: 270.112.128-09
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA
 Em: 03/08/2012

CONTRATO/SEDUC/52950/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001156345
 Contratado: (230478/5) HUGO LEONARDO MORENO DOS SANTOS
 CPF: 270.112.128-09
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA
 Em: 03/08/2012

CONTRATO/SEDUC/52951/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001156411
 Contratado: (230478/6) HUGO LEONARDO MORENO DOS SANTOS
 CPF: 270.112.128-09
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA
 Em: 03/08/2012

CONTRATO/SEDUC/52952/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001137825
 Contratado: (230781/5) ROSICLEI ROCHA
 CPF: 654.733.451-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (021644) E.E. PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA
 Em: 31/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/52953/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001201788
 Contratado: (230870/3) CRISTINA MONICA DE SOUSA RODRIGUES
 CPF: 816.117.813-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52954/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001178498
 Contratado: (230874/3) MARCIA BENTO VIEIRA DOS PASSOS
 CPF: 522.370.601-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013170) E.E. DEP. JOAO EVARISTO CURVO
 Em: 31/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52955/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001199167
 Contratado: (231300/2) ELIZABETE DE OLIVEIRA DE ARAUJO
 CPF: 790.509.301-82
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (046434) E.E. FREI CANECA
 A Partir de: 13/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52956/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001150611
 Contratado: (231493/2) SUZETE DE SOUZA
 CPF: 432.526.301-25
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
 Em: 20/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52957/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001202078
 Contratado: (231533/4) JOSLENE SILVIA DE LIMA DOS SANTOS
 CPF: 820.159.021-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (012130) E.E. MARIA LEITE MARCOSKI
 A Partir de: 01/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52958/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001153970
 Contratado: (231574/3) WILSILENE DE ALBUQUERQUE LUNAS
 CPF: 653.596.662-34
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO
 Em: 17/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52959/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001176740
 Contratado: (231680/10) JONAS EZIDIO MONTEIRO DA SILVA
 CPF: 019.819.261-43
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO
 Em: 30/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52960/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001134493
 Contratado: (231839/2) FABIANA DELARMI
 CPF: 031.935.481-46
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (124923) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 Em: 31/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52961/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001200521
 Contratado: (231874/5) GENIVALDO DANIEL SOUZA BARBOSA
 CPF: 693.499.911-87
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 16 horas semanais
 Un. Adm: (158828) E.E. "WALDIR BENTO DA COSTA"
 A Partir de: 13/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/52962/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001201168
 Contratado: (231891/5) NILMA BENEDITA DE FIGUEIREDO
 CPF: 723.638.351-15
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (010804) E.E. PIO MACHADO
 A Partir de: 27/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/52963/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001200283
 Contratado: (231916/2) DORALICE BEZERRA DA SILVA
 CPF: 858.519.901-63
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (010260) E.E. SAO JOSE
 A Partir de: 19/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52964/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001144086
 Contratado: (232021/4) DAYANA GONCALVES MACHADO
 CPF: 018.325.761-83
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009890) C.E.J.A. - PROF. ALMIRA DE AMORIM SILVA
 Em: 02/08/2012

CONTRATO/SEDUC/52965/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001121869
 Contratado: (232033/2) MARIO JUNIOR RUIZ DO NASCIMENTO
 CPF: 027.441.971-81
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA
 Em: 31/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52966/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001199677
 Contratado: (232379/3) LUCIMAR FERNANDES RIBEIRO
 CPF: 003.946.201-35
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (076180) E.E. PROF. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
 A Partir de: 19/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52967/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001173632
 Contratado: (232390/3) ELIZABETE FACCHINI SILVEIRA LOPES
 CPF: 162.667.301-20
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (011282) E.E. HERONILDES ARAUJO
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52968/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001133851
 Contratado: (232559/4) ANA LUCIA DA CRUZ SANTOS
 CPF: 617.831.371-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013021) E.E. CARLOS IRIGARAY FILHO
 Em: 22/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52969/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100000118360
 Contratado: (232649/2) ROSIMARY MENDES PEREIRA
 CPF: 062.093.798-00
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER
 Em: 30/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52970/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001136808
 Contratado: (232692/2) THAIS RUBIA LACERDA CINTRA
 CPF: 029.357.371-99
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52971/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001126226
 Contratado: (232871/8) DAIANE DE LIMA FERNANDES
 CPF: 938.596.511-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011576) E.E. DINIZ ALVES DE TOLEDO
 Em: 31/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52972/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001198885
 Contratado: (232995/14) SALETE JASCOV FEHMBERGER
 CPF: 545.253.061-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (016357) E.E. IRANY JAIME FARINA
 A Partir de: 03/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/52973/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001200393
 Contratado: (233427/4) MARIA APARECIDA DE CARVALHO
 CPF: 798.657.801-78
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (173576) E.E. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
 A Partir de: 01/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/52974/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001202601
 Contratado: (233563/6) JULIANA DA SILVA PEREIRA
 CPF: 035.094.241-23
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (016527) C.E.J.A. ARÃO GOMES BEZERRA
 A Partir de: 19/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52975/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001139712
 Contratado: (233586/2) RODRIGO CLEMENTINO DA SILVA
 CPF: 980.382.901-78
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010421) E.E. PE. WANIR DELFINO CESAR
 Em: 01/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52976/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001201846
 Contratado: (233588/3) BEATRIZ REGINA DE BARROS
 CPF: 275.150.101-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (173584) E. E. GOV. JOSE GARCIA NETO
 A Partir de: 24/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/52977/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001200800
 Contratado: (233917/10) GESSICA ADRIANA DE CARVALHO LUCIO
 CPF: 023.430.241-03
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (010413) E.E. JOSE MAGNO
 A Partir de: 01/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52978/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001122691
 Contratado: (234065/3) LAERTE MARQUES
 CPF: 420.075.261-15
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO
 Em: 02/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/52979/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001199203
 Contratado: (234148/3) LEONICE MARIA DOS SANTOS
 CPF: 768.231.481-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (173584) E. E. GOV. JOSE GARCIA NETO
 A Partir de: 01/06/2012 Até 18/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52980/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001130035
 Contratado: (234522/4) MARIA SONIA DA CRUZ SILVA DE SOUZA
 CPF: 905.958.901-72
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Un. Adm: (155136) E.E. TARLEY ROSSI VILELA
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52981/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001175120
 Contratado: (234559/4) FELICIANE LUIZA DOS REIS
 CPF: 714.833.571-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011380) E.E. SAO JOAO BATISTA
 Em: 30/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52982/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001170536
 Contratado: (234754/5) CAROLINE DIAS DE FREITAS
 CPF: 018.596.971-27
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52983/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001128453
 Contratado: (234794/3) DERLI MOREIRA BICALHO
 CPF: 813.251.696-68
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
 Em: 31/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52984/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001201685
 Contratado: (234805/11) IRLANE FIGUEIREDO DE SOUSA JESUS
 CPF: 629.451.141-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (012262) E.E. PROF. HONORIO RODRIGUES AMORIM
 A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52985/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001168295
 Contratado: (234928/2) LUCINEIA ROSA SOARES
 CPF: 026.438.831-36
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52986/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001188950
 Contratado: (234933/5) VANESSA SIMOES LEITE
 CPF: 937.729.981-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (021083) E.E. DOM AQUINO CORREA
 Em: 28/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52987/2012 DE: 09/08/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52988/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001204153
 Contratado: (234933/6) VANESSA SIMOES LEITE
 CPF: 937.729.981-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais
 Un. Adm: (021083) E.E. DOM AQUINO CORREA
 A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/52988/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001205185
 Contratado: (234951/4) JANE DE LOURDES ZDEPSKI
 CPF: 960.600.771-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52989/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001119851
 Contratado: (234960/3) SILVANA LIMA DE SANTANA
 CPF: 000.538.601-28
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (163554) E.E. RUI BARBOSA
 Em: 28/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52990/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001121415
 Contratado: (235057/2) RILDO ROCHA
 CPF: 331.080.722-34
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO
 Em: 01/08/2012

CONTRATO/SEDUC/52991/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001129288
 Contratado: (235141/3) JULIANA DA SILVA PEREIRA
 CPF: 005.692.621-94
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (069469) E.E. BERNARDINO GOMES DA LUZ
 Em: 17/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52992/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001163765
 Contratado: (235141/5) JULIANA DA SILVA PEREIRA
 CPF: 005.692.621-94
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (069469) E.E. BERNARDINO GOMES DA LUZ
 Em: 17/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52993/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001146000
 Contratado: (235167/2) LUCIENE ANGELA DA SILVA
 CPF: 009.695.371-31
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
 Em: 03/08/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52994/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001203155
 Contratado: (235169/3) EDUARDO CELSO AMES
 CPF: 039.466.191-50
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (124869) E.E. RENEZ MENEZES
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52995/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001127908
 Contratado: (235251/2) CLEONICE DA SILVA LENTZ
 CPF: 912.673.231-91
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/52996/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001135543
 Contratado: (235273/11) JOSEANNE SENA PIRES
 CPF: 029.521.391-48
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014575) E.E. DR. ARTHUR ANTUNES MACIEL
 Em: 31/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/52997/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001203596
 Contratado: (235291/9) KALINY MARQUES DA SILVA
 CPF: 024.005.781-33
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (119237) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 30/07/2012 Até 20/12/2012

CONTRATO/SEDUC/52998/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001200098

Contratado: (235382/3) FABIANA FATIMA DE PADUA
 CPF: 002.573.071-17
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais
 Un. Adm: (040096) E.E. FREI EMILIANO MONTEIRO
 A Partir de: 21/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/52999/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001201775
 Contratado: (235405/5) LEDIANA MADALENA DA COSTA
 CPF: 004.099.721-93
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (011916) E.E. 22 DE MAIO
 A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53000/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001139647
 Contratado: (235441/2) IRANI ALVES DE SOUZA
 CPF: 353.539.021-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010871) E.E. ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
 Em: 01/08/2012

CONTRATO/SEDUC/53001/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001170016
 Contratado: (235441/5) IRANI ALVES DE SOUZA
 CPF: 353.539.021-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010871) E.E. ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
 Em: 01/08/2012

CONTRATO/SEDUC/53002/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001120848
 Contratado: (235559/3) NILVA DE LURDES BONINE FOSCHIERA
 CPF: 593.765.541-91
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (071838) E.E. OSMAR PINHEIRO DA SILVA
 Em: 04/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53003/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001199458
 Contratado: (235575/6) ALESSANDRO SACHI GEZUALDO
 CPF: 031.395.071-78
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (046434) E.E. FREI CANECA
 A Partir de: 05/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/53004/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001201564
 Contratado: (235577/6) DANIELE CRISTINA CARDOSO
 CPF: 329.092.718-03
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (049646) E.E. PAULO FREIRE
 A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/53005/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001199277
 Contratado: (235607/8) RICARDE CASARIN
 CPF: 009.542.320-62
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
 Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO
 A Partir de: 03/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/53006/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001204418
 Contratado: (235771/7) FLAVIA APARECIDA DE OLIVEIRA
 CPF: 824.097.062-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53007/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001146317
 Contratado: (236029/7) CLAUDIA BARBOZA DE SOUZA CARVALHO
 CPF: 021.907.681-28
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011525) E.E. FEBRONIO RODRIGUES
 Em: 30/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53008/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001151774
 Contratado: (236029/8) CLAUDIA BARBOZA DE SOUZA CARVALHO
 CPF: 021.907.681-28
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (011525) E.E. FEBRONIO RODRIGUES
 Em: 30/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53009/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001201598
 Contratado: (236257/3) VALDINEIA DA CRUZ LIMA
 CPF: 971.838.811-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (076210) E.E. CORREGO DO OURO
 A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53010/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001125905
 Contratado: (236312/3) ALTAIR BARBOSA RODRIGUES
 CPF: 964.593.521-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013404) E.E. DES. MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
 Em: 05/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53011/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001201055
 Contratado: (236321/5) CAMILA RODRIGUES
 CPF: 031.420.491-18
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (016314) E.E. 13 DE MAIO
 A Partir de: 06/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/53012/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001200512
 Contratado: (236476/13) ANA MARCIANE FERNANDES LEITE DE ALMEIDA
 CPF: 011.416.481-99
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO
 A Partir de: 15/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53013/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001149441
 Contratado: (236563/2) WELICA DA SILVA GALOSSI
 CPF: 028.011.821-09
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (038520) E.E. ANTONIO CARLOS DE BRITO
 Em: 01/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53014/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001201023
 Contratado: (236661/4) GELZELY MARTINS DA SILVA
 CPF: 476.836.781-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (039055) E.E. PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO
 A Partir de: 02/07/2012 Até 29/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53015/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 100001162470
 Contratado: (236669/5) CESAR AUGUSTO MOREIRA HOINASKI
 CPF: 039.015.111-48

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (069558) E.E. ANGELINA F. MAZZUTTI
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/53016/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001176469
 Contratado: (236669/9) CESAR AUGUSTO MOREIRA HOINASKI
 CPF: 039.015.111-48
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (069558) E.E. ANGELINA F. MAZZUTTI
 Em: 30/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53017/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001201684
 Contratado: (236739/6) LORINETE DE MARCHI
 CPF: 022.107.591-70
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53018/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001185484
 Contratado: (236762/3) AURICLEIDE PEREIRA DE ALMEIDA
 CPF: 958.830.291-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011010) E.E. MARECHAL DUTRA
 Em: 31/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53019/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001202327
 Contratado: (236795/8) PAULO HUMBERTO DE OLIVEIRA
 CPF: 866.628.561-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53020/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001141364
 Contratado: (236957/2) MEYRE ASSUNCAO DE ALMEIDA PEREIRA
 CPF: 904.278.821-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (154946) CENTRO DE EDUC.DE JOVEM E ADULTO-CEJA PAULO FREIRE
 Em: 01/08/2012

CONTRATO/SEDUC/53021/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001127321
 Contratado: (237279/2) VICTOR HUGO DE SOUZA CONCEICAO
 CPF: 034.885.141-37
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
 Em: 03/08/2012

CONTRATO/SEDUC/53022/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001159193
 Contratado: (237422/2) DANIELE AURELIANO MARTINS
 CPF: 004.425.301-02
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (014982) E.E. JOAO MATEUS BARBOSA
 Em: 31/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53023/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001201637
 Contratado: (237648/4) FRANCISCA LEITE CARVALHO
 CPF: 028.283.069-33
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
 Un. Adm: (013757) E.E. SEBASTIAO PATRICIO

A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53024/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001162000
 Contratado: (237739/2) THIAGO FAUSTINO DE OLIVEIRA
 CPF: 046.345.991-12
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Un. Adm: (015091) E.E. ANTONIO GROHS
 Em: 31/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53025/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001205105
 Contratado: (237742/3) JULIANA BARBIERI NOSSOL
 CPF: 025.566.671-33
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
 Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53026/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001125525
 Contratado: (237745/1) NAYANA MANUELA BAZAN
 CPF: 022.326.971-93
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (039055) E.E. PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53027/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001143348
 Contratado: (237788/2) VANILDA PORFIRIO DOS SANTOS GALANTE
 CPF: 005.144.411-94
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (158330) E.E. ANDRÉ ANTONIO MAGGI
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53028/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001159230
 Contratado: (237794/2) BRUNO RAPHAEL TEIXEIRA CHICO
 CPF: 026.985.931-48
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010707) E.E. MARCELINA DE CAMPOS
 Em: 03/08/2012

CONTRATO/SEDUC/53029/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001160252
 Contratado: (237794/3) BRUNO RAPHAEL TEIXEIRA CHICO
 CPF: 026.985.931-48
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010707) E.E. MARCELINA DE CAMPOS
 Em: 03/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53030/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001204147
 Contratado: (237810/3) ALEXANDRE VIEIRA PANCIERI
 CPF: 078.497.577-93
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (021083) E.E. DOM AQUINO CORREA
 A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53031/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001130740
 Contratado: (237812/2) LUANA KETLLE PEREIRA DE SOUZA GARCIA
 CPF: 031.231.851-09
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014958) E.E. ANTONIO JOSE DE LIMA
 Em: 02/08/2012
CONTRATO/SEDUC/53032/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001151340

Contratado: (237865/3) VANESSA FERREIRA SANTOS
 CPF: 036.980.471-60
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA
 Em: 05/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53033/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001201513
 Contratado: (237868/4) ESTHER ALVES PEREIRA
 CPF: 014.169.131-06
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 07 horas semanais
 Un. Adm: (013188) E.E. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
 A Partir de: 20/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53034/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001134266
 Contratado: (237879/1) EDNA MARIA DOS SANTOS
 CPF: 574.198.689-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010987) E.E. D. WUNIBALDO TELLEUR
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53035/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001139048
 Contratado: (237879/2) EDNA MARIA DOS SANTOS
 CPF: 574.198.689-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010987) E.E. D. WUNIBALDO TELLEUR
 Em: 31/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53036/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001202329
 Contratado: (237889/4) MARIA NANTONIA DO NASCIMENTO
 CPF: 346.191.511-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
 Un. Adm: (012556) E.E. SANTA CLAUDINA
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53037/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001122708
 Contratado: (237893/2) MICHELE ENGEL FONSECA
 CPF: 024.036.951-30
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013269) E.E. OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53038/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001132129
 Contratado: (237894/1) RAFAEL VIEIRA BORTOLON
 CPF: 038.262.781-43
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (064149) E.E. PAULO FREIRE
 Em: 30/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53039/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001140189
 Contratado: (237894/2) RAFAEL VIEIRA BORTOLON
 CPF: 038.262.781-43
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (064149) E.E. PAULO FREIRE
 Em: 30/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53040/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001203643
 Contratado: (237894/4) RAFAEL VIEIRA BORTOLON
 CPF: 038.262.781-43
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (064149) E.E. PAULO FREIRE
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
 CONTRATO/SEDUC/53041/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001203039
 Contratado: (237898/4) BARBARA CRISTINA DOS SANTOS PLAZEWSKI
 CPF: 332.725.848-11
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
 A Partir de: 26/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53042/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001133355
 Contratado: (237906/1) FERNANDA MARTINS LOPES
 CPF: 022.113.421-24
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012017) E.E. DEP. SALIM NADAF
 Em: 29/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53043/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001161234
 Contratado: (237906/2) FERNANDA MARTINS LOPES
 CPF: 022.113.421-24
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012017) E.E. DEP. SALIM NADAF
 Em: 29/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53044/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001128487
 Contratado: (237925/1) MARIA DORALICE ALAMCIO TRISTAO QUALLIO
 CPF: 021.858.979-42
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015474) E.E. PROFª. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53045/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001131020
 Contratado: (237998/1) GUIOMAR RAMOS CARDOSO
 CPF: 432.898.601-59
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (038636) E.E. PROFª. MARIA ELZA FERREIRA INACIO
 Em: 31/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53046/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001200115
 Contratado: (238028/2) CAROLINE PRESTES
 CPF: 029.701.731-40
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (076180) E.E. PROFª. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
 A Partir de: 20/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/53047/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001205345
 Contratado: (238031/3) MARIA ANTONIA LOURENCO DA FONSECA
 CPF: 692.891.152-20
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53048/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001136677
 Contratado: (238035/1) FATIMA APARECIDA FLORES FELIZ
 CPF: 001.325.051-50
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (154024) C.E.J.A. PROF. ELMAR JUSTEN
 Em: 05/08/2012

CONTRATO/SEDUC/53049/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001136612
 Contratado: (238044/1) JUSCICLEIA NEVES ARAUJO
 CPF: 963.460.191-04
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (016152) E.E. ALICE BARBOSA PACHECO
 Em: 03/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53050/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001201285
 Contratado: (238056/2) ALINE ANTONIA SCHOENBERGER
 CPF: 048.655.361-24
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETTEL DA SILVA
 A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/53051/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001204604
 Contratado: (238066/3) MEIRE TERESINHA ROCKENBACH
 CPF: 526.088.830-87
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/53052/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001155284
 Contratado: (238086/2) THATIANE MARIA MOREIRA
 CPF: 328.313.258-54
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA
 Em: 01/08/2012

CONTRATO/SEDUC/53053/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001164835
 Contratado: (238087/2) JOZEANE CARROCINI SOARES
 CPF: 901.150.741-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014508) E.E. 7 DE SETEMBRO
 Em: 30/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53054/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001131692
 Contratado: (238142/1) FABIOLA NOGUEIRA DA SILVA
 CPF: 055.611.236-96
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO
 Em: 30/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53055/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001151807
 Contratado: (238148/2) RODRIGO LEMOS LOPES
 CPF: 024.685.581-97
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (163554) E.E. RUI BARBOSA
 Em: 29/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53056/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001164007
 Contratado: (238150/3) MARIA DAS DORES COSTA HENRIQUE
 CPF: 902.562.801-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO
 Em: 17/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53057/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001140071
 Contratado: (238153/1) LUIS ANTONIO DA SILVA
 CPF: 000.729.861-74
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
 Em: 05/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53058/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001140594
 Contratado: (238165/1) FRANKE AMORIM DA ABADIA
 CPF: 040.965.851-06
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Un. Adm: (012556) E.E. SANTA CLAUDINA
 Em: 01/08/2012

CONTRATO/SEDUC/53059/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001133614
 Contratado: (238176/1) LUCIANO MUNIZ DOS SANTOS
 CPF: 032.579.371-99
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCO
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53060/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001144576
 Contratado: (238176/2) LUCIANO MUNIZ DOS SANTOS
 CPF: 032.579.371-99
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCO
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53061/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001198450
 Contratado: (238196/9) CLEBERSON RIBEIRO DE JESUZ
 CPF: 018.403.581-30
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009326) E.E. PE. ERNESTO CAMILO BARRETO
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53062/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001138215
 Contratado: (238216/1) JOAO OLAVO BORGES MADUREIRA DE MACEDO
 CPF: 041.884.851-32
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (012955) E.E. DR. ITRYO CORREA
 Em: 01/08/2012

CONTRATO/SEDUC/53063/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001129631
 Contratado: (238218/1) MARLENE RIBEIRO LOPES
 CPF: 427.692.301-82
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (013021) E.E. CARLOS IRIGARAY FILHO
 Em: 31/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/53064/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001203046
 Contratado: (238316/2) MARIA DO SANTO HONORATO CAMPOS MOREIRA
 CPF: 020.443.941-89
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (038660) E.E. TAPIRAPE
 A Partir de: 20/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/53065/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001131209
 Contratado: (238356/1) JESUETE LEMES SILVA
 CPF: 002.735.341-90
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012068) E.E. PROF. DEMETRIO DE SOUZA
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53066/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001177028
 Contratado: (238425/3) FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES
 CPF: 010.441.619-06
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA
 Em: 30/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53067/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001123398
 Contratado: (238436/1) VALDISA MOREIRA DE SOUZA MARCONDES
 CPF: 280.172.388-60
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53068/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001190003
 Contratado: (238443/4) ALINE MARTINELLI
 CPF: 031.360.971-30
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN
 Em: 31/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/53069/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001199278
 Contratado: (238444/4) ELAINE APARECIDA SANTOS
 CPF: 024.915.511-79
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO
 A Partir de: 03/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/53070/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001142670
 Contratado: (238473/1) WILLIAM SOTARELLI DA SILVA
 CPF: 033.230.491-44
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES
 Em: 30/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53071/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001136618
 Contratado: (238494/1) DANIELA MONDARDO
 CPF: 057.908.539-27
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53072/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001149408
 Contratado: (238494/2) DANIELA MONDARDO
 CPF: 057.908.539-27
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN
 Em: 31/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53073/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001201248
 Contratado: (238501/2) THAISA HELENA ALVES DA COSTA
 CPF: 024.711.291-70
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (069612) E.E. GARCIA EDMUNDO ZEFFERINO
 A Partir de: 27/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/53074/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001204332
 Contratado: (238506/2) FABIANA APARECIDA SIMONATO
 CPF: 121.693.578-58
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (015504) E.E. MUNDO NOVO
 A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53075/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001133612
 Contratado: (238529/1) ADENILSON CARLOS PINTO
 CPF: 031.798.469-17
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/53076/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001192678
 Contratado: (238529/4) ADENILSON CARLOS PINTO
 CPF: 031.798.469-17
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO
 Em: 31/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53077/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001204269
 Contratado: (238529/5) ADENILSON CARLOS PINTO
 CPF: 031.798.469-17
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais
 Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53078/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001136754
 Contratado: (238530/1) CASSIANE TONDELO
 CPF: 024.259.451-48
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO
 Em: 31/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53079/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001202894
 Contratado: (238534/3) RAQUEL PINHEIRO BRUN
 CPF: 009.061.021-03
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/53080/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001205088
 Contratado: (238558/3) MARIA DAS GRACAS PEREIRA
 CPF: 620.915.491-34
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53081/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001137658
 Contratado: (238559/1) MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DO NASCIMENTO
 CPF: 000.161.593-90
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN
 Em: 31/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53082/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001204339
 Contratado: (238586/4) DARLEY APARECIDO TAVARES FERREIRA
 CPF: 003.520.611-03
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (015504) E.E. MUNDO NOVO
 A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53083/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001144384
 Contratado: (238587/1) JESSIKA FERNANDA VOLPATO
 CPF: 024.463.111-56
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Un. Adm: (044261) E.E. MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/53084/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001141361
 Contratado: (238589/1) ALESSANDRA AMARANTE DA SILVA
 CPF: 998.066.221-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010456) E.E. FILOGONIO CORREA
 Em: 30/07/2012
CONTRATO/SEDUC/53085/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001136386
 Contratado: (238603/1) VINICIUS MOSTACO DA FONSECA
 CPF: 050.961.139-73
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (156434) E.E. JOSÉ DOMINGOS FRAGA
 Em: 01/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53086/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001201561
 Contratado: (238604/9) JAQUELINE PEREIRA DA SILVA E SILVA
 CPF: 015.087.691-25
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (013358) E.E. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
 A Partir de: 11/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/53087/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001202830
 Contratado: (238605/5) YARA RIBEIRO DA SILVA
 CPF: 017.092.201-47
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (013358) E.E. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
 A Partir de: 16/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53088/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001144768
 Contratado: (238761/1) GILIARD BALDUINO
 CPF: 946.074.432-04
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Un. Adm: (015903) E.E. MIN. PETRONIO PORTELA NUNES
 Em: 01/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53089/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001136386
 Contratado: (238603/1) VINICIUS MOSTACO DA FONSECA
 CPF: 050.961.139-73
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (156434) E.E. JOSÉ DOMINGOS FRAGA
 Em: 01/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53090/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001202830
 Contratado: (238605/5) YARA RIBEIRO DA SILVA
 CPF: 017.092.201-47
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (013358) E.E. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
 A Partir de: 16/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53091/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001201561
 Contratado: (238604/9) JAQUELINE PEREIRA DA SILVA E SILVA
 CPF: 015.087.691-25
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (013358) E.E. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
 A Partir de: 11/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/53092/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001202830
 Contratado: (238605/5) YARA RIBEIRO DA SILVA
 CPF: 017.092.201-47
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (013358) E.E. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
 A Partir de: 16/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53093/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001144768
 Contratado: (238761/1) GILIARD BALDUINO
 CPF: 946.074.432-04
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Un. Adm: (015903) E.E. MIN. PETRONIO PORTELA NUNES
 Em: 01/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53094/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001205088
 Contratado: (238558/3) MARIA DAS GRACAS PEREIRA
 CPF: 620.915.491-34
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (038512) E.E. ANGELO NADIN
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53095/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001202894
 Contratado: (238534/3) RAQUEL PINHEIRO BRUN
 CPF: 009.061.021-03
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/53096/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001204269
 Contratado: (238529/5) ADENILSON CARLOS PINTO
 CPF: 031.798.469-17
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais
 Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53097/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001204269
 Contratado: (238529/5) ADENILSON CARLOS PINTO
 CPF: 031.798.469-17
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais
 Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53098/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001204269
 Contratado: (238529/5) ADENILSON CARLOS PINTO
 CPF: 031.798.469-17
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais
 Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53089/2012

DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001199490
Contratado: (238787/5) SIMONE MARIA DE OLIVEIRA
CPF: 109.639.756-09
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013757) E.E. SEBASTIAO PATRICIO
A Partir de: 14/07/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53090/2012

DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001142922
Contratado: (238806/1) VERONICA EIFERT SAENGER
CPF: 012.577.941-08
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO
Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53091/2012

DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001161412
Contratado: (238883/2) TATIANE ANDRADE DA SILVA
CPF: 028.967.691-61
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (071773) E.E. "PADRE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA"
Em: 04/08/2012

CONTRATO/SEDUC/53092/2012

DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001172087
Contratado: (238883/4) TATIANE ANDRADE DA SILVA
CPF: 028.967.691-61
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (071773) E.E. "PADRE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA"
Em: 04/08/2012

CONTRATO/SEDUC/53093/2012

DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001151448
Contratado: (238888/1) NOELI DIAS CABRAL
CPF: 727.376.700-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO
Em: 01/08/2012

CONTRATO/SEDUC/53094/2012

DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001149174
Contratado: (238901/1) DANIEL HENRIQUE MIGUEL SILVA
CPF: 030.674.871-17
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (045829) E.E. GERVASIO DOS SANTOS COSTA
Em: 30/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53095/2012

DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001146334
Contratado: (238905/1) PATRICIA ALVES DE SOUZA
CPF: 001.385.031-84
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014303) E.E. PEDRO FERREIRA
Em: 06/08/2012

CONTRATO/SEDUC/53096/2012

DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001143471
Contratado: (238910/1) ANA CLAUDIA ORTIZ DE FRANCA GOMES
CPF: 008.275.611-21
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014575) E.E. DR. ARTHUR ANTUNES MACIEL
Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53097/2012

DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001151800
Contratado: (238910/3) ANA CLAUDIA ORTIZ DE FRANCA GOMES
CPF: 008.275.611-21
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014575) E.E. DR. ARTHUR ANTUNES MACIEL
Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53098/2012

DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001167128
Contratado: (238910/5) ANA CLAUDIA ORTIZ DE FRANCA GOMES
CPF: 008.275.611-21
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014575) E.E. DR. ARTHUR ANTUNES MACIEL
Em: 31/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53099/2012

DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001202319
Contratado: (238964/3) FABIULA NANDA DE SOUZA
CPF: 041.953.011-81
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN
A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53100/2012

DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001145525
Contratado: (238996/1) EVANDRO STRIEDER
CPF: 029.407.759-66
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (015334) E.E. IR. LUCINDA FACHINI
Em: 03/08/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53101/2012

DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001203873
Contratado: (239095/3) SILVA MARA VIEIRA MINOSSO DOS SANTOS
CPF: 987.888.331-00
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/53102/2012

DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001202023
Contratado: (239109/2) HELTON JOHNSON MAIA SODRE
CPF: 030.896.031-95
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (096865) E.E. PROFª MARLENE MARQUES DE BARROS
A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53103/2012

DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001153555
Contratado: (239185/2) DANIELA SALLES DE VILHENA
CPF: 066.198.449-44
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (145777) E.E. RODRIGUES ALVES
Em: 30/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53104/2012

DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001182744
Contratado: (239190/3) VIVIANE DA LUZ RADINS
CPF: 006.893.450-54
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
Em: 31/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53105/2012

DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001204950
Contratado: (239192/2) MARIA APARECIDA SILVA ASSIS
CPF: 536.514.991-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (145726) E.E. CEREJEIRAS
A Partir de: 06/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/53106/2012

DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001200724
Contratado: (239204/6) FRANCIELI GOMES DE SOUZA
CPF: 020.281.791-12
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 15/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/53107/2012

DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001201052
Contratado: (239213/2) MARCOS DIAS
CPF: 955.935.351-91
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (173355) E. E. BOA ESPERANÇA
A Partir de: 27/07/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53108/2012

DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001154619
Contratado: (239270/3) MARCOS PAULO ZADORETZKI SANTOS
CPF: 036.250.151-37
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (014575) E.E. DR. ARTHUR ANTUNES MACIEL
Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/53109/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001155027
Contratado: (239270/4) MARCOS PAULO ZADORETZKI SANTOS
CPF: 036.250.151-37
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014575) E.E. DR. ARTHUR ANTUNES MACIEL
Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53110/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001197650
Contratado: (239270/6) MARCOS PAULO ZADORETZKI SANTOS
CPF: 036.250.151-37
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014575) E.E. DR. ARTHUR ANTUNES MACIEL
Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53111/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001192773
Contratado: (239271/2) MARIA LUCIA ALVES DA SILVA
CPF: 773.557.761-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (173347) E. E. "ANTONIA MOURA MUNIZ"
Em: 30/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53112/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001136477
Contratado: (239284/1) RAQUEL FERREIRA DE SOUZA SILVA
CPF: 937.805.911-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011487) E.E. ANTONIO NONATO ROCHA
Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53113/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001155253
Contratado: (239388/1) EDMILSON BISPO RODRIGUES
CPF: 038.207.091-77
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (076180) E.E. PROFª. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53114/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001154453
Contratado: (239403/1) LEIA DELISE
CPF: 000.497.241-42
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (071773) E.E."PADRE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA"
Em: 01/08/2012

CONTRATO/SEDUC/53115/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001172101
Contratado: (239403/3) LEIA DELISE
CPF: 000.497.241-42
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (071773) E.E."PADRE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA"
Em: 04/08/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53116/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001202006
Contratado: (239415/2) JULIANO MARTINS COELHO
CPF: 020.973.981-97
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA
A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53307/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001199379
Contratado: (55995/61) EDSON MOREIRA DE CASTILHO
CPF: 317.760.941-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (009970) E.E. NEWTON ALFREDO DE AGUIAR
A Partir de: 17/07/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53308/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001145335
Contratado: (56031/39) ELIO ADORNO COSTA
CPF: 309.581.561-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014214) E.E. 13 DE MAIO
Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53309/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001175824
Contratado: (56031/41) ELIO ADORNO COSTA
CPF: 309.581.561-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (014214) E.E. 13 DE MAIO
Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/53310/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001139680
Contratado: (5651/3) MARIA RITA FERREIRA
CPF: 201.690.601-44
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012939) E.E. MARIA AUXILIADORA
Em: 19/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53311/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001138304
Contratado: (56553/51) DIVINA APARECIDA DOS SANTOS
CPF: 804.442.701-59
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016560) E.E. JOAO SATO
Em: 24/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53312/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001166776
Contratado: (56553/54) DIVINA APARECIDA DOS SANTOS
CPF: 804.442.701-59
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016560) E.E. JOAO SATO
Em: 24/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53313/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001202270
Contratado: (56665/9) MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA
CPF: 240.467.011-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/53314/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001203243
Contratado: (56674/47) ROSIMEIRE APARECIDA DE ANDRADE
CPF: 531.610.841-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
Un. Adm: (010880) E.E. DANIEL MARTINS MOURA
A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53315/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001191217
Contratado: (57190/4) DELMA SUELY REZENDE
CPF: 346.873.861-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013145) E.E. DONA ROSA FRIGGER PIOVEZAN
Em: 01/08/2012

CONTRATO/SEDUC/53316/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001125951
Contratado: (57398/24) MARCO ADRIANO MARTINS DOS SANTOS
CPF: 629.422.201-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013188) E.E. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
Em: 30/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53317/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001198942
Contratado: (57999/8) LUCIENE SILVA DOS SANTOS
CPF: 809.892.331-20
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 14/07/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/53318/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001128641
Contratado: (58023/11) ANA LUCIA GONCALVES DE OLIVEIRA
CPF: 545.812.571-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (158402) E.E. MIGUEL GONÇALVES BORGES
Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53319/2012 DE: 09/08/2012
Processo Nº: 1000001142173

Contratado: (58023/12) ANA LUCIA GONCALVES DE OLIVEIRA
 CPF: 545.812.571-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (158402) E.E. MIGUEL GONÇALVES BORGES
 Em: 31/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53320/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001202998
 Contratado: (58529/9) ROSELI APARECIDA CORREA
 CPF: 621.254.781-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (010960) E.E. JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
 A Partir de: 01/07/2012 Até 25/08/2012

CONTRATO/SEDUC/53321/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001201540
 Contratado: (59120/12) LUZIRENE PEREIRA VIRISSIMO
 CPF: 317.928.201-00
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (044253) E.E. QUERENCIA
 A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53322/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001122862
 Contratado: (59145/9) MARLI GOMES SANTOS
 CPF: 293.869.852-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (038636) E.E. PROFª. MARIA ELZA FERREIRA INACIO
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53323/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001166771
 Contratado: (59360/54) ANA MARIA DO NASCIMENTO CAMPOS
 CPF: 817.862.631-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015407) E.E. DOMINGOS BRIANTE
 Em: 30/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53324/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001127148
 Contratado: (59373/16) CLAUDENIR PEDRO DE FREITAS
 CPF: 442.568.841-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 Em: 02/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53325/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001202470
 Contratado: (59628/13) ROSEMERI RODRIGUES FERRONATO
 CPF: 602.991.269-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 24 horas semanais
 Un. Adm: (124044) E.E. PORTAL DA AMAZONIA
 A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53326/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001125767
 Contratado: (59733/29) JOSE PEREIRA MARANHAO
 CPF: 485.415.161-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (039055) E.E. PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO
 Em: 06/08/2012

CONTRATO/SEDUC/53327/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001194481
 Contratado: (60263/10) FLAVIO VASCONCELOS DA SILVA
 CPF: 288.771.101-63
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013137) E.E. DEP. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
 Em: 29/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53328/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001203086
 Contratado: (60595/33) CRISTINA CORCINO DA ROCHA
 CPF: 814.197.241-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Un. Adm: (046434) E.E. FREI CANECA
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/53329/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001200259
 Contratado: (60618/57) GLACE PATRICIA DA SILVA CAMPOS
 CPF: 791.966.911-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
 A Partir de: 16/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53330/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001136828
 Contratado: (61309/29) VALDIRA AMBROSIO BARRETO DA SILVA
 CPF: 241.877.471-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012378) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
 Em: 29/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53331/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001134790
 Contratado: (61367/10) DENISSON DANIEL DE MIRANDA SILVA
 CPF: 693.741.121-91
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (010561) E.E. GEN. JOSE MACHADO NEVES DA COSTA
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53332/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001129729
 Contratado: (61644/28) MARLENE MARIA DE ARAUJO
 CPF: 808.012.851-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (060194) E.E. DE EDUC. BASICA PROF. MARIA DE LOURDES H.MORAES"
 Em: 01/08/2012

CONTRATO/SEDUC/53333/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001125846
 Contratado: (61678/19) ADENILZA FERREIRA
 CPF: 655.693.771-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012254) E.E. PROFª. ARLETE MARIA DA SILVA
 Em: 26/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53334/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001201574
 Contratado: (62427/18) NORMA SUELY TEIXEIRA BARCELLOS
 CPF: 362.938.301-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA
 A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53335/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001136727
 Contratado: (62680/20) IZAURA PATRICIA DE BRITO TEIXEIRA
 CPF: 839.460.201-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010804) E.E. PTO MACHADO
 Em: 29/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53336/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001201551
 Contratado: (63464/26) EDILEUZA BEZERRA DE SOUZA CARVALHO
 CPF: 460.506.201-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (012262) E.E. PROF. HONORIO RODRIGUES AMORIM

A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53337/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001153278
 Contratado: (63902/33) ELAINE CRISTINA BRUM
 CPF: 804.494.251-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILA
 Em: 02/08/2012

CONTRATO/SEDUC/53338/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001198805
 Contratado: (6427/7) ODETE TEODORO DE PAULA
 CPF: 103.089.201-63
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (173576) E.E. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53339/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001153827
 Contratado: (64307/39) FRANCISCA FERREIRA DA SILVA
 CPF: 170.961.974-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (049964) E.E. FRANCISCO SALDANHA NETO
 Em: 31/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53340/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001201680
 Contratado: (64447/3) REGINA CELICE FERREIRA
 CPF: 304.398.171-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (158836) E.E. PAULO FREIRE
 A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53341/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001170484
 Contratado: (65387/12) MARIA HELENA ALVES BONIFACIO
 CPF: 670.065.668-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013137) E.E. DEP. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
 Em: 29/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53342/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001141335
 Contratado: (6559/2) MAIRCE RODRIGUES DE OLIVEIRA
 CPF: 352.238.391-53
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
 Em: 31/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53343/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001203065
 Contratado: (66304/9) CIRLENE MARIA DA MAIA
 CPF: 545.707.781-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO
 A Partir de: 21/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/53344/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001201970
 Contratado: (66364/53) ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA
 CPF: 567.591.261-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53345/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001155255
 Contratado: (66381/20) JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA SAO MARCOS
 CPF: 092.856.038-40
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Un. Adm: (156680) E.E. "MARECHAL CÂNDIDO RONDON"
 Em: 31/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53346/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001201510
 Contratado: (66457/24) JACIRA ALVES DIAS RIBEIRO
 CPF: 628.099.461-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO
 A Partir de: 21/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/53347/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001203805
 Contratado: (66471/21) SILVIA JOSE DA CRUZ
 CPF: 779.401.301-10
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (127728) E.E. PROF. VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/53348/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001202294
 Contratado: (66845/13) MARIA MOURA LIMA
 CPF: 544.872.261-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais
 Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER
 A Partir de: 27/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/53349/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001200134
 Contratado: (67221/35) SUELI APARECIDA DE SOUZA GARCIA
 CPF: 535.602.051-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (011967) E.E. PROF. VANIL STABILITO
 A Partir de: 16/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/53350/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001199204
 Contratado: (67520/36) CARMELITA MENDES FONTANELE
 CPF: 420.407.441-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais
 Un. Adm: (173584) E. E. GOV. JOSE GARCIA NETO
 A Partir de: 01/06/2012 Até 16/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53351/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001151526
 Contratado: (68414/32) KATIA REGINA NERY
 CPF: 567.833.881-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012157) E.E. DEP. EMANUEL PINHEIRO
 Em: 30/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53352/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001129623
 Contratado: (68470/20) CLAUDIO RICARDO ALVES PEREIRA
 CPF: 415.436.101-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (071773) E.E. "PADRE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA"
 Em: 03/08/2012

CONTRATO/SEDUC/53353/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001132557
 Contratado: (68523/34) MARIA APARECIDA DELGUINGARO SOUZA
 CPF: 487.031.091-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014303) E.E. PEDRO FERREIRA
 Em: 29/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53354/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001127453
 Contratado: (68580/7) LUZEMI FRANCO BORGES
 CPF: 560.676.582-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011193) E.E. 10 DE DEZEMBRO
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53355/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001150895
 Contratado: (68760/15) REJANE DA CRUZ E SILVA
 CPF: 869.572.601-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010774) E.E. DOM ANTONIO CAMPELO
 Em: 25/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53356/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001151782
 Contratado: (68904/52) IRANILDO DE OLIVEIRA NERY
 CPF: 372.581.414-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014575) E.E. DR. ARTHUR ANTUNES MACIEL
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53357/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001158992
 Contratado: (68904/53) IRANILDO DE OLIVEIRA NERY
 CPF: 372.581.414-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014575) E.E. DR. ARTHUR ANTUNES MACIEL
 Em: 31/07/2012

CPF: 378.838.101-97
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013056) E.E. MARIO SPINELLI
 Em: 04/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

CONTRATO/SEDUC/53358/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001123716
 Contratado: (69005/55) RITA DE CACIA SOUZA
 CPF: 496.414.921-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO
 Em: 31/07/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53367/2012 DE: 09/08/2012

CONTRATO/SEDUC/53359/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001163717
 Contratado: (69034/6) VIVIANE DE FATIMA DOS SANTOS
 CPF: 429.187.401-44
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (069469) E.E. BERNARDINO GOMES DA LUZ
 Em: 31/07/2012

Processo Nº: 1000001204933
 Contratado: (70060/40) FLAVIO DE CAMPOS
 CPF: 017.904.089-89
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

CONTRATO/SEDUC/53360/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001133829
 Contratado: (69222/56) JOSIANE RODRIGUES DOURADO
 CPF: 582.016.371-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (049689) E.E. SANTA TERESINHA
 Em: 02/08/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53368/2012 DE: 09/08/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53361/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001131554
 Contratado: (70341/15) NATALINO ALMEIDA LIMA
 CPF: 106.499.301-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010987) E.E. D. WUNIBALDO TELLEUR
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53362/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001203592
 Contratado: (69420/17) CLENILSA SANTOS DE ALMEIDA
 CPF: 415.222.141-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (015008) E.E. SANTA ELVIRA
 A Partir de: 09/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

CONTRATO/SEDUC/53369/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001143762
 Contratado: (70341/16) NATALINO ALMEIDA LIMA
 CPF: 106.499.301-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010987) E.E. D. WUNIBALDO TELLEUR
 Em: 31/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53363/2012 DE: 09/08/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53370/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001140329
 Contratado: (69461/8) VALQUIRIA DE FATIMA FRANCISCO FRANCO
 CPF: 353.467.521-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010910) E.E. SAO JOSE OPERARIO
 Em: 31/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

Processo Nº: 1000001198886
 Contratado: (70345/14) VALDEMAR CALISTO
 CPF: 429.084.500-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (016357) E.E. IRANY JAIME FARINA
 A Partir de: 03/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53364/2012 DE: 09/08/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53371/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001202870
 Contratado: (69472/29) NEIDE FRANCESCHINI
 CPF: 627.655.589-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012

Processo Nº: 1000001179657
 Contratado: (70573/35) EDINEY DE BRITO JUNIOR
 CPF: 864.466.571-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012114) E.E. PEDRO GARDES
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53365/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001202880
 Contratado: (69489/12) NOELI MARIA FEIX DAL BEM
 CPF: 377.479.590-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (016500) E.E. MARIO SPINELLI
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/53372/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001196584
 Contratado: (70573/38) EDINEY DE BRITO JUNIOR
 CPF: 864.466.571-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012114) E.E. PEDRO GARDES
 Em: 31/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

CONTRATO/SEDUC/53366/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001201190
 Contratado: (69640/10) JAIR FONSECA DE PAULA
 CPF: 604.567.011-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (013420) E.E. NOVA GALILEIA
 A Partir de: 06/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53373/2012 DE: 09/08/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53367/2012 DE: 09/08/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53374/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001128710
 Contratado: (70045/19) MARIA DAS GRACAS FERRAZ

Processo Nº: 1000001203024
 Contratado: (70629/11) VILLMA VERA MENDES
 CPF: 775.453.621-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012378) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
 A Partir de: 07/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/53374/2012

DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001146341

Contratado: (70791/38) MARIA CAROLINA GOMES DE CAMPOS

CPF: 416.025.361-04

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (016179) E.E. BENEDITO CESARIO DA CRUZ

Em: 29/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53375/2012

DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001136372

Contratado: (70938/51) ARLISON DA SILVA CARVALHO

CPF: 629.457.771-34

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (012475) E.E. FELICIANO GALDINO

Em: 01/08/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/53376/2012

DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001203588

Contratado: (70938/53) ARLISON DA SILVA CARVALHO

CPF: 629.457.771-34

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais

Un. Adm: (012475) E.E. FELICIANO GALDINO

A Partir de: 02/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/53377/2012

DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001199127

Contratado: (71134/36) LAURA CRISTIANE SILVA MORAES MONTEIRO

CPF: 793.244.361-04

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (173584) E. E. GOV. JOSE GARCIA NETO

A Partir de: 01/06/2012 Até 04/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/53378/2012

DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001182845

Contratado: (71185/34) CRISTINA MARIA DA SILVA LEITE

CPF: 875.065.301-63

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (012017) E.E. DEP. SALIM NADAF

Em: 29/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/53379/2012

DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001201064

Contratado: (71224/13) CARMEN SILVA

CPF: 593.361.961-20

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal

Un. Adm: (014966) E.E. SANTO ANTONIO DE PADUA

A Partir de: 16/07/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/53380/2012

DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001127964

Contratado: (71246/9) MARILEIDE MARINHO VENANCIO

CPF: 542.688.691-15

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (014435) E.E. ALFREDO JOSE DA SILVA

Em: 02/08/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/53381/2012

DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001202529

Contratado: (71593/35) LUSIMAR DOMINGOS CARDOSO

CPF: 592.796.721-34

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais

Un. Adm: (049549) E.E. SRO MIGUEL

A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/53382/2012

DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001126823

Contratado: (72609/15) WALTERLY PINTO DOS SANTOS

CPF: 550.742.431-49

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO

Un. Adm: (012335) E.E. PROFª. MARIA MACEDO RODRIGUES

Em: 30/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/53383/2012

DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001204965

Contratado: (72643/21) MARCIONEYA SOUZA SANTANA

CPF: 807.533.531-72

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais

Un. Adm: (012378) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO

A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/53384/2012

DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001202949

Contratado: (72708/30) KLENIA PEREIRA SILVA

CPF: 895.896.961-04

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais

Un. Adm: (010960) E.E. JOSE RODRIGUES DOS SANTOS

A Partir de: 01/07/2012 Até 25/08/2012

CONTRATO/SEDUC/53385/2012

DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001200725

Contratado: (73103/38) DINA MORAIS DE LIMA

CPF: 459.648.151-20

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais

Un. Adm: (012343) E.E. MNOEL COREIA DE ALMEIDA

A Partir de: 24/07/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/53386/2012

DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001129215

Contratado: (73475/15) LUCIMAR PADILHA DE MORAES

CPF: 856.619.451-91

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (014508) E.E. 7 DE SETEMBRO

Em: 30/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53387/2012

DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001134458

Contratado: (73565/24) SANDRA DA SILVA AMARANTE

CPF: 513.039.901-30

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (012300) E.E. MIGUEL BARCAT

Em: 01/08/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/53388/2012

DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001200314

Contratado: (73735/22) VERA ANITA BECKMANN

CPF: 178.053.091-91

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais

Un. Adm: (044245) E.E. PROFª. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA

A Partir de: 23/07/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/53389/2012

DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001179038

Contratado: (73775/42) CELEIDE MARIA PEREIRA SERRA

CPF: 346.210.321-00

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (012262) E.E. PROF. HONORIO RODRIGUES AMORIM
 A Partir de: 06/02/2012 Até 13/05/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53390/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001201567
 Contratado: (73894/35) GRAZIELA CHRISTINA DA SILVA
 CPF: 630.616.351-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (012360) E.E. LICINIO MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53391/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001189673
 Contratado: (74384/20) CRISTIANA APARECIDA DE FREITAS DINIZ
 CPF: 873.516.091-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (173347) E. E. "ANTONIA MOURA MUNIZ"
 Em: 25/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53392/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001120215
 Contratado: (74723/24) SANDRA AGUIAR DA MOTTA
 CPF: 930.076.120-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (156434) E.E. JOSÉ DOMINGOS FRAGA
 Em: 01/08/2012

CONTRATO/SEDUC/53393/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001180209
 Contratado: (75208/43) MARCELO DE OLIVEIRA DORILEO
 CPF: 668.045.581-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009709) E.E. MARIANA LUIZA MOREIRA
 Em: 01/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53394/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001201509
 Contratado: (75326/43) MARIA ILZA DE FREIRE
 CPF: 685.002.384-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (014575) E.E. DR. ARTHUR ANTUNES MACIEL
 A Partir de: 01/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53395/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001139660
 Contratado: (75379/33) JANAINÉ DE MATOS SILVA
 CPF: 630.565.931-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011193) E.E. 10 DE DEZEMBRO
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53396/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001142257
 Contratado: (75379/34) JANAINÉ DE MATOS SILVA
 CPF: 630.565.931-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011193) E.E. 10 DE DEZEMBRO
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53397/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001131754
 Contratado: (75487/23) BERNADETE DO ESPIRITO SANTO
 CPF: 788.101.401-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012238) E.E. PROFª. MARIA DA CUNHA BRUNO
 Em: 02/08/2012

CONTRATO/SEDUC/53398/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001150305
 Contratado: (75503/47) NELTON RODRIGUES NEVES
 CPF: 894.524.101-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
 Em: 29/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53399/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001202873
 Contratado: (75549/26) ADRILENE BARBOSA AURELIANO
 CPF: 672.989.821-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (158364) E.E. TEREZINHA DE JESUS SILVA
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/53400/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001198687
 Contratado: (75571/2) MARIA JOSE RODRIGUES
 CPF: 630.747.021-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais
 Un. Adm: (015210) E.E. DEP. BERTOLDO FREIRE
 A Partir de: 06/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/53401/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001199827
 Contratado: (76094/19) EDJANE GOMES DA SILVA
 CPF: 571.728.111-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (011940) E.E. JOSE LEITE DE MORAES
 A Partir de: 05/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53402/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001134505
 Contratado: (76192/22) LAURECI LIMA DA CRUZ SILVA
 CPF: 862.402.181-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012254) E.E. PROFª. ARLETE MARIA DA SILVA
 Em: 26/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53403/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001139332
 Contratado: (76192/24) LAURECI LIMA DA CRUZ SILVA
 CPF: 862.402.181-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012254) E.E. PROFª. ARLETE MARIA DA SILVA
 Em: 26/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53404/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001120517
 Contratado: (76349/12) JOANA LUIZA DE FIGUEIREDO
 CPF: 627.826.061-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (038636) E.E. PROFª. MARIA ELZA FERREIRA INACIO
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53405/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001127904
 Contratado: (77232/18) NEIDE MARIA BARBIERI
 CPF: 650.799.141-49
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53406/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001145524
 Contratado: (77237/6) EDJANE CARVALHO LIMA
 CPF: 000.368.714-78
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010065) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 Em: 06/08/2012

CONTRATO/SEDUC/53407/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001152757
 Contratado: (77519/2) KELLY CRISTINA MACULAN
 CPF: 834.548.101-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO
 Em: 31/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53408/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001201400
 Contratado: (78057/27) AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
 CPF: 353.533.921-91
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (010901) E.E. SAGRADO CORACAO DE JESUS
 A Partir de: 08/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/53409/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001201993
 Contratado: (78516/25) IVANI PEREIRA DE MORAES CARVALHO
 CPF: 616.923.101-78
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAÃ
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/53410/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001199896

Contratado: (78596/19) ARNALDO AXAWAJI TAPIRAPE
 CPF: 568.996.701-78
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (075710) E.E. INDIGENA TAPI ITAWA
 A Partir de: 27/06/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53411/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001163720
 Contratado: (78794/27) REGINA SALETE DOS SANTOS VARGAS
 CPF: 593.618.671-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015032) E.E. MIN. JOAO ALBERTO
 Em: 22/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53412/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001151961
 Contratado: (79197/19) ELENICE APARECIDA PORTIOLI ARAGAO
 CPF: 017.656.618-03
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA
 Em: 03/08/2012

CONTRATO/SEDUC/53413/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001160959
 Contratado: (79197/20) ELENICE APARECIDA PORTIOLI ARAGAO
 CPF: 017.656.618-03
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA
 Em: 03/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53414/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001204316
 Contratado: (82535/36) JULIANA WEGNYN
 CPF: 924.533.091-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/53415/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001199489
 Contratado: (82555/48) DERCILENA LELIS FERREIRA
 CPF: 631.664.701-82
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (010880) E.E. DANIEL MARTINS MOURA
 A Partir de: 26/06/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/53416/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001200541
 Contratado: (82563/66) WILLIAN BENEDITO GONCALVES DE ARRUDA
 CPF: 513.372.821-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS
 A Partir de: 14/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53417/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001165030
 Contratado: (82815/12) CIRLEIA EUGENIO DE CAMPOS
 CPF: 537.493.831-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (158364) E.E. TEREZINHA DE JESUS SILVA
 Em: 27/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53418/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001198597
 Contratado: (82815/13) CIRLEIA EUGENIO DE CAMPOS
 CPF: 537.493.831-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (173576) E.E. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
 Em: 31/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53419/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001204215
 Contratado: (82874/28) EMILIA ROSA DE AMORIM BISPO
 CPF: 848.199.951-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Un. Adm: (011991) E.E. PROFª. NADIR DE OLIVEIRA
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53420/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001197214
 Contratado: (82963/30) HANDERSON RODRIGO ALVES
 CPF: 185.186.038-03
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009547) E.E. PASCOAL RAMOS
 Em: 01/08/2012

CONTRATO/SEDUC/53421/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001148423
 Contratado: (83989/12) FABIANA CAVALCANTE DE SOUZA
 CPF: 716.776.901-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013617) E.E. FRANKLIN CASSIANO
 Em: 01/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53422/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001202297
 Contratado: (84021/34) MARCIA DA SILVA MEIRA
 CPF: 801.963.651-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais
 Un. Adm: (011614) E.E. SENADOR MARIO MOTA
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/53423/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001199152
 Contratado: (85634/9) JANAINA PAULA FERREIRA CHAVES CORREA
 CPF: 943.111.371-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 17 horas semanais
 Un. Adm: (014931) E.E. SEN. FILINTO MULLER
 A Partir de: 16/07/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/53424/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001200137
 Contratado: (85999/30) DEMIS ROGERIO RODRIGUES COSTA
 CPF: 794.031.151-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (011746) CEJA - "PROF. MILTON MARQUES CURVO"
 A Partir de: 23/07/2012 Até 12/09/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53425/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001138478
 Contratado: (86444/21) GLAUCIENE ALVES CARDOSO DE SOUZA
 CPF: 592.725.891-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012912) E.E. ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53426/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001125116
 Contratado: (86444/24) GLAUCIENE ALVES CARDOSO DE SOUZA
 CPF: 592.725.891-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012912) E.E. ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53427/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001120715
 Contratado: (86736/47) PAULO REINALDO DE MIRANDA
 CPF: 502.388.331-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011010) E.E. MARECHAL DUTRA
 Em: 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/53428/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001172263
 Contratado: (87645/21) ROSELI DA SILVA MACHADO
 CPF: 363.006.832-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012254) E.E. PROFª. ARLETE MARIA DA SILVA
 Em: 01/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53429/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001201040
 Contratado: (88992/35) ADENIR ANTONIA DE CAMPOS
 CPF: 545.342.591-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012262) E.E. PROF. HONORIO RODRIGUES AMORIM
 A Partir de: 27/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/53430/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001200107
 Contratado: (89410/35) GISELE TOCHETTO
 CPF: 958.751.230-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 18/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/53431/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001200271
 Contratado: (89425/16) EVANDRO MORALES FERNANDES
 CPF: 629.678.601-82
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
 A Partir de: 16/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/53432/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001199881
 Contratado: (89557/35) JOSIELE APARECIDA GOMES
 CPF: 879.485.161-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI
 A Partir de: 16/07/2012 Até 31/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/53433/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001133370
 Contratado: (90254/35) VALMIRIA ALMEIDA FIDELIS
 CPF: 514.473.631-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (020516) E.E. DR. MARIO DE CASTRO
 Em: 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/53434/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001150658
 Contratado: (90455/38) ZELIA CLEMENTINA ORMONDES
 CPF: 771.065.981-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011967) E.E. PROF. VANIL STABILITO
 Em: 02/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/53435/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001201734
 Contratado: (90467/34) CLETON VALEJO
 CPF: 570.571.921-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
 Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO
 A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/53436/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001201194
 Contratado: (91252/28) ALBA VALERIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA
 CPF: 482.875.636-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (009970) E.E. NEWTON ALFREDO DE AGUIAR
 A Partir de: 20/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/53437/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001200624
 Contratado: (91415/22) HOLLISANGELA VIEIRA DE SOUZA RIGHI
 CPF: 828.257.691-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (011991) E.E. PROF. NADIR DE OLIVEIRA
 A Partir de: 23/07/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/53438/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001201289
 Contratado: (91463/23) SANDRO TRETTEL DA SILVA
 CPF: 894.940.671-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETTEL DA SILVA
 A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/53439/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001157788

Contratado: (91520/22) ANDERSON ANTONIO DA SERRA HERANE
 CPF: 805.474.431-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (009709) E.E. MARIANA LUIZA MOREIRA
 Em: 01/08/2012
CONTRATO/SEDUC/53440/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001127203
 Contratado: (91985/25) FABRICIA CRISTINA TORRES
 CPF: 581.164.191-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014958) E.E. ANTONIO JOSE DE LIMA
 Em: 27/07/2012
CONTRATO/SEDUC/53441/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001125903
 Contratado: (92016/20) SOCORRO APARECIDA DOS SANTOS MORAIS
 CPF: 973.562.631-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012254) E.E. PROF. ARLETE MARIA DA SILVA
 Em: 29/07/2012
CONTRATO/SEDUC/53442/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001129755
 Contratado: (92016/21) SOCORRO APARECIDA DOS SANTOS MORAIS
 CPF: 973.562.631-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012254) E.E. PROF. ARLETE MARIA DA SILVA
 Em: 29/07/2012
CONTRATO/SEDUC/53443/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001139317
 Contratado: (92016/22) SOCORRO APARECIDA DOS SANTOS MORAIS
 CPF: 973.562.631-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012254) E.E. PROF. ARLETE MARIA DA SILVA
 Em: 29/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/53444/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001199695
 Contratado: (92391/19) NEIDE RODRIGUES DOS SANTOS
 CPF: 384.596.041-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
 Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 A Partir de: 19/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/53445/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001180628
 Contratado: (92646/10) FRANCISCA TORRES DE MELO
 CPF: 495.966.751-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais
 Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
 A Partir de: 28/05/2012 Até 11/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/53446/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001200087
 Contratado: (92686/13) ANA RITA MIRANDA
 CPF: 378.588.821-04
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
 A Partir de: 16/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/53447/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001159687
 Contratado: (92748/6) MARINES GONCALVES DE PAULA
 CPF: 910.444.051-04
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO
 Em: 13/07/2012
CONTRATO/SEDUC/53448/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 1000001191617
 Contratado: (92842/20) LUZINETE BELENTANI
 CPF: 157.815.048-50
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (173347) E. E. "ANTONIA MOURA MUNIZ"

Em: 30/07/2012
 CONTRATO/SEDUC/53449/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001192021
 Contratado: (92842/21) LUZINETE BELENTANI
 CPF: 157.815.048-50
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (173347) E. E. "ANTONIA MOURA MUNIZ"
 Em: 30/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53450/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001203373
 Contratado: (92994/8) FRANCISCA ANDRADE SILVA
 CPF: 888.481.671-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (014729) E.E. SAO FRANCISCO DE ASSIS
 A Partir de: 02/08/2012 Até 21/12/2012
 CONTRATO/SEDUC/53451/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001200773
 Contratado: (93058/22) AIRTON FRANCISCO DE ARAUJO
 CPF: 632.728.811-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Un. Adm: (010260) E.E. SAO JOSE
 A Partir de: 23/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53452/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001154571
 Contratado: (93334/28) LUCIANA VITAL DANTAS SOUSA
 CPF: 864.704.421-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO
 Em: 30/07/2012
 CONTRATO/SEDUC/53453/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001129279
 Contratado: (93813/34) ROUZILEY LOPES DE MOURA
 CPF: 758.733.971-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
 Em: 02/08/2012
 CONTRATO/SEDUC/53454/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001190847
 Contratado: (94262/7) FERNANDA SOUZA DE ARRUDA
 CPF: 741.312.902-78
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014435) E.E. ALFREDO JOSE DA SILVA
 Em: 02/08/2012
 CONTRATO/SEDUC/53455/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001128258
 Contratado: (94297/19) MARCIA CRISTINA BAILO LEDESMA
 CPF: 001.638.381-86
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015687) E.E. OSCAR SOARES
 Em: 29/07/2012
 CONTRATO/SEDUC/53456/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001163997
 Contratado: (94297/22) MARCIA CRISTINA BAILO LEDESMA
 CPF: 001.638.381-86
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015687) E.E. OSCAR SOARES
 Em: 29/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53457/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001200775
 Contratado: (94995/24) NIVAIR DA SILVA FERNANDES
 CPF: 956.052.661-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (010260) E.E. SAO JOSE
 A Partir de: 23/07/2012 Até 21/12/2012
 CONTRATO/SEDUC/53458/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001203599
 Contratado: (95421/34) SERGIO LUIZ BRUNCA
 CPF: 805.308.008-10
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: C-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA
 A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012
 CONTRATO/SEDUC/53459/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001201739
 Contratado: (95993/23) ADRIANA SALUSTIANO DA SILVA
 CPF: 023.906.389-96

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (124087) E.E. IVONE BORKWSKI DE LIMA
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
 CONTRATO/SEDUC/53460/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001202558
 Contratado: (96006/34) ALDENICE CAMPOS DE OLIVEIRA
 CPF: 619.835.519-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012190) E.E. ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
 CONTRATO/SEDUC/53461/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001203220
 Contratado: (96026/20) MARGARETE TERESINHA MADALOSSO
 CPF: 369.970.300-25
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
 A Partir de: 27/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53462/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001141843
 Contratado: (96287/42) ALUYZIO FERREIRA DE ARAUJO
 CPF: 536.366.861-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS
 Em: 31/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53463/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001201387
 Contratado: (96384/16) JAMIL APARECIDO BRITO
 CPF: 627.665.381-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (011991) E.E. PROF. NADIR DE OLIVEIRA
 A Partir de: 07/07/2012 Até 27/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53464/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001159440
 Contratado: (96609/25) RAMONA LEILA FERREIRA TAVARES
 CPF: 608.544.641-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO
 Em: 31/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53465/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001203666
 Contratado: (96663/22) JACY DA SILVA BATISTA
 CPF: 945.093.441-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
 A Partir de: 30/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53466/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001176261
 Contratado: (96806/4) BEATRIZ MIRANDA PINHEIRO
 CPF: 979.348.011-49
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (009687) E.E. LEONIDAS ANTERO DE MATOS
 Em: 01/08/2012
 CONTRATO/SEDUC/53467/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001145070
 Contratado: (97162/17) MARILZA CARDOSO DA SILVA
 CPF: 981.522.541-34

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53468/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001176261
 Contratado: (96806/4) BEATRIZ MIRANDA PINHEIRO
 CPF: 979.348.011-49
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (009687) E.E. LEONIDAS ANTERO DE MATOS
 Em: 01/08/2012
 CONTRATO/SEDUC/53469/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001145070
 Contratado: (97162/17) MARILZA CARDOSO DA SILVA
 CPF: 981.522.541-34

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53470/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001145070
 Contratado: (97162/17) MARILZA CARDOSO DA SILVA
 CPF: 981.522.541-34

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53471/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 100001145070
 Contratado: (97162/17) MARILZA CARDOSO DA SILVA
 CPF: 981.522.541-34

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011185) E.E. 7 DE SETEMBRO
 Em: 30/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53468/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001199668
 Contratado: (97242/33) MARIA DAS DORES RAMOS DOS SANTOS
 CPF: 775.168.691-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (014958) E.E. ANTONIO JOSE DE LIMA
 A Partir de: 19/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53469/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001129256
 Contratado: (97704/53) NADIOMAR TEREBINTO
 CPF: 834.365.531-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015059) E.E. CEL. JOAO N. DE M. MALLETT
 Em: 22/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53470/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001204988
 Contratado: (97735/36) ANA TEREZINHA PIANOWSKI
 CPF: 389.059.819-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
 CONTRATO/SEDUC/53471/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001201745
 Contratado: (97838/45) CACILDA SILVA DUARTE
 CPF: 241.738.431-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (011657) E.E. SAO LUIZ
 A Partir de: 08/05/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53472/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001129194
 Contratado: (97942/17) ADRIANA NAZARETH DE JESUS DELGADO
 CPF: 830.484.561-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (038636) E.E. PROFª. MARIA ELZA FERREIRA INACIO
 Em: 31/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53473/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001204295
 Contratado: (97942/19) ADRIANA NAZARETH DE JESUS DELGADO
 CPF: 830.484.561-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (038636) E.E. PROFª. MARIA ELZA FERREIRA INACIO
 A Partir de: 01/08/2012 Até 21/12/2012
 CONTRATO/SEDUC/53474/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001199524
 Contratado: (97984/29) VALQUIRIA RAMOS BORGES
 CPF: 987.050.401-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (158836) E.E. PAULO FREIRE
 A Partir de: 02/05/2012 Até 14/06/2012
 CONTRATO/SEDUC/53475/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001201999
 Contratado: (99446/36) ILKA MARIA DE SOUZA
 CPF: 924.375.081-04

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
 Un. Adm: (013536) E.E. NOVA CANAA
 A Partir de: 31/07/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/53476/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001154595
 Contratado: (99447/21) FABIANE CHRISTINA ROCHA FERREIRA
 CPF: 694.384.201-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012254) E.E. PROFª. ARLETE MARIA DA SILVA
 Em: 26/07/2012
 CONTRATO/SEDUC/53477/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001129154
 Contratado: (99546/42) MARA IOLANDA SCAPIN
 CPF: 395.579.521-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015059) E.E. CEL. JOAO N. DE M. MALLETT
 Em: 22/07/2012
 CONTRATO/SEDUC/53478/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001152768
 Contratado: (99728/36) LEANDRO MEIRELES
 CPF: 102.870.098-90
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011576) E.E. DINIZ ALVES DE TOLEDO
 Em: 29/07/2012
 CONTRATO/SEDUC/53479/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 1000001128560
 Contratado: (99985/27) EDNALDO FRAGAS DA SILVA
 CPF: 986.454.471-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (015075) E.E. ARLINDO ESTILAC LEAL
 Em: 02/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA/SETAS/00011/2012 DE: 09/08/2012
 O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.:
 Nome: (135370/2) ROSINEIDE PORCIONATO DA SILVA
 A Partir de: 27/08/2012 Até 25/09/2012
 Cargo/Função: (11487) DGA-4
 Substituído: (103843/4) ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO ALMEIDA
 Un. Adm: (150371) SUPERINT. DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Roseli de Fatima Meira Barbosa
 Sec Est Trabalho e Assistencia Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00102/2012 DE: 09/08/2012
 O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (95327/1) ALESSANDRA CRISTINA BOTELHO
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (140481) COORD. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 A Partir de: 31/07/2012 Até 26/08/2012
 Processo N.:
 Nome: (79468/1) IZAURINA LUZ RIBEIRO
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
 A Partir de: 01/08/2012 Até 10/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Roseli de Fatima Meira Barbosa
 Sec Est Trabalho e Assistencia Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SECITEC/00164/2012 DE: 09/08/2012
 Processo Nº: 394093/2012
 Contratado: (236769/2) KARINE DE CAMARGO
 CPF: 015.116.711-73

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (145408) DIR. ESC. T.ÉC. EST. DE EDUC. PROFIS. E TECNOL. ALTA FLORE
 A Partir de: 02/08/2012 Até 01/08/2014
CONTRATO/SECITEC/00165/2012 DE: 09/08/2012
 Processo N.: 284331/2012
 Contratado: (242647/1) KESIA MARISLA RODRIGUES DA PAZ
 CPF: 031.314.521-02
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (145556) DIR. ESC. T.ÉC. EST. EDUC. PROFIS. E TECN DE
RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 18/06/2012 Até 17/06/2014
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Aurea Regina Alves Ignacio
 Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00031/2012 DE: 09/08/2012
 O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (4574/1) ECREUZITA DA SILVA RAMOS
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (141313) GER. DO SISTEMA ESTADUAL DE MUSEUS
 A Partir de: 19/07/2012 Até 16/09/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Joao Carlos Laino
 Secretário de Estado de Cultura

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00166/2012 DE: 09/08/2012
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: Regime de Plantão SUS LC nº 441/2011
 Processo N.: 359682/2012
 Nome: (90106/1) BEATRIS RIBEIRO
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: B-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
 Qtde Plantões: 5
 Processo N.: 359682/2012
 Nome: (95371/1) CARMEM BOTTEGA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: B-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
 Qtde Plantões: 13
 Processo N.: 359682/2012
 Nome: (54199/3) DALVA PAZINATO EIFERT
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-005 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
 Qtde Plantões: 3
 Processo N.: 359682/2012
 Nome: (95370/1) DIVA DALMORO ZANOL
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
 Qtde Plantões: 3
 Processo N.: 359682/2012
 Nome: (42216/2) EDILES VEDDOY BACK
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-007 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
 Qtde Plantões: 1
 Processo N.: 359682/2012
 Nome: (59475/1) IVONE FALCHETTI
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-006 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
 Qtde Plantões: 3
 Processo N.: 359682/2012
 Nome: (72518/2) JACQUELINE EUNICE MAGALHAES CAMPOS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
 Qtde Plantões: 3
 Processo N.: 359682/2012
 Nome: (126312/1) JANE KATIA VIVAS TAVEIRA CASTRO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: A-003 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
 Qtde Plantões: 3
 Processo N.: 359682/2012
 Nome: (103204/2) JOANA CARILHO ROMERO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: C-003 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
 Qtde Plantões: 4
 Processo N.: 334531/2012
 Nome: (114934/4) KATIA DA ROCHA ROSA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantões: 10
 Processo N.: 334531/2012
 Nome: (240480/1) KEDULI ALENCAR RODRIGUES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantões: 10
 Processo N.: 334531/2012
 Nome: (113999/1) LAZARO SOARES PORTO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: B-002 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantões: 10
 Processo N.: 334531/2012
 Nome: (121202/2) LENIRA BENEDITA DE ARRUDA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantões: 10
 Processo N.: 334531/2012
 Nome: (94550/1) LEONIA ALVES SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: B-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantões: 14
 Processo N.: 359682/2012
 Nome: (44683/3) LEONILDES DE FATIMA SOARES FELIX DA SILVA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: B-006 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
 Qtde Plantões: 14
 Processo N.: 334531/2012
 Nome: (79819/1) LINDAURA VICENTE DA SILVA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-010 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantões: 14
 Processo N.: 334531/2012
 Nome: (126634/4) LOURDES ROSATO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantões: 10
 Processo N.: 334531/2012
 Nome: (237142/1) LUCELIA TEIXEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantões: 10
 Processo N.: 334531/2012
 Nome: (96508/1) LUCIANA DA COSTA JORTE
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantões: 13
 Processo N.: 334531/2012
 Nome: (54214/2) LUCIANA GOMES DE SOUZA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: C-003 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantões: 14
 Processo N.: 334531/2012
 Nome: (122425/1) LUCIANA PALU
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: C-003 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantões: 13
 Processo N.: 334531/2012
 Nome: (111668/1) LUCIANA SALEM GONCALVES PIMENTA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-003 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (152153) GER. DE APOIO ÀS UNIDADES DESCONCENTRADAS DO
CIAPS
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012

Qtde Plantoes: 10
 Processo N.: 359682/2012
 Nome: (117735/1) LUCIANE GATTO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: C-003 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
 Qtde Plantoes: 3
 Processo N.: 334531/2012
 Nome: (43379/1) LUZIA NEDINA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-010 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantoes: 13
 Processo N.: 334531/2012
 Nome: (22867/2) LUZIEMA PEREIRA DE AZEVEDO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-005 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantoes: 14
 Processo N.: 334531/2012
 Nome: (57170/2) LUZIMAR FERREIRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: D-004 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantoes: 10
 Processo N.: 334531/2012
 Nome: (120475/1) LYNDON JOHNSON ANTONIO DA SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: C-003 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantoes: 7
 Processo N.: 359682/2012
 Nome: (58132/1) MAGDALENA KRIESER
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-005 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
 Qtde Plantoes: 14
 Processo N.: 334531/2012
 Nome: (125158/3) MAIZE RODRIGUES FERREIRA MIRANDA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantoes: 10
 Processo N.: 359682/2012
 Nome: (76671/2) MALCA SIMONE GOMES DO AMARAL
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-005 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
 Qtde Plantoes: 4
 Processo N.: 334531/2012
 Nome: (233897/1) MARCELO ANDRE DE MATOS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantoes: 10
 Processo N.: 334531/2012
 Nome: (61111/5) MARCELO CAMPOS DE SOUZA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: D-003 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantoes: 9
 Processo N.: 334531/2012
 Nome: (234088/1) MARCIA ALVES DA SILVA AIRES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantoes: 10
 Processo N.: 334531/2012
 Nome: (234722/1) MARCIA FERREIRA DE CAMPOS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137057) DIR. TÉCNICA DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantoes: 10
 Processo N.: 334531/2012
 Nome: (237442/1) MARCIA SILVA DE ASSIS SOUZA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantoes: 10
 Processo N.: 334531/2012
 Nome: (94391/1) MARCO ANTONIO ANTUNES DA CRUZ
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137065) GER. TÉCNICA DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantoes: 14
 Processo N.: 334531/2012
 Nome: (111840/1) MARCOS ALBERTO DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-003 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantoes: 10
 Processo N.: 334531/2012
 Nome: (67728/1) MARIA ALEXANDRINA CAMPOS SILVA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: B-010 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantoes: 14
 Processo N.: 334531/2012
 Nome: (59031/1) MARIA ANALICE DE LIMA FERREIRA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-005 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantoes: 14
 Processo N.: 334531/2012
 Nome: (45818/5) MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: C-006 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantoes: 13
 Processo N.: 334531/2012
 Nome: (237591/1) MARIA APARECIDA VELOSO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantoes: 8
 Processo N.: 334531/2012
 Nome: (237134/1) MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantoes: 10
 Processo N.: 334531/2012
 Nome: (234437/1) MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantoes: 10
 Processo N.: 334531/2012
 Nome: (234127/1) MARIA DE FATIMA PEREIRA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantoes: 10
 Processo N.: 334531/2012
 Nome: (47039/2) MARIA DJANIRA NUNES BRUNO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantoes: 10
 Processo N.: 359682/2012
 Nome: (90088/1) MARIA GORETE DA SILVA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
 Qtde Plantoes: 6
 Processo N.: 334531/2012
 Nome: (118518/1) MARIA IDAIR RODRIGUES SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: C-003 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantoes: 8
 Processo N.: 334531/2012
 Nome: (42877/1) MARIA IEDA DA SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: B-009 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantoes: 14
 Processo N.: 334531/2012
 Nome: (111329/1) MARIA LUCIA RODRIGUES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-002 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantoes: 14
 Processo N.: 334531/2012
 Nome: (234230/1) MARIA LUCIANA BESERRA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantoes: 10
 Processo N.: 334531/2012
 Nome: (234126/1) MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SILVEIRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantoes: 10
 Processo N.: 334531/2012
 Nome: (91825/2) MARIA MIGUELINA TEIXEIRA DA SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137065) GER. TÉCNICA DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 14
Processo N.: 334531/2012
Nome: (138463/3) MARIANA MESQUITA MARINHO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 334531/2012
Nome: (122163/1) MARIEL MAROSTICA FERNANDES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-003 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 334531/2012
Nome: (108644/1) MARILENE GOMES DE ARRUDA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-003 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 9
Processo N.: 359682/2012
Nome: (41101/3) MARILENE RIBEIRO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: B-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
Qtde Plantões: 3
Processo N.: 334531/2012
Nome: (42322/2) MARILZA CARMEM DA SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-009 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (152153) GER. DE APOIO ÀS UNIDADES DESCONCENTRADAS DO
CIAPS
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 12
Processo N.: 334531/2012
Nome: (95591/1) MARILZA JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 6
Processo N.: 334531/2012
Nome: (97067/1) MARINA DA SILVA COSTA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: A-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 12
Processo N.: 334531/2012
Nome: (110688/1) MARLENE PASINATO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: B-003 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 334531/2012
Nome: (57173/1) MARLENE RODRIGUES CHIQUITO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-005 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 334531/2012
Nome: (117026/1) MARLI MARILDA ROSA BITTENCOURT
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-003 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 13
Processo N.: 334531/2012
Nome: (42895/2) MARTA TEREZINHA FRIZON
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-010 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 334531/2012
Nome: (42397/1) MILTON HENRIQUE DE CARVALHO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-011 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 7
Processo N.: 334531/2012
Nome: (49252/5) MONICA BEZERRA RIBEIRO ROLIM DE MOURA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-006 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 9
Processo N.: 334531/2012
Nome: (90163/1) MOYSES NADAF NETO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: B-006 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012

Qtde Plantões: 10
Processo N.: 334531/2012
Nome: (103012/2) NADIR MARIA METZNER
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-003 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 334531/2012
Nome: (58429/1) NARA SANDRA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-007 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 359682/2012
Nome: (86249/1) NEIDE ORLANDO DENARDI
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
Qtde Plantões: 5
Processo N.: 334531/2012
Nome: (113091/1) NENIZE SANTANA DO NASCIMENTO BRASIL
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: B-003 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 334531/2012
Nome: (240538/1) NEORAIDE DE CALDAS PEREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 334531/2012
Nome: (115738/1) NEVIO LOTUFO NETO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-003 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 14
Processo N.: 334531/2012
Nome: (234089/1) NILVANY DE LIMA REZENDE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 393818/2012
Nome: (234089/1) NILVANY DE LIMA REZENDE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/06/2012 Até 30/06/2012
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 334531/2012
Nome: (122144/1) NILZA GONCALINA MARCAL DE ARRUDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: B-003 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (152161) GER. DE APOIO ÀS UNIDADES ESPECIALIZADAS DO
CIAPS
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 12
Processo N.: 334531/2012
Nome: (121208/4) NOELI APARECIDA DE MELO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 334531/2012
Nome: (90122/1) NUBIA MARIA SOUZA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 14
Processo N.: 334531/2012
Nome: (237587/1) ODAIR MENDONSA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 9
Processo N.: 334531/2012
Nome: (52351/3) ONIVIO MIDON
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: B-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 13
Processo N.: 334531/2012
Nome: (111332/1) PATRICIA CARVALHO PINTO OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-003 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 334531/2012
Nome: (45777/2) PAULINA CATARINA LEITE DIAS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Referência: D-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 14
Processo N.: 334531/2012

Nome: (240378/1) PAULO CESAR BEZERRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 334531/2012

Nome: (237218/1) RAFAELLA LOPES AMORIM
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 334531/2012

Nome: (138440/3) RAIMUNDA GORETE SOUSA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 334531/2012

Nome: (58297/1) REGINA NERIS DE ASSUNCAO E CASTRO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-005 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 334531/2012

Nome: (237147/1) RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 9
Processo N.: 334531/2012

Nome: (42249/1) ROBERVAL VERAS DE CARVALHO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-012 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 14
Processo N.: 334531/2012

Nome: (115513/1) ROBSON ALVES DE PAULA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-003 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 334531/2012

Nome: (103753/2) ROBSON MARTINS CARVALHO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-009 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 11
Processo N.: 334531/2012

Nome: (93174/1) ROGERIO FAGUNDES MORAES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 14
Processo N.: 334531/2012

Nome: (240380/1) ROGERIO REIS DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 334531/2012

Nome: (93346/1) RONALDO DA CRUZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 9
Processo N.: 334531/2012

Nome: (90074/1) ROSA HERVATIM
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 14
Processo N.: 334531/2012

Nome: (90341/1) ROSALIA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 14
Processo N.: 334531/2012

Nome: (123364/2) ROSALINA MORAIS DA COSTA FERREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 334531/2012

Nome: (43338/2) ROSALINA RIBEIRO MACHADO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 334531/2012

Nome: (58565/2) ROSANGELA ALVES DE CARVALHO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-009 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 334531/2012

Nome: (43732/2) ROSANGELA APARECIDA DE LUCAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 13
Processo N.: 334531/2012

Nome: (123910/1) ROSANGELA USHIZIMA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-003 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 334531/2012

Nome: (90340/1) ROSELI DELGADO SAMPAIO ALVES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137022) DIR. ADMINIST.E FINANCEIRA DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 14
Processo N.: 359682/2012

Nome: (43435/2) ROSELI DICKMANN
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
Qtde Plantões: 14
Processo N.: 334531/2012

Nome: (120598/4) ROSENIL MARTINS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 334531/2012

Nome: (214608/2) ROSIENE LEONEL DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 334531/2012

Nome: (237122/2) ROSIMARA CORINA FAUSTINO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 334531/2012

Nome: (106799/1) ROZANE VITORASSI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 14
Processo N.: 334531/2012

Nome: (42278/1) SEBASTIAO LEMOS DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-010 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 14
Processo N.: 334531/2012

Nome: (240381/1) SELMA JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 334531/2012

Nome: (215050/2) SEZARINA TEREZINHA DA SILVA NAZARIO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 10
Processo N.: 334531/2012

Nome: (96616/4) SHEILA BUSSOLIN VITOR
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-003 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
Qtde Plantões: 9
Processo N.: 334531/2012

Nome: (114002/1) SIDICLEIA DOS SANTOS JESUS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-003 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantões: 10
Processo N.: 334531/2012
Nome: (58438/1) SILVANA LEILA DE SOUZA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-005 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantões: 9
Processo N.: 334531/2012
Nome: (123871/1) SILVANA MORAES DEVAUX
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-003 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantões: 10
Processo N.: 359682/2012
Nome: (90053/1) SILVANIA BARON EHRHARDT
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
 Qtde Plantões: 14
Processo N.: 334531/2012
Nome: (110974/1) SILVIA MIGUEL DA COSTA FRANCA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-003 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantões: 10
Processo N.: 334531/2012
Nome: (237135/1) SIRLEI MATOS DE MAGALHAES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantões: 10
Processo N.: 334531/2012
Nome: (116424/3) SOLANGE FERNANDES MOREIRA LOPES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantões: 10
Processo N.: 334531/2012
Nome: (93302/1) SONHA MARIA AMORIM FERREIRA ALEXANDRE
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-004 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantões: 10
Processo N.: 334531/2012
Nome: (124927/1) SONIA CRISTINA CAMPOS OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-003 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantões: 10
Processo N.: 334531/2012
Nome: (123147/1) SONIA DUARTE MONTEIRO PINTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: B-003 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantões: 10
Processo N.: 334531/2012
Nome: (42422/1) SONIA LIMA PIMENTA DE OLIVEIRA MIRANDA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-010 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantões: 14
Processo N.: 334531/2012
Nome: (43025/2) SORAYA DANNIZA BARBOSA MITER SIMON
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantões: 10
Processo N.: 334531/2012
Nome: (111500/1) SUEDI ANGELA DE ALMEIDA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: B-003 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantões: 9
Processo N.: 334531/2012
Nome: (107307/1) SUELY NATALINA DE MIRANDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: B-003 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantões: 10
Processo N.: 334531/2012
Nome: (56341/2) SUENEY BORGES INFANTINO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: B-002 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantões: 10
Processo N.: 334531/2012
Nome: (140228/3) SUZANNE CRISTINA DA COSTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantões: 10
Processo N.: 334531/2012
Nome: (75111/4) TABAJARA CRISOSTOMO DAS CHAGAS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-003 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantões: 14
Processo N.: 334531/2012
Nome: (110690/1) TANIA MARIA DE AMORIM
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-003 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantões: 10
Processo N.: 334531/2012
Nome: (94532/1) TATIANA NEVES DE SOUSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantões: 14
Processo N.: 334531/2012
Nome: (115726/1) TATIANE ANGELI POVOAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-003 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantões: 10
Processo N.: 359682/2012
Nome: (86256/1) TERESINHA REMPEL HECK
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-005 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
 Qtde Plantões: 8
Processo N.: 334531/2012
Nome: (143402/3) TEREZINHA DE LURDES PIRES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantões: 10
Processo N.: 359682/2012
Nome: (95263/1) TEREZINHA LUIZA PELLIZARI
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
A Partir de: 01/04/2012 Até 30/04/2012
 Qtde Plantões: 12
Processo N.: 334531/2012
Nome: (214481/2) TOMAZIA LIMA MENDES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantões: 10
Processo N.: 334531/2012
Nome: (40867/2) UZIEL MORAES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantões: 14
Processo N.: 334531/2012
Nome: (73841/7) VAGNER BARBOSA BATISTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137065) GER. TÉCNICA DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantões: 14
Processo N.: 334531/2012
Nome: (96671/1) VALDECIR ALVES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantões: 11
Processo N.: 334531/2012
Nome: (42724/2) VALDETE MARQUES ARMANT ANTIQUEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-009 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137103) GER.UNID.ATEN. PORTADORES DEFIC.FIS.MENT.DO
CIAPS
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantões: 10
Processo N.: 334531/2012
Nome: (91748/1) VALDEZ JOSE GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantões: 13
Processo N.: 334531/2012
Nome: (90585/1) VALTUIRA FARIAS SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-004 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 334531/2012
 Nome: (237586/1) VANIA RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Planteos: 10

Processo N.: 334531/2012
 Nome: (123819/1) VELINE FILOMENA SIMIONI SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: C-003 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Planteos: 8

Processo N.: 334531/2012
 Nome: (234091/1) VERA LUCIA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Planteos: 10

Processo N.: 334531/2012
 Nome: (94852/2) VERA LUCIA MORETTO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: C-003 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Planteos: 10

Processo N.: 334531/2012
 Nome: (124930/1) VERA VERNEY LEAL DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: C-003 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Planteos: 7

Processo N.: 334531/2012
 Nome: (237583/1) VIVIANE MENDES CANDIDO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Planteos: 10

Processo N.: 334531/2012
 Nome: (214535/2) WALMORY JOSE CARVALHO COSTA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Planteos: 10

Processo N.: 334531/2012
 Nome: (124197/1) WESLAINE VILELA DA SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: C-003 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Planteos: 10

Processo N.: 334531/2012
 Nome: (54027/1) ZENAIDE FERREIRA CAMARGO ROCHA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: C-010 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Planteos: 13

Processo N.: 334531/2012
 Nome: (95253/1) ZENAIDE RODRIGUES VIEIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137065) GER. TÉCNICA DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Planteos: 14

Processo N.: 334531/2012
 Nome: (111514/1) ZIRLENE ONEZIO MARTINS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: B-003 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Planteos: 13

Processo N.: 334531/2012
 Nome: (96593/1) ZULEIKA CARMO PADILHA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Referência: C-004 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 31/05/2012
 Qtde Planteos: 10
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Vander Fernandes
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00534/2012 DE: 09/08/2012
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (94491/1) ALEXANDRE CORREA DA CRUZ
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 03/08/2012 Até 07/08/2012

Processo N.:
 Nome: (120291/1) DEUZINA MADALENA CARDOSO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES

A Partir de: 27/07/2012 Até 24/09/2012

Processo N.:
 Nome: (81411/1) ELIZABETH DE OLIVEIRA RAMOS DA ROSA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (131660) COORD. DE APLICAÇÃO, DESENVOLV. E QUALID. DE VIDA

A Partir de: 23/07/2012 Até 27/07/2012

Processo N.:
 Nome: (111358/1) LUCIELENA MELLO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (151173) GER.DE AVAL. DA QUALID. DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

A Partir de: 30/07/2012 Até 03/08/2012

Processo N.:
 Nome: (77482/3) MARIA APARECIDA DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 06/08/2012 Até 20/08/2012

Processo N.:
 Nome: (64444/2) ORLANDO BRAZ ARRUDA DO E SANTO
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (136948) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO CRIDAC
 A Partir de: 22/07/2012 Até 19/10/2012

Processo N.:
 Nome: (43436/2) RAQUEL DA SILVA CASTILHO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (158682) DIR.DO CENTRO EST.DE REF. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.

A Partir de: 24/07/2012 Até 21/09/2012

Processo N.:
 Nome: (106801/1) SAULO LUCATELLI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (151335) COORD. DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
 A Partir de: 02/08/2012 Até 31/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Vander Fernandes
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00533/2012 DE: 09/08/2012
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 384019/2012
 Nome: (235637/1) IARA FAGUNDES VIEIRA
 Cargo/Função: (11533) DGA-9
 Un. Adm: (125008) UNID. DE ACESSORIA
 A Partir de: 02/06/2012 Até 02/06/2012

Processo N.: 386310/2012
 Nome: (41922/1) JANETH FATIMA ALBUES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 04/05/2012 Até 04/05/2012

Processo N.: 386310/2012
 Nome: (42868/2) MARIA JOSE DA SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 01/05/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Vander Fernandes
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00532/2012 DE: 09/08/2012
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.: 416082/2012
 Nome: (4036/1) ADONIS PACHECO SAMPAIO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Para Un. Adm: (136913) DIR. DO CRIDAC - SUS
 A Partir de: 24/07/2012

Processo N.: 400259/2012
 Nome: (76341/2) ANTONIA AUDECI SOUZA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Para Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 30/07/2012

Processo N.: 303568/2012
 Nome: (55377/5) CATARINA GONCALVES MANGAS CATARINO NEGRAO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Para Un. Adm: (151491) GER.DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - E.R.S.DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 01/08/2012

Processo N.: 411281/2012
 Nome: (86182/3) CLAUDIA ANTUNES DE MIRANDA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Para Un. Adm: (151017) GER.INFORM,ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT.EM VIGIL.

EPIDEMI
 A Partir de: 19/08/2011

Processo N.: 234939/2012
 Nome: (95500/1) CYNTHIA AUXILIADORA BERNARDO BARCELOS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Para Un. Adm: (151483) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE DO E.R.S. DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 01/08/2012

Processo N.: 406579/2012
 Nome: (106145/3) ELAINE CRISTINA DE MORAES ALVES PEREIRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 31/07/2012

Processo N.: 405637/2012

Nome: (90085/1) LAURA BARBOSA LIMA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (158712) COORD. DE REGULAÇÃO
 A Partir de: 31/07/2012
 Processo N.: 400257/2012

Nome: (120489/1) MARIA EGLE LIMA FEITOSA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Para Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 31/07/2012
 Processo N.: 407538/2012

Nome: (58270/1) MARLENE NUNES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (135836) COORD.DA SAÚDE DO TRABALHADOR
 A Partir de: 06/08/2012
 Processo N.: 399994/2012

Nome: (107242/1) MAXWELL TEIXEIRA SOUZA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (158704) COORD. DE GESTÃO AMBULATORIAL DO CERMAC
 A Partir de: 31/07/2012
 Processo N.: 405634/2012

Nome: (113075/1) NUBIA GEORGIA OLIVEIRA SANTOS
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (154547) GER.DE GESTÃO DA MACRORREGIONAL EST.DO ERS B.CUIAB
 A Partir de: 30/07/2012
 Processo N.: 415877/2012

Nome: (96557/1) NURIA DE MELO DE CASTRO BARBOZA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (151432) DIR.DO ESCRITÓRIO REG.DE SAÚDE DA BAIXADA CUIABANA
 A Partir de: 30/07/2012
 Processo N.: 360147/2012

Nome: (63762/1) ODENETE REZENDE DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Para Un. Adm: (152196) COORD.DO SERVIÇO DE ATEND.MÓVEL DE URGÊNCIA DO SUS
 A Partir de: 06/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Vander Fernandes
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00535/2012 DE: 09/08/2012
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:

Nome: (83347/1) SUZANA DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (131520) GER. DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
 A Partir de: 06/08/2012 Até 04/09/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Vander Fernandes
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00536/2012 DE: 09/08/2012
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:

Nome: (114656/1) ALINE REGIA FERREIRA RIBEIRO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (151246) GER. DE ATENÇÃO AOS CICLOS DE VIDA
 A Partir de: 19/06/2012 Até 30/06/2012
 Processo N.:

Nome: (95268/1) ANA LUCIA BATISTA VIEIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137391) DIR. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA H.R.
 A Partir de: 23/07/2012 Até 21/08/2012
 RONDONÓPOLIS
 Processo N.:

Nome: (120219/1) DANIELY BEATRICE RIBEIRO DO LAGO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (158704) COORD. DE GESTÃO AMBULATORIAL DO CERMAC
 A Partir de: 11/07/2012 Até 09/08/2012
 Processo N.:

Nome: (117047/1) GIZELI ANTONIO DE OLIVEIRA CARBONARO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (124974) AUD. GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS
 A Partir de: 24/07/2012 Até 22/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Vander Fernandes
 Secretário de Estado de Saúde

Processo Nº: 327/2012
 Contratado: (117792/3) JAIR SILVEIRA DOS SANTOS
 CPF: 535.501.101-20
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 30/07/2012 Até 30/10/2012
 CONTRATO/UNEMAT/00795/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 331/2012
 Contratado: (128291/17) CASSIA SIMONE RIBEIRO DE CARVALHO
 CPF: 809.211.161-87
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (058475) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DIOLOGICAS
 A Partir de: 17/06/2012 Até 31/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Adriano Aparecido Silva
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/UNEMAT/00800/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 330/2012
 Contratado: (242601/1) EDUARDO MAZARINO LUCIANO
 CPF: 005.993.989-30
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (058254) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS CONTABEIS
 A Partir de: 22/06/2012 Até 28/07/2012

CONTRATO/UNEMAT/00801/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 329/2012
 Contratado: (36702/6) MIRIAM SALETE GUIMARAES
 CPF: 411.721.751-87
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (058599) COORDENADORIA REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 22/06/2012 Até 28/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Adriano Aparecido Silva
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/UNEMAT/00799/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 001/161/2012
 Contratado: (239930/1) MAYARA SISMER DE ARAUJO
 CPF: 013.797.291-14
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE
 A Partir de: 30/07/2012 Até 31/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Adriano Aparecido Silva
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/UNEMAT/00798/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 328/2012
 Contratado: (239181/2) DONIZETE RUPOLO
 CPF: 002.088.271-88
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 30/07/2012 Até 11/10/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Adriano Aparecido Silva
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/UNEMAT/00797/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 005/302/2011
 Contratado: (236341/1) ANTHONY FERREIRA LA MARCA
 CPF: 357.192.938-17
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (058530) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA
 A Partir de: 30/07/2012 Até 31/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Adriano Aparecido Silva
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/UNEMAT/00796/2012 DE: 09/08/2012

Processo Nº: 041/2012
 Contratado: (212106/3) MARCOS TERTULIANO DE FRANCA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/UNEMAT/00794/2012 DE: 09/08/2012

CPF: 545.386.101-00
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
 Em: 25/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Adriano Aparecido Silva
 Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00137/2012 DE: 09/08/2012

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (82428/1) DANTE GATTO
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 07/08/2012 Até 05/09/2012

Processo N.:
 Nome: (1053/2) MIRAMI GONCALVES SA DOS REIS
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (058319) DEPARTAMENTO DE LETRAS
 A Partir de: 01/08/2012 Até 29/10/2012

Processo N.:
 Nome: (63069/1) OLINDA BRITO LEAO TORRES
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (058238) DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
 A Partir de: 05/08/2012 Até 02/11/2012

Processo N.:
 Nome: (130368/2) RICARDO DE OLIVEIRA ALVES
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE
 A Partir de: 08/08/2012 Até 05/11/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Adriano Aparecido Silva
 Reitor-Presidente da FUNEMT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00095/2012 DE: 09/08/2012

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: s/n
 Nome: (80244/2) JEFERSON LUIZ DO NASCIMENTO CAMBARA
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L970
 Quinquênio de Referência: 01/10/2002 Ate 30/09/2007
 A Partir de: 06/08/2012 Ate 04/10/2012

Processo N.: s/n
 Nome: (79133/1) LUIZ ALBERTO VICTOR DE MATOS
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L970
 Quinquênio de Referência: 01/08/2003 Ate 31/07/2008
 A Partir de: 23/07/2012 Ate 21/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Jurandir Taborda Ribas
 Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00141/2012 DE: 09/08/2012

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO

Processo N.: 393524/2012
 Nome: (80038/1) ADRIANNE MARIA AMARAL CUIABANO
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
 Para Un. Adm: (155829) 10º CHAPADA DOS GUIMARÃES
 A Partir de: 01/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA/DETRAN/00087/2012 DE: 09/08/2012

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:
 Nome: (200272/2) AURENIZA FERREIRA DOS SANTOS
 A Partir de: 10/07/2012 Até 23/08/2012
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (125/1) ROSA AMELIA SOARES VARGAS
 Un. Adm: (102750) COORD. DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo N.:
 Nome: (126884/1) SILMARA CELSO DOURADO
 A Partir de: 10/07/2012 Até 23/08/2012
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Substituído: (200272/2) AURENIZA FERREIRA DOS SANTOS
 Un. Adm: (102768) GER. DE GESTÃO DA QUALID. E PRODUTIVIDADE
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA/DETRAN/00088/2012 DE: 09/08/2012

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:
 Nome: (128579/1) ALEX BATISTA DA COSTA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (071943) DIR. DE VEÍCULOS
 A Partir de: 01/08/2012 Até 31/10/2012

Processo N.:
 Nome: (225346/1) DELAMARA DE ALBUQUERQUE FELICIO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (102792) GER. DE CONTRATOS E CONVÊNIO
 A Partir de: 01/08/2012 Até 31/10/2012

Processo N.:
 Nome: (225457/1) FABIANO FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (102970) COORD. DOS NÚCLEOS DE ATENDIMENTO
 A Partir de: 01/08/2012 Até

Processo N.:
 Nome: (81268/1) JUCILENE ASCENAO FERREIRA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (071943) DIR. DE VEÍCULOS
 A Partir de: 01/08/2012 Até 30/09/2012

Processo N.:
 Nome: (225411/1) LILIAN MARA ALBUQUERQUE FELICIO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (155209) UNID. DE ASSESORIA
 A Partir de: 01/08/2012 Até 31/08/2012

Processo N.:
 Nome: (80819/1) MARIA JOSE DE CAMPOS
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (102970) COORD. DOS NÚCLEOS DE ATENDIMENTO
 A Partir de: 01/08/2012 Até

Processo N.:
 Nome: (237699/1) MARISTELA MENDONÇA FURTADO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (102776) GER. DE PESSOAL
 A Partir de: 01/08/2012 Até 30/09/2012

Processo N.:
 Nome: (228185/1) RUBIA ANGERAMIS SOARES VARGAS BARROS
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (102970) COORD. DOS NÚCLEOS DE ATENDIMENTO
 A Partir de: 03/08/2012 Até 30/09/2012

Processo N.:
 Nome: (36004/1) SANDRA MARGARETH SOARES LOPES
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (103276) COORD. DE ATENDIMENTO EXTERNO
 A Partir de: 03/08/2012 Até

Processo N.:
 Nome: (140003/1) SILVIA LETICIA DA SILVA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (155217) GER. DE ORÇAMENTO
 A Partir de: 01/08/2012 Até 30/09/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00143/2012 DE: 09/08/2012

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (225665/1) EDILENE DA CONCEICAO DELGADO SENA
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
 Un. Adm: (102687) COORD. DE ADMINISTRAÇÃO
 A Partir de: 23/07/2012 Até 27/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00142/2012 DE: 09/08/2012

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (229239/1) JOAO MARIO VILELA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
 Un. Adm: (155209) UNID. DE ASSESORIA
 A Partir de: 16/07/2012 Até 27/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 09 de Agosto de 2012.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 011/2012/GAB/SAD**

Designa servidores para compor a equipe da Secretaria de Estado de Administração responsável por licitação na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico para Registro de Preços, de?ne atribuições e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e considerando as disposições no § 1º e 2º do artigo 25 do Decreto Estadual nº 7217, de 14 de março de 2006, bem como no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Para os efeitos desta Portaria são adotadas as seguintes definições:

I - Registro de Preços específico é quando órgão/entidade da Administração Estadual elabora Termo de Referência/Projeto Básico, nos termos da legislação, para licitação de produtos e serviços comuns, visando atender convênios ou política de governo, cabendo utilização por outros órgãos/entidades somente quando autorizado pela autoridade consignatária do Termo de Referência/Projeto Básico;

II - Registro de Preços exclusivo é quando órgão/entidade elabora Termo de Referência/Projeto Básico nos termos da legislação e para licitação de bens e serviços não comuns e somente utilizável pelo demandante, e;

III - Registro de Preços comuns é quando visa atender a todos os órgãos/entidades da Administração Estadual, cujo quantitativo esta vinculado a pesquisa de demanda ou histórico de aquisições anteriores, cabendo a elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico exclusiva da Superintendência de Aquisições Governamentais.

Art. 2º Designar servidores para compor a equipe programática da Secretaria de Estado de Administração, responsável pela licitação na modalidade Pregão, presencial e eletrônico, para registro de preços e definir suas funções e atribuições:

I - Representante da Secretaria de Estado de Administração para fins de autorização de abertura de processo licitatório para registro de preços e adesões às atas de registro de preços:

José de Jesus Nunes Cordeiro – Secretário Adjunto de Estado de Administração;

II - Autoridade Competente e Representante do Comprador para fins de autorização de abertura de processo licitatório Eletrônico::

Sandro dos Santos Caillava – Superintendente de Aquisições Governamentais;

III - Pregoeiros Oficiais:

Adriane Benedita De Lamônica;
Erick Petronius Lima Ribeiro
João Bosco da Silva;
Luciana Carla Pirani Nascimento;
Mário Balbino Lemes Junior;

IV - Equipe de apoio:

Alexandre Xavier de Araújo;
Augusto Cesar da Silva;
Claudia Mitie Fugihara Tokuda;
Marcelo de Melo Fernandes;
Paulo Roberto Tavares de Menezes;
Rozimeire Satiko Shimizu

V - Equipe de Suporte Jurídico:

Antônio Rodrigues de Lemos Augusto;
Luiz Eduardo de Figueiredo Rocha e Silva;
Roger Doss

Art. 3º O Secretário Adjunto de Administração tem como atribuição:

I - decidir os recursos nas licitações de preços de bens e serviços comuns;

II - encaminhar os recursos para a autoridade competente quando a licitação para registro de preços for de caráter específico ou exclusivo, e;

III - promover/determinar o encaminhamento dos procedimentos licitatórios, visando à homologação pela autoridade competente.

IV - Caberá a Autoridade Competente e Representante do Comprador a autorização de abertura de processo licitatório de Pregão Eletrônico e demais atribuições do Representante estabelecidas em Regulamento próprio a modalidade Pregão Eletrônico;

Artº 4º São atribuições do Pregoeiro Oficial, a partir da designação pela Coordenadoria de Licitações Governamentais:

I – realizar pregões, tanto presenciais quanto eletrônicos, sendo que quando eletrônicos poderão ser realizados no sistema próprio (SIAG) ou no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil;

II – receber, examinar, solicitando subsídio técnico, caso necessário, sendo obrigatório no caso de licitações para registro de preços específicos ou exclusivos, elaborar relatório sintético e decidir, após avaliação jurídica, as impugnações ao edital pertinente;

III – proceder a abertura de pregão designado, manter a ordem na sessão, solicitando aparato policial, se necessário, e demais procedimentos inerentes;

IV - substituir pregoeiros impedidos quando solicitado oficialmente, inclusive de outros órgãos;

V – coordenar os trabalhos da equipe de apoio e equipe de suporte;

VI – promover análises e diligências pertinentes ao cumprimento do objeto, facultando-lhe a convocação de técnico especializado para assistência na decisão;

VII – promover a solução de questionamentos e providências acerca de seus atos e os relativos ao procedimento;

VIII - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, desde que não haja manifestação de recurso administrativo e obedecido o preço de referência unitário;

IX – decidir sobre revogação/cancelamento de itens, durante a sessão de licitação, que configurem dupla interpretação, especificação inadequada ou outro motivo técnico, desde que devidamente inscrito na ata da sessão, cabendo avaliação jurídica, caso entender necessária;

X – propor, emitindo informação técnica prévia, a revogação ou a anulação do procedimento licitatório, cabendo submeter à área jurídica para a correta formatação dos atos;

XI – Informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros e submetê-los à autoridade competente;

XII - propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, em caso de ocorrência de infração legal;

XIII – solicitar oficialmente comissão técnica para atuação nos processos, se for o caso;

XIV – avaliar e aprovar a instrução processual, visando à homologação e à contratação;

XV - finalizar os processos eletrônicos;

XVI – atuar como apoio, quando convocado, e;

XVII - Informar aos Órgãos de Controle Externo e Interno, Ministério Público ou Poder Judiciário, quando convocado, sobre os procedimentos licitatórios em que atuar.

Art. 5º São atribuições da equipe de apoio:

I – cumprir as determinações do Pregoeiro, assessorando-o nas atividades do Pregão;

II – acompanhar a instrução processual, devendo providenciar documentos pertinentes, conforme o caso;

III – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização de pregão;

IV - lavrar a ata da sessão de pregão e demais procedimentos, inclusive subscrição dos presentes;

V – levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios;

VI – levar, por escrito, ao conhecimento do Superintendente de Aquisições Governamentais, após comunicar ao Pregoeiro, ato ou situação caracterizada como irregular, e;

VII – acompanhar, quando solicitado pelo Superintendente de Aquisições Governamentais ou pela Coordenadora de Licitações Governamentais, a execução de audiências de pregão, buscando orientar sobre os procedimentos administrativos pertinentes à licitação em andamento, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidade, emitindo relatório em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 6º São atribuições da equipe de Suporte Jurídico:

I – prestar Assessoria Jurídica ao Pregoeiro em atividades, inclusive nas sessões de licitações, inerentes a procedimentos licitatórios, em conjunto a equipe de apoio, e;

II – acompanhar, quando solicitado pelo Superintendente de Aquisições Governamentais ou pelo Coordenador (a) de Licitações Governamentais, a execução de audiências de pregão, no que tange aos seus aspectos jurídicos, orientando sobre a correta aplicação da legislação e procedimentos administrativos, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidade, emitindo parecer em prazo razoável.

Art. 7º A substituição do pregoeiro está condicionada à respectiva justificativa nos autos do processo licitatório.

Art. 8º Fica autorizada a atuação dos pregoeiros elencados no inciso II do artigo 1º desta em processos licitatórios de outros órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, resguardada as exigências legais pertinentes.

Art. 9º Fica vedada a manifestação oficial de agentes públicos em processo licitatório em que não tenha participado diretamente, salvo quando provocado pelo órgão/entidade detentor do procedimento ou pelo Secretário de Estado de Administração.

Art. 10º Fica a Coordenadoria de Licitações Governamentais responsável por todos os atos processuais relativos à publicidade da licitação, instrução processual, juntada de documentos inerentes ao evento, devendo disponibilizar o processo para análise do pregoeiro, decisão da autoridade competente e demais providências.

Parágrafo único O disposto no caput é passível de delegação às unidades administrativas constante em sua estrutura, cabendo-lhe destinação por escrito quando as atividades a serem desenvolvidas.

Art. 11 Fica revogada a Portaria nº 049/2011/GAB/SAD de 20 de setembro de 2011, publicada no D.O. em 20.09.2011.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.**

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá/MT, 07 de Agosto de 2012.

CESAR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2012/SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 491/2012/UAT/SESP/MT, e **AUTORIZO** o contrato de locação de imóvel para abrigar as instalações da Delegacia Municipal de Jaciara, de propriedade da Sra. **ROSANGELA FRANCA TABOSA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0960075-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 531.895.331-53, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 35.760,00** (trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais), tudo com espeque no art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Contrato de locação de imóvel para abrigar as instalações das instalações da Delegacia Municipal de Jaciara, de propriedade da Sra. ROSANGELA FRANCA TABOSA , portadora da Cédula de Identidade RG nº 0960075-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 531.895.331-53, por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2012/SESP , conforme processo nº 299394/2012.	12	R\$ 2.980,00	R\$ 35.760,00
Valor Total da Contratação		R\$ 35.760,00	

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2012.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2012

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA torna público para conhecimento dos interessados, que o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2012/SESP**, cujo objeto foi a aquisição de material permanente – veículo zero quilômetro, tipo van – para reparar a Delegacia Especializada de Repressão a Entorpecente, atendendo a Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, realizado no dia **09/08/2012**, foi declarado **DESERTO**.

Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2012.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública/SESP
(Documento original assinado)

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SEJUDH/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2012/SEJUDH

OBJETO: Contratação de empresa especializada na preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Juara - MT, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

PROCESSO: 321723/2012

DATA: 23/08/2012

HORÁRIO: 14h00min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco “C”, s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES Nº: 04

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SESP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Marcos Roberto Sovinski / Celiane Faria da Silva

ORDENADOR DE DESPESAS: Des. Paulo Inácio Dias Lessa

SEJUDH/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2012/SEJUDH

OBJETO: Contratação de empresa especializada na preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Nova Xavantina - MT, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

PROCESSO: 201064/2012

DATA: 24/08/2012

HORÁRIO: 14h00min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco “C”, s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES Nº: 02

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SESP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Marcos Roberto Sovinski / Celiane Faria da Silva

ORDENADOR DE DESPESAS: Des. Paulo Inácio Dias Lessa

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

COMUNICAÇÃO

RDC PRESENCIAL nº 004/SECOPA/2012

EDITAL

Licitação: RDC PRESENCIAL RDC PRESENCIAL	Número: 004/SECOPA/2012 002/SECOPA/2012	Data de Emissão: 08/08/2012
Critério de Julgamento: TÉCNICA E PREÇO	Regime de Execução: EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL	Processo nº: 413840/2012

Objeto:

SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E DA REALIZAÇÃO DE TODAS AS OBRAS E INSTALAÇÕES, OBTENÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE SISTEMAS E MATERIAL RODANTE PARA A IMPLANTAÇÃO DOS CORREDORES ESTRUTURAIS DE TRANSPORTE COLETIVO NA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ – RMV/RC, NO MODAL VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHO - VLT.

Órgão Executor:

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO – FIFA 2014 – SECOPA

Sessão Pública para Abertura das Propostas:

Dia: 24/09/2012

Horário: 09h00ss

Endereço: Consulte também o endereço NA INTERNET em www.secopa.mt.gov.br ou www.mtnacopa.mt.gov.br

Av. José Monteiro de Figueiredo (Lava Pés), nº 510 - Duque de Caxias I – CEP

78043-300 - Cuiabá/MT - Fone: (65) 3315-2057

Fundamento Legal:

A presente licitação, no Regime Diferenciado de Contratação, será regida pela Lei 12.462, de 5 de agosto de 2011 e Decreto Estadual nº 943, de 10 de janeiro de 2012, bem como os termos deste Edital e seus Anexos.

Eduardo Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Especial de Licitação

SECOPA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 226/2012-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 003968-001/2012, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, RESOLVE: Nomear **MIRELLA PERALTA BEZERRA**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1086282-0-SJ/MT e do CPF nº 929.571.291-91, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotando-a na 19ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca da Capital – Central de Acompanhamento de Inquiridos Policiais e Controle Externo da Atividade Policial, com efeitos a partir desta data.

Cuiabá, 07 de agosto de 2012.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO Nº 227/2012-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 003981-001/2012, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, RESOLVE: Nomear **JAIRO CÉZAR DA SILVA**, bacharel em direito, portador do RG nº 0964449-0-SSP/MT e do CPF nº 932.655.651-49, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-o na Promotoria de Justiça da Comarca de **PARANAITÁ/MT**, com efeitos a partir desta data.

Cuiabá, 07 de agosto de 2012.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO Nº 228/2012-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 003971-001/2012, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, o servidor **PAULO JOSÉ DO AMARAL JAROSISKI**, bacharel em direito, portador do RG nº 1678530-4-SSP/MT e do CPF nº 014.797.771-10, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotado na 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **SINOP/MT**, com efeitos a partir do dia 10.08.2012.

Cuiabá, 07 de agosto de 2012.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO Nº 229/2012-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 003961-001/2012, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, a servidora **MIRELLA JENNIFFER DE SIQUEIRA EUGÊNIO**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1576064-2-SSP/MT e do CPF nº 006.012.311-71, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotada na 17ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca da Capital, com efeitos a partir do dia 16.08.2012.

Cuiabá, 07 de agosto de 2012.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO NORMATIVO CONJUNTO Nº 25/2012-PGJ-CGMP

Consolida e disciplina as condições do gozo e o parcelamento de férias dos membros do Ministério Público.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** e o **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 16, XVII, letra d, 37, VII e 158, da Lei Complementar nº 416/2010, respectivamente e,

CONSIDERANDO o acúmulo de férias adquiridas e não gozadas, devido ao reduzido quadro de membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o excessivo número de pedidos de suspensão de férias tem prejudicado o controle da administração, gerando alta rotatividade na substituição de uns membros por outros;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar as regras que disciplinam as condições do gozo e o parcelamento de férias dos membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO, por fim, a decisão exarada na Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do dia 02 de agosto de 2012,

RESOLVEM:

Art. 1º As férias ordinárias dos membros do Ministério Público poderão ser parceladas em até quatro períodos iguais de quinze dias.

§1º As férias ordinárias acumuladas podem ser requeridas para serem usufruídas de modo ininterrupto. As férias indeferidas por interesse do serviço somente serão indenizadas quando houver disponibilidade financeira.

§2º Não haverá indenização de férias caso o membro do Ministério Público exerça a opção pelo parcelamento de quinze dias.

Art. 2º As férias compensatórias poderão ser parceladas em, no máximo, dois períodos.

§1º É vedado o parcelamento de férias compensatórias intercalado por sábados, domingos ou feriados.

§2º Iniciado o gozo do primeiro período, o segundo só será modificado uma única vez ou por interesse da instituição.

Art. 3º Os pedidos de férias, cuja decisão é delegada ao Corregedor-Geral, devem ser dirigidos à Corregedoria-Geral do Ministério Público preferencialmente com antecedência de 30 (trinta) dias do seu início, devendo o requerente cientificar, no pedido, o seu substituto automático.

Parágrafo único. Os pedidos eventualmente dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça serão encaminhados à Corregedoria para conhecimento e parecer prévio, salvo quando se tratar de férias de membros afastados das funções para exercer cargo na administração.

Art. 4º Os pedidos de licenças, autorizações e afastamentos delegados ao Corregedor-Geral devem ser dirigidos à Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Parágrafo único. Os pedidos eventualmente dirigidos e deferidos pelo Procurador-Geral de Justiça serão encaminhados à Corregedoria para conhecimento imediato.

Art. 5º Durante as férias, licença e afastamentos, não será devida a verba indenizatória de diária e ajuda de custo para transporte, salvo se, no último caso, o membro estiver a serviço da instituição.

Art. 6º Nenhuma verba de caráter indenizatório será computada na base de cálculo do adicional de férias, que corresponderá a um subsídio, nem será devida no décimo terceiro salário.

Parágrafo único. Quando houver o parcelamento de férias em dois períodos, o valor do adicional será fracionado.

Art. 7º A suspensão das férias é medida de caráter excepcional, só sendo possível no interesse do serviço, a ser determinada de ofício pelo Procurador-Geral de Justiça ou pelo Corregedor-Geral do Ministério Público.

Parágrafo único. As férias suspensas serão obrigatoriamente usufruídas antes de qualquer outra.

Art. 8º O pedido de férias deverá atender a ordem cronológica e, quando for feito antes do período aquisitivo, somente poderá ser deferido se o período indicado para gozo for posterior à aquisição do direito, considerando-se sem efeito caso não se implemente.

Art. 9º Fica revogado o Ato Normativo Conjunto nº 22/2012-PGJ-CGMP.

Art. 10 O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, preservando-se a eficácia dos pedidos e das decisões sob o regime anterior.

Cuiabá, 08 de agosto de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

Mauro Viveiros
Corregedor-Geral do Ministério Público

ATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2012-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos processos n.ºs 003870-001/2012 e 003895-001/2012,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 9.782, de 19 de julho de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho dos servidores da Procuradoria Geral de Justiça, constantes dos seguintes anexos:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 35 (trinta e cinco), para 40 (quarenta) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	MARCOS ROBERTO BIANCHINI	Técnico Administrativo	01/08/2012

ANEXO II

JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta), para 40 (quarenta) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	MAGNA KATYLSIA RODRIGUES DE ALMEIDA	Técnico Administrativo	02/08/2012

Cuiabá, 07 de agosto de 2012.
Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 369/2012-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **NULCÉLIA LUZIA MARTINS PEREIRA**, técnico administrativo, 90 (noventa) dias de licença prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 09.07.2007 a 08.07.2012, nos termos do artigo 31, Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo nº 003898-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de agosto de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 370/2012-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MARCOS RAFAEL NOGUEIRA SILVA**, técnico administrativo, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **16.07.2007 a 15.07.2012**, nos termos do artigo 31, Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo nº 003904-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de agosto de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 371/2012-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOÃO PEDRO DE CAMPOS FILHO**, técnico administrativo, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **06.08.2007 a 05.08.2012**, nos termos do artigo 31, Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo nº 003949-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de agosto de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 372/2012-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **REGINA CÉLIA MONTEIRO DA ROCHA CRESTANI**, técnico administrativo, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **16.07.2007 a 15.07.2012**, nos termos do artigo 31, Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo nº 003901-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de agosto de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 373/2012-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **RUTHE BISPO SALES**, técnico administrativo, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **19.03.2007 a 18.03.2012**, nos termos do artigo 31, Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme processo nº 003937-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de agosto de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 374/2012-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à Drª **DUCILEI MARIA SOARES RIBEIRO AMBROSIO**, Promotora de Justiça, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por assiduidade, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **01.08.2007 a 31.07.2012**, nos termos do artigo 143, inciso IX, c/c artigo 166 da Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro 2010, que serão pagos de acordo com a

disponibilidade orçamentária da Instituição, conforme processo nº 003840-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de agosto de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 375/2012-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais e com amparo nas disposições contidas no art. 16 da Lei Complementar nº 416/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar à Portaria nº 247/2012, de 28/05/12, que disciplina a composição da Comissão do Concurso Público para provimento efetivo dos cargos do quadro permanente do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, as atribuições dos membros que a compõe: **Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques** – Presidente (Secretário-Geral de Administração)

Mauro Pouso Curvo – Suplente (Secretário-Geral de Gabinete)
Maristela Fernandes Lima – Secretário (Auxiliar de Agente Administrativo)
Eraldo Fernando Freire – Secretário (Analista Jurídico)
Itamar Camargo Mário – Suplente (Analista Jurídico)
José Enrique Zacarias Carlotto – Suplente (Analista de Sistema)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/08/2012.

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 184/2012-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 001/2006-DG, referente a **licença prêmio** concedida à servidora **MARIVALDA DIAS FERREIRA**, Auxiliar de Agente Administrativo, **para considerar** a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: "...90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio de **06.08.1997 a 05.08.2002**, já deferida pela **Portaria nº 371/2005-PGJ**..."

LEIA-SE: "...90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio de **06.08.1997 a 05.08.2002**, já deferida pela **Portaria nº 371/2002-PGJ**..."

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 09 de agosto de 2012.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 002266-001/2012 **Espécie:** Contrato nº 032/2012. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - MP/MT. Contratado: MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA CNPJ nº 05.082.661/0003-99. Objeto: Constitui objeto do presente Instrumento a aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum, etanol/álcool hidratado e óleo diesel), filtros(óleo e ar) e óleos lubrificantes, em conformidade com as condições e especificações constantes no edital do Pregão nº 033/2012 e respectivos anexos, independente da transcrição. Valor: R\$ 243.964,00 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais) Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 20069900, 20079900, 35229900, 35629900, 38459900, 43139900, 44189900, 50179900, 50189900, 51279900, 51289900, 51649900. Natureza de Despesas: 33903000 Fonte: 100. Vigência: 12(doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2012. **Assinam:** Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques - Secretário Geral Administrativo e Keila Carvalho Pereira-representante da Empresa Contratada.

Extrato de Empenho

Processo Gedoc/PGJ nº: 003250-001/2012, Nota de Empenho: 08101.0001.12.002275-9, emitida em 09/08/2012. Unidade Orçamentária: 08.101. Dados do Credor: Quality Tecnologia e Informática Ltda. Objeto: Aquisição de Fones de Ouvido Tipo Concha, Para Atender as Necessidades da Procuradoria Geral de Justiça. - Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2012. Projeto: 3522.9900. Fonte 100. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00. Valor total do empenho: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora Geral

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 005/PGE/2012.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, em uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir à Procuradora do Estado Dra. Renata Maciel Cuiabano, 03 (três) dias de licença médica, no período de **30 de julho a 1º de agosto**, conforme solicitação formulada no Processo nº 401188/2012-PGE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá – MT, 1º de agosto de 2012.

Jenz prochnow Junior
Procurador-Geral do Estado

LOTACIONOGRAMA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

3º TRIMESTRE

CARREIRA	CARGOS	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	SUBSIDIOS
Técnicos, Agentes e Apoio da PGE. Lei n. 7.351/2000	Técnico da PGE	30	22	08	Lei n. 8239/2004
	Agente da PGE	60	43	17	
	Apoio da PGE (Em extinção)	02	01	00	
Procurador do Estado Lei n. 111/2002	Procurador do Estado	108	57	51	Lei n. 373/2009

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS AO ÓRGÃO/ENTIDADE		
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
Polícia Judiciária Civil	Investigador de Polícia	01
Secretária de Saúde	Técnico do SUS	01

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 2.774, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença para tratar de assuntos de interesse particular ao Deputado Zeca Viana.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Deputado Zeca Viana, licença de 121 (cento e vinte e um) dias, para tratar de assuntos de interesse particular a partir desta data.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 08 de agosto de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2012

PREGÃO PRESENCIAL: 13/2012
PROCESSO: N. 8.938-9/2012

Pelo presente instrumento o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominada TRIBUNAL, neste ato representada pelo Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI, RESOLVE registrar os preços da empresa SPAZIO DIGITAL SOLUÇÕES EM T. I. E DIGITALIZAÇÃO LTDA., nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Estadual n. 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico executivo voltado para certificação ABNT NBR ISO 9001 deste Tribunal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência n. 512/2012.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 13/2012, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações poste-

riores e Decreto Estadual n. 7.217/2006, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, disposta no processo n. 8.938-9/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e serviços para atender as necessidades do TCE/MT, conforme especificado no Termo de Referência n. 512/2012.

3.2. O objeto deste instrumento deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 13/2012 e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA: DA DETENTORA DO REGISTRO E DOS PREÇOS

4.1. Empresa Vencedora:

Nome: SPAZIO DIGITAL SOLUÇÕES EM T. I. E DIGITALIZAÇÃO LTDA.	
CNPJ: 10.677.667/0001-87	Inscrição Estadual: ISENT0
Endereço: Av. Carmindo de Campos, n. 146	
CEP: 78.070-100	Cidade/Estado: Cuiabá/MT
Telefones: (65) 3628-1500	E-mail: spaziodigital@spaziodigital.com.br
Representante Legal: Sérgio Kenji Ferrer Kojima	
RG: 1.166.648-0 SJ/MT	CPF: 693.238.871-53

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Praticados:

Item	Descrição	Qtde.	Unitário
1	Unidades de Suporte Técnico Executivo	4.000	2.102,75
2	Fornecimento de licença de software para apoio das atividades de suporte técnico executivo	1	350.000,00

4.3. A empresa Contratada deverá prestar os serviços, conforme especificado no Termo de Referência n. 512/2012.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do Tribunal de Contas, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência n. 512/2012;

5.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Tribunal de Contas. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;

5.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

5.7. Será de inteira responsabilidade da empresa detentora do registro de preço quaisquer danos que venham a ocorrer ao TCE ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços contratados;

5.8. A empresa detentora do registro de preço deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a detentora do registro de preço possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.

6.4. Notificar, por escrito, à detentora do registro de preço, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

6.5. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a detentora do registro de preço de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

6.6. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;

7.1.1. O prazo para a prestação dos serviços objeto deste Contrato será estipulado pela unidade demandante, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;

7.4. A Ata de registro de preço deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

7.5. A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por este Tribunal;

7.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preço as situações referidas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 deste Edital;

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias, do Tribunal de Contas.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação da fatura correspondente visada pela fiscalização, até o quinto dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços de acordo com a emissão da ordem de fornecimento pela CONTRATANTE, conforme indicado no item 9 do Termo de Referência n. 512/2012;

9.2. A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos produtos entregues a este Tribunal de Contas, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a Detentora da Ata de Registro de Preço, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará a Detentora da Ata de Registro de Preço das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

9.3. O Tribunal de Contas não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preço.

9.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidão Negativa de débitos para com o Sistema de Seguridade Social–INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços–FGTS.

CLÁUSULA DEZ: DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência deste Instrumento.

10.1.1. Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência desta Ata de Registro de Preço, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.1.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preço, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do IGPM/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo Tribunal de Contas.

10.2. Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação.

10.3. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o TRIBUNAL solicitará a Detentora da Ata de Registro de Preço, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado.

10.4. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

CLÁUSULA ONZE: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e nesta Ata;
- Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço
- Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo a rescisão, a Detentora da Ata de Registro de Preço será informada por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se rescindida a Ata de Registro de Preço a partir da última publicação.

11.4. A solicitação da Detentora da Ata de Registro de Preço para rescisão poderá não ser aceita pelo TRIBUNAL, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

11.5. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos materiais.

11.6. Caso o TRIBUNAL não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preço a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DOZE: DAS PENALIDADES

12.1. A execução do fornecimento dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor adjudicado, conforme determina o artigo 86, da Lei n. 8.666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2.2;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento acordado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- Advertência por escrito;
- Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Tribunal e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Estadual;

12.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.4. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 26 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA TREZE: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Fonte: 100

Projeto/Atividade: 4221
Elemento de Despesa: 3.3.90.39

CLÁUSULA QUATORZE: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento a presente Ata de Registro de Preço
- II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;
- III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 13/2012, seus anexos e a proposta da contratada;
- IV. é vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do TRIBUNAL.

CLÁUSULA QUINZE: DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o Tribunal de Contas providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DEZESSEIS: DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Cuiabá/MT, 07 de agosto de 2012.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO MATO GROSSO
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
PRESIDENTE

SPAZIO DIGITAL SOLUÇÕES EM T.I. E DIGITALIZAÇÃO LTDA.
SÉRGIO KENJI FERRER KOJIMA

REPRESENTANTE LEGAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 25/2010/TCE

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a instituição Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14269-7/2010.

OBJETO: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses.

FORO: Cuiabá-MT

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - PRIMEIRA CÂMARA
CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO – PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA
PROCURADOR DE CONTAS – TCE/MT WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
RELAÇÃO N.º 007/2012

Sessão Ordinária do dia 07 de agosto de 2012

ACÓRDÃO

Processo nº 13.128-8/2011 (2 volumes), 4.030-4/2011, 5.889-0/2011, 7.505-1/2011, 10.269-5/2011, 12.047-2/2011, 14.528-9/2011, 16.564-6/2011, 18.261-3/2011, 20.047-6/2011, 21.363-2/2011, 22.723-4/2011 e 1.392-7/2012.
Interessado FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro/2011.
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 198/2012 - PC

Ementa: FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.128-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21 e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.201/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do

Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador do Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2011, gestão da Sra. Roseli de Fátima Meira Barbosa; recomendando à atual gestão que não mais cometa as falhas apontadas nos autos, pois eventual reincidência poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, ainda, determinando ao atual Secretário executivo do Núcleo de administração que cumpra na íntegra o Decreto Estadual 2.101/2009, que dispõe sobre a concessão de diárias; determinando, ainda, ao atual Contador que cumpra o seu dever de emitir relatórios de avaliação, a fim de atuar preventivamente e por consequência assegurar um acompanhamento eficaz dos atos praticados pelos gestores.

Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução nº 14/2007, o voto do Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, foi lido pelo Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, II, "a" da Resolução 14/2007. Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO – Presidente e o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processos nºs 13.146-6/2011, 10.134-6/2011, 10.135-4/2011 e 18.628-7/2011.
Interessada ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO ARAGUAIA
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo, balancetes financeiros e orçamentários e extratos bancários e conciliações.
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 199/2012 - PC

EMENTA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO ARAGUAIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.146-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando voto do Relator e de acordo em parte, com o Parecer nº 2.680/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Associação dos Municípios do Norte do Araguaia, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Fernando Gorgen, tendo como corresponsável o contador Sr. Lauro José de Souza; recomendando à atual gestão que evite gastos excessivos com despesas telefônicas que oneram indevidamente os cofres da Associação, prejudicando a aplicação integral dos recursos arrecadados na sua finalidade, em atenção aos princípios da economicidade, eficiência e efetividade da administração pública; e, ainda, determinando à atual gestão que: 1) envie a este Tribunal, todos os processos e informações obrigatórias e dentro dos prazos regimentais (Resolução Normativas nºs 16/08 e 13/10 e art. 187, III, da Resolução nº 14/07); 2) adote medidas com vistas à implementação do sistema de controle interno, elaborando os manuais de rotinas e procedimentos de controle disciplinados pela Resolução Normativa 01/2007 deste Tribunal (art. 74 da Constituição da República, art. 52 da Constituição Estadual, art. 59 da LRF e arts. 75 a 80 da Lei n. 4.320/64, arts. 7º e 10 da Lei Complementar nº 269/07, art. 5º da Resolução Normativa nº 01/07 e arts. 161 e 162 da Resolução nº 14/2007); e, por fim, nos termos do artigo 75, incisos III e VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 289, incisos II e VII, da Resolução nº 14/2007, aplicar ao Sr. Fernando Gorgen, as multas correspondentes ao valor de 28 UPFs/MT, sendo 06 UPFs/MT por cada envio intempestivo dos informes do Sistema APLIC, referentes aos meses de março, abril e dezembro, irregularidade do item 3 de natureza grave; e, 10 UPFs/MT pelas contas anuais; e, 11 UPFs/MT pela irregularidade do item 4 de natureza grave - EB-02, face a ausência de normatização de rotinas e procedimentos do sistema de controle interno, cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O responsável por estas contas fica ciente de que a reincidência na impropriedade e o não cumprimento das determinações citadas acima poderão acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. O interessado poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução nº 14/2007. Os boletos bancário para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram, do julgamento os Conselheiros Substitutos RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM e ISAIAS LOPES DA CUNHA que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, II, "a", da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processos nºs 5.404-6/2012, 8.184-1/2011, 17.953-1/2011 e 1.075-8/2012.
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011 e extratos bancários e conciliações
Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO Nº 200/2012 - PC

EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.404-6/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando voto do Relator e de acordo em parte, com o Parecer nº 2.181/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Feliz Natal, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Luiz Carlos de Melo; recomendando à atual gestão que oriente à Comissão de Licitação no sentido de que haja ponderação quanto aos quantitativos exigidos para fins de comprovação de qualificação técnica, bem como abstenha-se de pagar juros e multas em decorrência do pagamento de despesas em atraso; e, ainda, determinando à atual gestão que não realize despesa irregular/lesiva ou ilegal ao patrimônio público (artigo 4º da Lei nº 4.320/64 e artigo 15 da Lei nº 101/2000); e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 289, inciso II da Resolução nº 14/2007, aplicar ao Sr. Luiz Carlos de Melo, a multa no valor de 11 UPFs/MT, em virtude da realização de despesa considerada irregular/lesiva ou ilegal ao patrimônio público (irregularidade nº 01 - grave), cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com

recursos próprios, no prazo de 60 dias, conforme artigo 286, § 1º, da Resolução nº 14/2007, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O responsável por estas contas fica ciente de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas nos autos poderão acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007, o voto do Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), foi lido pelo Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, conforme artigo 104, II, "a" da Resolução 14/2007. Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente, e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 7.140-4/2009
 Interessada MARINA KLIPPEL DE AZEVEDO
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 201/2012 – PC

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 7.140-4/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.009/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 001/2009, de fl. 67-TC, da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE de 19-3-2009, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARINA KLIPPEL DE AZEVEDO, com proventos integrais, no cargo de Técnico Legislativo de Nível Superior, Classe "C", Referência "SC2", lotada na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 86, da Lei Complementar nº 04/1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 33/1994, nos termos da Lei Complementar nº 04/1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 42/1996, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 33-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007, o voto do Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, foi lido pelo Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, II, "a", da Resolução 14/2007. Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente, e o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 22.241-0/2011
 Interessado FLORIANO FERNANDES DE JESUS
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 202/2012 – PC

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 7.140-4/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.746/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 052/2012, de fl. 161-TC, publicada no DOE, de 27-2-2012, pág. 44, da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, referente à aposentadoria por invalidez, do Sr. FLORIANO FERNANDES DE JESUS, com proventos proporcionais, efetivo, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "A", Nível "1", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, no município de Barra do Garças, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, com redação original, combinado com o artigo 12, inciso III, § 2º e § 4º da Lei Municipal nº 011/1994, Lei Municipal nº 04/1992, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 153-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007, o voto do Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, foi lido pelo Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, II, "a", da Resolução 14/2007. Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente, e o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº 8.473-5/2011
 Interessado BENEDITO ANTONIO MORAES
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 203/2012 – PC

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 8.473-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.747/2012 do Ministério

Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) c/c o artigo 30-E, VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo nº 602/2011/SAD, de fl. 38-TC, publicado no D.O.E., de 5-5-2011, pág. 8, referente à pensão vitalícia concedida ao Sr. BENEDITO ANTONIO MORAES e temporária às menores Nathalia Oliveira Moraes e Nadine Auxiliadora Oliveira Moraes, da seguinte forma: 50% para o cônjuge e 50% às menores, divididos na proporção de 25% para cada uma, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", e 246, § 2º, todos da Lei Complementar 04/1990, em razão do falecimento da Sra. Gláucia Auxiliadora de Oliveira Moraes, lotada, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "02", nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado às fls. 114-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO. Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO - Presidente, e o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Cuiabá, em 09 de agosto de 2012.

Conferido/Visto:

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
 Secretário Geral do Tribunal Pleno

ELIZABET TEIXEIRA SANT'ANA PADILHA
 Secretária da Primeira Câmara

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
 Gerente de Registro e Publicação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEGUNDA CÂMARA
 CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS – PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA
 PROCURADOR GERAL SUBSTITUTO DO MPC - GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO
 RELAÇÃO N.º 007/2012

Sessão Ordinária do dia 07 de agosto de 2012

ACÓRDÃOS

Processo nº 14.496-7/2011 (2 volumes), 10.250-4/2011, 10.251-2/2011-apenso, 18.319-9/2011 e 4.256-0/2012.
 Interessada ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações.
 Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 137/2012 - SC

Ementa: ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.496-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 21, §1º, 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.131/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Associação Matogrossense dos Municípios, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Meraldo Figueiredo de Sá, tendo como contadora a Sra. Rubênia Rondon Nascimento; recomendando à atual gestão que aprimore a Unidade de Controle Interno, possibilitando a orientação aos ordenadores de despesa quanto à eficiência do funcionamento dos controles contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais, exerça a fiscalização sobre os atos de gestão e acompanhe rotineiramente a conformidade da execução das atividades orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e operacionais, adotando as providências necessárias quando as mesmas se desviarem das normas e procedimento legais, sem prejuízo das demais atribuições legais; e, ainda, determinando à atual gestão a adoção das seguintes medidas: a) somente contrate, mediante dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação, nos estritos termos autorizados pela Lei nº 8.666/1993 e levando-se em consideração o princípio da anualidade do orçamento e do planejamento e cumprimento em todo processo licitatório; b) obediência ao ordenamento jurídico contido na Constituição Federal às leis, em especial à Lei nº 4.320/1964; e, c) obediência ao artigo 37, I, da Constituição Federal para que as admissões de pessoal tenham previsão legal na estrutura organizacional da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM definida pela Resolução nº 03/2011; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso II, da Resolução nº 14/2007, aplicar ao Sr. Meraldo Figueiredo de Sá, a multa no valor de 99 UPFs/MT, em razão do cometimento da irregularidade de natureza grave (nºs 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; e 9) remanescente, de suas atribuições, sendo 11 UPFs/MT para cada irregularidade remanescente, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Fica ciente à atual gestão, no sentido de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas do exercício de 2012 desta Associação, para conhecimento acerca da determinação à atual gestão e verificação de seu cumprimento. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução nº 14/2007, o voto do Conselheiro SÉRGIO RICARDO, foi lido pelo Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do

Julgamento os Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e VALTER ALBANO. Presentes neste julgamento a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas - Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos nºs 3.255-7/2012, 18.958-8/2011, 10.165-6/2011, 1.832-5/2012
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações
 Relator Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO

ACÓRDÃO Nº 138/2012-SC

EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 3.255-7/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, §2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a proposta do voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.069/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Santa Terezinha, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Juvenal Rodrigues de Oliveira; determinando à atual gestão que cumpra os prazos estabelecidos para envio de documentos e informações a este Tribunal, conforme artigo 183, parágrafo único, da Resolução 14/2007; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VII, da Resolução nº 14/2007, aplicar ao Sr. Juvenal Rodrigues de Oliveira, a multa no valor de 22 UPFs/MT, em razão de cada contrato não informado no Sistema APLIC (item 2.1), cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, que deverá ser contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O responsável por estas contas fica ciente no sentido de que a reincidência nas impropriedades e falhas apontadas nos autos, poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. O interessado poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Relator das contas do exercício de 2012, para o acompanhamento do cumprimento da determinação citada. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS – Presidente, VALTER ALBANO, e o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO, os quais acolheram a proposta de voto apresentada pelo Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO. Presente neste julgamento a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Geral de Contas- Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo nº 13.281-0/2011 (3 volumes), 10.113-3/2011, 18.240-0/2011 e 1.461-3/2012.
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, extratos bancários e conciliações.
 Relatora Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN

ACÓRDÃO Nº 139/2012 - SC

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.281-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 21, §1º, 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando a proposta do voto da Relatora e de acordo com o Parecer nº 2.305/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Alto Araguaia, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Vanderlques de Castro; recomendando à atual gestão que aprimore a fiscalização e observe os prazos estabelecidos para o envio correto dos dados (físicos/informações/digitais) pelo Sistema APLIC, a fim de não incorrer novamente na irregularidade mencionada; e, ainda, determinando à atual gestão que: a) tome providências no sentido de prover os cargos de seu quadro de pessoal com servidores efetivos, realizando concurso público, no prazo de 240 dias, na forma do inciso II do artigo 37 da Magna Carta, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007; b) cumpra a Resolução Normativa 16/2008 no sentido de designar, no mínimo, 01 servidor efetivo para responder pelas atividades relacionadas ao Sistema APLIC na Unidade Gestora, abstendo-se de enviar nome de servidor, apenas pró-forma, como responsável pelo envio de informações/documentos via Sistema APLIC; c) promova a rescisão do contrato 009/2011, no prazo de 15 dias, a contar da data da notificação da decisão deste Tribunal, sob pena de sustação; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso III e VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso II, da Resolução nº 14/2007, aplicar ao Sr. Vanderlques de Castro, a multa no valor de 52 UPFs/MT, sendo 11 UPFs/MT em razão da irregularidade grave 5.3, em face da contratação temporária irregular; 11 UPFs/MT em razão da irregularidade grave 5.4, em face do descumprimento do prazo legal para envio dos documentos e informações que está obrigado por determinação legal; 5 UPFs/MT em razão da irregularidade moderada 5.5, em face da divergência entre as informações enviadas ao Tribunal de Contas; 5 UPFs/MT, em razão da irregularidade moderada 5.7, em face da quantidade de comissionados estar superior a de efetivos; e, 20 UPFs/MT em razão da irregularidade grave 5.8, em face da contratação de advogado com as mesmas funções do assessor jurídico; cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O responsável por estas contas fica ciente no sentido de que a reincidência nas irregularidades constatadas nos autos poderá ensejar o julgamento irregular das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e VALTER ALBANO e o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), os quais acompanharam a proposta do voto apresentada pela Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN. Presentes neste julgamento o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas-Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo nº 2.558-5/2012, 10.197-4/2011, 18.288-0/2011 e 804-4/2012.
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, extratos bancários e conciliações.
 Relator Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO

ACÓRDÃO Nº 140/2012 - SC

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 2558-5/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 21, §1º, 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando a proposta do voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.099/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Vila Rica, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Geraldo Pizzatto; determinando à atual gestão que realize concurso público de provimento dos cargos de contador e assessor jurídico, no prazo de 8 (oito) meses, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento, conforme dispõe o artigo 75, inciso IV, da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso II, da Resolução nº 14/2007, aplicar ao Sr. Geraldo Pizzatto, a multa no valor de 26 UPFs/MT em razão das irregularidades graves perpetradas, haja vista a inobservância do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal e a Consulta nº 20.6741/201111, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados após a publicação no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas anuais de gestão do exercício de 2012, para acompanhamento do cumprimento da determinação citada acima. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e VALTER ALBANO e o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), os quais acompanharam a proposta do voto apresentada pela Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN. Presente neste julgamento a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral-Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo nº 3.930-6/2012, 17.926-4/2011, 890-7/2012 e 14.192-5/2011
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011 e relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações.
 Relatora Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN

ACÓRDÃO Nº 141/2012 - SC

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 3.930-6/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 20, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 192, parágrafo único, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a proposta do voto da Relatora de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.561/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Reginaldo Luiz Schiavinato, dando-lhe quitação plena.

Participaram do julgamento os Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e VALTER ALBANO e o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), os quais acompanharam a proposta do voto apresentada pela Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN. Presentes neste julgamento o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas - Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos nºs 4.025-8/2012, 9.823-0/2011, 18.973-1/2011, 1.219-0/2012
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONFRE-SA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações
 Relator Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO

ACÓRDÃO Nº 142/2012 - SC

EMENTA: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONFRE-SA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM DETERMINAÇÃO LEGAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.025-8/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, e 22, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal

de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a proposta do voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.219/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinação legal, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Confreza, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Gaspar Domingos Lazari, dando-lhe quitação; determinando à atual gestão que observe o artigo 67, da Lei 8.666/1993, e designe um servidor efetivo para acompanhar os contratos firmados, dando-lhe quitação plena.

Participaram do julgamento os Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente, VALTER ALBANO, e o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES CUNHA, que estava substituindo ao Conselheiro SÉRGIO RICARDO, os quais acolheram a proposta do voto apresentada pelo Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO. Presente neste julgamento a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Geral de Contas-Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo nº 683-1/2011
 Interessado FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Assunto Tomada de Contas Especial – Convênio nº 008/2006
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 143/2012 – SC

EMENTA: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL ACERCA DO CONVÊNIO Nº 008/2006. CONTAS REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 683-1/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 20, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c os artigos 156, § 1º, 192, parágrafo único, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.689/2012, do Ministério Público de Contas, nos autos da presente Tomada de Contas Especial, instaurada pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, gestão dos Srs. Laércio Vicente de Arruda e Silva – ex-secretário e Carlos Antonio de Azambuja – Presidente, acerca do Convênio nº 008/2006, firmado entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso e a Federação Matogrossense de Voleibol, representada pelo Presidente, Sr. Gelson Menegatti Filho, cujo objeto foi o provimento dos recursos financeiros para cobrir as despesas com o Circuito Nacional de Vôlei de Praia, instaurada em razão da determinação imposta por este Tribunal, mediante Acórdão nº 3.174/2009 (processo 6.162-0/2009), em julgar REGULARES as contas do citado Convênio, uma vez que foram constatadas apenas falhas formais, que não acarretaram dano ao erário ou prejuízo na execução do convênio.

Participaram do julgamento o Conselheiro VALTER ALBANO e o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO. Presentes neste julgamento os Conselheiros Substitutos JAQUELINE JACOBSEN e RONALDO RIBEIRO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo nº 21.921-5/2011
 Interessada SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 144/2012 - SC

Ementa: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NOS CONTRATOS FIRMADOS EM 1º/9/2003 E 1º/9/2005. PARCIALMENTE PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 21.921-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso XV da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 7.783/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna, formulada pela Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria, em desfavor da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, gestão dos Srs. Maurélio de Lima Batista Ribeiro - Secretário Municipal, Luiz Antonio Vitório Soares e Aray Carlos da Fonseca Filho - ex-Secretários Municipais, cerca de supostas irregularidades nos Contratos firmados em 1º/9/2003 e 1º/9/2005, respectivamente, com a empresa C&M - Assessoria e Informática Ltda., representada pelo Sr. Cleber Rodrigues dos Santos, e a empresa R.L. - Assessoria e Consultoria Empresarial S/C Ltda., representada pelo sócio-proprietário Sr. Rudnei Dias Moreira, ambos para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em informática para implantação e instalação de sistema para atender à Central de Regulação, ante a comprovação nos autos das seguintes irregularidades no segundo contrato: 1) contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, não autorizada pelo artigo 25 da Lei nº 8.666/1993; 2) ausência de autuação e formalização do procedimento, em desacordo ao artigo 26 da Lei nº 8.666/1993; e, 3) ausência de comprovação da regularidade junto ao INSS e FGTS da empresa contratada, em descumprimento ao artigo 195, § 3º, da Constituição Federal, nos termos das razões do voto do Relator; determinando, ainda, à atual administração da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá a adoção das seguintes medidas, cujo cumprimento será verificado pelo Relator do exercício de 2012: 1) observar, durante a execução contratual, o exato e regular cumprimento de suas cláusulas, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos dos artigos 66 e 78, da Lei nº 8.666/1993; 2) exigir da empresa contratada, antes da celebração do contrato e durante a execução contratual, a comprovação de sua regularidade previdenciária a fim de impedir eventual responsabilidade solidária da Administração contratante decorrente da inadimplência dos encargos previdenciários devidos aos prestadores de serviço (artigo 195, § 3º, da Constituição Federal, artigo 71, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, Resolução de Consulta nº 39/2008); 3) dentro do prazo de até 180 dias, adote medidas ao exato cumprimento da Lei n. 8.666/1993, rescindindo o Contrato com a empresa RL Assessoria e Consultoria Empresarial S/C Ltda., caso vigente, em virtude das falhas apuradas nestes autos fulminarem de nulidade tal contratação; e, ainda, dentro de igual prazo, proceda à abertura de procedimento regular de licitação a fim de selecionar proposta mais vantajosa para a administração, observada a modalidade pertinente, ou adira ao software SISREG III - Sistema Nacional de Regulação, disponibilizado gratuitamente pelo Ministério da Saúde e utilizado por diversos entes da federação; e, por fim, nos termos do artigo 75, incisos II, da Lei Complementar 269/2007, e artigo 289, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar ao Sr. Aray Carlos da Fonseca Filho, a multa no valor de 22 UPFs/MT, em razão da prática de atos de gestão ilegal, representados pelas impropriedades nºs 1 e 2, sendo 11 UPFs/MT para cada uma, ambas constantes

do relatório do Conselheiro Relator, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007. O interessado poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução nº 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas anuais do exercício de 2012, da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, para conhecimento acerca das determinações e verificação do cumprimento. O boletim bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator SÉRGIO RICARDO foi lido pelo Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e VALTER ALBANO. Presentes neste julgamento a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas-Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo nº 21.158-3/2011
 Interessado BERTULIO ANTONIO DA SILVA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 145/2012 - SC

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 21.158-3/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.560/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 327/2011, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicada na Gazeta Municipal, de 23-9-2011, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. BERTULIO ANTONIO DA SILVA, com proventos integrais, efetivo no cargo de Auxiliar Municipal, Classe "A", Padrão IV, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os incisos I, II e III e IV, da Lei Municipal nº 4.592/2004, acrescida do artigo 16 da Lei Complementar nº 154/2007, alterada pela Lei Complementar nº 172/2008, acrescidas das vantagens contidas na Lei Complementar nº 152/2007, alterada pela Lei Complementar nº 171/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício constante do documento externo nº 43398/2011, à fl. 44. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente, e o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO. Presentes neste julgamento a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas-Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo nº 2.868-1/2010
 Interessado EDIPSON MORBECK MATTOS
 Assunto Aposentadoria compulsória
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 146/2012 – SC

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 2.868-1/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 1.878/2012 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 173/2009, de fls. 62-TC, da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 3-2-2010, referente à aposentadoria compulsória, do Sr. EDIPSON MORBECK MATTOS, com proventos proporcionais, no cargo de carreira de Procurador Legislativo, 1ª Categoria, Símbolo PL1, lotado na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigo 145 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 58, e artigo 213, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 04/1990 e Lei nº 7.860/2002, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 44-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO. Presentes neste julgamento a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas-Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas-Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo nº 21.186-9/2011
 Interessado NELSON FERREIRA DOS SANTOS
 Assunto Aposentadoria por invalidez
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 147/2012 - SC

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 21.186-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.572/2012 do Ministério

Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 033/2012, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 11-05-2012, referente à aposentadoria por invalidez, do Sr. NELSON FERREIRA DOS SANTOS, com proventos proporcionais, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, "AUX VII", Classe "A", Nível "07", lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, município de Terra Nova do Norte, nos termos do artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c o artigo 1º, inciso VI, da Lei Complementar nº 269/2007, considerando LEGAL, consta nos autos o cálculo do benefício constante do documento externo nº 43425, a fl. 22. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO.

Presentes neste julgamento a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral-Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas.

Processo nº 21.013-7/2011
 Interessado SANDRO LÚCIO SILVA DOS SANTOS
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 148/2012 – SC

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 21.013-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.577/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 27/2011, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, de 13-9-2011, pág. 86, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vera, referente à pensão temporária, aos menores, Alessandra Aline Silva Santos e Alan Junior Silva, na proporção de 50% para cada um, representadas legalmente pelo Sr. SANDRO LÚCIO SILVA DOS SANTOS, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Artigo 30, da Lei nº 954/2011, anexo XII, da Lei Complementar nº 16/2011, em razão do falecimento da Sra. Maria do Carmo da Silva, no cargo de Zeladora, Referência "B", Nível "N-2", lotada na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado pelo documento externo nº 24.471/2012, à fl. 3. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO. Presentes neste julgamento a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral-Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo nº 21.222-9/2011
 Interessada JUREMA FIORESE VALDUGA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 149/2012 – SC

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 21.222-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo, em parte o Parecer nº 2.754/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 31/2011, do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Vera, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, de 20-10-2011, pág. 148, referente à aposentadoria voluntária, por implimento de idade, da Sra. JUREMA FIORESE VALDUGA, com proventos proporcionais, no cargo de Monitor de Creche, Nível "3", Referência "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os Artigos 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 954/2011, 117, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal Complementar nº 10/2010, e anexo XII, da Lei Municipal Complementar nº 16/2011, 7.860/2002, considerando LEGAL o cálculo do benefício constante do documento externo nº 43468/2011, à fl. 16. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Participaram do julgamento o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro SÉRGIO RICARDO. Presentes neste julgamento a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas-Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador de Contas.

Processo nº 21.005-6/2011
 Interessada IZABEL COELHO PORTELA
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 150/2012 – SC

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 21.005-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.574/2012 do Ministério

Público de Contas, com base no artigo 43, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria nº 952/2011, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis, publicada no Jornal Oficial de 5-9-2011, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. IZABEL COELHO PORTELA, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Serviços, Classe "B", Referência "M", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 41/03; artigo 1º a 5º; artigo 4º, § 1º incisos I a IX da Lei Federal nº 10.887/2004; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigo 12 Inciso III alínea V, §§ 1º e 5º artigo 13 §§ 1º e 3º da Lei Municipal nº 4.614/2005, considerando LEGAL o cálculo do benefício, constante do documento externo nº 43251/2011, a fl. 22. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator SÉRGIO RICARDO foi lido pelo Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES CUNHA. Participaram do julgamento o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS – Presidente, e o Conselheiro VALTER ALBANO. Presentes neste julgamento a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO, conforme artigo 104, III, "a" da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo nº 21.214-8/2011
 Interessada ANA LAIZE DE LIMA DENIZ
 Assunto Aposentadoria voluntária
 Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 151/2012 – SC

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 21.214-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.573/2012 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato nº 953/2011, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE de 5-9-2011, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ANA LAIZE DE LIMA DENIZ, com proventos integrais, no cargo de Técnica de Enfermagem, Nível VI, Referência "L", Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, da Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122, Lei Municipal nº 4.614/2005, no seu artigo 3º e artigo 92, incisos I, II, III e IV, considerando LEGAL o cálculo do benefício, constante do documento externo nº 43457/2011, a fl. 21. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007, o voto do Conselheiro SÉRGIO RICARDO, foi lido pelo Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS - Presidente e o Conselheiro VALTER ALBANO. Presentes neste julgamento a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas-Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo nº 21.011-0/2011
 Interessada RITA SOARES DE CARVALHO
 Assunto Pensão
 Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 152/2012 - SC

Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 21.011-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.730/2012 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, e II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 30-E, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Atos nº 071/2011, publicado no dia 7-10-2011 e nº 073/2011, publicado no dia 10-10-2011, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ambos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, referente à pensão vitalícia à Sra. RITA SOARES DE CARVALHO, nos termos do artigo 40, § 7º, incisos I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c o artigo 30, inciso I da Lei Municipal nº 871/2011, que rege a Previdência Municipal, e o anexo III-A, da Lei Municipal nº 830/2010, em razão do falecimento do Sr. Geraldo Borges de Carvalho, aposentado no cargo de vigia, lotado quando em atividade na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte do município de São José do Rio Claro, considerando LEGAL o cálculo do benefício, constante do documento externo nº 43257/2011, a fl. 14. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007, o voto do Conselheiro Relator SÉRGIO RICARDO foi lido pelo Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES CUNHA. Participaram do julgamento o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS – Presidente, e o Conselheiro VALTER ALBANO. Presentes neste julgamento a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN e o Conselheiro Substituto RONALDO RIBEIRO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral-Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Cuiabá, em 09 de agosto de 2012.

Conferido/Visto:

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
 Secretário Geral do Tribunal Pleno

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
 Secretária da Segunda Câmara
 JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
 Gerente de Registro e Publicação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – TRIBUNAL PLENO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
RELAÇÃO N.º 046/2012

Sessão Ordinária do Tribunal Pleno no dia 07 de agosto de 2012

PARECERES

Processos n.ºs: 6.892-6/2012, 24.324-8/2010, 3.659-5/2011 e 400.218-0/2011.
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
 Assunto: Contas anuais de governo exercício 2011 - Leis n.ºs 336/2010 – LOA; 330/2010 - LDO e Relatório da LRF- Cidadão 1º bimestre.
 Relator: CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

PARECER PRÉVIO Nº 33/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2011. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO, QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.892-6/2012.

A equipe composta pela auditora pública externa Srª Juliana Leal da Silva e pelo técnico de controle público externo Sr. Paulo Vieira Pacheco Filho, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 82 a 128-TC, no qual não se constatou nenhuma irregularidade. Foi encaminhado ao gestor cópia do mencionado relatório para simples conhecimento.

Pelo que consta dos autos, o município de Conquista D'Oeste, no exercício de 2011, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal 336/2010, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 10.821.829,00 (dez milhões, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte e nove reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 15% das despesas.

A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e LDO (artigo 165, § 7º, CF; artigo 5º, LRF).

Descrição	Valor (R\$)
Orçamento Fiscal (a)	7.430.678,00
Orçamento da Seguridade Social (b)	3.270.925,50
Orçamento de Investimentos (c)	0,00
Total do Orçamento Inicial (d = a+b+c)	10.701.603,50
Créditos Adicionais (e)	2.797.241,00
Orçamento Final (g = d+e-f)	13.498.844,50

A seguir, o resultado da execução orçamentária sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos consta no Relatório de Recursos Aplicados na Execução dos Programas à fl. 87/88-TC/MT.

Tabela 1 – Metas Financeiras – Programas de Governo

Código Programa	Pro.	Descrição	Previsão LOA (R\$)	Execução Liquidado (R\$)	%Execução/Previsão
0002		Administração Geral	4.209.400,50	5.474.597,91	130,06
0004		Apoio ao Ensino Médio	68.250,00	47.936,92	70,23
0005		Ensino Fundamental - 07 a 14 anos	2.485.082,50	2.481.828,14	99,87
0006		Educação Indígena	45.400,00	0,00	0,00
0007		Merenda Escolar	146.422,50	155.133,89	105,95
0008		Educação Infantil	149.100,00	97.099,92	65,12
0009		Apoio ao Desenvolvimento da Cultura	36.875,50	41.300,00	112,00
0010		Incentivo e Apoio ao Desporto e Lazer	131.005,00	5.681,80	4,34
0011		Atenção Básica de Saúde	519.750,00	553.377,16	106,47
0012		Saúde da Família	129.360,00	488.159,71	377,37
0013		Gestão Social Trabalho e Cidadania	435.565,00	369.463,89	84,82
0014		Apoio a Crianças Adolescentes e Jovens	114.315,00	70.206,56	61,42
0015		Atenção Integral das Famílias	106.800,00	78.269,06	73,29
0016		Apoio as Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais	15.750,00	4.954,00	31,45
0017		Apoio ao Idoso	31.250,00	4.771,40	15,27
0018		Apoio ao Desenvolvimento do Setor Rural	310.950,00	174.024,55	55,97
0019		Gestão Ambiental	16.750,00	0,00	0,00
0020		Habitação	107.000,00	0,00	0,00
0021		Energia Elétrica	65.800,00	17.165,27	26,09
0022		Saneamento	151.752,00	1.779.834,13	1172,86
9999		Reserva de Contingência	100.800,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema APLIC > Peças de Planejamento > Loa e suas alterações > Consulta Parametrizada > Programa e Informes mensais > Despesa > Empenho > Programa.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 13.570.921,20 (treze milhões, quinhentos e setenta mil, novecentos e vinte e um reais e vinte centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	9.729.329,00	11.254.199,13	115,67
Receitas Tributárias	349.800,00	519.278,65	148,45
Receita de Contribuição	624.000,00	394.526,42	63,23
Receita Patrimonial	346.451,00	510.197,56	147,26
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	64.200,00	22.977,23	35,79
Transferências Correntes	8.303.425,00	9.799.503,84	118,02
Outras receitas correntes	41.453,00	7.715,43	18,61
RECEITAS DE CAPITAL	1.092.500,00	2.316.722,07	212,06
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	72.500,00	7.351,57	10,14
Transferências de capital	1.020.000,00	2.309.370,50	226,41
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
SOMA	10.821.829,00	13.570.921,20	125,40
Receita intra-orçamentária	574.000,00	287.755,12	50,13
TOTAL	11.395.829,00	13.858.676,32	121,61

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se suficiência na arrecadação da ordem de R\$ 2.749.092,20 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, noventa e dois reais e vinte centavos).

As receitas tributárias próprias arrecadadas (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI) e outras receitas correntes totalizaram R\$ 631.078,17 (seiscentos e trinta e um mil, setenta e oito reais e dezesseis centavos), de acordo com o demonstrativo a seguir:

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$	%Total da Receita
Impostos		
IPTU	36.856,13	5,84
IRRF	205.141,13	32,51
ISSQN	257.416,90	40,79
ITBI	6.140,00	0,97
Taxas	13.724,49	2,17
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	104.123,91	16,50
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	0,00	0,00
Divida Ativa Tributária	7.484,67	1,19
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Divida Ativa Tributária	190,94	0,03
TOTAL	631.078,17	100,00

As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ 12.875.332,32 (doze milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), com a seguinte distribuição por função:

Função da despesa	Despesa realizada(empenhada) R\$	% da despesa total
Legislativa	549.611,22	4,27
Administração	3.393.855,45	26,36
Assistência Social	527.664,91	4,10
Previdência Social	190.667,68	1,48
Saúde	2.556.829,66	19,86
Educação	2.823.898,88	21,93
Cultura	41.300,00	0,32
Urbanismo	467.884,77	3,63
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	1.779.834,13	13,82
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Agricultura	174.024,55	1,35
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transportes	364.079,27	2,83
Desporto e Lazer	5.681,80	0,04
TOTAL	12.875.332,32	100,00

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verifica-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 695.588,88 (seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Não houve dívida consolidada líquida em 31-12-2011.

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	0,00
(b) Ativo Disponível	4.321.956,47
(c) Haveres financeiros	0,00
(d) Disponibilidade previdenciária	3533265,01
(e) Restos a Pagar processados	27.325,59
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	761.365,87
DCL - dívida consolidada líquida (*)	0,00

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 4.321.956,47 (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o município apresentou o seguinte resultado com Gastos de Pessoal, fls.106 TCE/MT:

RCL = R\$ 10.969.995,91

Poder	Valor no Exercício	% RCL	Limites Legais(%)	Situação
Executivo	5.330.075,23	48,59	54	Regular
Legislativo	400.032,50	3,64	6	Regular
Município	5.730.107,73	52,23	60	Regular

De acordo com o demonstrativo acima, extrai-se que, em 2011, a despesa total com pessoal do Executivo municipal foi de 48,59% do total da receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b", do inc. III, do art. 20, da Lei Complementar 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o equivalente a 28,85% do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no art. 212, da Constituição Federal (fls. 120/TCE-MT).

Receita Base = R\$ 8.854.769,36

Aplicação	Valor Aplicado - R\$	% da aplicação sobre a Receita Base	Limite mínimo sobre receita base (%)	Situação
Ensino	2.554.942,87	28,85	25	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB - R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite mínimo(%)	Situação
1.421.750,66	1.167.125,75	82,09	60	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da educação, e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais, recomenda-se ao gestor que: a) apresente justificativas para a queda dos resultados dos indicadores abaixo relacionados, em relação ao próprio desempenho anterior: 1-Cobertura potencial – 0 a 6 anos; 2-Taxa de reprovação – rede municipal – até a 4ª série / 5º Ano EF; 3-Taxa de abandono – rede municipal – até a 4ª série / 5º Ano – EF; 4-Taxa de abandono – rede municipal – 5ª a 8ª série / 6º ao 9º Ano – EF; 5-Distorção idade-série – rede municipal – até a 4ª série / 5º Ano – EF; 6-% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat-4ª série / 5º Ano) inferior à média do Brasil; 7-% de escolas municipais com nota na Prova Brasil (port.-4ª série / 5º Ano) inferior à média do Brasil; e, ainda, que encaminhe plano de providências para melhorar os índices dos indicadores respectivos no prazo de 60 dias para posterior monitoramento deste Tribunal de Contas.

O Município aplicou nas ações e serviços públicos de saúde o equivalente a 44,13% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, "b" e § 3º, todos da Constituição Federal, atendendo ao art. 77, inciso III e § 4º do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT DA CF)

Receita Base	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
8.854.769,36	3.907.563,19	44,13	15	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da saúde, e visando à sua melhoria, recomenda-se ao gestor municipal a adoção das seguintes providências: a) apresente justificativas para a queda dos resultados dos indicadores abaixo relacionados, em relação ao próprio desempenho anterior: 1- proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal; 2- taxa de mortalidade por doença do aparelho circulatório - doença cérebro-vascular; 3- taxa de detecção de Hanseníase; 4- cobertura terceira dose vacina tetravalente; 5- taxa de incidência de dengue, que apesar de ter melhorado com relação ao exercício anterior, continua acima da média Brasil; e, ainda, encaminhe plano de providências para melhorar os índices dos indicadores respectivos no prazo de 60 dias para posterior monitoramento deste Tribunal de Contas.

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2010 R\$	Valor Repassado R\$	% Sobre a receita base	Limite Máximo (%)	Situação
8.277.087,52	570.660,00	6,89	7	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a R\$ 570.660,00 (quinhentos e setenta mil, seiscentos e sessenta reais), correspondentes a 6,89% da receita base referente ao exercício do ano de 2011, assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (art. 29-A, § 2º, inc. I, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

Pela análise dos autos, observa-se também que:

As contas em questão foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, cumprindo os artigos 209 da Constituição Estadual e 49 da LRF.

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (art. 48, parágrafo único, LRF).

O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (art. 9º, § 4º, LRF).

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados (art. 48, LRF).

Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inciso XIII, Lei 8.666/93).

Na forma regimental, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 2.509/2012, elaborado pelo procurador Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pela deliberação de Parecer Prévio Favorável, à aprovação das Contas Anuais de governo da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, referentes ao exercício de 2011, nos termos do artigo 26 da Lei Complementar 269/2007, sob a administração do Sr. Jair Podavin Ferreira, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.509/2012 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de

governo da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, exercício de 2011, gestão dos Sr. Jair Podavin Ferreira, tendo como corresponsável o técnico contábil Wellington Derze - CRC-MG 029753/O-1S-MT, ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2011, bem como, o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Complementar nº 101/2000, ressalvando, ainda, que não perdurou nos autos nenhuma irregularidade; recomendando ao Poder Legislativo de Conquista D'Oeste que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que aplique com maior eficiência os recursos destinados à saúde e educação, de modo a melhorar a qualidade dessas políticas públicas, principalmente, nos pontos negativos constatados nos autos.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participou, ainda, da votação, o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BO-SAIPPO conforme artigo 104, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 6.851-9/2012 (2 volumes), 200-3/2011 (2volumes), 400.182-6/2011 e 24.459-7/2010.

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2011 - Leis nºs 3461/2010 - LOA, 3.386/2010 - LDO e Relatório da LRF- Cidadão.

Relator Conselheiro VALTER ALBANO

PARECER PRÉVIO Nº 34/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2011. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO QUE ACOMPANHE O DESEMPENHO DOS RESULTADOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E DOS INDICADORES DE GESTÃO FISCAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.851-9/2012.

A equipe composta pela auditora pública externa Maria das Dores Silva Modesto e pelo auditor público externo Valdeir Ferreira Mendes, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 471 a 536-TC, no qual foram relacionadas 2 (duas) impropriedades.

Após, notificaram-se os gestores, mediante Ofícios nºs 356, 357, 358, 359/TC/GAB/2012, de fls. 537, 538, 539 e 540-TC. O Sr. Miguel Romanhuk e o Sr. Saturnino Masson apresentaram suas respectivas justificativas conforme documentos juntados às fls. 552 a 602-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram no saneamento das irregularidades.

Informa-se que os gestores, Júlio César Davoli Ladeia e José Jaconias da Silva, não apresentaram justificativas.

Pelo que consta dos autos, o Município de Tangará da Serra, no exercício de 2011, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal 3461/2010, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 156.541.367,24 (cento e cinquenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 8% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 125.087.194,52 (cento e vinte e cinco milhões, oitenta e sete mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por categoria econômica e origem:

Origem	Previsão	Valor Arrecadado (R\$)	% (Arrecadação/ Previsão)
Receitas Correntes	118.469.791,74	122.736.348,40	103,6
Receita Tributária	16.282.616,38	19.664.974,15	120,77
Receita de Contribuição	5.403.605,32	5.971.800,90	110,52
Receita Patrimonial	901.990,52	835.240,61	92,6
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00%
Receita Agropecuária	4.497,55	0,00	0,00%
Receita Agropecuária	4.497,55	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.321.404,87	9.806.466,26	95,01
Transferências Correntes	78.496.929,99	79.488.180,45	101,26
Outras Receitas Correntes	7.058.747,11	6.969.686,03	98,74
Receitas de Capital	38.071.575,50	2.350.846,12	6,17
Operações de Crédito	1.500.050,00	110.921,50	7,39
Alienação de Bens	57.760,14	5.375,84	9,31
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00%
Transferências de Capital	36.336.765,36	2.234.548,78	6,15
Outras Receitas de Capital	177.000,00	0,00	0,00%
Total das Receitas	156.541.367,24	125.087.194,52	79,91

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se insuficiência na arrecadação da ordem de R\$ 31.454.172,72 (trinta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), correspondente a 20,09% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), Taxa, e outras receitas correntes, foi de R\$ 25.142.672,83 (vinte e cinco milhões, cento e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Receita Tributária Própria	Valor Arrecadado R\$
Imposto	17.563.040,97
IPTU	4.205.968,15
IRRF	3.612.198,13
ISSQN	7.797.651,72
ITBI	1.947.222,97
Taxa	1.764.952,16
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	2.225.740,28
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	51.563,53
Dívida Ativa Tributária	2.811.320,56
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	389.074,31
Contribuição De Melhoria	338.981,02
0	0,00
0	0,00
0	0,00
Total	25.142.672,83

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2011, totalizaram R\$ 123.085.916,46 (cento e vinte e três milhões, oitenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), com a seguinte distribuição por função.

Funções	Despesa Realizada R\$
01 - Legislativa	3.565.058,46
02 - Judiciária	0,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	21.805.639,53
05 - Defesa Nacional	0,00
06 - Segurança Pública	523.120,80
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	3.891.705,84
09 - Previdência Social	300.507,27
10 - Saúde	34.918.185,25
11 - Trabalho	920,50
11 - Trabalho	920,50
12 - Educação	33.607.555,86
13 - Cultura	317.979,30
14 - Direitos da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	5.445.033,25
16 - Habitação	86.517,11
17 - Saneamento	4.968.552,78
18 - Gestão Ambiental	209.927,75
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	2.403.203,08
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	1.035.549,72
24 - Comunicação	875,00
25 - Energia	0,00
26 - Transporte	7.848.861,55
27 - Desporto e Lazer	771.843,95
28 - Transporte/Estradas	0,00
29 - Encargos especiais	1.384.879,46
Reserva de Contingência	0,00
Total	123.085.916,46

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se superávit no resultado orçamentário de R\$ 2.001.278,06 (dois milhões, um mil, duzentos e oito reais e seis centavos).

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2011, foi de R\$ 12.500.579,38 (doze milhões, quinhentos mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida Consolidada	25.592.526,80
(b) Ativo Disponível	13.223.595,04
(c) Haveres Financeiros	6.341.260,21
(d) Disponibilidade previdenciária + haveres financeiros previdenciários	4.089.529,87
(e) Restos a Pagar Processados	2.383.377,96
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	13.091.947,42
DCL - dívida consolidada líquida	12.500.579,38

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 13.223.595,04 (treze milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	ADM. DIRETA
Disponibilidade Financeira	13.223.595,04	7.857.848,98

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal:

RCL: R\$ 120.904.270,40

Pessoal	Valor no Exercício	RCL%	Limites Legais %	Situação
Executivo	54.209.511,96	44,84	54	regular
Legislativo	2.673.980,07	2,21	6	regular
município	56.883.492,03	47,05	60	regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 44,84% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar Federal 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 31,99% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente

das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. 525-TC:

Receita Base = R\$ 71.230.109,10

Aplicação	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
Ensino	22.786.150,38	31,99	25	regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
18.430.959,06	14.712.030,65	79,82	60	regular

Nos 10 indicadores selecionados para avaliar os resultados da Educação, o Município apresentou desempenho pior que a média nacional apenas na taxa de cobertura potencial na educação infantil. Quanto aos demais índices, revelou resultados superiores à média nacional, cuja soma atingiu a pontuação 9; enquanto a média dos municípios mato-grossenses foi 8.

Com relação à avaliação de 2010, percebo que o Município manteve o mesmo índice no exercício de 2011, valendo destacar a melhora em 4 indicadores.

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 27,53% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
71.230.109,10	19.611.137,71	27,53	15	regular

Sobre os resultados da saúde, constatou-se que o Município apresentou desempenho pior que a média nacional em 06 dos 10 indicadores utilizados na avaliação: taxa de mortalidade infantil; taxa internação por infecção respiratória aguda; taxas detecção de hanseníase e incidência de dengue; cobertura da terceira dose da vacina tetravalente; e, proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal.

Entretanto, convém ressaltar, que o Município obteve índices melhores que a média nacional e estadual em 03 importantes indicadores: taxa de mortalidade neonatal precoce; taxa de mortalidade por doença do aparelho respiratório; e, taxa de incidência de tuberculose.

Destaco ainda, que apesar de o Município ter recebido pontuação inferior à média nacional nos indicadores referentes às taxas detecção de hanseníase e incidência de dengue, demonstrou melhora na comparação com o exercício anterior.

Sendo assim, entendo ser necessário melhor atenção no sentido de corrigir as causas que provocaram a piora dos referidos índices.

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2010 (R\$)	Valor Repassado (R\$)	% sobre a Receita Base	Limite Máximo	Situação
R\$ 66.859.781,13	4.380.520,00	6,55	7	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a R\$ 4.380.520,00, correspondentes a 6,55% da receita base referente ao exercício do ano de 2010, assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (art. 29-A, § 2º, inc. I, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

Pela análise dos autos, observa-se também que:

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (art. 48, parágrafo único, LRF).

O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (art. 9º, § 4º, LRF).

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração (art. 49, LRF).

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados (art. 48, LRF).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 2628/2012, subscrito pelo Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, exercício de 2011, sob a administração do Sr. Júlio Cesar Davoli Ladeia - período 01/01/2011 a 16/05/2011; José Jaconias da Silva - período 17/05/2011 a 11/07/2011; Miguel Romanhuk - período 12/07/2011 a 30/09/2011 e Saturnino Masson - período 01/10/2011 a 31/12/2011, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer 2628/2012 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, exercício de 2011, gestão do Sr. Júlio Cesar Davoli Ladeia - período 01/01/2011 a 16/05/2011; José Jaconias da Silva - período 17/05/2011 a 11/07/2011; Miguel Romanhuk - período 12/07/2011 a 30/09/2011 e Saturnino Masson - período 01/10/2011 a 31/12/2011, tendo como corresponsável o contador Sr. Flávio Amaral Oliveira, inscrito no CRC/MT sob o nº 008584/0-7; ressaltando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, ba-

seja-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2011, bem como o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Complementar nº 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Tangará da Serra, que ao longo do exercício, acompanhe o desempenho dos resultados das políticas públicas de saúde e dos indicadores de gestão fiscal.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução Normativa 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) ; e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução Normativa 14/2007, deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participou, ainda, da votação o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BO-SAIPO), conforme artigo 104, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 2.546-1/2012, 21.166-4/2010, 236-4/2011 e 400.198-2/2011
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2011 - Leis nºs 1.218/2010 - LDO, 1.226/2010 - LOA e Relatório da LRF - Cidadão.
 Relator Conselheiro WALDIR JULIO TEIS

PARECER PRÉVIO Nº 35/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2011. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 2.546-1/2012.

A equipe composta pelo auditor público externo João Roberto de Proença e pela técnica de controle público externo Vera Lúcia de Oliveira, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 115 a 149-TC, no qual foram relacionadas três (03) impropriedades.

Após, notificado-se o gestor, mediante Ofício nº 397/2012/TCE-MT/GAB-WJT/2012, de fl. 153-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 156 a 211-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram no saneamento das impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Rosário Oeste, no exercício de 2011, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 1.226/2010, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 24.995.000,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 35% das despesas.

A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e LDO (artigo 165, § 7º, CF; artigo 5º, LRF).

O Conselheiro Relator deixa de manifestar sobre o resultado da execução orçamentária pertinente ao cumprimento das metas previstas nas peças de planejamento (PPA e LDO) e da realização de programas de governo e dos orçamentos, tendo em vista a ausência das referidas informações no relatório de auditoria.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 23.489.472,24 (vinte e três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem dos Recursos	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	18.026.046,00	22.534.294,34	125,01
Receitas Tributárias	1.547.202,00	2.120.670,60	137,06
Receita de Contribuição	575.000,00	754.130,13	131,15
Receita Patrimonial	350.000,00	864.975,25	247,14
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	400.000,00	464.101,77	116,03
Transferências Correntes	17.343.509,00	20.598.776,86	118,77
Outras Receitas Correntes	116.527,00	461.590,05	396,12
(-) Deduções de Receita Patrimonial	0,00	-60.995,02	0,00
(-) Deduções do FUNDEB	-2.306.192,00	-2.668.955,30	115,73
Receitas de Capital	6.304.454,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.304.454,00	0,00	0,00
Soma das receitas Orçamentárias	24.330.500,00	22.534.294,34	92,62
Receita Intra-Orçamentária	664.500,00	955.177,90	143,74
Total	24.995.000,00	23.489.472,24	93,98

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se insuficiência na arrecadação da ordem de R\$ 1.505.527,76 (um milhão, quinhentos e cinco mil, quinhentos e sete reais e setenta e seis centavos), correspondente a 6,02% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 2.415.892,43 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	1.938.262,46
IPTU	152.395,12

IRRF	337.687,46
ISSQN	1.235.963,76
	0,00
ITBI	212.216,12
Taxas	182.408,14
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	36.471,41
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	0,00
Dívida Ativa Tributária	258.750,42
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	0,00
Total da Receita Tributária Própria	2.415.892,43

Fonte: Quadra 3.2 - Receita Tributária Própria (fls. 139 e 140-TCE)

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2011, totalizaram R\$ 23.961.718,08 (vinte e três milhões, novecentos e sessenta e um mil, setecentos e dezoito reais e oito centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme fl. 141-TC:

Função da despesa	Despesa realizada R\$
Legislativa	919.085,25
Administração	4.211.343,35
Assistência Social	799.292,92
Previdência Social	900.109,94
Saúde	5.211.399,49
Educação	8.339.644,20
Cultura	121.057,00
Urbanismo	1.415.795,13
Habitação	7.049,00
Saneamento	475.793,10
Gestão Ambiental	101.218,57
Agricultura	292.877,82
Transportes	146.940,00
Desporto e Lazer	15.905,78
Encargos Gerais	1.004.206,53
Total	23.961.718,08

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário deficitário de R\$ 472.245,84 (quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Com referência a este item o interessado, à fl. 162-TC, esclarece que o município poderia ter registrado como créditos a receber as parcelas do FPM/ITR/IPVA/ICMS/ICMS-EXPORT/ FUNDEB, conforme demonstrativo de crédito abaixo que monta o valor de R\$ 476.709,61. Nesse caso, o valor de R\$ 472.245,84 seria deduzido do valor de R\$ 476.709,61, que corresponderia ao direito a receber de acordo com a Resolução Normativa nº 11, de 10 de dezembro de 2009.

Item	Descrição	Valor
01	Receita arrecadada (A)	23.489.472,24
02	Valor correspondente a crédito a receber (B)	476.709,61
03	A.Receita total seria (C = A+B)	23.966.181,85
04	Total empenhado no exercício (D)	23.961.718,08
05	Saldo positivo - " Superavit" (E = C-D)	4.463,77

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2011, foi de R\$ 5.361.466,20 (cinco milhões, trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), conforme quadro da fl. 121-TC:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	5800127,91
(b) Ativo Disponível	7.217.778,63
(c) Haveres financeiros	307.946,76
(d) Disponibilidade previdenciária	6.280.488,04
(e) Restos a Pagar processados	806.575,64
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	438.661,71
DCL - dívida consolidada líquida (*)	5.361.466,20

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 7.217.778,63 (sete milhões, duzentos e dezessete mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal, fl. 132-TC:

RCL: R\$ 21.877.630,64

Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	Limites Legais	Situação
Executivo	10.775.414,87	49,25	54	Regular
Legislativo	577.467,85	2,64	6	Regular
Município	11.352.882,72	51,89	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 49,25% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 27,99% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. 124-TC:

Receita Base = R\$ 15.639.677,77

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação sobre receita base	limite mínimo sobre receita base	Situação
Ensino	4.376.835,95	27,99	25%	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT da CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
3.410.344,10	4.918.898,20	144,23	60	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da educação do município, visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais, recomenda-se ao gestor municipal que: a) identifique os fatores que causaram os baixos índices dos indicadores da educação, em relação à média Brasil (escore 0); b) desenvolva políticas de educação voltadas para a melhoria desses índices, mantendo e/ou melhorando os que estão acima ou iguais aos da média Brasil; e, c) faça constar explicitamente nas peças de planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para adequar os referidos índices aos níveis da média Brasil.

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 19,37% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	% Sobre a Receita Base	Limite Mínimo %	Situação
15.639.677,77	3.028.957,51	19,37	15	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da saúde, e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento, recomenda-se ao gestor municipal que: a) identifique os fatores que causaram os baixos índices dos indicadores da saúde, em relação à média Brasil (escore 0); b) desenvolva políticas de saúde voltadas para a melhoria desses índices, mantendo e/ou melhorando os que estão acima ou iguais aos da média Brasil; e, c) Faça constar explicitamente nas Peças de Planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para adequar os referidos índices aos níveis da média Brasil.

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2010 R\$	Valor Repassado R\$	% Sobre a receita base	Limite Máximo	Situação
13.401.881,84	923.940,67	6,89	7	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a R\$ 923.940,67, correspondentes a 6,89% da receita base referente ao exercício do ano de 2010, assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no artigo 29-A da CF (artigo 29-A, § 2º, inciso I, da CF).

Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (artigo 29-A, § 2º, inciso III, da CF).

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (artigo 29-A, § 2º, inciso II, da CF).

Pela análise dos autos, observa-se também que:

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (artigo 48, parágrafo único, da LRF).

O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (artigo 9º, § 4º, da LRF).

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração (artigo 49, da LRF).

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados (artigo 48, da LRF).

Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais (artigo 37, caput, da CF; artigo 6º, inciso XIII, Lei Complementar nº 8.666/93).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 2.439/2012, da lavra do Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, exercício de 2011, sob a administração do Sr. Joemil José Balduino de Araújo, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.439/2012 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, exercício de 2011, gestão do Sr. Joemil José Balduino de Araújo, tendo como corresponsável a contadora Sra. Maria de Lourdes Tavares Fernandes, inscrita no CRC/MT nº 1695 ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2011, bem como o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Complementar nº 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Rosário Oeste que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que adote medidas efetivas, no que diz respeito ao aperfeiçoamento das políticas públicas de educação e saúde, recomendando, ainda, ao Poder Legislativo que se inteire da recomendação específica à educação e à saúde, para a implementação das medidas sugeridas no voto do Conselheiro Relator, bem como a consequente fiscalização das políticas públicas, atendo-se também ao parecer do Ministério Público de Contas.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do dis-

posto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participou, ainda, da votação, o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BO-SAIPO), conforme artigo 104, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 7.113-7/2012 (2 volumes), 404-9/2011, 489-8/2011 e 400.216-4/2011.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2011 - Leis nºs 301/2010 - LDO, 304/2010 - LOA e Relatório da LRF- Cidadão.
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

PARECER PRÉVIO Nº 36/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2011. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, O APERFEIÇOAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 7.113-7/2012.

A equipe composta pela auditora público externo Núcia Falcão Camargo Silva e pela auxiliar de controle externo Izabel Flávia Ferraz B. Gasparoto, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 232 a 287-TC, no qual foram relacionadas 3 (três) impropriedades.

Após, notificado-se o gestor e a contadora, mediante Ofícios nºs 389 e 390/TCE-MT/GAB-GCCN/2012, de fls. 287 a 290-TC, que apresentaram suas justificativas tempestivamente, conforme documentos juntados às fls. 311 a 431-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram no saneamento das impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Ipiranga do Norte, no exercício de 2011, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 304/2010, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 15.356.590,00 (quinze milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 10% das despesas.

A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e LDO (artigo 165, § 7º, CF; artigo 5º, LRF).

A seguir, o resultado da execução orçamentária sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos: - Execução orçamentária.

Conforme relatório de recursos aplicados na execução dos Programas de fls. 241/242 TCEMT.

Programa	Descrição	Previsão Inicial LOA (R\$)	Previsão Final LOA (R\$)	Execução (R\$)	%Execução/Previsão
003.001	Gab. do Prefeito	486.500,00	479.585,00	475.047,73	99,05
004.001	Gab. Sec. Coord. Geral	1.905.855,90	2.402.827,90	2.386.125,49	99,30
005.001	Gab. Sec. Educação	2.307.100,00	3.017.803,00	2.319.019,11	76,84
005.003	Dep. de Cultura	127.000,00	41.974,00	41.321,57	98,45
005.004	Dep. de Esportes	209.000,00	241.476,00	24.143,80	10,00
005.005	FUNDEB - E Fundamen- tal 60%	662.000,00	1.121.607,00	1.121.598,73	100,00
005.006	FUNDEB - E Fundamen- tal 40%	289.000,00	120.656,00	120.654,08	100,00
005.007	FUNDEB - E Infantil 60%	125.000,00	253.261,00	252.447,67	99,68
005.008	FUNDEB - E Infantil 40%	50.000,00	33.154,00	32.966,58	99,43
005.009	FUNDEB - E Adultos 60%	14.100,00	0,00	0,00	0,00
005.010	FUNDEB - E Adultos 40%	2.000,00	0,00	0,00	0,00
005.011	FUNDEB - E Especial 60%	6.250,00	0,00	0,00	0,00
005.012	FUNDEB - E Especial 40%	1.650,00	0,00	0,00	0,00
006.011	Gab. Sec. Obras Públicas	3.475.226,00	5.007.735,00	4.610.404,56	92,07
007.001	Gabinete - Sec. Agricultura	696.548,10	301.064,19	295.743,08	98,23
008.001	Gabinete - Sec. Saúde	385.000,00	628.992,00	624.471,18	99,28
008.002	Fundo M Saúde	2.182.500,00	2.619.926,00	2.559.028,54	97,68
009.001	Gab S M Trabalho e Ação Social	205.000,00	396.526,00	393.886,16	99,33
009.002	Fundo Mun. Ação Social	414.935,00	295.577,00	281.896,50	95,37
099.999	Reserva de Contingência	50.000,00	1.150,00	0,00	0,00
010.001	SAAE	330.000,00	464.700,00	439.400,93	94,56
011.001	Fundo M Previdência	621.000,00	621.000,00	110.038,65	17,72

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 18.564.706,65 (dezoito milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem dos recursos	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	14.102.390,00	17.149.282,36	121,60
Receitas Tributárias	1.397.500,00	1.866.710,84	133,57
Receita de Contribuição	354.000,00	425.281,68	120,13
Receita Patrimonial	219.200,00	365.705,42	166,36
Receita Agropecuária	5.000,00	0,00	-
Receita Industrial	0,00	0,00	-
Receita de Serviços	327.000,00	440.237,68	134,62
Transferências Correntes	11.538.540,00	13.818.263,19	119,75
Outras Receitas Correntes	261.150,00	237.186,08	90,82
Receitas de Capital	1.005.000,00	1.059.596,99	105,43

Origem dos recursos	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Operações de Crédito	0,00	0,00	-
Alienação de Bens	5.000,00	0,00	-
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	-
Transferências de Capital	1.000.000,00	1.059.596,99	105,95
Outras receitas de Capital	0,00	0,00	-
Sub- Total	15.107.739,00	18.208.879,35	120,52
Receita Intra Orçamentária	249.200,00	355.827,30	142,78
TOTAL	15.356.939,00	18.564.706,65	120,88

Fonte: Anexo 10 da Receita -fls. 75/80 TCE

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se suficiência na arrecadação da ordem de R\$ 3.208.116,65 (três milhões, duzentos e oito mil, cento e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 20,88% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 2.123.981,31 (dois milhões, cento e vinte e três mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos).

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	1.690.541,91
IPTU	124.329,18
IRRF	338.810,43
ISSQN	841.708,89
ITBI	385.693,41
Taxas	176.168,93
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	109.235,14
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	4.332,37
Dívida Ativa Tributária	124.545,93
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	19.157,03
Total	2.123.981,31

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2011, totalizaram R\$ 17.967.978,01 (dezesete milhões, novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e um centavo), com a seguinte distribuição por função, conforme fl. 274-TC:

Função da despesa	Despesa realizada R\$
Legislativa	626.346,80
Administração	2.861.196,87
Assistência Social	676.517,50
Previdência Social	110.038,65
Saúde	3.213.565,70
Educação	4.490.315,20
Cultura	41.489,13
Urbanismo	4.173.859,73
Saneamento	439.816,39
Agricultura	145.743,08
Comércio e Serviços	150.000,00
Energia	184.623,34
Transportes	598.095,85
Desporto e Lazer	241.405,66
Encargos Especiais	14.964,11
Total	17.967.978,01

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 596.728,64 (quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Não houve dívida consolidada líquida, em 31-12-2011, conforme consta à fl. 271-TC.

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	63.694,38
(b) Ativo Disponível	4.788.652,62
(c) Haveres financeiros	184.698,84
(d) Disponibilidade previdenciária	2.344.822,45
(e) Restos a Pagar processados	320.656,23
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	2.307.872,78
DCL - dívida consolidada líquida (*)	-2.244.178,27, ou seja, não há Dívida Consolidada Líquida

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 4.788.652,62 (quatro milhões, setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal, fl. 446-TC:

RCL: R\$ 17.189.063,12

Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	Limites Legais	Situação
Executivo	6.707.625,79	39,03	54	Regular
Legislativo	433.738,18	2,52	6	Regular
Município	7.141.363,97	41,55	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 41,55% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 28,36% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. 250-TC:

Receita Base = R\$ 15.023.502,31

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação sobre receita base	% limite mínimo sobre receita base	Situação
Ensino	4.261.465,46	28,36	25	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
1.153.466,90	1.374.046,40	100	60	Regular

Considerando as análises dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais, recomenda-se ao gestor municipal que apresente justificativas para a queda dos resultados do indicador "Taxa de reprovação - rede municipal - até 4ª série/5º ano EF", em relação ao próprio desempenho anterior, que aumentou em 45,87% (foi de 5,21 para 7,60), embora continue abaixo da média nacional (9,90). E ainda, que encaminhe plano de providências para melhorar os índices dos indicadores respectivos no prazo de 60 dias para posterior monitoramento deste Tribunal de Contas; e, ainda, adoção de políticas públicas buscando melhoria do indicador "Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil", cujo resultado (36,44) foi pior que a média nacional (49,16); campanhas educativas de orientação e conscientização; acompanhamento e avaliação periódica das ações desenvolvidas; e que o município encaminhe informação tempestiva dos dados necessários para apuração dos indicadores aos órgãos oficiais (no caso dos indicadores N/A).

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 17,30 produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	% Sobre a Receita Base	Limite Mínimo %	Situação
15.023.502,31	2.593.097,25	17,30	15	Regular

Considerando as análises apresentadas no item anterior, e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas na área da saúde, recomenda-se o gestor municipal que: a) reduza a mortalidade infantil, promovendo a melhoria das condições ambientais e nutricionais da população, permitindo o acesso ao saneamento básico e acabando com a fome. Promoção de campanha de conscientização sobre a importância de vacinação, reidratação oral e aleitamento materno; b) reduza o índice de detecção de Hanseníase divulgando os sinais e sintomas da doença a população que a doença tem cura, desde que tratada adequadamente; sendo que o tratamento deve ser imediato ao diagnóstico, rápido, porque diminuiria a contaminação das pessoas que contataram com o doente; e, c) reduza a incidência da dengue promovendo a conscientização dos municípios, estimulando a população a colaborar para interrupção do ciclo de vida do mosquito, orientando a população quanto a necessidade de manter caixas d'água, barris, tambores, tanques e cisternas devidamente fechados. Todas as ações a serem desenvolvidas estão voltadas ao saneamento básico.

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2010 R\$	Valor Repassado R\$	% Sobre a receita base	% Limite Máximo	Situação
12.697.418,72	810.925,00	6,38	7	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a R\$ 810.925,00 (oitocentos e dez mil, novecentos e vinte e cinco reais) correspondentes a 6,38% da receita base referente ao exercício do ano de 2010, assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (art. 29-A, § 2º, inc. I, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

Pela análise dos autos, observa-se também que:

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (art. 48, parágrafo único, LRF).

O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (art. 9º, § 4º, LRF).

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração (art. 49, LRF).

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados (art. 48, LRF).

Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 2.802/2012, da lavra do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, exercício de 2011, sob a administração do Sr. Orlei José Grasselli, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.802/2012 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, exercício de 2011, gestão do Sr. Orlei José Grasselli, neste ato representado pela procuradora Mariana Machado Brasil Barbosa - OAB/MT nº 13394, tendo como corresponsável a contadora Sra. Mariza Terezinha Konrath, inscrita no CRC/MT sob o nº 012447/O-4; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusi-

vamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2011, bem como, o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Complementar nº 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Ipiranga do Norte que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que aperfeiçoe os serviços públicos de saúde e educação, sobretudo nos indicadores que apresentam índice inferior à média nacional ou que se constatou queda em relação ao ano anterior.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 ; e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e SÉRGIO RICARDO. Participou, ainda, da votação o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 6.783-0/2012 (2 volumes), 101-5/2011, 1.064-2/2011 e 400.247-4/2011
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2011 - Leis nºs 596/2010 - LDO, 612/2010 - LOA e Relatório da LRF- Cidadão.
 Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

PARECER PRÉVIO Nº 37/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2011. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO O APERFEIÇOAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.783-0/2012.

A equipe composta pelo auditor público externo Reinaldo Thommen e pelo técnico de controle público externo Moreno Augusto de Almeida Barreto, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 390 a 433-TC, no qual foi relacionada 1 (uma) impropriedade.

Após, notificou-se o gestor, mediante Ofício nº 129/TCE-MT/GAB-SR/2012, de fl. 434-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 437 a 450-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram no saneamento da impropriedade inicialmente apontada.

Pelo que consta dos autos, o município de Querência, no exercício de 2011, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 612/2010, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% das despesas.

A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e LDO (artigo 165, § 7º, CF; artigo 5º, LRF).

A seguir, o resultado da execução orçamentária sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

Função 12.365 Expansão e Melhoria do Ensino Infantil (036)

Projetos	Ações	Metas Previstas LOA (R\$)	Metas Realizadas (R\$)	% Execução / Previsão
1025	Construção e Ampliação da Creche	40.000,00	26.325,29	65,81
1026	Aquisição de equip. e mat. Perman. - pre-escolar e creche	20.000,00	23.822,64	119,11
TOTAL		60.000,00	50.147,93	83,58

Fonte: Anexo 6 – LOA (processo 1064-2/2011 fls. 73) e fls. TC. Nº 52.

Função 12.361 Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental (035)

Projetos	Ações	Metas Previstas LOA (R\$)	Metas Realizadas (R\$)	% Execução / Previsão
1027	Aquis. Equip. e mat. Perm. p/portadores neces. Especial	10.000,00	0,00	0,00
1028	Aquis. Equip. e mat. Perm. - setor ens. Fundamental	40.000,00	17.094,30	42,74
1029	Ampliação e refor. De escolas municipais	100.000,00	34.430,70	34,43
TOTAL		150.000,00	51.525,00	34,35

Fonte: Anexo 6 – LOA (processo 1064-2/2011 fls. 74) e fls. TC. Nº 53.

Função 12.361 Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental (040)

Projetos	Ações	Metas Previstas LOA (R\$)	Metas Realizadas (R\$)	% Execução / Previsão
1030	Aquisição de equip. e materiais permanentes PDDE	16.000,00	19.392,00	121,20
TOTAL		16.000,00	19.392,00	121,20

Fonte: Anexo 6 – LOA (processo 1064-2/2011 fls. 77) e fls. TC. Nº 56.

Função 12.365 Educação Infantil (097)

Projetos	Ações	Metas Previstas LOA (R\$)	Metas Realizadas (R\$)	% Execução / Previsão
1033	Aquisição de equip. mov. E utensílios p/Fundeb 40% infantil	30.000,00	0,00	0,00
1032	Aquisição de equip. mov. Utensílios p/Fundeb 40% fundamental	30.000,00	0,00	0,00
TOTAL		60.000,00	0,00	0,00

Fonte: Anexo 6 – LOA (processo 1064-2/2011 fls. 80) e fls. TC nº 59.

Função 10.301 Saúde (079)

Projetos	Ações	Metas Previstas LOA (R\$)	Metas Realizadas (R\$)	% Execução / Previsão
1034	Aquis. De equip. e mat. Permanentes	10.000,00	4.365,00	43,65
TOTAL		10.000,00	4.365,00	43,65

Fonte: Anexo 6 – LOA (processo 1064-2/2011 fls. 82) e fls. TC. Nº 61.

Função 10.031 Saúde (079)

Projetos	Ações	Metas Previstas LOA (R\$)	Metas Realizadas (R\$)	% Execução / Previsão
1036	Aquis. De equip. e mat. Permanentes	60.000,00	25.062,22	41,77
1037	Construção e ampliação da unidade básica de saúde	150.000,00	0,00	0,00
1038	Aquis. De equip. mov. Utens. p/povos indígenas	20.000,00	1.552,00	7,76
1039	Aquis. De equip. mov. Utens.p/saúde da família	15.000,00	3.094,00	20,63
1040	Aquis. De equip. mov. e itens. p/programa ag. Comunitários rurais	15.000,00	0,00	0,00
1041	Aquis. De equip. mov. E itens. p/programa saúde bucal	12.000,00	2.258,00	18,82
1042	Aquis. De equip. mov. Utens. p/programa assistência família comunitária	15.000,00	0,00	0,00
1043	Aquis. Equip. utensílios p/agentes comunitários de saúde	20.000,00	760,00	3,80
1045	Aquis. De equip. mov. E utensílios p/sistema único de saúde – AMCO	327.000,00	3.523,00	1,07
TOTAL		200.000,00	36.249,22	11,09

Fonte: Anexo 6 – LOA (processo 1064-2/2011 fls. 83) e fls. TC. Nº 62.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 34.177.806,22 (trinta e quatro milhões, cento e setenta e sete mil, oitocentos e seis reais e vinte e dois centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	27.199.000,00	35.641.661,60	131,04
Receitas Tributárias	2.629.000,00	3.983.425,51	151,52
Receita de Contribuição	585.000,00	917.437,89	156,83
Receita Patrimonial	465.000,00	914.664,82	196,70
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	500.000,00	649.427,19	129,89
Transferências Correntes	22.489.000,00	28.605.705,13	127,20
Outras receitas correntes	531.000,00	571.001,06	107,53
RECEITAS DE CAPITAL	1.600.000,00	2.678.905,60	167,43
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.600.000,00	2.678.905,60	167,43
Outras receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.000,00	0,00	0,00
Corrente	1.000,00	0,00	0,00
Capital	1.000,00	0,00	0,00
RECEITA BRUTA	28.801.000,00	38.320.567,20	133,05
DEDUÇÕES DA RECEITA	3.068.000,00	4.142.760,98	135,03
Contribuição para o FUNDEB	940.000,00	1.195.365,18	127,17
Outras Deduções	2.128.000,00	2.947.395,80	138,51
RECEITA LÍQUIDA	25.733.000,00	34.177.806,22	132,82

Fonte: anexo 02 e 10 fls. TC. Nº 17/19; 83/86

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se suficiência na arrecadação da ordem de R\$ 9.519.567,20 (nove milhões, quinhentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) correspondente a 33,05% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 4.861.065,13 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e um mil, sessenta e cinco reais e treze centavos).

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$	% Total da Receita
Impostos	3.319.489,42	68,29
IPTU (1112.02.00)	532.292,19	10,95
IRRF (1112.04.00)	676.516,02	13,92
ISSQN (1113.05.00)	957.815,17	19,70
ITBI (1112.08.00)	1.152.866,04	23,72
Taxas (1120.00.00)	302.491,63	6,22
Contribuição de Melhoria (1130.00.00)	361.444,46	7,44
CIP (Contribuição de Iluminação Pública) (1220.29.00)	363.872,14	7,49
Multa, Juros de Mora, Correção Monetária sobre Tributos (1911.00.00)	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária (1931.00.00)	411.128,05	8,46
Multa, Juros de Mora, Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária (1913.00.00)	102.639,43	2,11
TOTAL	4.861.065,13	100

Fonte: Anexo 2 da Receita e Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (fls. 17/20 e 83/86 - TCE/MT)

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2011, totalizaram R\$ 34.510.570,14 (trinta e quatro milhões, quinhentos e dez mil, quinhentos e setenta reais e quatorze centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme fl. 423-TC:

Função da Despesa	Despesa Realizada (empenhada) R\$
Legislativa	1.338.499,96
Administração	4.267.643,29
Assistência Social	937.749,09
Previdência Social	185.061,77
Saúde	7.554.615,36
Educação	9.432.385,28
Cultura	92.824,01

Função da Despesa	Despesa Realizada (empenhada) R\$
Urbanismo	3.240.566,61
Direito da Cidadania	79.167,18
Saneamento	1.020.326,89
Encargos Especiais	1.174.307,01
Agricultura	656.046,43
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Energia	499.694,59
Transportes	3.479.132,61
Desporto e Lazer	552.550,06
TOTAL	34.510.570,14

Fonte: Balanço Financeiro Fls. TC. N° 13.

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 3.809.997,06 (três milhões, oitocentos e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e seis centavos).

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2011, foi de R\$ 4.843.253,67 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), conforme quadro da fl. 421-TC:

	Descrição	Valor R\$
(a)	Total da Dívida consolidada	547.858,52
(b)	Ativo Disponível	7.930.775,03
(c)	Haveres Financeiros	77.619,53
(d)	Disponibilidade Previdenciária	2.408.390,49
(e)	Restos a Pagar Processados	208.891,88
(f) = (b + c - d - e)	Total de Deduções	5.391.112,19
	Dívida consolidada líquida	4.843.253,67

Fonte: Balanço Patrimonial Anexo 14 doc. Fls. TC. N° 14, Anexo 17 Dívida Flutuante fls. TC. N° 105.

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 7.930.775,03 (sete milhões, novecentos e trinta mil, setecentos e setenta e cinco reais e três centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal, fl. 429-TC.

RCL: R\$ 30.968.016,58

	Pessoal	Valor no Exercício - R\$	RCL %	% Limites legais	Situação
Executivo		13.524.990,57	43,67	54	Regular
Legislativo		743.397,20	2,40	6	Regular
Município		14.204.544,13	45,86	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 43,67% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 28,36% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. 403-TC:

Receita Base = R\$ 24.149.663,68

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação sobre receita base	limite mínimo sobre receita base	Situação
Ensino	6.778.960,67	28,36	25	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	% Limite Mínimo	Situação
2.972.313,40	3.187.679,52	107,25	60	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da educação do município, visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas da educação, recomenda-se ao gestor municipal que:

- Aprimore as políticas públicas, buscando uma melhoria no desempenho dos indicadores cujos resultados foram piores que a média nacional;

- encaminhe plano de providências para melhorar os índices dos indicadores no prazo de 60 dias para posterior monitoramento deste Tribunal de Contas; e,

- preste informações tempestivas acerca de todos os indicadores, para fins de atribuição de valor e composição do resultado final da política pública avaliada.

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 19,86% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	% Sobre a Receita Base	Limite Mínimo %	Situação
24.149.663,68	4.796.920,90	19,86	15	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da saúde, visando à sua melhoria, recomenda-se ao gestor municipal a adoção das seguintes providências:

- aprimoramento de políticas públicas, buscando a melhoria no desempenho dos indicadores cujos resultados foram piores que a média nacional;

- que encaminhe plano de providências para melhorar os índices dos indicadores:

taxa de mortalidade neonatal precoce, taxa de mortalidade infantil e taxa de detecção de hanseníase, para posterior monitoramento deste Tribunal de Contas.

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a

Valor Receita Base do exercício de 2010 R\$	Valor Repassado R\$	% Sobre a receita base	% Limite Máximo	Situação
20.896.172,18	1.334.999,96	6,38	7	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a R\$ 1.334.999,96, correspondentes a 6,38% da receita base referente ao exercício do ano de 2010, assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (art. 29-A, § 2º, inc. I, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

Pela análise dos autos, observa-se também que:

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração (art. 49, LRF).

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (art. 48, parágrafo único, LRF).

O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (art. 9º, § 4º, LRF).

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados (art. 48, LRF).

Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 2.755/2012, da lavra do Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Junior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Querência, exercício de 2011, sob a administração do Sr. Fernando Gorgen, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.755/2012 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Querência, exercício de 2011, gestão do Sr. Fernando Gorgen, tendo como corresponsável o contador Sr. Mauro Márcio Nunes Caldas, inscrito no CRC/MT sob o nº 008335/0; ressaltando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2011, bem como, o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Complementar nº 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Querência que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal as seguintes recomendações:

Aperfeiçoe as políticas públicas de educação:

1) identificando os fatores que causaram o baixo Índice dos indicadores relacionados com a cobertura potencial de 0 a 6 anos, a porcentagem de escolas municipais com nota na prova Brasil da 8ª série/9º ano, conforme quadro apresentado às fl. 407 do relatório de auditoria;

2) desenvolvendo políticas de educação voltadas para a melhoria desses índices (escore 0), mantendo e/ou melhorando os que estão acima ou iguais aos da média Brasil; e,

3) fazendo constar explicitamente nas peças de planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para adequar o referido índice aos níveis da média Brasil;

Que aperfeiçoe as políticas públicas de saúde:

1) identificando os fatores que causaram os baixos Índices dos indicadores da saúde, especialmente a taxa de mortalidade neonatal precoce, infantil, e de detecção de hanseníase em relação à média Brasil (escore 0), conforme quadro apresentado à fl. 412 do relatório de auditoria;

2) desenvolvendo políticas de saúde voltadas para a melhoria desses índices, mantendo e/ou melhorando os que estão acima ou iguais aos da média Brasil; e,

3) fazendo constar explicitamente nas peças de planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para adequar os referidos índices aos níveis da média Brasil.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, da votação o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 5.851-3/2012, 20.426-9/2010, 431-6/2011 e 400.188-5/2011.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2011 - Leis nºs 401/2010 - LOA, 393/2010 - LDO e Relatório da LRF- Cidadão.
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

PARECER PRÉVIO Nº 38/2012 - TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2011. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.851-3/2012.

A equipe composta pela auditora pública externa Raquel Jorge e pelo técnico de controle público externo Alexandre Magno Ribeiro, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fis. 128 a 173-TC, no qual foram relacionadas 02 (duas) impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, mediante Ofício nº 483/12/TC/GAB-AJ/2012, de fl. 175-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 179 a 247-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram no manutenção 01 (uma) das 02 (duas) impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de União do Sul, no exercício de 2011, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 401/2010, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 10.200.00,00 (dez milhões e duzentos mil reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% das despesas.

A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e LDO (artigo 165, § 7º, CF; artigo 5º, LRF).

A seguir, o resultado da execução orçamentária sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos consta no Relatório de Recursos Aplicados na Execução dos Programas às fls. 121 e 122 TC.

Código Programa	Descrição	Previsão LOA (R\$)	Execução (R\$)	%Execução/Previsão
0002	GESTÃO DA POLITICA PUBLICA	297.342,40	286.439,60	96,33%
0003	GESTÃO DA POLITICAADMINISTRAÇÃO	724.000,00	706.005,06	97,51%
0007	GESTÃO TOTAL	16.800,00	10.734,60	63,89%
0005	APOIO A ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E DEMAIS ESFERA DO GOVERNO	59.500,00	57.182,00	96,10%
0007	GESTÃO TOTAL	254.100,00	239.518,24	94,26%
0007	GESTÃO TOTAL	500,00	72,00	14,40%
0003	GESTÃO DA POLITICAADMINISTRAÇÃO	2.000,00	605,00	30,25%
0017	GESTÃO POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.200,00	5.424,84	17,96%
0017	GESTÃO POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	39.700,00	32.630,18	82,19%
0017	GESTÃO POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	295.800,00	241.918,56	81,78%
0018	GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	42.300,00	30.980,15	73,23%
0011	CIDADE INTEGRADA E URBANIZADA	9.500,00	6.953,28	73,19%
0020	GESTÃO DA POLITICA DA POLITICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	316.000,00	298.401,07	94,43%
0026	BLOCO I ATENÇÃO BÁSICA	1.713.900,00	1.596.907,49	93,17%
0022	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	103.600,00	63.757,72	61,54%
0025	BLOCO II MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	320.000,00	291.871,30	91,20%
0024	BLOCO III VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.500,00	1.167,25	46,69%
0024	BLOCO III VIGILÂNCIA EM SAÚDE	57.000,00	49.332,25	86,54%
0028	BRASIL ESCOLARIZADO	914.870,00	852.579,39	93,19%
0029	GESTÃO DA POLITICA DE EDUCAÇÃO	21.100,00	19.808,00	93,87%
0035	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	1.166.860,00	1.095.395,61	93,87%
0033	EDUCAÇÃO INFANTIL	664.600,00	641.218,09	96,48%
0032	APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	46.600,00	39.996,90	85,83%
0027	PRODUÇÃO DE EXPANSÃO CULTURAL	71.900,00	59.946,81	83,37%
0011	CIDADE INTEGRADA E URBANIZADA	716.200,00	714.889,13	99,81%
0013	GESTÃO DA POLITICA DA SECRETARIA DE OBRAS	582.547,60	527.203,82	90,49%
0011	CIDADE INTEGRADA E URBANIZADA	9.230,00	5.490,00	59,47%
0008	APOIO A PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	2.000,00	159,50	7,97%
0009	GESTÃO DA POLITICA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	92.680,00	81.019,77	87,41%
0010	OPORTUNIDADE DE INVESTIMENTOS	5.000,00	80,68	1,61%
0012	ENERGIA CIDADÃ	168.000,00	164.513,00	97,92%
0014	INFRA ESTRUTURA RODOVIÁRIA	662.200,00	617.047,63	93,18%
0034	ESPORTE E LAZER	143.770,00	129.245,24	19,51%
0006	ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	80.000,00	69.600,00	87,00%
0006	ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	102.000,00	102.000,00	100,00%

Fonte: APLIC - Informes mensais/Despesas/Compatibilidade PPA, LDO e LOA.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 10.685.619,46 (dez milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	9.177.000,00	10.832.599,46	118,04
Receitas Tributárias	206.850,00	414.534,73	200,40
Receita de Contribuição	115.000,00	131.113,95	114,01
Receita Patrimonial	19.170,00	48.641,94	253,73
Receita de Serviços	0,00	1.190,00	0,00
Transf. Correntes	8.817.400,00	10.223.233,45	115,94

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Outras receitas correntes	18.580,00	13.885,39	74,73
RECEITAS DE CAPITAL	2.265.000,00	1.267.931,00	55,97
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	15.000,00	52.600,00	350,66
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	2.250.000,00	1.215.331,00	54,01
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Intra-orçamentárias	0,00	0,00	0,00
Deduções de Transferências Correntes	1.242.000,00	1.414.911,00	113,92
TOTAL	10.200.000,00	10.685.619,46	104,76

Fonte: Anexo 12 (fls. 11 TCE/MT)

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se suficiência na arrecadação da ordem de R\$ 485.619,46 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 4,76% do valor previsto.

As receitas tributárias próprias arrecadadas (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI) e outras receitas correntes totalizaram R\$ 541.926,25 (quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o demonstrativo a seguir:

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	365.001,33
IPTU	25.793,04
IRRF	139.449,10
ISSQN	94.174,21
ITBI	105.584,98
Taxas	35.898,75
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	131.113,95
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	328,52
Dívida Ativa Tributária	8.366,26
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	1.217,44
TOTAL	541.926,25

Fonte: Anexo 2 - fls. 40 a 43-TCE/MT

As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ 9.859.125,33 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), com a seguinte distribuição por função:

Função da despesa	Despesa realizada (empenhada) R\$
Legislativa	426.288,02
Administração	1.361.417,32
Segurança Pública	0,00
Assistência Social	344.120,56
Previdência Social	0,00
Saúde	2.386.503,75
Educação	2.857.346,98
Cultura	65.538,24
Urbanismo	1.295.064,20
Habitação	0,00
Saneamento	0,00
Agricultura	88.755,03
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Energia	156.613,24
Transportes	558.763,37
Desporto e Lazer	141.904,50
Encargos Especiais	176.810,12
TOTAL	9.859.125,33

Fonte: Anexo 08 - fl. 66 e 67-TCE/MT

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 826.494,13 (oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

Em 31.12.2011 não houve dívida consolidada líquida, conforme demonstra o quadro da fl. 159 TC/MT:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	79.464,66
(b) Ativo Disponível	1.183.830,43
(c) Haveres financeiros	0,00
(d) Disponibilidade previdenciária	0,00
(e) Restos a Pagar processados	1.700,00
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	1.182.130,43
DCL - dívida consolidada líquida (*)	0,00

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 1.183.830,43 (um milhão, cento e oitenta e três mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e três centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o município apresentou o seguinte resultado com Gastos de Pessoal, fls. 151 TC/MT.

RCL = R\$ 9.417.688,46

Poder	Valor no Exercício	% RCL	Limites Legais(%)	Situação
Executivo	4.394.323,55	46,66	54	Regular
Legislativo	319.674,89	3,39	6	Regular
Município	4.713.998,44	50,05	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo municipal foi de 46,66% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b", do inc. III, do art. 20, da Lei Complementar 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o equivalente a 32,05% do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no art. 212, da Constituição Federal.

Receita Base = R\$ 7.514.744,13

Aplicação	Valor Aplicado - R\$	% da aplicação sobre a Receita Base	Limite mínimo sobre receita base (%)	Situação
Ensino ("caput" art. 212 CF)	2.408.503,84	32,05	25	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB - R\$	Valor Aplicado -R\$	% Aplicado	Limite mínimo(%)	Situação
1.372.567,36	981.133,25	71,48	60	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da educação, e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados, recomenda-se ao gestor municipal a adoção das seguintes providências: 1) apresente justificativas para a piora dos resultados dos indicadores atinentes à Taxa de abandono -rede municipal- até a 4ª série/5º ano EF e Distorção idade-série - rede municipal- até a 4ª série/5º ano EF, tendo em vista que eles aumentaram, considerando o seu próprio desempenho anterior; 2) encaminhe plano de providências para melhorar os índices dos respectivos indicadores no prazo de 60 dias para posterior monitoramento deste Tribunal de Contas.

O Município aplicou nas ações e serviços públicos de saúde o equivalente a 20,34% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, "b" e § 3º, todos da Constituição Federal, atendendo ao art. 77, inciso III e § 4º do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde

Receita Base	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
7.514.744,13	1.528.774,11	20,34	15	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da saúde, e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados recomenda-se ao gestor municipal a adoção das seguintes providências: 1)apresente justificativas para a piora dos resultados dos indicadores da taxa de mortalidade neonatal precoce, taxa de mortalidade infantil e razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25-29 anos; b) encaminhe plano de providências para melhorar os índices dos indicadores respectivos no prazo de 60 dias para posterior monitoramento deste Tribunal de Contas.

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2010 R\$	Valor Repassado R\$	% Sobre a receita base	Limite Máximo (%)	Situação
6.696.930,61	462.000,00	6,9	7	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), correspondentes a 6,9% da receita base referente ao exercício do ano de 2010, assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (art. 29-A, § 2º, inc. I, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo não ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

O Conselheiro Relator entende, em que pese esse fato possuir natureza gravíssima, neste caso concreto, foram valoradas as seguintes atenuantes: os atrasos foram curtos (máximo 10 dias), de modo que os repasses foram efetuados dentro do respectivo mês (fl. 127-TCE/MT) e não houve prejuízo ao legislativo municipal, tanto é que a Câmara Municipal não se insurgiu contra essa situação.

Pela análise dos autos, observa-se também que:

As contas em questão foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, cumprindo os artigos 209 da Constituição Estadual e 49 da LRF.

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (art. 48, parágrafo único, LRF).

O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (art. 9º, § 4º, LRF).

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e divulgados, inclusive as versões simplificadas (art. 48, LRF).

Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inciso XIII, Lei 8.666/93).

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.405/2012

do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de União do Sul, exercício de 2011, gestão do Sr. Ildo Ribeiro Medeiros, tendo como corresponsável a contadora Sra. Elizandra Andreolla Brizante, inscrito no CT-CRC/MT sob o nº 005863/0-0; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2011, bem como o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de União do Sul que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que mantenha o cumprimento do prazo de repasse ao Poder Legislativo descrito no disposto nos artigos 29-A, § 2º, II e 168 da Constituição Federal; e, ainda, embora o município tenha tido um resultado positivo na área da educação e saúde, que aplique com maior eficiência os recursos destinados a essas políticas públicas, de modo a melhorar os pontos negativos constatados nos autos.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

- 1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,
- 2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participou, ainda, da votação, o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BO-SAIPÓ conforme artigo 104, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007.). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 7.150-1/2012, 1.141-0/2011, 23.420-6/2010 e 400.246-6/2011.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2011 - Leis nºs 623/2010 - LOA, 596/2010 - LDO e Relatório da LRF- Cidadão.
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

PARECER PRÉVIO Nº 39/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2011. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO QUE ACOMPANHE O DESEMPENHO DOS RESULTADOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 7.150-1/2012.

A equipe composta pela auditoria pública externa Maria das Dores Silva Modesto, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 127 a 164-TC, no qual foram relacionadas 2 (duas) impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, mediante Ofício nº 466/TCE-MT/GAB-VAS/2012, de fl. 167-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 175 a 276-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram no saneamento das irregularidades.

Pelo que consta dos autos, o Município de Alto Taquari, no exercício de 2011, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal 623/2010, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 30.420.400,00 (trinta milhões, quatrocentos e vinte mil e quatrocentos reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 15% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 31.524.997,39 (trinta e um milhões, quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e sete centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por categoria econômica e origem:

Origem	Valor Previsto R\$	Valor Arrecadado (R\$)	% da Arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	28.061.400,00	30.894.359,15	110,1
Receita Tributária	2.741.700,00	4.987.136,97	181,9
Receita de Contribuição	400.600,00	507.959,46	126,8
Receita Patrimonial	36.000,00	30.183,22	83,84
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00%
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00%
Receita de Serviço	888.200,00	831.907,82	120,88
Transferências Correntes	23.989.000,00	24.309.274,80	101,34
Outras Receitas	205.900,00	227.896,88	110,68
Receitas de Capital	2.359.000,00	630.638,24	26,73
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00%
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00%
Transferências de Capital	2.359.000,00	630.638,24	26,73
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00%
Total das Receitas	30.420.400,00	31.524.997,39	103,63

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se excesso na arrecadação da ordem de R\$ 1.104.597,39 (um milhão, cento e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), correspondente a 3,63% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), Taxa, e outras receitas correntes, foi de R\$ 5.634.617,12 (cinco milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e doze centavos).

Receita Tributária Própria	Valor Arrecadado R\$
Imposto	4.599.410,21
IPTU	169.131,51
IRRF	709.037,20
ISSQN	3.561.875,50

Receita Tributária Própria	Valor Arrecadado R\$
ITBI	159.366,00
Taxa	387.726,76
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	507.959,46
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	33.117,79
Dívida Ativa Tributária	100.203,70
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	6.199,20
Contribuição De Melhoria	0,00
0	0,00
0	0,00
0	0,00
Total	5.634.617,12

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2011, totalizaram R\$ 31.426.832,02 (trinta e um milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e dois centavos), com a seguinte distribuição por função:

FUNÇÕES	DESPESA REALIZADA (R\$)
01 - Legislativa	1.872.406,87
02 - Judiciária	0,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	8.828.381,49
05 - Defesa Nacional	0,00
06 - Segurança Pública	139.029,29
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	1.500.689,67
09 - Previdência Social	0,00
10 - Saúde	7.534.678,22
11 - Trabalho	349.296,56
12 - Educação	6.483.457,67
13 - Cultura	174.449,60
14 - Direitos da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	936.605,35
16 - Habitação	144.392,13
17 - Saneamento	429.945,41
18 - Gestão Ambiental	0,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	212.934,80
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	6.150,00
23 - Comércio e Serviços	286.285,45
24 - Comunicação	0,00
25 - Energia	805.998,92
26 - Transporte	914.845,55
27 - Desporto e Lazer	482.859,73
28 - Transporte/Estradas	0,00
29 - Encargos especiais	324.425,31
Reserva de Contingência	0,00
Total	31.426.832,02

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, excluídos os valores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), constata-se superávit no resultado orçamentário de R\$ 98.165,37 (noventa e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), equivalente a 0,31% da receita, conforme demonstrado no seguinte quadro:

ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDADO	RPPS	VALOR SEM RPPS
Receita Arrecadada	31.524.997,39	0,00	31.524.997,39
Despesas Realizadas	31.426.832,02	0,00	31.426.832,02
Resultado Orçamentário	98.165,37	0,00	98.165,37
Percentual da Receita	0,31%	0,00%	0,31%

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2011, foi de R\$ 1.146.671,10 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e dez centavos).

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida Consolidada	1.146.671,10
(b) Ativo Disponível	716.120,03
(c) Haveres Financeiros	0,00
(d) Disponibilidade previdenciária + haveres financeiros previdenciários	0,00
(e) Restos a Pagar Processados	462,00
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	715.658,03
DCL - dívida consolidada líquida	1.146.671,10

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 716.120,03 (setecentos e dezesseis mil, cento e vinte reais e três centavos).

Descrição	Consolidado	Adm. Direta
Disponibilidade Financeira	716.120,03	716.120,03

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal:

RCL: R\$ 30.894.359,15

Pessoal	Valor no Exercício	RCL%	Limites Legais	Situação
Executivo	14.175.691,57	45,88	54	regular
Legislativo	1.045.318,47	3,38	6	regular
município	15.221.010,04	49,27	60	regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 45,88% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar Federal 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 28,57% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal:

Receita Base = R\$ 27.646.516,08

Aplicação	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
Ensino	7.899.647,02	28,57	25	regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
2.670.067,06	2.148.033,61	80,45	60	regular

Nos 10 indicadores selecionados para avaliar os resultados da Educação na rede municipal, o Município apresentou desempenho pior do que a média nacional apenas nos indicadores relativos a taxa de reprovação até a 4ª série/5º Ano; taxa de reprovação 5ª a 8ª série / 6º ao 9º ano; e distorção idade-série até a 4ª série / 5º Ano.

O resultado indica certa deficiência na qualidade do ensino, apesar de ter havido progresso no indicador referente à taxa de reprovação até a 4ª série/5º Ano, que era de 12,94% em 2010, reduzido para 11,70% no exercício de 2011. Sendo assim, faz-se necessário envidar maiores esforços no sentido de potencializar ações da administração municipal, a fim de melhorar os resultados dos referidos indicadores.

Do ponto de vista quantitativo o Município teve desempenho satisfatório, pois superou a média nacional em 07 dos 10 indicadores avaliados.

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 23,04% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
27.646.516,08	6.368.452,77	23,04	15	regular

Quanto aos indicadores relativos à avaliação dos resultados da Saúde, o Município atingiu a pontuação 4,5, apresentando índices piores que a média nacional em 04 dos 10 indicadores avaliados, quais sejam: taxas de detecção de hanseníase, incidência de dengue e de tuberculose; razão de exames citopatológicos cervico-vaginais em mulheres de 25-59 anos.

Convém ressaltar, que o Município alcançou índices muito próximos a média nacional em 03 importantes indicadores: taxas de mortalidade neonatal precoce e infantil; e da cobertura da terceira dose da vacina tetravalente, sendo que, com relação aos dois primeiros, obteve percentagens melhores que a Estadual e a Brasil.

Vale mencionar, ainda, que ao comparar com o exercício de 2010, verifica-se que o Município apresentou considerável decréscimo, pois o índice reduziu de 7,8 para 4,5, revelando a necessidade de se dar melhor atenção no sentido de corrigir as causas que provocaram a piora.

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Receita Base do exercício de 2010 (R\$)	Repasse (R\$)	% sobre a Receita Base	Limite Máximo	Situação
R\$ 26.889.938,04	1.884.000,00	7	7	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a R\$ 1.884.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil reais), correspondentes a 7% da receita base referente ao exercício do ano de 2010, assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (art. 29-A, § 2º, inc. I, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

Pela análise dos autos, observa-se também que:

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (art. 48, parágrafo único, LRF).

O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (art. 9º, § 4º, LRF).

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração (art. 49, LRF).

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados (art. 48, LRF).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 2.611/2012, subscrito pelo Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, exercício de 2011, sob a administração do Sr. Maurício Joel de Sá, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer 2611/2012 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, exercício de 2011, gestão do Sr. Maurício Joel de Sá, tendo como corresponsável o contador Sr. Euzébio Oly Medeiros de Oliveira, inscrito no CRC/MT sob o nº 5372-01 TC; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2011, bem como, o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da

contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Complementar nº 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Alto Taquari, que ao longo do exercício, acompanhe o desempenho dos resultados das políticas públicas de saúde.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução Normativa 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução Normativa 14/2007, deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participou, ainda, da votação o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BO-SAIPO), conforme artigo 104, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 6.348-7/2012, 24.198-9/2010, 24.199-7/2010 e 400.209-1/2011
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2011 - Leis nºs 926/2010 - LDO, 932/2010 - LOA e Relatórios da LRF-Cidadão.
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

PARECER PRÉVIO Nº 40/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2011. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NAS ÁREAS DA SAÚDE E EDUCAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.348-7/2012.

A equipe composta pelo auditor público externo Antonio José Campos Ferraz e pelos auxiliares de controle público externo Irio Rodrigues de Moraes Filho e Rosino Marques de Moraes Filho, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 115 a 163-TC, no qual foi relacionada 01 (uma) impropriedade.

Após, notificou-se o gestor, mediante Ofício nº 458/TCE-MT/GAB-CDN/2012, de fl. 166-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 172 a 216-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram no saneamento da impropriedade inicialmente apontada.

Pelo que consta dos autos, o município de Vera, no exercício de 2011, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 932/2010, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 18.850.000,00 (dezoito milhões e oitocentos e cinquenta mil reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% das despesas.

A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e LDO (artigo 165, § 7º, CF; artigo 5º, LRF).

A seguir, o resultado da execução orçamentária sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos, fl. 122-TC.

Função	Subfunção	Programa	Empenhado	Valor PPA	Valor LDO	Valor LOA	PPA	LDO	LOA
02	062	0001	53.814,12	1.695.000,00	128.000,00	53.866,40		Val. empenhado incompatível	
04	062	0001	427.044,17	0	365.000,00	427.289,43	Programa não existente	Val. empenhado incompatível	
04	122	0002	1.703.328,37	4.920.000,00	3.220.000,00	1.706.270,55			
04	122	0006	68.749,73	189.000,00	24.000,00	68.839,36		Val. empenhado incompatível	
04	123	0004	7.120,14	201.000,00	40.000,00	7.120,14			Val. empenhado incompatível
04	124	0001	47.278,00	165.000,00	50.000,00	47.278,00			
08	241	0016	34.469,00	0	87.000,00	34.469,00	Programa não existente		
08	242	0016	14.999,41	1.215.000,00	95.000,00	15.233,30			
08	243	0016	256.007,94	1.815.000,00	114.500,00	256.662,56		Val. empenhado incompatível	
08	244	0016	636.818,93	1.260.000,00	1.276.166,42	637.518,46			
10	122	0021	1.154.358,21	0	1.856.000,00	1.159.701,84	Programa não existente		
10	122	0022	10.018,32	0	0	10.018,32	Programa não existente	Val. empenhado incompatível	
10	301	0024	281.995,68	930.000,00	590.000,00	282.000,00			
10	301	0027	818.733,75	4.860.000,00	513.000,00	823.618,89		Val. empenhado incompatível	
10	302	0026	1.555.792,05	2.880.000,00	2.430.000,00	1.552.289,47			Val. empenhado incompatível
10	303	0024	103.896,63	0	260.000,00	104.215,35	Programa não existente		
10	304	0025	71.093,06	360.000,00	22.200,00	71.093,06		Val. empenhado incompatível	

12	361	0028	862.923,56	3.450.000,00	1.657.000,00	721.272,80			Val. empenhado incompatível
12	361	0029	2.042.209,36	4.455.000,00	3.540.000,00	2.045.063,91			
12	361	0030	1.077.729,59	2.325.000,00	2.034.000,00	1.078.199,06			
12	364	0033	47.764,70	210.000,00	103.000,00	47.764,70			Val. empenhado incompatível
12	365	0031	1.327.069,84	2.055.000,00	1.547.000,00	1.327.714,05			
12	367	0034	153.387,12	315.000,00	256.000,00	154.089,67			
13	392	0019	1.228.471,72	1.290.000,00	743.500,00	1.228.569,00			Val. empenhado incompatível
15	451	0011	42.517,73	0,00	195.000,00	42.517,73	Programa não existente		Val. empenhado incompatível
15	451	0013	679.952,59	4.545.000,00	225.000,00	680.078,89			Val. empenhado incompatível
15	452	0011	1.433.778,15	2.433.000,00	2.542.300,00	1.465.205,78			
20	601	0007	1611,29	75000	63000	1715			
20	606	0007	300.000,00	270.000,00	200.000,00	300.000,00	Val. empenhado incompatível	Val. empenhado incompatível	
20	606	0008	213.579,99	9.000,00	6.000,00	218.618,31	Val. empenhado incompatível	Val. empenhado incompatível	
25	452	0010	34.329,72	0,00	-5.000,00	34.329,72	Programa não existente	Val. empenhado incompatível	
25	752	0010	14.775,63	45.000,00	134.000,00	14.775,63			
25	782	0010	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00	Programa não existente	Programa não existente	
26	782	0012	2.368.684,34	1.845.000,00	941.000,00	2.277.521,28	Val. empenhado incompatível	Val. empenhado incompatível	Val. empenhado incompatível
27	812	0020	359.581,26	1.080.000,00	368.500,00	363.816,05			
28	843	0005	220.880,73	0,00	74.200,00	222.336,24	Programa não existente	Val. empenhado incompatível	
28	846	0005	205.079,57	0,00	-32.200,00	210.000,00	Programa não existente	Val. empenhado incompatível	

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 22.488.194,65 (vinte e dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem dos Recursos	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	14.271.250,00	18.419.921,46	129,07
Receitas Tributárias	953.300,00	1.370.248,35	143,73
Receita de Contribuição	383.300,00	524.762,14	136,91
Receita Patrimonial	609.300,00	966.987,52	158,70
Transferências Correntes	12.084.400,00	15.060.555,82	124,63
Outras Receitas Correntes	240.950,00	497.367,63	206,42
Receitas de Capital	4.131.450,00	3.413.678,88	82,63
Operações de Crédito	0,00	0,00	0
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	166.420,00	332,84
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0
Transferências de Capital	4.081.450,00	3.413.678,88	83,64
Receitas de Contribuição	447.300,00	654.594,31	146,34
Total	18.850.000,00	22.488.194,65	119,30

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se suficiência na arrecadação da ordem de R\$ 3.638.194,65 (três milhões, seiscentos e trinta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 19,30% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 1.686.661,14 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e quatorze centavos).

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	
IPTU	116.951,26
IRRF	223.329,38
ISSQN	347.759,39
ITBI	362.481,20
Taxas	231.878,83
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	47.512,93
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	5.127,18
Dívida Ativa Tributária	296.099,83
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	55.521,14
Total	1.686.661,14

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2011, totalizaram R\$ 20.723.725,65 (vinte milhões, setecentos e vinte e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme fl. 152-TC:

Função da despesa	Despesa realizada R\$
Legislativa	719.986,59
Gabinete do Prefeito	528.136,29

Administração e Finanças	2.130.408,81
Assistência Social	942.295,28
Previdência Social	409.266,36
Saúde/Saneamento	3.971.011,00
Educação/Cultura/Desporto	6.946.072,15
Secretaria de Governo	68.749,73
Obras/Transporte/Comércio	4.492.608,16
Agricultura, Indústria e Comércio	515.191,28
Total	20.723.725,69

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 1.764.469,00 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais).

Não houve dívida consolidada líquida, em 31-12-2011.

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 7.883.939,93 (sete milhões, oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal, fl. 142-TC:

RCL: R\$ 17.942.672,25

Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	Limites Legais	Situação
Executivo	7.412.465,30	41,31	54	Regular
Legislativo	460.136,44	2,56	6	Regular
Município	7.872.601,74	43,88	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 41,31% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 28,97% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. 132-TC:

Receita Base = R\$ 13.437.070,72

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação sobre receita base	limite mínimo sobre receita base	Situação
Ensino	3.893.368,93	28,97	25%	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT da CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
2.657.359,78	1.795.707,27	67,57	60	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da educação do município, visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais, recomenda-se ao gestor municipal que apresente justificativas para a não informação dos indicadores: Taxa de reprovação - rede municipal - até a 4ª série / 5º Ano EF, Taxa de reprovação - rede municipal - 5ª a 8ª série / 6º ao 9º ano - EF, Taxa de abandono - rede municipal - até a 4ª série / 5º Ano - EF, % de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat. - 8ª série / 9º Ano) inferior à média do Brasil - 2009 e % de escolas municipais com nota na Prova Brasil (port. - 8ª série / 9º Ano) inferior à média do Brasil - 2009." E ainda, que encaminhe plano de providências para melhorar os índices dos indicadores respectivos no prazo de 60 dias para posterior monitoramento do Tribunal de Contas.

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 19,36% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT da CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	% Sobre a Receita Base	Limite Mínimo %	Situação
13.437.070,72	2.602.681,27	19,36	15	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da saúde, e visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento, recomenda-se ao gestor municipal que apresente justificativas para a queda dos resultados dos indicadores: "Taxa de mortalidade neonatal precoce, Taxa de mortalidade infantil, Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal, Taxa de mortalidade por doença do aparelho circulatório - doença cérebro-vascular, Razão de exames citopatológicos cervico-vaginais em mulheres de 25-59 anos, Taxa de incidência de dengue", em relação ao próprio desempenho anterior. E ainda, que encaminhe plano de providências para melhorar os índices dos indicadores respectivos no prazo de 60 dias para posterior monitoramento deste Tribunal de Contas.

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2010 R\$	Valor Repassado R\$	% Sobre a receita base	% Limite Máximo	Situação
10.596.185,11	741.467,22	6,99	7	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a R\$ 741.467,22, correspondentes a 6,99% da receita base referente ao exercício do ano de 2010, assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (artigo 29-A, § 2º, inciso I, da CF).

Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (artigo 29-A, § 2º, inciso III, da CF).

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (artigo 29-A, § 2º, inciso II, da CF).

Pela análise dos autos, observa-se também que:

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (artigo 48, parágrafo único, da LRF).

O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (artigo 9º, § 4º, da LRF).

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração (artigo 49, da LRF).

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados (artigo 48, da LRF).

Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais (artigo 37, caput, da CF; artigo 6º, inciso XIII, Lei Complementar nº 8.666/93).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 2.468/2012, da lavra do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Vera, exercício de 2011, sob a administração do Sr. Moacir Luiz Giacomeli, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.468/2012 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Vera, exercício de 2011, gestão do Sr. Moacir Luiz Giacomeli, tendo como corresponsável a contadora Sra. Juliana Ertel Webley, inscrita no CRC/MT sob o nº 010802/0-5; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2011, bem como o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Vera que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que implemente ações na área de saúde e de educação objetivando melhorar o desempenho dos indicadores avaliados com resultados abaixo da média do Brasil, bem como adote as demais ações sugeridas pela equipe técnica, constantes no Relatório de Auditoria.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e SÉRGIO RICARDO. Participou, ainda, da votação o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 6.912-4/2012, 283-6/2011, 483-9/2011 e 400.230-0/2011
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2011 - Leis nºs 444/2010 - LDO, 454/2010 - LOA e Relatório da LRF- Cidadão.
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

PARECER PRÉVIO Nº 41/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2011. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.912-4/2012.

A equipe composta pelo auditor público externo Carlos Eduardo Amorim França e a técnica de controle público externo Marisete Bertaglia Verano de Aquino, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls.152-200-TC, no qual foram relacionadas 9 (nove) impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, mediante Ofício nº 418/TCE-MT/GAB-VAS/2012, de fl. 204-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 205 a 249-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram na manutenção de 3 (três) das impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Reserva do Cabaçal, no exercício de 2011, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal 454/2010, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 8.494.752,15 (oito milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por categoria econômica e origem:

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	VALOR ARRECADADO (R\$)	% (ARRECADADO/ PREVISÃO)
Receitas Correntes	6.898.600,00	7.775.894,69	112,72
Receita Tributária	177.200,00	273.533,55	154,36

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	VALOR ARRECADADO (R\$)	% (ARRECAÇÃO/ PREVISÃO)
Receita de Contribuição	224.300,00	438.518,29	195,51
Receita Patrimonial	62.800,00	295.360,76	470,32
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00%
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00%
Receita de Serviço	66.500,00	86.018,02	129,35
Transferências Correntes	6.302.800,00	6.661.538,44	105,69
Outras Receitas	65.000,00	20.925,63	32,19
Receitas de Capital	1.101.400,00	718.857,46	65,27
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00%
Alienação de Bens	5.000,00	0,00	,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00%
Transferências de Capital	1.096.400,00	718.857,46	65,57
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00%
Total das Receitas	8.000.000,00	8.494.752,15	106,18

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se suficiência na arrecadação da ordem de R\$ 494.752,15 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), correspondente a 6,18% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), Taxas, e outras receitas correntes, foi de R\$ 325.443,89 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).

RECEITA PRÓPRIA	VALOR (R\$)	% (RECEITA PRÓPRIA/RECEITA ARRECADADA LÍQUIDA)
Imposto	262.919,38	3,10
IPTU	23.747,32	0,28
IRRF	79.354,95	0,93
ISSQN	137.860,36	1,62
ITBI	21.966,75	0,26
Taxa	10.614,17	0,12
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	37.594,71	0,44
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	1.289,30	0,02
Dívida Ativa Tributária	8.721,21	0,10
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	4.305,12	0,05
Contribuição De Melhoria	0,00	0,00%
0	0,00	0,00%
0	0,00	0,00%
0	0,00	0,00%
Total	325.443,89	3,83

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2011, totalizaram R\$ 7.646.547,04 (sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), com a seguinte distribuição por função:

FUNÇÕES	DESPESA AUTORIZADA NA LOA (R\$)	DESPESA REALIZADA (R\$)	% (RELATIVO AO TOTAL DA DESPESA REALIZADA)
01 - Legislativa	355.200,00	334.172,35	4,37
02 - Judiciária	0,00	0,00	0,00%
03 - Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00%
04 - Administração	1.784.000,00	1.963.549,38	25,68
05 - Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00%
06 - Segurança Pública	0,00	0,00	0,00%
07 - Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00%
08 - Assistência Social	454.500,00	462.265,00	6,05
09 - Previdência Social	250.000,00	117.484,30	1,54
10 - Saúde	1.404.500,00	1.602.047,84	20,95
11 - Trabalho	0,00	0,00	0,00%
12 - Educação	1.858.500,00	1.672.607,22	21,87
13 - Cultura	219.000,00	375.037,80	4,90
14 - Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00%
15 - Urbanismo	592.000,00	136.243,64	1,78
16 - Habitação	85.000,00	14.427,52	0,19
17 - Saneamento	148.500,00	138.659,86	1,81
18 - Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00%
19 - Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00%
20 - Agricultura	190.000,00	44.115,52	0,58
21 - Organização Agrária	0,00	0,00	0,00%
22 - Indústria	0,00	0,00	0,00%
23 - Comércio e Serviços	114.700,00	172.020,99	2,25
24 - Comunicação	0,00	0,00	0,00%
25 - Energia	0,00	0,00	0,00%
26 - Transporte	414.600,00	436.376,35	5,71
27 - Desporto e Lazer	45.000,00	32.539,27	0,43
28 - Transporte/Es-tradas	0,00	0,00	0,00%
29 - Encargos especiais	84.500,00	145.000,00	1,90
Reserva de Con-tingência	0,00	0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 8.000.000,00	R\$ 7.646.547,04	100

Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas realizadas, excluídos os valores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), constata-se superávit no resultado orçamentário de R\$ 687.892,80 (seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), equivalente a 8,73% da receita, conforme demonstrado no seguinte quadro:

ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDADO	RPPS	VALOR SEM RPPS
Receita Arrecadada	8.494.752,15	611.968,96	7.882.783,19

ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDADO	RPPS	VALOR SEM RPPS
Despesas Realizadas	7.646.547,04	451.656,65	7.194.890,39
Superávit Orçamentário	848.205,11	160.312,31	687.892,80
Percentual da Receita	9,99%	26,20%	8,73%

Não houve dívida consolidada líquida, em 31-12-2011.

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 1.117.910,23 (um milhão, cento e dezessete mil novecentos e dez reais e vinte e três centavos).

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	ADM. DIRETA
Disponibilidade Financeira	2.865.126,07	1.117.910,23

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal, fl. 197-TC:

RCL: R\$ 7.374.971,11

Pessoal	Valor no Exercício	RCL%	Limites Legais	Situação
Executivo	2.981.015,94	40,42	54	regular
Legislativo	241.775,06	3,28	6	regular
município	3.222.791,00	43,70	60	regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 40,42% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar Federal 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 30,17% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fls. 191 e 192 -TC:

Receita Base = R\$ 6.332.717,96

Aplicação	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
Ensino	1.910.695,24	30,17	25	regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
547.256,22	483.297,03	88,31	60	regular

Nos 10 indicadores selecionados para avaliar os resultados na área de Educação, apenas 6 se aplicam ao Município, dos quais o Ente superou a média Brasil em 3, atingindo a pontuação final de 5,8, em uma escala que varia de 0 a 10. Na comparação feita com o desempenho de 2010, os resultados apontam um decréscimo no índice, que passou de 8,3 para 5,8.

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 19,33% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
6.332.717,96	1.224.107,65	19,33%	15%	regular

Nos indicadores relativos à avaliação dos resultados na área de Saúde, o Município apresentou resultados piores que a média do país apenas em 3 indicadores: nas taxas de mortalidade neonatal precoce e infantil e de incidência de dengue, cuja soma atingiu índice 7. A média dos municípios Mato-grossenses foi de 5,5. Entretanto, é necessário destacar que, em relação aos resultados de 2010, o Município apresentou piora no indicador relativo à taxa de incidência da dengue.

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Receita Base (R\$)	Repasso (R\$)	% sobre a Receita Base	% Limite Máximo	Situação
5.471.069,49	355.200,00	6,49	7	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a R\$ 355.200,00, correspondentes a 6,49% da receita base referente ao exercício do ano de 2010, assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (art. 29-A, § 2º, inc. I, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

Conforme informações extraídas do sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas (Aplic), os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

Pela análise dos autos, observa-se também que:

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (art. 48, parágrafo único, LRF).

O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (art. 9º, § 4º, LRF).

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração (art. 49, LRF).

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados (art. 48, LRF).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 2.507/2012, subscrito pelo Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, exercício de 2011, sob a administração do Sr. Nivaldo Ponciano Coelho, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer 2507/2012 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, exercício de 2011, gestão do Sr. Nivaldo Ponciano Coelho, tendo como corresponsável o contador Sr. Elias Avelino dos Santos, inscrito no CRC/MT sob o nº 011817/0-2 MT; ressaltando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2011, bem como, o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Complementar nº 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Reserva do Cabaçal que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: elabore os demonstrativos contábeis da Prefeitura, em especial o "Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subfunções", nos estritos termos da Lei Federal 4.320/64 e das Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, para não comprometer a transparência e nem dificultar os controles externo e social; e implemente ações visando melhorar os resultados negativos demonstrados nas últimas avaliações realizadas por este Tribunal acerca dos resultados de políticas públicas nas áreas de educação e saúde.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participou, ainda, da votação o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 5.880-7/2012, 370-0/2011, 24.677-8/2010, 400.173-7/2011.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2011 - Leis nºs 344/2010 - LOA, 333/2010 - LDO e Relatório da LRF- Cidadão.
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

PARECER PRÉVIO Nº 42/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2011. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.880-7/2012.

A equipe composta pelo auditor público externo Antônio José Campos Ferraz e pelos auxiliares de controle externo Irio Rodrigues Moraes Filho e Rosino Marques de Moraes Filho, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 96 a 145-TC, no qual foi relacionada 01 (uma) impropriedade de responsabilidade do contador no exercício de 2011, Sr. Deosdete Evangelista da Silva, de natureza grave.

Após, notificou-se o contador mediante o Ofício nº 455/TCE-MT/GAB-GCCN/2012, de fl. 148-TC, sendo apresentada justificativa pelo gestor, tempestivamente, conforme se vê nos documentos juntados às fls. 154 a 160 TC, que, analisada pela equipe técnica, resultaram na manutenção da impropriedade inicialmente apontada.

Pelo que consta dos autos, o município de Feliz Natal, no exercício de 2011, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 344/2010, que estimou a receita em e fixou a despesa em R\$ 26.209.980,00 (vinte e seis milhões, duzentos e nove mil, novecentos e oitenta reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% das despesas.

Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados. (art.167, inc. VII, CF).

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos, onde se constata a compatibilidade entre os instrumentos de controle, assim como se evidencia o cumprimento das metas inicialmente propostas.

Execução Orçamentária:

Tabela – Programas de Governo – Previsão e Execução:

Função	Subfunção	Programa	Empenhado	Valor PPA	Valor LDO	Valor LOA	PPA LDO	LOA
04	062	0002	56.613,52	468.000,00	69.000,00	71.300,00	-	-
04	122	0002	2.184.064,52	13.326.000,00	2.097.590,00	2.416.590,00	-	Val. empenhado incompatível
04	128	0002	2.871,00	135.000,00	27.500,00	5.500,00	-	-
08	122	0002	468.644,59	3.102.000,00	502.800,00	573.800,00	-	-
08	241	0009	414.466,90	1.075.800,00	196.300,00	438.300,00	-	Val. empenhado incompatível
08	242	0009	63.764,16	280.200,00	46.800,00	70.700,00	-	Val. empenhado incompatível
08	243	0009	24.572,68	150.000,00	50.000,00	70.000,00	-	-
08	243	0010	196.255,19	974.000,00	184.100,00	280.100,00	-	Val. empenhado incompatível
08	244	0009	97.345,32	324.500,00	137.200,00	218.200,00	-	-
08	306	0009	65.253,87	546.000,00	91.000,00	91.000,00	-	-
10	122	0002	629.458,20	1.617.000,00	360.500,00	704.500,00	-	Val. empenhado incompatível

Função	Subfunção	Programa	Empenhado	Valor PPA	Valor LDO	Valor LOA	PPA LDO	LOA
10	301	0012	3.339.469,28	19.319.200,00	3.252.200,00	3.733.500,00	-	Val. empenhado incompatível
10	301	0013	1.344,04	300.000,00	30.000,00	30.000,00	-	-
10	301	0014	108.978,08	741.000,00	126.600,00	119.800,00	-	-
10	302	0003	175.953,05	706.800,00	182.600,00	182.600,00	-	-
10	302	0014	256.066,78	1.788.000,00	268.900,00	355.900,00	-	-
10	304	0015	9.332,46	108.000,00	18.200,00	20.200,00	-	-
10	305	0015	100.142,54	900.000,00	127.000,00	168.000,00	-	-
12	128	0004	5.090,40	240.000,00	25.000,00	25.000,00	-	-
12	243	0006	261.390,33	1.648.000,00	216.500,00	295.800,00	-	Val. empenhado incompatível
12	361	0002	342.854,63	1.947.600,00	347.500,00	389.500,00	-	-
12	361	0004	5.500.870,68	30.313.500,00	5.642.300,00	6.174.400,00	-	-
12	364	0005	15.935,02	120.000,00	15.000,00	15.000,00	-	Val. empenhado incompatível
12	365	0006	294.130,88	4.434.000,00	974.400,00	365.400,00	-	-
12	366	0004	104.406,65	876.000,00	80.000,00	121.500,00	-	Val. empenhado incompatível
13	392	0007	241.188,93	1.500.000,00	100.000,00	256.500,00	-	Val. empenhado incompatível
15	122	0002	19.603,38	210.000,00	35.000,00	45.000,00	-	-
15	451	0002	110.379,42	822.000,00	137.000,00	180.000,00	-	-
15	451	0016	249.976,95	6.570.000,00	965.000,00	264.600,00	-	-
15	452	0019	862.196,99	5.386.200,00	951.700,00	1.117.700,00	-	-
17	122	0018	15,00	90.000,00	7.000,00	7.000,00	-	-
17	512	0018	265.508,45	9.500.000,00	2.004.000,00	320.600,00	-	-
18	541	0021	3.518,45	360.000,00	20.000,00	10.000,00	-	-
20	122	0021	226.474,65	1.200.000,00	200.000,00	309.000,00	-	Val. empenhado incompatível
20	601	0021	371,38	470.000,00	30.000,00	30.000,00	-	-
26	782	0017	3.797.649,62	20.100.000,00	3.516.100,00	4.661.321,30	-	Val. empenhado incompatível
26	782	0019	18.199,03	240.000,00	22.000,00	30.500,00	-	-
27	812	0008	406.772,14	1.380.000,00	182.000,00	450.500,00	-	Val. empenhado incompatível
28	846	0003	292.694,29	2.226.240,00	322.690,00	338.690,00	-	-

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 23.971.461,88 (vinte e três milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos) conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	24.010.000,00	24.181.118,86	100,71
Receitas Tributárias	1.167.500,00	1.261.092,39	108,02
Receita de Contribuição	788.100,00	686.540,31	87,11
Receita Patrimonial	425.200,00	256.445,11	60,31
Receitas Serviços	605.600,00	500.777,52	82,69
Transf. Correntes	20.910.000,00	21.159.142,80	101,19
Outras receitas correntes	113.600,00	317.120,73	279,15
RECEITAS DE CAPITAL	4.450.000,00	2.033.702,82	45,70
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	4.450.000,00	2.033.702,82	45,70
Receitas contribuição intra	548.900,00	506.139,55	92,21
Deduções Receita Corrente	-2.798.920,00	-2.749.499,35	98,23
TOTAL	26.209.980,00	23.971.461,88	90,77

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se insuficiência de arrecadação da ordem de R\$ 2.238.518,12 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e doze centavos), correspondente a 9,23% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 1.427.562,19 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos).

Receita tributária própria	Valor arrecadado
Impostos	
IPTU	81.707,33
IRRF	368.318,35
ISSQN	306.431,80
ITBI	428.319,23
Taxas	76.315,68
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	0,00
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	3.350,95
Dívida Ativa Tributária	151.882,10
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	11.236,75
TOTAL	1.427.562,19

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2011, totalizaram R\$ 22.307.555,05 (vinte e dois milhões, trezentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme fls.133-TC:

Função da despesa	Despesa realizada(empenhada) R\$
Legislativa	858.581,33
Previdência Municipal	238.515,59
Administração	2.242.049,04
Encargos Especiais	292.694,29
Assistência Social	1.330.302,71
Gestão Ambiental	3.518,45

Função da despesa	Despesa realizada(empenhada) R\$
Saúde	4.618.879,11
Saneamento	265.523,45
Educação	6.524.678,59
Cultura	241.188,93
Urbanismo	1.242.156,74
Transporte	3.815.848,65
Agricultura	226.846,03
Desporto Lazer	406.772,14
TOTAL	22.307.555,05

Fonte: Demonstrativo da despesa por órgão e função – Anexo 09 (fls. 133-TC)

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 1.663.906,83 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e seis reais e oitenta e três centavos).

Não houve dívida consolidada líquida, em 31-12-2011.

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 2.562.560,23 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e três centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal, de fl.143-TC:

RCL: R\$ 21.007.506,36

Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	Limites Legais	Situação
Executivo	7.684.637,58	36,58	54	Regular
Legislativo	482.814,39	2,29	6	Regular
Município	8.167.451,97	38,87	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 36,58% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 27,86% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. 134 e 135-TC:

Receita Base = R\$ 15.032.994,30

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	limite mínimo s/ receita base	Situação
Ensino	4.188.664,25	27,86	25	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
4.414.694,51	2.935.757,63	66,49	60,00	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da educação do município, visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais, recomenda-se ao gestor municipal que apresente justificativas para a não informação dos indicadores: "Taxa de abandono – rede municipal – até a 4ª série / 5º Ano – EF, percentagem de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat-4ª série/ 5º Ano) inferior à média do Brasil – 2009, percentagem de escolas municipais com nota na Prova Brasil (port.-4ª série /5º Ano) inferior à média do Brasil – 2009, percentagem de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat-8ª série / 9º Ano) inferior à média do Brasil – 2009, percentagem de escolas municipais com nota na Prova Brasil (port.-8ª série / 9º Ano) inferior à média do Brasil – 2009." E ainda, que encaminhe plano de providências para melhorar os índices dos indicadores respectivos no prazo de 60 dias para posterior monitoramento deste Tribunal de Contas.

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 19,38% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo %	Situação
15.032.994,30	2.914.017,91	19,38	15	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da educação do município, visando à melhoria dos resultados dos indicadores avaliados por meio do aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais, recomenda-se ao gestor municipal que apresente justificativas para a queda dos resultados dos indicadores "Taxa de mortalidade neonatal precoce, Taxa de mortalidade infantil, Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal, Taxa de mortalidade por doença do aparelho circulatório - doença cérebro-vascular, Cobertura terceira dose vacina tetravalente, Taxa de incidência de dengue", em relação ao próprio desempenho anterior. E ainda, que encaminhe plano de providências para melhorar os índices dos indicadores respectivos no prazo de 60 dias para posterior monitoramento deste Tribunal de Contas.

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2010 R\$	Valor Repassado R\$	% Sobre a receita base	% Limite Máximo	Situação
13.368.551,00	880.000,00	6,58	7	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a R\$ 13.368.551,00 (treze milhões, trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e um reais), correspondentes a 6,58% da receita base referente ao exercício do ano de 2010, assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (art. 29-A, § 2º, inc. I, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

Pela análise dos autos, observa-se também que:

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (art. 48, parágrafo único, LRF).

O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (art. 9º, § 4º, LRF).

As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração (art. 49, LRF).

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados (art. 48, LRF).

Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 2.345/2012, da lavra do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, exercício de 2011, sob a administração do Sr. Antônio Domingos Debastiani, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.345/2012 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, exercício de 2011, gestão do Sr. Antônio Domingos Debastiani, tendo como corresponsável o contador Sr. Deodete Evangelista da Silva, inscrito no CRC/MT sob o nº 07104/0-0; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2011, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Feliz Natal que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: a) aperfeiçoe os serviços públicos de saúde e educação, sobretudo nos indicadores que apresentam índice inferior à média nacional ou em que se constatou queda em relação ao ano anterior; b) apresente justificativas para a não informação dos indicadores: "Taxa de abandono – rede municipal – até a 4ª série / 5º Ano – EF, percentagem de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat-4ª série/ 5º Ano) inferior à média do Brasil – 2009, percentagem de escolas municipais com nota na Prova Brasil (port.-4ª série /5º Ano) inferior à média do Brasil – 2009, percentagem de escolas municipais com nota na Prova Brasil (mat-8ª série / 9º Ano) inferior à média do Brasil – 2009, percentagem de escolas municipais com nota na Prova Brasil (port.-8ª série / 9º Ano) inferior à média do Brasil – 2009." E ainda, que encaminhe plano de providências para melhorar os índices dos indicadores respectivos no prazo de 60 dias para posterior monitoramento deste Tribunal de Contas; c) apresente justificativas para a queda dos resultados dos indicadores "Taxa de mortalidade neonatal precoce, Taxa de mortalidade infantil, Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal, Taxa de mortalidade por doença do aparelho circulatório - doença cérebro-vascular, Cobertura terceira dose vacina tetravalente, Taxa de incidência de dengue", em relação ao próprio desempenho anterior. E ainda, que encaminhe plano de providências para melhorar os índices dos indicadores respectivos no prazo de 60 dias para posterior monitoramento deste Tribunal de Contas; e, d) promova a retificação do Balanço Orçamentário no que se refere ao Orçamento Consolidado Inicial, conforme consta da conclusão da irregularidade apontada e publique-o. Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e SÉRGIO RICARDO. Participou, ainda, da votação o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

ACÓRDÃO

Processos nºs 14.257-3/2011 (4 volumes), 18.483-7/2011 (3 volumes), 1.576-8/2012 (3 volumes) e 9.792-6/2011 (3 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancário e conciliações.
 Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO Nº 394/2012 -TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.257-3/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.512/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGU-

LARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, relativas ao exercício de 2011, sob a gestão do Sr. Damião Carlos de Lima, neste ato representado pelos procuradores Nestor Fernandes Fidelis - OAB/MT nº 6.006 e André Bonamico - OAB/MT nº 15.114, determinando à atual gestão para que regularize o pagamento das obrigações devidas, nos termos do artigo 5º da Lei nº 8.666/1993; e, por fim, nos termos dos artigos 16, 70, I e 75, III, da Lei Complementar nº 269/2007, aplicar multa ao Sr. Damião Carlos de Lima, no valor equivalente a 11 UPFs/MT, em razão da existência de pagamentos de obrigações com preterição da ordem cronológica de sua exigibilidade, que deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. Fica ciente o atual gestor, que a desobediência às determinações impostas, poderão ensejar a reprovação das contas subsequentes, nos termos do artigo 194, parágrafo único, da Resolução nº 14/2007. O interessado poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas de gestão do exercício de 2012, da referida Prefeitura, para acompanhamento do cumprimento da citada determinação. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007, o voto do Conselheiro Relator, foi lido pelo Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 7.524-8/2012
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
 Assunto Pedido de Rescisão
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 395/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER. PEDIDO DE RESCISÃO. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 7.524-8/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 58, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigos 29, inciso IV e 251, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, que acatou o voto visto do Conselheiro Sérgio Ricardo, e de acordo com o Parecer nº 1.580/2012 do Ministério Público de Contas, em preliminarmente, CONHECER o Pedido de Rescisão, proposto pelo Sr. Celso Paulo Banazeskí, prefeito municipal de Colíder, neste ato representado pelo procurador Héber Amilcar de Sá Stábele - OAB/MT nº 3.283-B, em face da decisão proferida por meio do Julgamento Singular nº 805/2010. Encaminhe-se os autos ao Conselheiro Relator do presente pedido de rescisão, para as devidas providências.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participou, ainda, do julgamento o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 14.527-0/2011, 8.889-7/2011 (3 volumes), 18.235-4/2011 (3 volumes) e 1.027-8/2012 (3 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011 relatório de controle externo simultâneo e extratos e conciliações bancários
 Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 396/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.527-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 2.440/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Querência, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Fernando Gorgen, tendo como responsável o Contador Sr. Mauro Márcio Nunes Caldas e o Controlador Interno o Sr. Miguel Trautenmuller; recomendando à atual gestão que: 1) o controle interno seja aperfeiçoado nos moldes do recomendado pelo Guia para implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública, aprovado pela Resolução Normativa nº 01/2007 deste Tribunal; 2) observe os ditames constitucionais e os descritos na Lei nº 8.666/93, especialmente no que se refere à observância de procedimentos administrativos para licitação dispensável; e, 3) promova o aperfeiçoamento no envio de informações por meio do sistema APLIC, haja vista a existência do dever legal de realização de prestação de contas a este Tribunal; e, ainda, nos termos do artigo 75, III, da Lei Complementar 269/2007, c/c o artigo 289, I e II, da Resolução 14/2007, aplicar ao Sr. Fernando Gorgen, a multa no valor correspondente a 22 UPFs/MT, em razão das irregularidades graves praticadas, apontadas nos itens 1.1 - GB 02. despesa grave e 3.1 - MB 01 - Prestação de Contas, com grave violação à norma legal, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. Fica ciente o atual gestor que a reincidência nas impropriedades e falhas apontadas nos autos poderão acarretar a irregularidade das contas de gestão referentes ao exercício de 2012, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER AL-

BANO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 13.915-7/2011 (3 volumes), 9.661-0/2011, 4.299-4/2011 (apensos), 10.129-0/2011 (3 volumes), 18.695-3/2011 (3 volumes) e 1.208-4/2012 (3 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, Representação de natureza interna, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 397/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA (PROCESSO Nº 9.661-0/2011). IMPROCEDENTE. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA (PROCESSO Nº 4.299-4/2011). PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.915-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, § 1º e 2º, todos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e de acordo, em parte com o Parecer nº 2.489/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Zenildo Pacheco Sampaio, neste ato representado pelo procurador municipal Sr. Rafael Magalhães Coelho, tendo como responsável o contador Sr. Genivaldo Firmino de Oliveira; recomendando à atual gestão que: a) as informações pertinentes aos procedimentos licitatórios sejam enviados via Sistema APLIC, nos termos da Resolução nº 16/2008 deste Tribunal; b) aprimore os procedimentos do sistema de controle interno, enviando as Instruções normativas via Sistema APLIC, em conformidade com a Resolução nº 001/2007/TCE; c) designe um servidor para o acompanhamento dos contratos, conforme estabelece os artigos 67 e 68 da Lei nº 8.666/1993; e, d) observe as determinações e recomendações propostas pelo Ministério Público de Contas, às fls. 830 a 863-TC; e, ainda, determinando à atual gestão que regularize os lançamentos da dívida ativa no exercício de 2012, conforme determinado no Acórdão nº 3.803/2010; e, ainda, nos termos do artigo 75, incisos III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso II, da Resolução nº 14/2007 e artigo 6º, inciso II da Resolução Normativa nº 17/2010, aplicar ao Sr. Zenildo Pacheco Sampaio, a multa no valor correspondente a 44 UPFs/MT, sendo: 11 UPFs/MT, para cada uma das irregularidades apontadas nos itens 2.1, 4.1, 5.1 e 8.1; aplicar ao Sr. Genivaldo Firmino de Oliveira, a multa no valor de 11 UPFs/MT, pela irregularidade do item 10.1, ante a grave violação à norma legal; e, ainda, por unanimidade, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007, de acordo, em parte, com o Parecer do Ministério Público de Contas nº 706/2012, em julgar IMPROCEDENTE a Representação de Natureza Interna (processo nº 9.661-0/2011-apenso), formulada pela Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, em desfavor da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, gestão do Sr. Zenildo Pacheco Sampaio, acerca de irregularidades ocorridas na gestão de 2011, tendo em vista a duplicidade dos fatos, conforme consta nas razões do voto do Conselheiro Relator; e, ainda, por unanimidade, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007, de acordo, em parte, com o Parecer do Ministério Público de Contas nº 4.264/2012, em julgar PROCEDENTE, a Representação de Natureza Interna (processo nº 4.299-4/2011-apenso), formulada pela Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, em desfavor da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, gestão do Sr. Zenildo Pacheco Sampaio, tendo em vista que as justificativas apresentadas pelo gestor não apresentou fatos para sanar a irregularidade, conforme consta nas razões do voto do Conselheiro Relator; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso VII, da Resolução nº 14/2007 e artigo 7º, inciso II, da Resolução Normativa nº 17/2010, aplicar ao Sr. Zenildo Pacheco Sampaio, a multa no valor correspondente a 6 UPFs/MT, ante a grave violação à norma legal. As multas deverão ser recolhidas, com recursos próprios, pelos interessados ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participou, ainda, do julgamento o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 15.083-5/2011 (08 volumes), 10.490-6/2011 (03 volumes), 17.881-0/2011 e 855-9/2012 (03 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos bancários e conciliações
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 398/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 15.083-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e artigos 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando voto do Conselheiro e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.231/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Mercidônio Panosso; recomendando à atual gestão que não mais cometa as falhas apontadas nos autos, pois eventual reincidência poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem

prejuízo das demais sanções cabíveis; e, ainda, determinando à atual gestão que: 1) realize todos os procedimentos descritos nas razões do voto do Relator; 2) cumpra os princípios e leis que regem a Administração Pública; e, 3) finalize urgentemente a implantação das normas de rotinas e procedimentos de controle interno, conforme rege o cronograma de implantação aprovado pela Resolução Normativa nº 01/2007 deste Tribunal; e, por fim, nos termos dos artigos 289, II, da Resolução nº 14/2007 e 6º, II, "a", da Resolução nº 17/2010 deste Tribunal, aplicar ao Sr. Mercidônio Panosso, a multa no valor de 11 UPFs/MT, em razão da ausência da implantação das normas, rotinas e procedimentos de controle interno (item 4.a), conforme consta nas razões do voto do Relator, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, conforme artigo 286, § 1º, da Resolução nº 14/2007, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participou, ainda, do julgamento, o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 21.649-6/2009
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
 Assunto Processo Seletivo Simplificado nº 006/2009
 Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 399/2012 - TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2009. PRELIMINAR: DECLARAR INAPLICÁVEL O ARTIGO 2º, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 572/2005. MÉRITO: CONHECIMENTO. APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINAÇÃO AO GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 21.649-6/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, inciso II, alínea "b", § 4º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 4.594/2011 do Ministério Público de Contas, em preliminarmente, DECLARAR a inaplicabilidade do artigo 2º, inciso V, da Lei Municipal nº 572/2005, e, no mérito, em CONHECER o Processo Seletivo Simplificado nº 006/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, gestão do Sr. Massao Paulo Watanabe; determinando à atual gestão que nos casos de processo seletivo simplificado, cumpra com os dispositivos constitucionais, Lei de Responsabilidade Fiscal, legislação municipal, bem como, as orientações deste Tribunal; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso VII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, VIII, da Resolução nº 14/2007, aplicar ao Sr. Massao Paulo Watanabe, a multa no valor correspondente a 11 UPFs/MT, em razão das irregularidades remanescentes, que deverá ser recolhida com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>. Encaminhe-se cópia desta decisão à Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, para a utilização dos autos no processo de análise da legalidade dos atos decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado.

Participou, ainda, do julgamento da preliminar (incidente de inconstitucionalidade), o Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme dispõem os artigos 21, inciso XLVII e 65, § 2º da Resolução nº 14/2007. Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 13.916-5/2011, 10.272-5/2011 (02 volumes), 18.659-7/2011 (02 volumes) e 1.580-6/2012 (02 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, extratos e conciliações
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 400/2012 - TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.916-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.437/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Juvenal Alexandre da Silva, tendo como corresponsável o contador Sr. Cleber Lima Souto; determinando ao Sr. Juvenal Alexandre da Silva, que restitua aos cofres públicos municipais, com recursos próprios, o valor de R\$ 13.531,20, correspondente a 292,44 UPFs/MT em face do pagamento de gratificação de função e merecimento no período de janeiro a março do exercício de 2011 sem amparo legal, que deverá ser recolhida, no prazo de 120 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participou, ainda, do julgamento o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO

BOSAIPO). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 15.498-9/2011, 9.557-5/2011 (03 volumes), 18.144-7/2011 (02 volumes) e 1.434-6/2012 (02 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício 2011, relatório de controle externo simultâneo e extratos e conciliações bancário.
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 401/2012 - TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 15.498-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II, 21, e 22, § 1º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 1º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.681/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendação, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, relativas ao exercício 2011, gestão do Sr. Antônio Domingos Debastiani, dando-lhe quitação plena; recomendando à atual gestão para que observe as recomendações e determinações legais expedidas nos Acórdãos nºs 2.640/2010 e 3.297/2011, conforme apresentada pela equipe de Auditora às fls. 194/197-TC.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e SÉRGIO RICARDO. Participou, ainda, do julgamento o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 15.080-0/2011, 8.542-1/2011, 18.161-7/2011 (2 volumes) e 635-1/2012 (2 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011 relatório de controle externo simultâneo e extratos e conciliações bancários
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 402/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 15.080-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 1º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.429/2012, do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, relativas ao exercício de 2011, gestão do Sr. Dorival Lorca; recomendando a atual gestão que encaminhe ao Poder Legislativo proposta de revogação dos dispositivos da Lei Municipal 257/2007, que estão contrariando o artigo 37, II, da Constituição Federal e o teor da Resolução de Consulta 24/2008 deste Tribunal, e que não mais cometa as falhas apontadas nos autos, pois eventual reincidência poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, ainda, determinando à atual gestão que realize urgente as medidas necessárias, para que seja nomeado controlador interno, aprovado em concurso público, realizado especificamente para o provimento desse cargo. Encaminhe-se cópia do inteiro teor desta decisão ao Conselheiro Relator das contas do exercício de 2012, desta Prefeitura para que a Secretaria de Controle Externo confirme a regularização da irregularidade narrada no item 1 e o cumprimento da determinação citada acima.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participou, ainda, do julgamento, o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 13.152-0/2011 (3 volumes), 10.183-4/2011 (3 volumes), 18.396-2/2011 (3 volumes) e 819-2/2012 (3 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011, relatório de controle externo simultâneo, extratos bancários e conciliações
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 403/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.152-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.262/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Juara, relativas ao exercício de 2011, sob a gestão do Sr. José Alcir Paulino, tendo como corresponsável a contadora Sra. Márcia Aparecida Gomes Bachega; recomendando à atual gestão que faça um adequado planejamento para cumprimento das obrigações assumidas, pagando as despesas em dia, para que não sejam atribuídas a elas juros, multas ou correção monetária; e, ainda, determinando à atual gestão que: 1) atente-se aos ditames previstos na Constituição Federal, na Lei de Licitação, na Lei nº 4.320/1964, Resolução Normativa nº 001/2007 do Tribunal de

Contas do Estado de Mato Grosso, bem como as legislações pertinentes; b) atente-se aos ditames previstos na Lei nº 8.666/93, especificamente no que tange à contratação/aquisição de serviços/bens reiterados e previsíveis, devendo haver o planejamento e provisionamento das necessidades da Administração, realizando-se o devido certame licitatório na modalidade adequada; c) o gestor atente sua equipe para rever as informações a fim de retificar erros antes destas serem enviadas eletronicamente a este Tribunal de Contas; e, d) envie no prazo as informações obrigatórias a este Tribunal de Contas, de modo a evitar prejuízo à análise das contas, seja pela intempestividade no envio; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II, da Resolução 14/2007, aplicar, ao Sr. José Alcir Paulino, as multas de: 11 UPFs/MT, em decorrência da irregularidade Grave (GB01); e, 6 UPFs/MT, para cada uma das irregularidades moderadas (MC02), informes do Aplic referentes aos meses de janeiro e dezembro/2011, remanescentes, perfazendo um total de 12 UPFs/MT; e, ainda, aplicar, a Sra. Márcia Aparecida Gomes Bachega, a multa de 5 UPFs/MT, para a irregularidade moderada (MC03) remanescente, cujas multas deverão ser recolhidas pelos interessados ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O responsável por estas contas fica ciente no sentido de corrigir as falhas existentes, para que, nos próximos exercícios, não ocorram novamente, sob pena das contas futuras serem julgadas irregulares, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e SÉRGIO RICARDO. Participou, ainda, do julgamento o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 14.183-6/2011 (3 volumes), 4.196-3/2011, 5.987-0/2011, 7.574-4/2011, 10.022-6/2011, 12.355-2/2011, 14.682-0/2011, 16.753-3/2011, 18.517-5/2011, 20.099-9/2011, 21.566-0/2011, 22.699-8/2012 e 1.634-9/2012.
 Interessada CASA MILITAR DO GOVERNO DE ESTADO
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO Nº 404/2012 - TP

Ementa: CASA MILITAR DO GOVERNO DE ESTADO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.183-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21 e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.265/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Casa Militar do Governo de Estado, relativas ao exercício de 2011, sob a gestão dos Srs. Antônio Roberto Monteiro Moraes - gestor; Cleclimar Santos Rabelo de Souza - Ordenador de Despesas, Fabrícia Oliveira de Marchi - Secretária Executiva Núcleo Governadoria; José Gonçalo de Freitas - Contador e José Maria Lima Silva - Gerente de Transporte; recomendando aos responsáveis pelo sistema de controle interno da unidade que acompanhem todas as determinações e recomendações exaradas por este Tribunal de Contas, buscando as correções necessárias, visando se adequar às boas práticas de gestão que: a) instruem corretamente os processos licitatórios, cumprindo rigorosamente as determinações contidas no artigo 38 da Lei 8.666/1993; b) providenciem os Termos Aditivos dentro do prazo de vigência do contrato original nos termos da Lei nº 8.666/1993; c) formalizem Termo de Cessão de Uso quando ocorrer a transferência de bens móveis para o outro órgão ou de outro ente para a Casa Militar, na forma disposta na Lei 8.666/1993 e no Decreto Estadual nº 4.568/1993; d) encaminhem as informações relativas aos processos licitatórios, contidas no Manual de Orientação de Remessa de Documentos a este Tribunal de Contas; e, f) procedam à retenção e recolhimento do IRRF, relativos aos contratos de locação de imóvel quando o valor do aluguel ultrapassar o limite de isenção; e, ainda, determinando à atual gestão e aos demais responsáveis que: a) observem as regras previstas na Lei 8.666/1993, artigo 57, inciso II, na Constituição Federal/1988, artigo 74, Lei 4.320/1964 e Resolução 01/2007 deste Tribunal de Contas; e, b) adotem as providências relacionadas constantes nas razões do voto do Relator e, por fim, nos termos do artigo 70, inciso I e 75, incisos III e IV da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 193, § 2º da Resolução nº 14/2007, aplicar ao Sr. Antônio Roberto Monteiro de Moraes, a multa no valor de 38 UPFs/MT, sendo: 11 UPFs/MT em decorrência da irregularidade nº 2.1 (HB-08); 11 UPFs/MT em decorrência da irregularidade nº 5.1 (JB-03); 11 UPFs/MT em decorrência da irregularidade nº 7.1, 7.2 e 7.3 (HB-05); e, 05 UPFs/MT em decorrência da irregularidade nº 10.1 (EC-05); aplicar ao Sr. Cleclimar Santos Rabelo de Souza, a multa no valor de 38 UPFs/MT, sendo: 11 UPFs/MT em decorrência da irregularidade nº 2.1 (HB-08); 11 UPFs/MT em decorrência da irregularidade nº 5.1 (JB-03); 11 UPFs/MT em decorrência da irregularidade nº 7.1, 7.2 e 7.3 (HB-05); e, 05 UPFs/MT em decorrência da irregularidade nº 10.1 (EC-05); aplicar a Sra. Fabrícia Oliveira de Marchi, a multa no valor de 27 UPFs/MT, sendo: 11 UPFs/MT em decorrência da irregularidade nº 5.1 (JB-03); 11 UPFs/MT em decorrência da irregularidade nº 7.1, 7.2 e 7.3 (HB-05); e, 05 UPFs/MT em decorrência da irregularidade nº 10.1 (EC-05); aplicar ao Sr. José Gonçalo de Freitas, a multa no valor de 5 UPFs/MT, em virtude da irregularidade nº 12.1 (MC-03); e, aplicar ao Sr. José Maria Lima Silva, a multa no valor de 11 UPFs/MT, em razão da irregularidade nº 18 (EB-05); cujas multas deverão ser recolhidas pelos interessados ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, que deverão ser contados após a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007. Fica ciente à atual gestão no sentido de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas nos autos, poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Os boletins bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007, o voto do Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), foi lido pelo Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos nºs 14.505-0/2011 (5 volumes), 3.980-2/2011, 5.775-4/2011, 7.601-5/2011, 9.681-4/2011, 12.549-0/2011, 14.553-0/2011, 16.489-5/2011, 18.069-6/2011, 20.020-4/2011, 21.505-8/2011, 22.716-1/2011 e 1.380-3/2012 (2 volumes)
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2011 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 405/2012 - TP

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.505-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, e 22, §1º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.694/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais de gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo, relativas ao exercício de 2011, gestão da Sra. Aparecida Maria Borges Bezerra, tendo como corresponsável, no limite de suas atribuições, a contadora Sra. Virgínia Maria Pacheco de Souza e o controlador interno Sr. Etevaldo Camargo da Silva; recomendado à atual gestão que: 1) comprove perante o Relator das contas anuais do exercício de 2012 a regular prestação de contas de diário obedecendo o Decreto nº 2.101/2009; 2) adote imediatamente providências no sentido de observar as regras da Lei de Licitações; e, 3) aprimore suas ferramentas gerenciais, buscando a eficácia do controle interno e maior rigor na observância aos preceitos legais infringidos, buscando aperfeiçoar e capacitar seus servidores para eliminar tais ocorrências, tornando a gestão mais eficiente e mais atenta à observância do princípio da legalidade. O responsável por estas contas fica ciente no sentido de que não mais incorra nas falhas apontadas nos autos, caso contrário, a reincidência das mesmas poderá comprometer o exame de futuras contas, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 20.721-7/2011 e 22.665-3/2011 (apenso)
 Interessados SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 Assunto FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Representação de Natureza Interna
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 406/2012 - TP

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO. FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2011/SAD, QUE ORIGINOU O CONTRATO Nº 10/2011. IMPROCEDENTE. REVOGAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR HOMOLOGADA POR MEIO DO ACÓRDÃO Nº 4.106/2011. RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 20.721-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.855/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar IMPROCEDENTE a Representação de Natureza Interna, formulada pela Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria em desfavor da Secretaria de Estado de Administração, gestão do Sr. César Roberto Zilio, acerca de irregularidades na dispensa de licitação nº 15/2011/SAD, que originou o contrato nº 10/2011; e, ainda, revogar a medida cautelar homologada por meio do Acórdão nº 4.106/2011, pois a medida legítima e proporcional para o caso concreto, havendo interesse das partes, é manter o Contrato nº 10/2011 até o prazo máximo permitido, sobretudo porque ficou assegurado que o novo valor estipulado está compatível com o do mercado; e, por fim, recomendando à atual gestão que, na época oportuna, providencie a regularização definitiva do procedimento contratual.

Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e SÉRGIO RICARDO. Participou, ainda, do julgamento o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 7.254-0/2011
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
 Assunto Pedido de Rescisão
 Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 407/2012 - TP

EMENTA: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA. PEDIDO DE RESCISÃO. PARCIALMENTE PROCEDENTE. REDUÇÃO DE MULTA. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO COMBATIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 7.254-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 58, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 29, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator que acatou a sugestão do Conselheiro Waldir Júlio Teis no sentido de reduzir a multa aplicada ao recorrente e de acordo com o Parecer nº 1.909/2012 do Ministério Público de Contas, em JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE ao Pedido de Rescisão, de fls. 328 a 335-TC, proposto pelo Sr. Mário

Cezar Barboza, ex-Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, neste ato representado pela procuradora Sra. Débora Simone Rocha Faria – OAB/MT nº 4.198, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 1.023/2009 (processo nº 6.873-0/2008), para reduzir a multa de 1.102 UPFs/MT para 1.000 UPFs/MT, aplicada ao recorrente, mantendo-se, portanto, inalteradas os demais termos da decisão recorrida, conforme fundamentação do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO e WALDIR JÚLIO TEIS. Participou, ainda, do julgamento o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 4.042-8/2012
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
 Assunto Pedido de Rescisão
 Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 408/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA. PEDIDO DE RESCISÃO. PROCEDENTE. EXCLUSÃO DO NOME DO DENUNCIANTE CITADO NO ACÓRDÃO Nº 231/2008, BEM COMO DOS DEMAIS REGISTROS INTERNOS RELATIVOS AO CHAMADO Nº 199 DE 21/12/2006. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.042-8/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 1.417/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar PROCEDENTE, o Pedido de Rescisão, proposto pelo Sr. Nery Angelo Battisti, neste ato representado pelo procurador Alexandre Luiz Lozano Pereira – OAB/MT nº 7.889-B, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 231/2008 (processo nº 378-6/2007), para excluir o nome do Sr. Nery Angelo Battisti, CPF: 461.171.489-68, do referido Acórdão; bem como, excluir todos os registros internos que possam identificá-lo como denunciante do chamado nº 199/2006. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 4.053-3/2011 (2 volumes) e 15.960-3/2010
 Interessada AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE CUIABÁ
 Assunto Recurso Ordinário (contas anuais de gestão exercício de 2010)
 Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO Nº 409/2012 - TP

EMENTA: AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE CUIABÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. EXCLUSÃO DAS RESTITUIÇÕES DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS, REFERENTES ÀS IRREGULARIDADES DOS ITENS 1.2, 4.2 E 10.1. DESCRITAS NO RELATÓRIO TÉCNICO DO RECURSO. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.053-3/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 1.051/2012 do Ministério Público de Contas, em preliminarmente, retificar o juízo de admissibilidade para conhecer parcialmente o Recurso Ordinário, não recebendo o pedido genérico de exclusão de multas; e, no mérito DAR PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso Ordinário, de fls. 543 a 548-TC, interposto pelos Srs. João Emanuel Moreira Lima e Antenor de Lemos Jacob, respectivamente ex-presidente e diretor administrativo e financeiro da Agência Municipal de Habitação Popular de Cuiabá, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 3.792/2011, no sentido de excluir dos valores de 40,21 UPFs/MT e 111,83 UPFs/MT, respectivamente, os valores de 18,15 UPFs/MT e 86,73 UPFs/MT, referentes às restituições de valores aos cofres públicos, descritas nas letras "a" e "c", bem como o valor de 1.209,75 UPFs/MT, descrita na letra "d", constantes do citado acórdão, referentes às irregularidades dos itens 1.2, 4.2 e 10.1, impostas solidariamente aos recorrentes; mantendo-se, inalterados os demais termos da decisão recorrida, inclusive, as restituições ao erário impostas solidariamente aos recorrentes, referentes às irregularidades apontadas nos itens 1.1, 3.1 e 4.1 apontadas no relatório técnico, no montante equivalente a 52,76 UPFs/MT, conforme consta das razões do voto do Relator.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), foi lido pelo Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 3.981-0/2011 (4 volumes)
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
 Assunto Recurso Ordinário (Contas anuais de gestão do exercício de 2010)
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 410/2012 - TP

EMENTA: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. EXCLUSÃO DE MULTAS APLICADAS AOS RECORRENTES. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 3.981-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.323/2012, do Ministério Público de Contas, em dar PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso Ordinário, de fls. 1.407 a 1.423-TC, interposto pelos Srs. Paulo Pitaluga Costa e Silva, Secretário de Estado de Cultura, período de 01-01-2010 a 31-03-2010, Osmário Forte Daltra, Secretário de Estado de Cultura, período de 01-04-2010 a 31-12-2010 e Everson da Silva Jesus, Presidente do Conselho Estadual de Cultura, período de 01-01-2010 a 31-12-2010, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 2.364/2011, no sentido de excluir as multas de 11 UPFs/MT aplicada ao Sr. Paulo Pitaluga Costa e Silva; e 11 UPFs /MT aplicada ao Sr. Osmário Forte Daltra, ambas em decorrência de falha grave consistente na dispensa irregular de licitação; e, 15 UPFs/MT aplicada ao Sr. Everson da Silva Jesus, em decorrência das omissões de natureza grave apontadas às fls. 592/593-TC do relatório de auditoria, mantendo-se inalterados os demais termos da decisão recorrida, conforme consta das razões do voto do Conselheiro Relator .

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participaram, ainda, do julgamento, a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 4.719-8/2007
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
 Assunto Recursos Ordinários (contas anuais de gestão do exercício de 2006)
 Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 411/2012 - TP

EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2006. RECURSOS ORDINÁRIOS. NÃO PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELO GESTOR DO EXERCÍCIO DE 2007. PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA GESTORA DO EXERCÍCIO DE 2006. EXCLUSÃO DA MULTA APLICADA. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.719-8/2007.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, em parte, com o Parecer nº 576/2010, do Ministério Público de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário, interposto pelo Sr. Wanderley Sebastião da Silva Fraga - ex-gestor da Câmara Municipal de Alto Araguaia, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 2.391/2007, face à ausência de elementos ou novos documentos passíveis de serem acolhidos e modificada a referida decisão, mantendo-se, portanto, inalterada a decisão proferida no Acórdão nº 2.391/2007; e, ainda, em DAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário, interposto pela Sra. Nely Pio Peron, neste ato representada pelo procurador João Carlos Schnitzer – OAB/MT nº 7.256-A, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 853/2008, que não conheceu dos Embargos de Declaração opostos em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 2.391/2007, para excluir a multa no valor correspondente a 15 UPFs/MT, aplicada à recorrente no Acórdão nº 853/2008, mantendo-se os demais termos da decisão recorrida, conforme consta nas razões do voto do Conselheiro Relator.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 21.251-2/2011
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
 Assunto Admissão de Pessoal
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 412/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. ADMISSÃO DE PESSOAL DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2009. REGISTRAR. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 21.251-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 90, inciso I, "a" § 4º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 2.697/2012 do Ministério Público de Contas, em REGISTRAR o Ato Admissional nº 177/2009, constantes às fls. 07 e 08-TC, efetuado no 1º quadrimestre de 2009, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2009 (processo nº 17.344-4/2009), realizada pela Prefeitura Municipal de Sorriso, gestão do Sr. Clomir Bedin e, ainda, determinando novamente ao atual gestor que: a) não prorogue esses contratos e, caso realize outro processo seletivo, cumpra todos os prazos e procedimentos previstos na legislação que ampara a espécie, sob pena de ser-lhe aplicada multa e demais sanções previstas; e, b) envie dentro do prazo regimental as informações e documentos obrigatórios a este Tribunal.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pela Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participou, ainda, do julgamento o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 13.779-0/2011
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
 Assunto Admissões de Pessoal
 Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 413/2012 - TP

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO. ADMIS-
 SÕES DE PESSOAL, DECORRENTES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFI-
 CADO. REGISTRAR. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.779-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 90, inciso II, alínea "a", § 4º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e contrariando o Parecer nº 1.329/2012 do Ministério Público de Contas, em REGISTRAR os Atos Admissionais de nºs 521/2011, 534/2011, 533/2011, 537/2011 e 526/2011, constantes às fls. 04 a 18-TC, realizado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, gestão do Sr. Pedro Henry Neto, à época, para contratação por tempo determinado para prestação de serviços de Saúde – Médicos dos Srs. Josmar de Oliveira Martins, Renato Mazzaro Ferrari, Rodrigo Ferreira Braos, Idemar dos Santos e Vitor Tardin Mariano, todos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2010, (processo nº 14.4550/2010); determinando à atual gestão que: a) encaminhe a este Tribunal os Termos Aditivos que prorrogou os contratos temporários dos médicos até 29/02/2012, dos senhores: Josmar de Oliveira Martins, Bruno Carvalho Baltar, Renato Mazzaro Ferrari, Rodrigo Ferreira Braos, Fabio Massahiro Chinhama e Idemar dos Santos; e, b) encaminhe, também, a este Tribunal os Distratos/Rescisões dos Srs. Josmar de Oliveira Martins, Renato Mazzaro Ferrari, Rodrigo Ferreira Braos, Idemar dos Santos, Vitor Tardin Mariano, Bruno Carvalho Baltar Fernandes e Fabio Massahiro Chinhama, todos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2010; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso VII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, VIII, da Resolução nº 17/2010, aplicar ao Sr. Pedro Henry Neto, a multa no valor correspondente a 5 UPFs/MT, em razão do envio intempestivo dos referidos atos admissionais, que deverá ser recolhida, com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, no prazo de 60 dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 19.183-3/2011
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
 Assunto Admissão de Pessoal
 Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 414/2012 - TP

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO. ADMIS-
 SÃO DE PESSOAL, DECORRENTE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA-
 DO. REGISTRAR. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 19.183-3/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 90, inciso II, alínea "a", § 4º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e contrariando o Parecer nº 1.364/2012 do Ministério Público de Contas, em REGISTRAR o Ato de Admissão de Pessoal, constantes às fls. 04 a 06-TC, realizado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, gestão do Sr. Pedro Henry Neto, à época, para contratação por tempo determinado para prestação de serviços de Saúde, da Srª. Viviane Ytuyo Fernandes - Médica, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2010, (processo nº 14.460-6/2010); e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso VII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, VIII, da Resolução nº 17/2010, aplicar ao Sr. Pedro Henry Neto, a multa no valor correspondente a 5 UPFs/MT, em razão do envio intempestivo do referido ato admissional, que deverá ser recolhida, com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, no prazo de 60 dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 13.725-1/2011
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
 Assunto Admissões de Pessoal
 Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 415/2012 - TP

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO. ADMIS-
 SÃO DE PESSOAL, DECORRENTE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA-
 DO. REGISTRAR. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 19.183-3/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 90, inciso II, alínea "b", § 4º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e contrariando o Parecer nº 2.024/2012 do Ministério Público de Contas, em REGISTRAR os Atos Admissionais de nºs 560/2011, 561/2011, 554/2011, 558/2011, 562/2011, 563/2011, 585/2011, 564/2011, 587/2011, 586/2011 e 607/2011, constantes às fls. 04 a 38-TC, realizado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, gestão do Sr. Pedro Henry Neto, à época, relativos aos contratos de trabalho por tempo determinado para prestação de serviços de Saúde; (Médicos e Fonoaudióloga) dos Srs. (as), Adriana da Silva Arantes, Darcy Neto de Moraes Bicudo, Paulo Tarso Reck de Mendonça, Rossana Kotecki, Telma Carvalho Milani, Osvaldo Amancio Medeiros, Patrick Garcia de Lima, Marcelo Luiz Sanson, Cristiane Sayuri Lira, Luana Gomes Mazucatto e Cristian Yukio Maciel Teruya, todos decorrentes do processo Seletivo nº 08/2010 (processo nº 17.079-8/2010) e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso VII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, VIII, da Resolução nº 17/2010, aplicar ao Sr. Pedro Henry Neto, a multa no valor correspondente a 5 UPFs/MT, em razão do envio intempestivo do referidos atos admissionais, que deverá ser recolhida, com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, no prazo de 60 dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 13.757-0/2011
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
 Assunto Admissões de Pessoal
 Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 416/2012 - TP

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO. ADMIS-
 SÕES DE PESSOAL, DECORRENTE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFI-
 CADO. REGISTRAR. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.757-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 90, inciso II, alínea "a", § 4º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e contrariando o Parecer nº 1.737/2012 do Ministério Público de Contas, em REGISTRAR os Termos Aditivos dos Contratos, constantes às fls. 04 a 07-TC, realizado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, gestão do Sr. Pedro Henry Neto, à época, para contratação por tempo determinado para prestação de serviços de Saúde – Médicos, Enfermeiro, Psicólogo, Técnico em Laboratório e Técnico em Radiologia, dos Srs.(a), Anna Patrícia Holanda Holanda Soares, Flavia Friaza Rebouças, Helio Ferreira da Rocha e Tatiény Marcela da Silva, todos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2010 (processo nº 14.460-6/2010); e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso VII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, VIII, da Resolução nº 17/2010, aplicar ao Sr. Pedro Henry Neto, a multa no valor correspondente a 5 UPFs/MT, em razão do envio intempestivo do referidos atos admissionais, que deverá ser recolhida, com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, no prazo de 60 dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento a Conselheira Substituta JAQUELINE JACOBSEN, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 13.738-3/2011
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
 Assunto Admissões de Pessoal
 Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 417/2012 - TP

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO. ADMIS-
 SÕES DE PESSOAL, DECORRENTE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFI-
 CADO. REGISTRAR. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.738-3/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 90, inciso II, alínea "a", § 4º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, e contrariando o Parecer nº 272/2012 do Ministério Público de Contas, em REGISTRAR os Termos Aditivos dos Contratos, constantes às fls. 04 a 06-TC, realizado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, gestão do Sr. Pedro Henry Neto, à época, para contratação por tempo determinado para prestação de serviços de Saúde – Médicos e Psiquiatra, dos Srs.(a) André Hraoui Duailibi, Luciana Stella Sarmento Pinheiro de Almeida e Mário Vínicius Silva Martello, todos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010 (processo nº 3.647-1/2010).

Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento a Conselheira Substituta JAQUELINE

JACOBSEN, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Cuiabá, em 09 de agosto de 2012.

Conferido/Visto:

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Secretário Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2368 A 2369/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2368/AJ/2012

PROCESSO Nº 3.089-9/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
GESTOR(A) ADEMIR FRANCISCO DIAS
INTERESSADO(A) ELPIDO DA SILVA MEIRA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

(...)

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 59-60/TCE-MT, e acolhendo o Parecer 2.761/2012 do Procurador Dr. William de Almeida Brito Júnior, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 64/65/TCE-MT, REGISTRO a Declaração de Bens de Início de Mandato do Sr. Elpido da Silva Meira, Vereador da Câmara Municipal de Colniza, Legislatura 2009/2012.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2369/AJ/2012

PROCESSO Nº 18.363-6/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
GESTOR(A) MAURO RUI HEISLER
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, EFETUADAS NO 2º QUADRIMESTRE DE 2011, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2009 - PROCESSO Nº 134651/2009

(...)

Acolho o Parecer Ministerial de fls. 69-70/TCE-MT, emitido pelo procurador de Contas, William de Almeida Brito Júnior, e DECIDO com fundamento no art. 90, inciso I, 'a' e 201 da Resolução 14/2007, pelo registro dos atos admissionais contidos no presente processo, do Processo Seletivo Simplificado 2/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Brasnorte.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2370/2012
JULGAMENTO SINGULAR
EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
ISAIAS LOPES DA CUNHA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 2370/ILC/2012

PROCESSO Nº 3.526-2/2012

INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
EDNILSON MARTINS BARBOSA – Ex-Presidente
REPRESENTAÇÃO REFERENTE SUPOSTAS IRREGULARIDADES
NO LEGISLATIVO

(...)

Posto isto, acolho o Parecer Ministerial nº 2256/2012, da lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, conheço da Representação Externa, porém, **julgo-a improcedente**, uma vez que não foi constatado qualquer ato ou conduta ilegal ou irregular que ofendesse a legislação pertinente e os princípios constitucionais que regem a Administração Pública. Assim, decido pelo arquivamento da presente representação.

Registre-se.
Publique-se.

ERRATA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO Nº. 25/2012

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do dia 14 de agosto de 2012 – terça-feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

ONDE SE LÊ:

14 - Processo nº. 14.531-9/2011
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
Assunto Contas Anuais de Governo do Exercício de 2011.
Gestor(a) DOMINGOS DA SILVA NETO
Procurador(a) Débora Simone Rocha Faria – OAB/MT nº. 4.198
Contador(a) Aldine Bequiman Maciel
Controle Interno Valdemir Dunda de Deus
Relator CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO

17 - Processo nº. 14.534-3/2011
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
Assunto Contas Anuais de Governo do Exercício de 2011.
Gestor(a) GILBERTO MENDES LEONCINI
Contador(a) Luiz Rodrigo da Silva Bernardi
Controle Interno Anderson Machado
Relator CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO

LEIA-SE:

14 - Processo nº. 14.531-9/2011
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011.
Gestor(a) DOMINGOS DA SILVA NETO
Procurador(a) Débora Simone Rocha Faria – OAB/MT nº. 4.198
Contador(a) Aldine Bequiman Maciel
Controle Interno Valdemir Dunda de Deus
Relator CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO

17 - Processo nº. 14.534-3/2011
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011.
Gestor(a) GILBERTO MENDES LEONCINI
Contador(a) Luiz Rodrigo da Silva Bernardi
Controle Interno Anderson Machado
Relator CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO

CUIABÁ, 09 DE AGOSTO DE 2012
VISTO/CONFERIDO:
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL PLENO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2012

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 4190/2012, torna publico que estará realizando licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 2.227/2006. Subsidiada pela Lei 8.666/1993. Objeto: Aquisição de 01 (um) ônibus usado tipo Rodoviário. Início da Sessão: Dia 24/08/2012 Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 7:30 às 8:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura e no site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT., CEP. 78580-000. Alta Floresta - MT, 09 de agosto de 2012.

Ednilson Carlos Lourenço – Pregoeiro K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
PREGÃO PRESENCIAL 035/2012 – ERRATA

Na publicação do resultado do Pregão Presencial 035/2012, publicada no dia 30 de julho, pág.65 no Diário Oficial do Estado, no dia 31 de julho, pág. 11 na Folha do Estado e no Jornal Oficial dos Municípios, pág. 04, ONDE SE LÊ: D. M. P. PNEUS ACESSÓRIOS LTDA, apresentou proposta no valor total de R\$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais); RULLI & CIA LTDA-ME, apresentou proposta no valor total de R\$ 21.123,64 (vinte e um mil cento e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos); M. A. PROENÇA-ME, apresentou proposta no valor total de R\$ 18.540,00 (dezoito mil quinhentos e

quarenta reais), PAULO APARECIDO RAINHA-ME apresentou proposta no valor total de R\$ 16.828,32 (dezesesseis mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), LEIA-SE: RULLI & CIA LTDA-ME, apresentou proposta no valor total de R\$ 47.197,24 (quarenta e sete mil cento e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos); M. A. PROENÇA-ME, apresentou proposta no valor total de R\$ 18.540,00 (dezoito mil quinhentos e quarenta reais), PAULO APARECIDO RAINHA-ME apresentou proposta no valor total de R\$ 16.828,32 (dezesesseis mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

PUBLIQUE-SE. Alto Taquari – MT, 09 de agosto de 2012. Fernanda Mara de Freitas - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT EXTRATOS DE CONTRATOS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MÊS DE JULHO 2012 - ERRATA

Na publicação do extrato de contratos e ata de registro de preços mês de julho 2012, publicada no dia 06 de agosto, pág. 64 no Diário Oficial do Estado, no dia 07 de agosto, pág. 06 na Folha do Estado, no Jornal Oficial dos Municípios dia 08 de agosto, pág. 05, **ONDE SE LÊ:** Ata do Registro de Preços Nº 75/2012, Parte: D. M. P. Pneus Acessórios Ltda, Valor: R\$ 26.040,00 Paulo Aparecido Rainha-Me, R\$ 16.828,32 Rulli & Cia Ltda, R\$ 21.123,64 e M. A. Proença-Me R\$ 18.540,00 Vigência: 30/07/2012 a 31/12/2012, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de óleos lubrificantes, graxa lubrificante, material de limpeza (solupan, estopa), para manutenção da frota da Prefeitura do Município de Alto Taquari; **LEIA-SE:** Ata do Registro de Preços Nº 75/2012, Parte: Paulo Aparecido Rainha-ME, R\$ 16.828,32 Rulli & Cia Ltda, R\$ 47.197,24 e M. A. Proença-ME R\$ 18.540,00 Vigência: 30/07/2012 a 31/12/2012, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de óleos lubrificantes, graxa lubrificante, material de limpeza (solupan, estopa), para manutenção da frota da Prefeitura do Município de Alto Taquari.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado para o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Emulsão Asfáltica – CM 30 e RL 1C. Tendo em vista o pedido de retirada da proposta escrita pela empresa CBB – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, com valor adjudicado pelo pregoeiro oficial naquela sessão por ter apresentado o menor valor na rodada de lances para o item 02, e o despacho pelo executivo municipal favorável ao seu pedido, é que se torna público a adjudicação pela autoridade competente, no valor de R\$ 1.950,00, o Item 02 do Pregão Presencial a empresa DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTOS S/A que registrou o segundo melhor preço no certame. Informa a todos os interessados que as documentações pertinentes ao edital e julgamento encontram-se nos autos do certame e desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados. Araputanga MT, 09 de Agosto de 2012. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 063/2012, levado a efeito às 08 (Oito) horas do dia 09/08/2012, sagrou-se vencedora a empresa **S. D. Lopes & Cia Ltda ME**. Aripuanã-MT, 09 de Agosto de 2012.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 064/2012, levado a efeito às 11 (Onze) horas do dia 09/08/2012, sagrou-se vencedora a empresa **Marcos R. A. Bezerra EPP**. Aripuanã-MT, 09 de Agosto de 2012.

Elsa Henke – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Edital de Convocação nº 002/2012. O Prefeito do Município de Barra do Garças/MT no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de 05/10/1988, a Lei Orgânica Municipal e as Leis Complementares nº 03, de 04/12/1991, 049 de 17/05/1999, 091 de 22/12/2005 e 096 de 22/12/2005, Convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, abaixo relacionados para tomarem posse, nos termos do item 7 do Edital nº 001/2011 e legislação em vigor. Os candidatos abaixo relacionados deverão se apresentar nas respectivas Secretarias Municipais, no período das 12:00 às 17:00 horas, pelo prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação do presente Edital. No ato do comparecimento os candidatos convocados deverão apresentar em cópia os seguintes documentos: 1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; 2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88); 3. Certidão de Casamento ou Nascimento; 4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); 5. Carteira de

Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); 6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); 7. Cartão do PIS/PASEP; 8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse; 9. Título de Eleitor; 10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado); 11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse; 12. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido por profissional médico; 13. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes; 14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade; 15. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); 16. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC; 17. Declaração contendo endereço residencial; 18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público; 19. Declaração de Bens; 20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função. 21. Os candidatos aprovados e convocados submeter-se-ão à inspeção médica admissional, atendendo legislação em vigor, observando o que segue: 21.1. A inspeção médica terá caráter eliminatório; 21.2. Todos os exames correrão às expensas do candidato; 21.3. Caberá ao médico emitir atestado de saúde, considerando o candidato "apto" ou "inapto" para o cargo. 21.4. Os exames complementares a serem realizados e apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional são os abaixo discriminados: Exames Laboratoriais: Urina tipo I; Hemograma completo; VDRL; Protoparasitológicos; Todos os documentos acima elencados deverão ser comprovados por meio de apresentação da documentação original, juntamente com a fotocópia, sendo eliminado do Concurso Público aquele que não os apresentar impreterivelmente na 1ª convocação, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional. O não comparecimento do candidato aprovado no prazo estipulado por esse Edital implicará na sua desistência e imediata convocação do próximo candidato aprovado conforme a ordem de classificação. **Secretaria Municipal de Educação.** Cargo: **Técnico Administrativo Educacional.** 01-Jacqueline Viera de Almeida-Inscr. 02932. 02-Olivia Passaro Leandro Valim-Inscr. 03623. Cargo: **Apoio Administrativo Educacional/Nutrição Escolar:** 01-José Antonio R. de Oliveira-Inscr. 01937. 02-Lusimar Rodrigues Mendonça Resende-Inscr. 00179. 03-Viviane Botari de Araújo Paixão-Inscr. 05153. 04-Delma Soares De Souza-Inscr. 03099. 05-Divina Célia Nicanor De Souza-Inscr. 06160. 06-Roseana De Jesus Sousa-Inscr. 01037. 07-Aline Souza Milhomem-Inscr. 03268. 08-Allyni Sampaio Dos Santos-Inscr. 00659. 09-Ieda Vieira De Bastos-Inscr. 05943. 10-Elieide Dias Trindade-Inscr. 02652. 11-Cássia Teles Dos Santos-Inscr. 02665. 12-Mirian Queli Mariana Lopes-Inscr. 07086. 13-Rosilaine Souza Pessoa-Inscr. 04580. 14-Lauriene Eterna Borges Silva-Inscr. 04840. Cargo: **Apoio Administrativo Educacional/Limpeza.** 01-Talitta Caroline Mendes Silva-Inscr. 001205. Cargo: **Apoio Administrativo Educacional/Vigia/Porteiro.** 01-Eudes Carlos De Sousa-Inscr. 04623. 02-Delso Barbosa-Inscr. 04992. 03-Valmir De Jesus Magalhães-Inscr. 01351. 04-Alvimar Correia Da Silva-Inscr. 05179. 05-Genísio Rodrigues Borges-Inscr. 02170. 06-Rosário Tavares Dos Santos-Inscr. 05994. 07-Weldemir Da Silva-Inscr. 07335. 08-Cristiano Paes Almeida-Inscr. 01096. 09-Vilmara Marinho Reis-Inscr. 04405. 10-Ronaldo De Oliveira Silva-Inscr. 04598. Cargo: **Apoio Administrativo Educacional/Limpeza/Aldeias Indígenas.** 01-Hander Tserema Tsêiwa Adi-Inscr. 03067. Cargo: **Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais.** 01-Maria Margarida Ramos Da Silva-Inscr. 06737. 02-Celine Detofeno Maione-Inscr. 04151. 03-Lucely De Souza Cruz Torres-Inscr. 07683. 04-Cinthia Vieira De Almeida-Inscr. 05162. 05-Alice Magdalena Lehnen-Inscr. 01365. 06-Jacqueline Terezinha Shmeir-Inscr. 01633. 07-Laira Bregolato Lisboa-Inscr. 03606. 08-Marli Monteiro Dos Santos-Inscr. 03739. 09-Karine Grazianna Guirra Pereira-Inscr. 06359. 10-Luciene Rampis Da Silva Santos Longuinho-Inscr. 05640. 11-Aline De Medeiros Felix Santana-Inscr. 05521. 12-Sumayka Marília Pereira De Oliveira Rego-Inscr. 00233. 13-Daniela Acosta De Barros-Inscr. 01426. 14-Cibebe Vicente De Brito-Inscr. 03248. 15-Sônia Santana Guimarães Nunes-Inscr. 01353. 16-Darley Chagas Oliveira Silva-Inscr. 06864. 17-Conceição Pereira De Souza-Inscr. 05752. 18-Sandra Maria Machado Ferreira-Inscr. 07790. 19-Maria De Nazaré Araújo Dos Santos-Inscr. 03207. 20-Inodi Dias Dos Passos-Inscr. 03072. 21-Valquíria Fernandes Dos Santos Campos-Inscr. 01695. 22-Edimar Bento Da Silva-Inscr. 07422. 23-Wilmar Alves Dos Santos-Inscr. 06421. 24-Gizelma Silva Santos-Inscr. 00925. 25-Sarah Regina Mendes Dourado-Inscr. 03663. 26-Elisangela Gomes De Brito-Inscr. 00785. 27-Janes Cristina Ferreira Da Silva-Inscr. 05871. 28-Maria Selma Tavares De Araújo-Inscr. 00191. Cargo: **Professor Ensino Fundamental Séries Finais/Ciências.** 01-Luciane Pires Noletto-Inscr. 01813. Cargo: **Professor Ensino Fundamental Séries Finais/Português.** 01-Luiza Alves Dos Santos-Inscr. 02349. 02-Jeová Ferreira Xavier-Inscr. 04487. 03-Márcia De Souza Damasceno-Inscr. 03210. Cargo: **Professor Ensino Fundamental Séries Finais/História.** 01-Josiel Cosmo Rocha De Sousa-Inscr. 04208. Cargo: **Professor Ensino Fundamental Séries Finais/Geografia.** 01-Luziene Aparecida Silva Borges-Inscr. 03401. 02-Érika Regielly Barbosa Bassi-Inscr. 06506. 03-Carla Lima Leão-Inscr. 02896. Cargo: **Professor Ensino Fundamental Séries Finais/Matemática.** 01-Júnior Rodrigues Dos Santos-Inscr. 03584. 02-Gislaine Souza Silva-Inscr. 03950. 03-Lucimar Aparecida Soares Da Silva Augusto-Inscr. 06659. Cargo: **Professor Ensino Fundamental Séries Finais/Educação Física.** 01-Marcella Pereira Milhomem-Inscr. 06176. 02-Johnnys Fleuri Xavier-Inscr. 00697. Cargo: **Professor Ensino Fundamental Séries Finais/Inglês.** 01-Ângela Maria Castro Silva-Inscr. 02732. Cargo: **Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais Ed. Infantil/Ald. Indígenas.** 01-Valentin Tadeu Oliveira Correa-Inscr. 02298. 02-Evandro Rosa Dos Santos-Inscr. 05434. 03-Wandeneia Martins De Jesus-Inscr. 02485. Cargo: **Professor Ensino Fundamental Séries Finais/História/Ald. Indígenas.** 01-Renata Silva De Oliveira Galvão-Inscr. 06024. Cargo: **Professor Ensino Fundamental Séries Finais/Ciências/PNE.** 01-Marcel Biten-court César-Inscr. 05877. Cargo: **Professor Ensino Fundamental Séries Finais/História/PNE.** 01-Leonardo Santos Lemes-Inscr. 03961. **Secretaria Municipal de Saúde.** Cargo: **Enfermeiro.** 01-Geisa Mara Cardoso De Souza-Inscr. 03225. 02-Elionai Dos Santos Silva-Inscr. 05370. 03-Allany Alves Dos Anjos-Inscr. 04507. 04-Solange Gonçalves Carvalho Teixeira-Inscr. 03467. 05-Elivânia Rosa Da Silva-Inscr. 00046. Cargo: **Odontólogo.** 01-Adriano Barbosa -Inscr. 05835. 02-Luciana Regina Coelho Magrini-Inscr. 04985. 03-Adriana Carvalho Dos Santos-Inscr. 00627. Cargo: **Farmacêutico.** 01-Rossean Lopes Leão-Inscr. 00302. 02-Larissa Nascimento Ribeiro-Inscr. 05952. Cargo: **Gestor**

de Sistema de Saúde. 01-Deriane Gouveia De Oliveira-Inscr. 00651. Cargo: Nutricionista. 01-Fabiana Gomes Ferreira-Inscr. 02067. 02-Priscila Assêncio Silva-Inscr. 01177. Cargo: Psicólogo. 01-Aneliza Aparecida Borsato-Inscr. 06149. Cargo: Assistente Administrativo. 01-Samir Mahmud Castro Wadi-Inscr. 02208. 02-Eliezio Neves Maranis-Inscr. 03119. 03-Mariana Braga-Inscr. 06915. Cargo: Técnico em Radiologia. 01-Pâmela Marciel Rodrigues-Inscr. 07623. 02-Eleidimar Vilela De Moraes-Inscr. 04636. Cargo: Técnico em Enfermagem. 01-Gisleia Andrade Silva Campos-Inscr. 01028. 02-Cicero Wemeson Bernardo Dos Santos -Inscr. 03551. 03-Maria Rosa Da Silva-Inscr. 00983. 04-Jheniffer Gonçalves Santos-Inscr. 00196. 05-Maria Amélia Pereira Brito De Souza-Inscr. 00436. 06-Elizangela Ferreira Brito-Inscr. 05199. 07-Hérica Borges Da Silva-Inscr. 02060. 08-Rosélia Fernandes Miranda Pereira-Inscr. 06993. 09-Regiane Pereira De Oliveira-Inscr. 05525. 10-Sidneia De Jesus Alves Erpen-Inscr. 02734. 11-Ana Paula Colavite-Inscr. 07729. 12-Noeme Do Rosário Braga Strutz-Inscr. 06774. Cargo: Agente de Combate a Endemias. 01-Werley Costa Santos-Inscr. 02408. 02-Elenito Pereira Da Silva-Inscr. 05605. 03-Iolanda Quirino De Lima-Inscr. 02057. 04-Josevane Barbosa De Freitas-Inscr. 05437. 05-Everton Resende Dos Santos-Inscr. 02001. 06-Leticia De Assis Alves-Inscr. 01347. Cargo: Agente Comunitário de Saúde. 01-Raiane Da Silva Lima-Inscr. 04134. 02-Evelin Patricia Da Silva Matos-Inscr. 01093. 03-Elisnei Alves Da Silva-Inscr. 02981. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais. 01-Gracielly Da Silva Francisco Marcundes-Inscr. 04121. 02-Marcelo Alves Da Silva-Inscr. 02489. 03-Salete Correia De Oliveira Queiroz-Inscr. 01456. 04-Paulo Gouveia Pinheiro-Inscr. 05177. 05-Rogéria Ferreira Lima-Inscr. 05177. 06-Ivanilda Leonel Ferreira-Inscr. 02953. 07-Naiara Marques De Oliveira Alves-Inscr. 03101. 08-Rubian Soares Da Silva Sousa-Inscr. 05461. 09-Suelaine Pires Ribeiro Moura-Inscr. 03689. 10-Rosilene Martins Santos-Inscr. 04857. 11-Josilene Bueno Silva-Inscr. 02098. 12-Poliana Cardoso De Brito Camilo-Inscr. 06667. 13-Aparecida De Souza Marques-Inscr. 06223. 14-Adriele Silva Dos Santos-Inscr. 01534. 15-Lucira Southier Vieira-Inscr. 03962. 16-Marcilene Aparecida Da Silva-Inscr. 04411. 17-Rosenilda Batista Dos Santos-Inscr. 05511. 18-Suelen Criz Nunes Montezuma De Carvalho-Inscr. 06439. Cargo: Vigia. 01-Jhonata Nunes Barros -Inscr. 02370. 02-Alan Laid Gomes De Oliveira-Inscr. 05688. 03-Valdeson Farias Moura-Inscr. 05593. 04-Roberto Miguel Oliveira-Inscr. 03230. 05-Valtair Bittencout De Carvalho-Inscr. 00422. Secretaria Municipal de Finanças. Cargo: Fiscal de Tributos, Obras e Posturas. 01-Ramon Fonseca De Carvalho-Inscr. 06026. Secretaria Municipal de A. Social. Cargo: Auxiliar Administrativo. 01-Simony Karla Berlatto-Inscr. 06625. 02-Jackson Sidney Silva Oliveira-Inscr. 01797. 03-Luis Fernando Barbosa Castelo-Inscr. 06984. 04-Ligia Patricia Gomes Corrêa De Moraes-Inscr. 00645. 05-Viviane Ferreira De Brito-Inscr. 07289. Cargo: Psicólogo. 01-Kaise Vitorino Bertucci Hassem-Inscr. 01797. Cargo: Assistente Social. 01-Emily Reolon-Inscr. 04684. 02-Geison Alves Lima-Inscr. 04397. Cargo: Vigia. 01-Whédno Pereira De Souza-Inscr. 00796. 02-Mário Venicius De Faria-Inscr. 06471. 03-Bruno De Carvalho Ferreira-Inscr. 00715. 04-Sérgio Adriano Feitoza De Souza-Inscr. 05339. 05-Luzimar Rodrigues Cavalcante-Inscr. 02139. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais. 01-Elisneia Oliveira Silva-Inscr. 06632. 02-Adriana Rosa Pereira-Inscr. 01139. 03-Wania Regina Nery Oliveira Ribeiro-Inscr. 03989. Barra do Garças/MT, 08 de agosto de 2012. Wanderlei Farias Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Aviso de Licitação. Pregão Presencial 36/2012. Objeto: Aquisição de 03 (Tres) veículos tipo Van, para dar suporte no transporte escolar dos alunos da zona rural. Data: 22/08/2012 às 08h30 (DF). Edital/Informações. Setor de Licitação. Rua Carajás, 522. Fone: 66.3402.2018. Emerson F. Coelho Souza. Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Edital nº 001/2012. O Prefeito do Município de Barra do Garças/MT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Legislação em vigor, torna público para conhecimento, os nomes e cargos dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, Edital nº 001/2011, realizado no ano de 2011, que, quando convocados para tomar posse através do Edital de Convocação nº 001/2012 ou Edital de Convocação Complementar ao Edital de Convocação nº 001/2012, não compareceram, desistiram ou renunciaram ao cargo, a saber: Secretaria Municipal de Saúde. Emerson Balduino Macedo-Médico Plantonista; Leandro Amaral Veloso-Médico Plantonista; João da Costa Ataides Neto-Médico Plantonista; Maria Luciane Auto de Oliveira-Enfermeira; Vanessa Oliveira Paes-Enfermeira; Altieres Lima Silva-Enfermeiro; Walquíria Pires do Prado-Enfermeira; Kelle Vanessa Alvares Amaral-Enfermeira; Laura Fernanda Pereira Silva-Enfermeira; Luiz Márcio Leite de Oliveira-Enfermeiro; Elias Franco Neves Farias-Enfermeiro; Márcia Oliveira Magalhães-Téc. Enfermagem; Laura Beatriz Gonçalves Simoes-Téc. Enfermagem; Danúbia Luiza da Silva-Téc. Enfermagem; Elci Alves-Téc. Enfermagem; Geanne Souza de Olivera-Téc. Enfermagem; Risalva Dias Leite Carvalho-Téc. Enfermagem; Caroline da Silva Oliveira-Téc. Enfermagem; Divair Salete Souza-Téc. Enfermagem; Priscila da Silva Campos-Téc. Enfermagem; Cícera Emanuela Freitas Neto Serra-Téc. Enfermagem; Lúbia Ribeiro de Barros-Téc. Enfermagem; Caroline de Souza Machado-Téc. Enfermagem; Mayara Godoi Guzzela-Odontóloga; Rodrigo Prado-Odontólogo; Gleyce Pinheiro de Sousa-Aux. Saúde Bucal; Rejane Rodrigues de Freitas Queiroz-Aux. Serv. Gerais; Silvana Martins de Souza Rosa-Aux. Serv. Gerais; Francisneia Rodrigues Silva-Psicóloga; João Paulo Gouveia Pereira-Gestor Sist. Serv. Saúde; Márcia Luzia Ribeiro da Cruz-Tec. Radiologia; Naftali Alves de Lima-Agente de Combate a Endemias; Francislei de Jesus Rocha-Agente de Combate a Endemias; Ana Paula de Sousa-Agente de Combate a Endemias; Naiara Lessia Ferreira de Carvalho-Agente de Combate a Endemias; Newton Rodrigues Libretti-Agente de Combate a Endemias; Jaqueline Ferreira da Silva-Agente Com. de Saúde; Dinacélia Marques de Almeida Sousa-Agente Com. de Saúde; Norbelina Oliveira de Arruda-Agente Com. de Saúde; Ivaneide Pereira da Silva-Agente de Saúde-Micro Área 25. Secretaria Municipal de Assistência Social. Cristine Moraes dos Anjos-Aux. Administrativo; Thiago Henrique Moreira da Fé-Aux. Administrativo; Ana Paula da Costa Fernandes-Psicóloga; Secretaria Municipal de Finanças. Meire Lúcia da Silva-Fiscal de Tributos, Obras e Posturas; Kamila Araújo de Carvalho-Aux. Administrativo; Secretaria Municipal de Educação. Adair da Mota Nunes-Prof. Ens. Fund. Séries Iniciais; Neudys Oliveira da Rocha-Prof. Ens. Fund. Séries Iniciais; Vinicius Batista da Silva-Prof. Ens. Fund. Séries Iniciais; Ursula Patricia Alves Dias Carvalho-Prof. Ens. Fund. Séries Iniciais; Mirtes Ivete Pilger Locatelli-Prof. Ens. Fund. Séries Iniciais; Dulce

Ferreira Mattos Rocha-Prof. Ens. Fund. Séries Iniciais; Lucio Flavio Feitosa Spagnol-Prof. Ens. Fund. Séries Iniciais; Patricia Lorena C. dos Santos Silva-Prof. Ens. Fund. Séries Iniciais; Maria Madalena da Mata Sousa-Prof. Ens. Fund. Séries Iniciais; Tamara Cristina Heliodoro Pompeu da Silva-Prof. Ens. Fund. Séries Iniciais; Karina Luzia Andrade-A. A. E/Nut. Escolar; Mauronice Rodrigues da Silva-A. A. E/Nut. Escolar; Ivanilda Ribeiro dos Santos-A. A. E/Nut. Escolar; Suzana Miranda Teles Alves-A. A. E/Nut. Escolar; Zariane Vilela do Couto Brandão-A.A.E/Nut. Escolar; Karullyana Alves de Sousa Silvério-A.A.E/Nut. Escolar; Ramon Honda Silva-A.A.E/Nut. Escolar; Wagner Marques dos Santos-A.A.E/Vigia/Porteiro; Carlos Alessandro dos Reis-A.A.E/Limpeza; Priscila Nogueira Barros-A.A.E/Limpeza; Deuzeni Sales Batista Silva-A.A.E/Limpeza; Luciana Maria da Conceição-A.A. E/Limpeza; Ananda Cristie Casas da Silva-Tec. Adm. Educacional; Raquel Santana Teixeira-Tec. Adm. Educacional; Adriana Lopes do Nascimento-Tec. Adm. Educacional; Rogerio da Silva Matos-Tec. Adm. Educacional; Denys Cristian Costa Santos-Tec. Adm. Educacional; Ivone de Freitas Leal-Assist. Pedagógico; Glauca Galvão Vieira-Assist. Pedagógico; Veronica Batista da Silva-Assist. Pedagógico; Edna Maria Carvalho de Sousa-Prof. Ens. Fund. Séries Finais Ciências; Silfarles Batista da Silva-Prof. Ens. Fund. Séries Finais Português; Israel Alves da Cruz-Prof. Ens. Fund. Séries Finais Geografia; Aurismar Abreu da Fonseca-Prof. Ens. Fund. Séries Finais Geografia; Nilton Batista Alves-Prof. Ens. Fund. Séries Finais Inglês; Lucimar Arruda Ferreira-Prof. Ens. Fund. Séries Finais Ed. Física. Barra do Garças/MT, 08 de agosto de 2012. (a) Wanderlei Farias Santos. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO Nº 95/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2012

Interessado: GABINETE DO PREFEITO / PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Objeto: Pregão Presencial com a finalidade de contratação de empresa especializada para realização do *Seminário de Palestras de Combate à Violência, na cidade de Cáceres/MT*. Produto da meta 4 – conforme Plano de Trabalho e Termo de Referência.
Despesas: Plano de Trabalho referente ao Convênio SENASP nº 76314/2011 - Ministério da Justiça
Realização: dia 06 de JULHO de 2012 às 13:00 horas (horário Cuiabá-MT).
Fornecedor: LAICE da Silva Pereira – ME
Valor Total: R\$ 68.000,00
Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 10 de Julho de 2012.

LUIS AURÉLIO ALVES

Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO Nº 81/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2012

Interessado: GABINETE DO PREFEITO / PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Objeto: Pregão Presencial objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente para Estruturação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (G.G.I.) e Sistema de Vídeo Monitoramento com financiamento do Fundo Nacional de Segurança Pública, na cidade de Cáceres - MT. Produtos das metas 1, 2 e 3 conforme Termo de Referência.
Despesas: Convênio SENASP/MJ nº 76314/2011 – União (Ministério da Justiça) por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Município de Cáceres/MT.
Realização: dia 27 de JUNHO de 2012 às 13:00 horas (horário de Cuiabá-MT).
Fornecedor: ATI Comércio de Móveis e Informática Ltda – (Lote 01) – R\$ 61.887,86
Fornecedor: E. M. Filippo - ME – (Lote 02) – R\$ 41.000,00
Fornecedor: AUSEC Automação e Segurança Ltda – (Lote 03) – R\$ 453.000,00
Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 10 de Julho de 2012.

LUIS AURÉLIO ALVES

Pregoeiro Oficial

RESULTADO DE RECURSO

PROCESSO Nº 80/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Objeto: Pregão Presencial visando o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para compor os cardápios de Alimentação Escolar de toda Rede Municipal desta cidade de Cáceres, durante o ano letivo de 2012.
Despesas: Repasse do Programa Nacional de Alimentação Escolar e/ou Recursos Próprios.
Resultado: A Equipe de Pregão em consonância com o Parecer Jurídico decide pela HABILITAÇÃO da Empresa G.M. Ribeiro e Cia Ltda, possibilitando a mesma quanto a sua participação no certame. Diante dessa premissa estipula a data de 13 de Agosto de 2012 às 13:00 horas (horário de Cuiabá-MT) para CONTINUIDADE do procedimento licitatório.
Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 07 de Agosto de 2012.

LUIS AURÉLIO ALVES

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO – EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012; A Pregoeira oficial da Prefeitura Municipal de CAMPINÁPOLIS, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Aviso de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 010/2012, ONDE SE LÊ: COMUNICA QUE SERÁ REALIZADO AS 8:30 HORAS DO DIA 17/08/2012 LEIA-SE: COMUNICA QUE SERÁ REALIZADO AS 8:30 HORAS DO DIA 24/08/2012. CAMPINAPOLIS/MT, em 09 de Agosto de 2012.

LEIDIANE LOPES DA SILVA - PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, TRATAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS ESPELHOS DAGUA DO PRÉDIO DA PREFEITURA (SEDE) na Modalidade Pregão nº 103/2012, dia 22 de agosto de 2012 às 9 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 09 de agosto de 2012

Hélida B. M. Pacheco Hübner

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2012**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da Tomada de Preços nº. 007/2012, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para construção de 01 (um) mini-estádio com campo de futebol society, com data de abertura em 09/08/2012, às 09h00, sendo declarada vencedora do certame a licitante GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.303.816/0001-33, com o valor global de R\$ 164.970,81 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos e setenta reais e oitenta e um centavos).

Campos de Júlio - MT, 09 de agosto de 2012.

Eric Rodrigo Pettenan - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE RESCISÃO BILATERAL E AMIGÁVEL DE CONTRATO

CONTRATO nº.116/2011; Contratante: Município de Cláudia-MT; Contratado: Osmar Cayres Bittencourt Objeto do Contrato: Prestação de serviços de odontólogo. Motivo: Acordo de rescisão contratual amigável entre as partes resguardando a conveniência do Município de Cláudia-MT. Base Legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93.

CONTRATO nº. 104/2012; Contratante: Município de Cláudia-MT; Contratado: Wilson Gomes Gímenes Milan Objeto do Contrato: Prestação de serviços de professor. odontólogo. Motivo: Acordo de rescisão contratual amigável entre as partes resguardando a conveniência do Município de Cláudia-MT. Base Legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93. Cláudia-MT, 09 de agosto de 2012.

Vilmar Giachini - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2012

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da Tomada de Preços nº 012/2012, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de construção de 01 (uma) creche no bairro Cidade Alta no município de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA-ME. Publique-se; Colíder/MT, em 09 de Agosto de 2012.

ROSIMARA PEREIRA DA SILVA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2012**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 08/08/2012 às 08:00 horas na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2012, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, consagrou-se vencedora a licitante: GRAN EXPRESSES TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP.

Comodoro – MT, 08 de agosto de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2012**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL EDITAL nº 087/2012, exclusivo para Micro Empreendedor Individual, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UM VEÍCULO PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE PELO SUS NA CIDADE DE CUIABÁ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COMODORO, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 22/08/2012, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações, mediante requerimento. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 09 de agosto de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2012**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 03/08/2012 às 11:00 horas na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2012, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS E ENCADERNAÇÕES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, consagrou-se vencedora a licitante: Despachante Postal Ltda - ME.

Comodoro – MT, 09 de agosto de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.-PRODECAP-PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL S/A – “EM LIQUIDAÇÃO”.-CNPJ Nº 03.831.799/0001-56 - NIRE 51 3 0000122 5-ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA-Ficam os acionistas da Empresa convocados para se reunirem em AGOE no dia 30/08/2012, às 14:00 horas, em sua sede social na Rua Manoel Ferreira de Mendonça nº 172, bairro Bandeirantes, nesta Cidade, com a seguinte pauta:-ORDINARIAMENTE-1 – Tomar as contas do liquidante, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 2011.-EXTRAORDINARIAMENTE
1 – Apreciar e deliberar os atos praticados pelo liquidante.-2 – Analisar e deliberar sobre procedimentos a serem adotados no exercício vindouro.-3 – Outros assuntos de interesse da empresa em processo liquidatório.-Cuiabá, 02 de agosto de 2012.-EVALDO POZZETTI-Liquidante-FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO-Prefeito Municipal de Cuiabá

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 031/2012-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG845095-5/2012-OBJETO: Contratação de Pessoa Física para a elaboração de acervo Bibliográfico sobre a vida do EX-Governador DANTE MARTINS DE OLIVEIRA, todas as informações sobre a trajetória política. -CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.-CONTRATADO: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação dos serviços ora pleiteados, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE GESTORA: 120101 - Secretaria Municipal de Cultura. PROJETO ATIVIDADE: 2127 –Desenvolvimento de Atividades Culturais - ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE: 100 – Recursos do Tesouro Municipal.-VALOR DO CONTRATO: O valor do contrato importa em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).-VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias a partir da data da sua assinatura.-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em consonância com o Art. 25 e incisos I e II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico PGM nº 469/2012.-Cuiabá, 06 de agosto de 2012.-LUIZ

MÁRIO DO ESPIRÍTO SANTO PEREIRA-Secretário Municipal de Cultura-RATIFICO:FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO-Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7087/2012 – Processo Administrativo Nº PG845095-5/2012 - Origem de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 31/2012 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cuiabá – **Secretaria Municipal Cultura– Contratado:** Antônio Carlos Ferreira - **OBJETO:** Contratação de pessoa física para a elaboração de acervo Bibliográfico sobre a Vida do Ex-Governador Dante Martins de Oliveira, todas as informações sobre a sua trajetória política.- **Valor Contrato:** R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) - **Vigência:** 30(trinta) dias.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 5642/2012 -CONTRATO Nº: 5642/2012 -Origem da Licitação: **ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº599/2012.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -Contratada: GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-OBETO** aquisição de material de consumo – Gás de cozinha. **Vigência: 12 MESES -Valor:** 164.500,00(Cento e Sessenta e Quatro Mil Quinhentos Reais)

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 7081/2012 -CONTRATO Nº: 7081/2012 -Origem da Licitação: **ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7617/2011.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA -Contratada: RALHID AKEL -OBETO** aquisição de material permanente – Bebedouro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e demais unidades vinculadas. **Vigência: 4 MESES Valor:** 1.830,00(Um Mil Oitocentos e Trinta Reais)

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 4417/2012 -CONTRATO Nº: 4417/2012 -Origem da Licitação: **ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2011.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -Contratada: FERMÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME -OBETO** aquisição de material permanente – Ferramentas em geral. **Vigência: 12 MESES -Valor:** 17.082,87(Dezessete Mil Oitenta e Dois Reais E Oitenta e Sete Centavos)

RETIFICAÇÃO-A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Diretoria de Compras e Licitação vem, em razão da Lei complementar de nº. 282 de abril de 2012, na qual se extingue a Secretaria Municipal de Infraestrutura para criação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Obras Públicas, para alteração das Secretárias e inclusão das dotações, com efeito, a partir da publicação da Lei, RETIFICAR as Atas de Registro de Preço nº 137/2012 – 529/2012 – 6.508/2011, proveniente do Pregão nº 069/2011 – 004/2012 – 039/2011. Referente à dotação orçamentária incluir-se á:

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos: Unidade Gestora: 270101 Projeto/Atividade: 2023/2002 Elemento de Despesa: 449052/339039 Fonte de Recursos: 100.	Secretaria Municipal de Obras Públicas: Unidade Gestora:260101 Projeto/Atividade: 2156 Elemento de Despesa: 449052/339039 Fonte de Recursos: 100.
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Referente às Atas de Registro de Preço:ONDE SE LÊ: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.LEIA-SE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.Cuiabá/MT, 31 de julho de 2012-ADRIANE CAROLINE SOUZA LOURENÇO- Diretora de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 341 DE 08 DE AGOSTO DE 2012
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL LEANDRO SILVA CRUZ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURY SOUZA DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e; Em atendimento ao requerimento nº 001/2012, do servidor Leandro Silva Cruz, **RESOLVE, Art. 1º - EXONERAR** do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, o Servidor Municipal Sr. **LEANDRO SILVA CRUZ**, matrícula funcional 1701, efetivo no cargo de Motorista II (Transporte Escolar), filho de Ivone da Silva Cruz e Antonio André da Cruz, portador do RG 17518105 SSP/MT e CPF 014.057.901-05, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 08 de Agosto de 2012, a pedido do mesmo através de requerimento. **Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,** Curvelândia - MT, 08 de Agosto de 2012

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 029/2010

DA 14º DESCLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2010

MAURY SOUZA DA SILVA – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 17.6, 17.6.2 e 17.6.3, do Edital de Concurso Público n. 01/2010, abaixo transcritos: “17.6 - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o (a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que:17.6.2 - Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado e não requerer em tempo hábil, a prorrogação do prazo;17.6.3 - Não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.” **DESCLASSIFICA**, o candidato abaixo mencionado: **TECNICO DE ENFERMAGEM: 11º - Ionice Cândida Souza Silva** Curvelândia-MT, aos 09 de agosto de 2.012.

EDITAL DO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2012

CONVOCAÇÃO DA 27ª CHAMADA

MAURY SOUZA DA SILVA – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA, os candidatos aprovados/classificados com vaga no Concurso Publico de Provas e Títulos 001/2010, devidamente homologado em 06 de agosto de 2010, a comparecerem e providenciarem no prazo de

15 (quinze) dias a contar da publicação desta convocação, junto à Prefeitura Municipal de Curvelândia, das 08 horas às 11 horas, de segunda à sexta-feira, para apresentar os seguintes documentos exigidos pelo Edital Nº. 001/2010 no item 4 e seguintes: 1. Cédula de identidade; 2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e 37, I da CF/88); 3. Certidão de casamento ou nascimento; 4. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); 5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); 6. Comprovante de matrícula escolar dos filhos maiores de 05 anos (se for o caso); 7. Cartão de identificação de contribuinte – CPF; 8. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso); 9. Comprovante de votação das duas ultima eleições que antecedem a posse; 10. Titulo de eleitor; 11. Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transitado em julgado); 12. Certidão Negativa de Débitos com o Município de Curvelândia - MT; 13. Atestado médico admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho; 14. 02 (duas) fotos 3 x 4, colorida, recente; 15. Ter registro no Conselho da Respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo-se comprovante de quitação de anuidade; 16. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); 17. Comprovante de escolaridade; 18. Declaração contendo endereço residencial; 19. Declaração de que não ocupa ou recebe proventos de aposentadoria, que não exerce cargo, emprego ou função publica ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal; 20. Carteira de Habilitação compatível com a função à ser desempenhada; O Candidato que não preencher e comprovar todas as condições previstas no item 4 e seguintes, do Edital 001/2010, terá sua convocação anulada. **RELAÇÃO DOS CONVOCADOS: TECNICO DE ENFERMAGEM: 13º - Laudicéia da Silva Santana. MOTORISTA II (TRANSPORTE ESCOLAR): 08º - Lourival Chaves de Arruda.** Outros aprovados serão convocados conforme as necessidades da Administração Municipal, sempre respeitando os limites de gastos com pessoal, estabelecida pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Curvelândia - MT, aos 09 de agosto de 2.012.

MAURY SOUZA DA SILVA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2012

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, **RESOLVE HOMOLOGAR** a Empresa: **OAS CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 15.543.402/0001-00 valor global de R\$ 695.878,53 (seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), para execução de obras de: serviços de reforma e ampliação da unidade de saúde familiar - USF - 01; serviços de reforma e ampliação da unidade de saúde familiar - USF - 02; serviços de reforma e ampliação da unidade de saúde familiar rural; e serviços de reforma e ampliação da unidade central de saúde; sob-regime de empreitada global, conforme projetos arquitetônicos, memoriais descritivos e cronogramas físico - financeiro, anexos, os quais são partes integrantes do edital.Dom Aquino-MT, 09 de agosto de 2012. **EDUARDO ZEFERINO.** Prefeito Municipal. **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE E A EMPRESA RENATO PEREIRA DOS SANTOS - ME. Objeto: O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº56/2012; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **RENATO PEREIRA DOS SANTOS - ME**, visando o fornecimento dos materiais constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 56/2012, Processo Administrativo nº 1248/2012, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. **Item: 01; Valor Estimado: R\$ R\$ 51.678,00 (cinquenta e um mil seiscentos e setenta e oito reais).** **Data de Assinatura:** 09/08/2012; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRA-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1248/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2012, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS. **Assina pela Prefeitura Municipal de Garantã do Norte/MT:** Mercedio Panosso – Prefeito Municipal, Rafaela Carlos da Roza – Pregoeira Oficial e a empresa **Contratada: RENATO PEREIRA DOS SANTOS – ME**, representada pelo senhor Renato Pereira dos Santos. **Garantã do Norte, 09 de agosto de 2012.**

Asplemat/DO

EXTRATO DE 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

E FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2012

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Garantã do Norte/MT torna público para conhecimento dos interessados o 1º Termo de Reequilíbrio Econômico e Financeiro da Ata de Registro de Preços nº 03/2012. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE E A EMPRESA ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA; Objeto:** Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 01 constante da Ata de Registro de Preços nº 03/2012. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 11/2012 – Sistema Registro de Preços e Ata de Registro de Preços nº 03/2012, Processo Administrativo nº 0302/2012, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. **Data de Assinatura:** 09/08/2012; O 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DA ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRA-SE ANEXADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2012 E PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS. **Assinam pela Prefeitura Municipal de Garantã do Norte/MT:** Mercedio Panosso – Prefeito Municipal, Rafaela Carlos da Roza – Pregoeira; **Contratada:**

ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA representada pelo senhor Eraldo Eric Donadel Guimaraes; Guarantã do Norte, 09 de agosto de 2012.

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 053-2012**

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que o Pregão Presencial 053/2012 foi deserto. Juína - MT, 09 de agosto de 2012.

PAULO SERGIO MARKOSKI

Pregoeiro - Poder Executivo – Juina-MT

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2012**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que foi devidamente PRORROGADO para o próximo dia 21 DE AGOSTO DE 2012 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o PREGAO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ - MT”, maiores informações através do Edital nº.073/2012, ou junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07:00 às 11:30 h. Matupá – MT, 09 de Agosto de 2012. CARLOS ABRAAO GAIA - Pregoeiro Oficial

CONTRATO Nº. 140/2012 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: EDSON RIBEIRO & CIA LTDA EPP OBJETO: Pavimentação Asfáltica em TSD com capa selante, na Avenida Sebastião Alves Jr com a Avenida Herminio Ometto, Avenida Herminio Ometto com Avenida Periférica H1, Avenida Herminio Ometto com Avenida Interpeninsular, Avenida Interpeninsular com a Rua 32 H2, Avenida Interpeninsular com Victor Fidélis Donini, com um total de 850, m², no município de Matupá. VALOR: R\$ 49.100,01 Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da emissão da ordem de serviço. FONTE CÓDIGO GERAL: Cód. Geral: 10.001.06.451.0034.1089.4 49051 “278”

CONTRATO Nº. 141/2012 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: EDSON RIBEIRO & CIA LTDA EPP OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia, com comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira, para Execução Da Reforma do Centro Social Maria Missionária do Município de Matupá, de acordo com Convênio nº. 070/12/SECID. VALOR: R\$ 128.555,33 Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da emissão da ordem de serviço. FONTE CÓDIGO GERAL: 10.001.06.451.0034.1089.449051”278”

CONTRATO Nº. 151/2012 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: PRISCILA WERLANG OBJETO: Contratação de Arquiteta para Elaboração de Projeto de Reforma e Ampliação dos FSFs – Flor da Serra – Gleba Liberdade; Linha 03 – Gleba União e Bairro União – Cidade, no Município de Matupá, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento. Valor/Global: R\$ 7.700,00 Vigência: 07/08/2012 à 07/11/2012 Fonte Cód. Geral: 03.001.04.122.0002.2002.339036 “028” R\$ 7.700,00

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 002/2012**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 14 DE AGOSTO DE 2012 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal PROCESSO DE DISPENSA para Locação de Imóvel localizado no Lote nº. 04, Quadra 06 Bairro Zona Industrial do Município de Matupá em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07:00 às 11:30 h. Matupá – MT, 09 de Agosto de 2012. CARLOS ABRAAO GAIA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

Ratificação de Dispensa nº 22/2012. O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 22/2012, o Senhor APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder a **RENOVAÇÃO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL, QUE ATENDE OS TRABALHOS DO GABINETE DO PREFEITO, REFERENTE A UM VOLKSWAGEN GOL POWER 1.6 8 V TOTALFLEX, ANO/MODELO 2011/2012 PLACA NPP 1724.** Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Valor total (parcela única) de R\$1.137,64 (um mil cento e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II. Mirassol D'Oeste, 09 de agosto de 2012. Aparecido Donizeti da Silva – Prefeito Municipal. Cleuza Nunes – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2012
PROCESSO LICITATÓRIO 107/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2012, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a: “**AQUISIÇÃO DE PEDRA, AREIA E CIMENTO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**”. Data de abertura das Propostas: **23/08/2012** Horário: **08h00min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sítio à Av. Brasil nº. 27, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT e/ou no site www.novacanaa-donorte.mt.gov.br para maiores informações ligue (66) 3551-1070/1200. Nova Canaã do Norte – MT, 09 de Agosto de 2012.

Evandro Dias Godoi
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 34/2012

Objetivo: Contratação de Empresa para prestação continua de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal. Vencedor(es): **COSTA E CRUZ LTDA. CNPJ 10.745.500/0001-06: LOTE 01 - R\$ 3.625,00 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais) por cinco meses; LOTE 03 - R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) por cinco meses; LOTE 05 - R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) por cinco meses; LOTE 07 - R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) por cinco meses; LOTE 08 - R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) por cinco meses; LOTE 09 - R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) por cinco meses; LOTE 10 - R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) por cinco meses e LOTE 12 - R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) por cinco meses. WILLIAN DE SOUZA CUNHA 03786275114. CNPJ 16.530.394/0001-20: LOTE 02 - R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais) por cinco meses; LOTE 04 - R\$ 953,00 (novecentos e cinquenta e três reais) por cinco meses; LOTE 06 - R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais) por cinco meses e LOTE 11 - R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) por cinco meses. VALDECIR MEDEIROS ME. CNPJ 00.087.227/0001-16: LOTE 13 - R\$ 17.499,60 (dezesete mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) por cinco meses; LOTE 14 - R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais) por cinco meses; LOTE 15 - R\$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais) por cinco meses e LOTE 16 - R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) por cinco meses. Adjudicação e Homologação: 09/08/2012.**

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RETIFICAÇÃO - Pregão Presencial nº 124/2012 - O Município de Nova Mutum, comunica que houve alterações na matéria publicada em 01.08.2012 (Diário Oficial do Estado) e 02.08.2012 (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso) no aviso de resultado do Pregão nº 124/2012, passando a ter a seguinte redação: onde se lê: VALOR 43.830,00, deve - se ler: VALOR 44.040,00. Nova Mutum/MT, 09 de agosto de 2012.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial Nº 126/2012. O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de pneus, câmaras e protetores, abertura: 02 de agosto de 2012, às 14:00 (quatorze horas), empresa vencedora: **HANELISE REITER PATTIS, CNPJ – 10.638.136/0001-85, VALOR R\$ 25.300,00.** Nova Mutum/MT, 09 de agosto de 2012.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 127/2012. O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição combustível (óleo diesel), abertura: 08 de agosto de 2012, às 08:00 (oito horas), empresa vencedora: **KIRST TRR LTDA, CNPJ – 05.198.812/0001-07, VALOR R\$ 570.570,00.** Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interposição recursos. Nova Mutum/MT, 09 de agosto de 2012.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues

Pregoeiro Oficial

AVISO DE PUBLICAÇÃO - Pregão Presencial nº 135/2012 Objeto: aquisição de equipamentos para implantação de academia ao ar livre na Comunidade São Manoel. Tipo: Menor preço por item - Data de abertura: 23 de agosto de 2012. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum - MT, 09 de agosto de 2012.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2012

O município de Nova Mutum torna publico a todos interessados que houve retificação na matéria publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Edição nº 25862 do dia 08 de Agosto de 2012 na página 157.

Onde se Lê: Data de abertura: 24 de Setembro de 2012. Horário 08:00 horas

Deve-se Ler: Data de abertura: 28 de Setembro de 2012. Horário 08:00 horas

Camem Regina Casagrande - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2012: PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e BRESSAN LAMONATTO & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO CAMIONETE, 0 KM, GABINA SIMPLES, NA COR BRANCA, MOTOR 2.8, POTENCIA MÍNIMA DE 140 CV, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA. VIGÊNCIA: 08 de agosto de 2012 até 29 de setembro de 2012 DO PREÇO: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito reais) SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO - SESAN - DOTAÇÃO: 08.001.10.301.0005.1016.44.90.52.00.00.00.(RED. 0194). ASSINAM: CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena. CONTRATADO: FRANCISCO RAFAEL DA SILVA - Procurador

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 051/2012: PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e JJ RODEIO SHOW LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE RODEIO EM COMEMORAÇÃO AO 11º ANIVERSÁRIO DESTA MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 17, 18 E 19 DE AGOSTO DE 2012. VIGÊNCIA: 08 de agosto de 2012 até 31 de dezembro de 2012 DO PREÇO: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco reais) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SECDL. (R 0170) 07.004.13.392.0015.1015.339039000000. ASSINAM: CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena. CONTRATADO: JOSÉ CANDIDO DIAS - Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2012

Considerando as manifestações das empresas participantes neste processo licitatório, verbalmente, por telefone, acerca da insatisfação com a marcha deste processo licitatório; E, Considerando que a administração pública deve tratar isonomicamente todos os participantes de certames licitatórios; Esta Comissão Permanente de Licitação Resolve: Revogar a decisão que julgou vencedora a empresa Agrimat Engenharia e Empreendimentos Ltda, para retomar o procedimento atribuído à fase de habilitação; Reabrir o prazo para apresentação de defesa pelas empresas PPO Pavimentação e Obras Ltda EPP, Agrimat Engenharia e Empreendimentos Ltda, Nova Guia Construções Ltda e Santa Eunice Construção Civil Ltda, prosseguindo-se assim na fase de habilitação; Dê-se ciência aos interessados. Paranaíta, 02 de Agosto de 2012.

Luciane Raquel Brauwerters - Comissão Permanente de Licitação

Publicar

AVISO DE CHAMAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012

A Comissão Permanente de Licitação intima as empresas PPO Pavimentação e Obras Ltda EPP, Agrimat Engenharia e Empreendimentos Ltda, Nova Guia Construções Ltda e Santa Eunice Construção Civil Ltda para se manifestarem sobre a decisão proferida na fase de habilitação da Concorrência Pública nº. 002/2012 na qual foi considerada habilitada a empresa Agrimat Engenharia e Empreendimentos Ltda e desabilitadas as empresas PPO Pavimentação e Obras Ltda EPP, Nova Guia Construções Ltda e Santa Eunice Construção Civil Ltda para manifestarem, se quiserem, num prazo de 05 (cinco) dias, apresentando recurso correspondente. Paranaíta/MT, 09 de Agosto de 2012.

Luciane Raquel Brauwerters - Comissão Permanente de Licitação

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2012

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.036/2012, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 030/2012 regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção a serem utilizados por diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 24/08/2012, Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000. Paranaíta/MT, 09 de Agosto de 2012.

Luciane Raquel Brauwerters - Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
RETIFICAÇÃO**

A COMISSÃO DE LEILOEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT RETIFICA A MATÉRIA PUBLICADA NA FOLHA DO ESTADO, NO DIA 19/05/12 PG 10 CLASSIFOLHA. E DOU NO DIA 21/05/2012, SEÇÃO 03 PG 229, ONDE SE- LÊ R\$ 48.740,00 LEIA-SE R\$.

DELIANA SILVA - Pregoeira

RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO DE LEILOEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT RETIFICA A MATÉRIA PUBLICADA NA FOLHA DO ESTADO, NO DIA 31/05/12 PG 06 CLASSI-FOLHA, JORNAL OFICIAL EL. DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MT, PG 76 DO DIA 31/05/12 E DOU 01/06/12 SEÇÃO 03 PG 279, ONDE SE LÊ R\$ 32.841,20, LEIA SE LÊ R\$ 37.338,00.

RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO DE LEILOEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT RETIFICA A MATÉRIA PUBLICADA NA FOLHA DO ESTADO, NO DIA 15/05/12 PG 10 CLASSIFOLHA. DOU NO DIA 15/05/2012, SEÇÃO 03 PG 192, JORNAL OFICIAL AMM NO DIA 15/05/12, PG 85 ONDE SE- LÊ R\$ 025/201 LEIA-SE R\$ 026/2012 CONTRATADO PAPELARIA PANTANAL-LTDA.

DELIANA SILVA - Pregoeira

RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT RETIFICA A MATÉRIA PUBLICADA NO DOE, NO DIA 02/07/12 PG 64 E FOLHA DO ESTADO CLASSIFOLHA DO DIA 03/07/12 PG 05, ONDE SE LÊ TERMO DE REFERENCIA 042/12 LEIA -SE TERMO DE REF. 019/12

RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT RETIFICA A MATÉRIA PUBLICADA NO DOU, NO DIA 03/07/12 SEÇÃO 3 PG 162, FOLHA DO ESTADO CLASSIFOLHA NO DIA 30/07/12 PG 05, DOE NO DIA 29/06/12 PG 88, ONDE SE LÊ DO VALOR R\$ 28.011,40 LEIA -SE R\$ 27.675,32. DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT
RESULTADO DE JULGAMENTO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2012
Processo nº 021/2012**

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra, através da CPL, instituída pela portaria nº 039/12, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público, que o resultado da continuidade do Leilão Público realizado no dia 04/07/2012, tornou-se vencedora do lote 07 a arrematante TRINDADE MARTINS RAMOS CPF 334.054.769-68, Os demais Lotes de nº 02, 03 e 04 tornaram lotes DESERTO.

JOSE SANT'ANA DE OLIVEIRA - Presidente da CPL DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREFEITURA/AGOSTO/2012
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 057/2011**

Contratante: Município de Pontes e Lacerda; Contratada: Empresa Ati Comércio de Móveis e Informática LTDA-ME; Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original, por mais 90 (noventa) dias, estendendo seu termo final para 21/11/2012; Disposições Legais: Pregão nº. 031/2011, Termo de Convênio nº. 703712/2010; Data: 01/08/2012.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 058/2011

Contratante: Município de Pontes e Lacerda; Contratada: Empresa Cuiabá Comércio de Papelaria e Assistência Técnica em Telefonia LTDA-ME; Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original, por mais 90 (noventa) dias, estendendo seu termo final para 21/11/2012. Disposições Legais: Pregão nº. 031/2011, Termo de Convênio nº. 703712/2010; Data: 01/08/2012.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 060/2011

Contratante: Município de Pontes e Lacerda; Contratada: Empresa Wanda Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório LTDA-EPP; Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original, por mais 183 (cento e oitenta e três) dias, estendendo seu termo final para 23/08/2012. Disposições Legais: Pregão nº. 031/2011, Termo de Convênio nº. 703712/2010; Data: 01/08/2012.

Asplemat/DO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2012 - PROCESSO N. 094/2012**

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa CM CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME, foi julgada vencedora do processo em referência, para aquisição de equipamentos e prestação de serviço de instalação de antena de telefonia móvel na zona rural, no Município de Pontes e Lacerda, com valor de total com valor total de R\$99.300,00 (noventa e nove mil e trezentos reais), conforme respectivo edital. Pontes e Lacerda/MT, 09 de agosto de 2012.

DAILZA PEIXOTO AQUINO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade TOMADA DE PREÇO 03/2012. Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**, cuja data de abertura de Documentos de Habilitação e Proposta de Preço se deu às 09:00 horas do dia 09/08/2012, sagrou-se vencedora a empresa **EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-ME**, no valor de R\$ 176.936,23 (cento e setenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte três centavos). As empresas declararam que não tem interesse em interpor recurso. Rosário Oeste/MT 09 de Agosto de 2012. **Sidney Benedito Malheiro - Presidente da Comissão de Licitação. Joemil José Balduino de Araújo - Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 014/2012

Objeto: aquisição de merenda escolar e gás de cozinha para manutenção do ensino fundamental nas Escolas Municipais Riciere Berté, Maria Conceição Pereira e da educação infantil na Creche Municipal Ivo da Silva Carvalho do município de Santa Cruz do Xingu-MT, a fim de suprir as necessidades das escolas municipais durante os meses de setembro a dezembro de 2012. Modalidade Pregão Presencial nº 014/2012, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 15h30 minutos, do dia 23 de Agosto de 2012. O Edital completo encontra-se disponível a partir do dia 09/08/2012, e poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, Esquina com a Rua 04, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000/3594-1201. Santa Cruz do Xingu – MT, 09 de Agosto de 2012. Dormelindo Lanzarin – Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

DECRETO Nº 063/2012.

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NOS CONCURSOS PÚBLICOS Nº 001/2010 e Nº 001/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito Municipal de Sapezal-MT, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Declara a nomeação, para os fins e efeitos legais, dos candidatos aprovados nos Concursos Públicos Nº 001/2010 e Nº 001/2012, para o preenchimento de vagas em cargos efetivos da Administração Municipal.

Art. 2º - Os nomeados para fins do disposto no art. 1º deste Decreto e observada a ordem de classificação, são os constantes no Edital de Convocação nº 019/2012, parte integrante do presente decreto.

Art. 3º - Os nomeados no presente Decreto terão 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste decreto, podendo, a pedido ser prorrogado por igual período, para tomar posse, quando deverão apresentar, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a documentação necessária e exigida no Edital de Convocação nº: 019/2012.

Art. 4º - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias, contados da data da posse.

Art. 5º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapezal, 09 de agosto de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2012

CONCURSO PÚBLICO 001/2010

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

JEAN CARLO GALLI, Prefeito Municipal de Sapezal-MT, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, para, no prazo de 10 (dez) dias, podendo, a pedido ser prorrogado por igual período, apresentarem os documentos necessários para a posse conforme ANEXO I do presente Edital:

CONCURSO PÚBLICO 001/2010

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
23º	66,25	CLAYTON OLIVEIRA SOUZA	00408

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
8º	60,80	JULIANA MOLGARO	1636

CONCURSO 001/2012

PROFESSORES DE GEOGRAFIA

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
1º	67	ZILDA GONÇALVES DOS SANTOS	00441

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
2º	66	FRANCIMAR DOS SANTOS RANHE	001279

PROFESSORES DE INGLÊS

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
1º	84	JECIANE DE PAULA OLIVEIRA	001294
2º	68	GILVANNIA MARIA DE OLIVEIRA	002139

PROFESSOR DE HISTÓRIA

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
1º	78	NEIZE FATIMA DE SOUZA	002012

PROFESSORES DE PEDAGOGIA

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
1º	81	TANIA APARECIDA CARNELOSE	000443
2º	80	REJANE BORGES POSSAMAI	01964
3º	77	FERNANDA JESUS G. DE ARRUDA FUKUSHIMA	00008

ZELADORA

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
2º	90	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	00728
3º	88	MARCILENE MARQUES DA SILVA	001992

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Sapezal, 09 de agosto de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 063/2012.

PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NOS CONCURSOS PÚBLICOS Nº 001/2010 e Nº 001/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito Municipal de Sapezal-MT, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Declara a nomeação, para os fins e efeitos legais, dos candidatos aprovados nos Concursos Públicos Nº 001/2010 e Nº 001/2012, para o preenchimento de vagas em cargos efetivos da Administração Municipal.

Art. 2º - Os nomeados para fins do disposto no art. 1º deste Decreto e observada a ordem de classificação, são os constantes no Edital de Convocação nº 019/2012, parte integrante do presente decreto.

Art. 3º - Os nomeados no presente Decreto terão 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste decreto, podendo, a pedido ser prorrogado por igual período, para tomar posse, quando deverão apresentar, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a documentação necessária e exigida no Edital de Convocação nº: 019/2012.

Art. 4º - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias, contados da data da posse.

Art. 5º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapezal, 09 de agosto de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2012

CONCURSO PÚBLICO 001/2010

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

JEAN CARLO GALLI, Prefeito Municipal de Sapezal-MT, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, para, no prazo de 10 (dez) dias, podendo, a pedido ser prorrogado por igual período, apresentarem os documentos necessários para a posse conforme ANEXO I do presente Edital:

CONCURSO PÚBLICO 001/2010

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
23º	66,25	CLAYTON OLIVEIRA SOUZA	00408

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
8º	60,80	JULIANA MOLGARO	1636

CONCURSO 001/2012

PROFESSORES DE GEOGRAFIA

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
1º	67	ZILDA GONÇALVES DOS SANTOS	00441
2º	66	FRANCIMAR DOS SANTOS RANHE	001279

PROFESSORES DE INGLÊS

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
1º	84	JECIANE DE PAULA OLIVEIRA	001294
2º	68	GILVANNIA MARIA DE OLIVEIRA	002139

PROFESSOR DE HISTÓRIA

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
1º	78	NEIZE FATIMA DE SOUZA	002012

PROFESSORES DE PEDAGOGIA

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
1º	81	TANIA APARECIDA CARNELOSE	000443
2º	80	REJANE BORGES POSSAMAI	01964
3º	77	FERNANDA JESUS G. DE ARRUDA FUKUSHIMA	00008

ZELADORA

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
2º	90	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	00728

3º	88	MARCELENE MARQUES DA SILVA	001992
----	----	----------------------------	--------

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Sapezal, 09 de agosto de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09
RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2012.**

CONTRATO Nº. 052/2012

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Objetivo: O objeto da presente licitação é a seleção de empresa especializada em Prestação de Serviço de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio com Sarjeta, sendo: 11.290,87 m² - Asfalto Tratamento Tipo "TSD" e 2.849,00 metros linear de Meio fio com Sarjeta no Loteamento Residencial Paulino Abatti. Conforme Plantas, Cronogramas, Planilha e Memorial Descritivo em anexo, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

Valor: R\$ 94.630,94 (noventa e quatro mil seiscentos e trinta reais e noventa e quatro centavos).

Data: 06/08/2012

Procedimento: TOMADA DE PREÇO

Vigência: 06/12/2012

Secretaria: Viação, Obras e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 029/2012
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sapezal, por intermédio de diversas secretarias, nesta cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através pregoeiro oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial nº 029/2012 c/ SRP, do tipo menor preço global, para futura e eventual aquisição de serviços de recarga de cartuchos de jato de tinta e cartuchos de toner livres de peças de manutenção. Com data Prevista para o dia **24 de Agosto de 2012**, às 08:00 (oito) horas credenciamento às 08:30 (oito e trinta) horas a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500. O edital completo estará à disposição a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro.

Sandra Sostisso Maggi
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2012 - SRP 125/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2012 – SRP 125/2012; TIPO: menor preço global; OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Implantação de Placas de Sinalização Viária Vertical. ABERTURA da SESSÃO: 23/08/2012 às 09:30h (horário de Brasília/DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site cidadecompras.cnm.org.br; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. **SINOP-MT, 09 de agosto de 2012. - Vanusa Aparecida Serpa - Pregoeira - Portaria 148/2012**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Concorrência Pública nº 004/2012, referente à Contratação para Execução das Obras de Ampliação da Escola Municipal de Educação Básica Jardim Paraíso em Sinop-Mt.; Empresa vencedora: CONSTRUTORA IMPACTO LTDA, CNPJ/MF 26.601.047/0001-02, Homologada em 09 de agosto de 2012. Adriano dos Santos - Presidente da C.P.L. - Portaria nº 014/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da tomada de preço nº 010/2012, referente à Contratação para execução das obras de Urbanização da Praça Sebastião de Matos; Localização: no Residencial Sebastião de Matos, atendendo solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Empresa vencedora: M.V. RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF 12.072.863/0001-53. Homologada em 09 de agosto de 2012. Adriano dos Santos Presidente da C.P.L. - Portaria nº 014/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2012 SRP 114/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto, referente ao Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos para

Estruturação do Entrepasto Apícola, no Município de Sinop, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura. EMPRESAS VENCEDORAS: M F F DA SILVA ME, CNPJ/MF: 73.629.289/0001-86, ITENS: 01, 02, 03, 05, 17, 25, 29. COMERCIAL OSASCO LTDA, CNPJ/MF: 03.726.089/0001-66, ITENS: 8, 9, 13, 14, 18, 33, 34, 36, 37, 39, 40, SUPERTEC PEÇAS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 01.184.625/0001-13, ITEM: 4. Homologado em 09 de agosto de 2012. Adriano dos Santos - Pregoeiro - Portaria 148/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2012 SRP 115/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto, referente ao Aquisição de Gêneros de Copa, Cozinha, Acondicionamento de materiais e Conservação de higienização, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. EMPRESAS VENCEDORAS: L. P. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA, CNPJ/MF: 10.832.896/0001-29, ITENS: 01, 07, 08, 16, 17, SONIA POMPERMAYER - ME, CNPJ/MF: 04.494.844/0001-97, ITENS: 9, 10, 11, 20, ELER DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ/MF: 00.829.825/0001-13, ITENS: 2, 12, 13, 14, 15, 18, 19, M F F DA SILVA ME, CNPJ/MF: 73.629.289/0001-86, ITENS: 3, 4. Homologado em 09 de agosto de 2012. Kely Cristine de Oliveira - Pregoeira – 148/2012

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2012 Objeto: Execução das Obras de Implantação de Redes de Iluminação Pública das Praças (Rotatórias), localizadas nos cruzamentos das Avenidas: Tarumãs com Guarantãs, Sibipirunas com Pinheiros, Itaúbas com Flamboyants, Jatobá com Sibipiruras e Jatobá com Jacarandás, da rede de iluminação pública da Estrada Monalisa entre a Rodovia Br 163 e a Estrada Sabrina, rede de iluminação pública da Avenida das Itaúbas e Avenida dos Jatobás e rua dos Abacateiros e Iluminação e rede de iluminação pública da Estrada Jacinta. Contratada: Eletrotécnica Pagliari Ltda com sede na Rua Colonizador Enio Pipino, nº 1505, Bairro Setor Industrial, Cep 78550-000, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso. CNPJ/MF: 03.101.474/0001-18 para a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA por mais 63 (sessenta e três) dias consecutivos que compreende o período de 13/08/2012 a 15/10/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Ref: Tomada de Preços Nº 004/2012. Sinop, 09 de Agosto de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE SUSPENSÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2012 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMÊNICA NO DISTRITO DE PROGRESSO, para atender Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias e demais Anexos do Edital. MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Presidente da CPL, nomeada pela Portaria nº 159/GP/2012, de 15.05.2012, torna público aos interessados que, atendendo solicitação do Departamento de Estudos e Projetos, considerando a necessidade de promover readequações nas planilhas orçamentárias que integra o edital, o certame acima, cuja data de abertura dos envelopes de Habilitação e Propostas, estava marcada para o dia **10 DE AGOSTO DE 2012, às 08:00 horas**, fica **SUSPENSO** até ulterior deliberação. Após readequação, o edital será republicado com nova data, e estará disponível para acesso dos interessados, através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br. Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 09 de Agosto de 2012. Laides Glovacki- Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2012

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE GESTÃO E INVENTÁRIO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e anexos, com realização prevista para o dia **21 de agosto de 2012, às 09 horas (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 08 de agosto de 2012.

Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura

Otávio Guimarães Rezende
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE ADESÃO

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 150/2011.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará Adesão a Ata de Registro de Preços n. 150/2011 – oriunda do Pregão Presencial n.065/2011 – Sistema Registro de Preço N. 68/2011 – Prefeitura de Sinop, Tem por objeto registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática visando atender as necessidades da Administração Municipal, conforme condições e especificações constantes na ata de registro de preços, no edital e seus anexos, que teve como vencedora a empresa: **MACHADO & SILVA LTDA**, CNPJ n. 08.710.871/0001-00, em todos os itens, totalizando R\$ 778.704,85 (setecentos e setenta e oitenta mil e setecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos) ,da referida Ata. Várzea Grande – MT, 09 de agosto de 2012. Janaina Fernandes Ferreira de Amorim – Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N. 29/2012-SRP

Referente a presente Licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SINFRA DE VÁRZEA GRANDE. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial supracitado, homologado em 09/08/2012, sagrou-se vencedoras as empresas: G L DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME, CNPJ n. 12.520.836/0001-04, nos itens 01 e 02, totalizando R\$ 155.790,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e noventa reais) e S. M. DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA, CNPJ n. 09.492.967/0001-02, nos itens 03 e 04, totalizando R\$ 346.200,00 (trezentos e quarenta e seis mil e duzentos). Várzea Grande – MT, 09 de agosto de 2012. Janaina Fernandes Ferreira de Amorim - Secretária Municipal de Administração – Orestes Teodoro de Oliveira - Sec. Municipal de Infraestrutura - SINFRA - Luciana Martiniano de Souza – Pregoeira.

AVISO DE REVOGAÇÃO

DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2012

O Município de Várzea Grande, por meio de seu Secretário Municipal de InfraEstrutura, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO da Concorrência Pública 02/2012, cujo objeto é a contratação de uma empresa capacitada para executar obras de pavimentação de vias urbanas em bairros da cidade, em virtude da ausência de recursos necessários para execução do objeto, sendo assim inviável e impraticável a continuação do certame. Várzea Grande 07 de agosto de 2012. Orestes Teodoro de Oliveira, Secretário Municipal de InfraEstrutura..

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2012

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM, TENDO COMO REFERÊNCIA O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO EM RELAÇÃO A “TABELA DE PREÇOS VIGENTE DO ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÉUTICO (ABC FARMA)”, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA ABC FARMA, ATRAVÉS DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL VAREJISTA (FARMÁCIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, com realização prevista para o dia 25 de junho de 2012, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrando.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 06 de junho de 2012. Otávio Guimarães Rezende – Pregoeiro - Marcos José da Silva - Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE ADESÃO

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 12/2012.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará adesão a Ata de Registro de Preços n. 12/2012 – oriunda do Pregão Presencial n.12/2012 – Prefeitura Municipal de Poconé, tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preços, no edital e seus anexos, que teve como vencedora de todos os itens a empresa BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME, CNPJ n.07.344.150/0001-61, no valor total de R\$ 581.091,640 (quinhentos e oitenta e um mil, noventa e um reais e seiscentos e quarenta centavos) da referida Ata. Várzea Grande – MT, 09 de agosto de 2012. Marcos José da Silva – Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2012

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO E ENVIO DAS INFORMações A SEREM ENVIADAS NO APLIC DO TCE-MT, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, MANUTENÇÃO DO SOFTWARE SEGUNDO ALTERAÇÃO DO TRIBUNAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES (ITEM 09), QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DESTA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE VÁRZEA GRANDE. com realização prevista para o dia 22 de agosto de 2012, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente no site: www.varzeagrando.mt.gov.br. Várzea Grande 09 de agosto de 2012. Anildo Cesário Correa – Sec. de Planejamento e Finanças – Otávio Guimarães Rezende – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2012

Processo Licitatório Nº 059/2012 - Nº de Licitação no BB: 437238

A Equipe de Apoio, na pessoa do Sr. Johnnattan Mendes Martins, designado pela Portaria nº. 004/2012, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto o Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços típicos de manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica de todos os órgãos públicos municipais, onde registrou preço a empresa Genilson Dias dos Reis Materiais Elétricos - ME (09.662.672/0001-37) no valor total de R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais) para o único lote do certame. Vila Rica / MT, 08 de Agosto de 2012.

Johnnattan Mendes Martins - Equipe de Apoio Portaria nº 004/2012

Publicar

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2012

Pregão Eletrônico Nº 040/2012 - Processo Licitatório Nº 059/2012

Do Objeto: O objeto do presente instrumento consiste no Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços típicos de manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica de todos os órgãos públicos municipais. Do Pagamento: O pagamento será efetuado à Contratada em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante. Data: Vila Rica/MT, 08 de Agosto de 2012. Assinantes / Valor: Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante. Genilson Dias dos Reis – Genilson Dias dos Reis Materiais Elétricos - Me (09.662.672/0001-37) – Contratada R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).

Johnnattan Mendes Martins - Equipe de Apoio Portaria nº 004/2012

Publicar

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2012

Processo de Licitação Nº 058/2012 - Nº Licitação no BB 436926

A Equipe de Apoio, na pessoa do Sr. Johnnattan Mendes Martins, designado pela Portaria nº. 004/2012 comunica aos interessados que o Edital de Pregão Eletrônico já epigrafado que tem como objetivo o Registro de Preço para futuras e eventuais publicações em diários oficiais e jornais de circulação no estado e inserções em rádio local para divulgação de eventos diversos da Prefeitura Municipal, ações do executivo municipal, campanhas educativas da área de saúde e educacional, súmulas da pauta das audiências públicas, convocações de contribuintes em débito com o Município, convocações para audiências públicas, resultados de pesquisa de opinião pública, resultados da apreciação das contas julgadas ou tomadas e outras divulgações que se fizerem necessárias, foi Retificado. Foi retirado do Edital o Alvará de Funcionamento e Localização. Reabertura De Prazo: Abertura da sessão: 24/08/2012 às 08h30min. Início da Disputa de Preços: 24/08/2012 às 09h00min. Vila Rica / MT, 09 de Agosto de 2012.

Johnnattan Mendes Martins - Equipe de Apoio Portaria nº 004/2012

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 004/2012

OBJETO: Acrescer 16,44% (dezesseis inteiros e quarenta e quatro centésimos de

por cento) concernente a inclusão do Sistema de Controle interno, com implantação, treinamento e locação mensal) ao contrato 004/2012. CONTRATADA: ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática LTDA; VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 9.314,89; VALOR GLOBAL DO CONTRATO ACRESCIDO: 65.950,00; VIGENCIA: 01/08/2012 A 31/12/2012.

Asplemat/DO

TERCEIROS

ENCOMIND AGROPECUÁRIA S/A
CNPJ Nº 24.707.242/0001-88
CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 17 de agosto de 2012, às 14:00 horas, na sede social sito à Rodovia BR 070, Km 620, Cuiabá/Cáceres, Cáceres-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e parecer da auditoria independente referente ao exercício social encerrado em 31/12/2011, b) Eleição dos membros do Conselho de Administração para novo mandato, c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011. Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2012. RODOLFO AURÉLIO BORGES DE CAMPOS – Presidente do Conselho de Administração.

AGRO SAPEZAL AGRICULTURA E PECUARIA S/A
CNPJ-01.982.131/0001-84 Inscrição Estadual 13.328.152-3
Nire 51300008220 - 13/10/1986 - Em Reais

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2011

ATIVO	31/12/2011	PAS-SIVO	31/12/2011
CIRCULANTE	8.437.153	CIRCULANTE	8.528.957
DISPONIBILIDADE	63.715	FORNECEDORES	7.804.456
CAIXA/BANCOS	63.715	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	625.331
CRÉDITOS	8.373.438	OBRIGAÇÕES SOCIAIS/TRABALHISTAS	97.562
CLIENTES	381.743	PROVISÕES TRABALHISTAS	-
ADIANTAMENTOS	213.490	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.608
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	64	OUTROS DÉBITOS	-
ESTOQUES	7.776.259	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	5.545.779
OUTROS CRÉDITOS	1.884	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.545.779
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.601.013	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	686.927	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.963.430
JUROS A APROPRIAR	686.927	CAPITAL SOCIAL	13.073.632
INVESTIMENTOS	37.279	RESERVAS DE LUCROS	(110.202)
IMOBILIZADO	17.876.807		
TOTAL DO ATIVO	27.038.166	TOTAL DO PASSIVO	27.038.166

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2011
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	13.949.092
RECEITA DE VENDAS DE PRODUTOS AGRICULTURA	13.134.430
RECEITA DE VENDAS DE PRODUTOS PECUARIA	814.662
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL	(167.873)
IMPOSTOS FATURADOS	(2.068)
DESCONTOS E DEVOLUÇÕES	(165.804)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	13.781.219
CUSTO DOS PRODUTOS/MERC VENDIDOS	(7.188.113)
LUCRO BRUTO	6.593.106
DESPESAS OPERACIONAIS	(3.760.782)
ADMINISTRATIVAS	(2.392.713)
VENDAS	(589.778)
TRIBUTÁRIAS	(18.273)
DEPRECIÇÃO	(760.018)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	2.832.325
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(110.539)
DESPESAS FINANCEIRAS	(112.114)

RECEITAS FINANCEIRAS	1.575
LUCRO BRUTO ANTES OUTRAS DEPENDAS/RECEITAS	2.721.786
RESULTADO OUTRAS DESPESAS/RECEITAS	1.757
OUTRAS DESPESAS	-
OUTRAS RECEITAS	1.757
LUCRO ANTES DA CSSL E IRPJ	2.723.543
PROVISÃO DA IRPJ / CSSL	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.723.543

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO

SALDO EM 31-12-10	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS LUCROS	TOTAL
	13.073.632	(2.833.745)	10.239.887
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	2.723.543	2.723.543
DISTRIBUIÇÃO LUCROS	-	-	-
SALDO EM 31-12-11	13.073.632	(110.202)	12.963.430

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações fazem parte do Livro Diário n. 22 entregue eletronicamente a Junta Comercial de Mato Grosso em 13/04/2012 sob recibo n. D6.BE.9B.91.F8.FB.12.46.BB.9B.25.0E.D1.1F.EB.4E.AF.FD.D7.E9; A sociedade não possui Conselho fiscal instalado; A sociedade não possui Auditoria Independente. Sapezal, 14 de junho de 2012. **ITAMAR LOCKS - Administrador - CPF 297.340.969-15 - RG 978.936 SSP/PR. JESSE K. FERREIRA MENDES - Contador - CRC - MT 009263/O-5 - CPF 667.704.671-00 - RG 973.998 SSP/MT.**

AGRO SAPEZAL AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A.

CNPJ/MF no 01.982.131/0001-84 - NIRE nº. 51.300.008.220

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Agro Sapezal Agricultura e Pecuária S/A convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 21 de agosto de 2012 às 14 hrs, na sede da Sociedade, localizada na Rodovia MT-235, s/nº, Gleba duas Barras, zona rural Município de Sapezal-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) transformação da Sociedade, mediante mudança do seu tipo societário, de sociedade por ações para sociedade por quotas de responsabilidade limitada; e b) aprovação do contrato social. Sapezal (MT), 08 de agosto de 2012. Itamar Locks - Presidente do Conselho de Administração.

Valter Rodrigues de Oliveira, CPF 198.281.448-91, torna público que requereu a SEMA/MT Licença Ambiental Única da Fazenda Água Limpa, de Cocalinho/MT sem EIA/RIMA.

AGRO SAPEZAL AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A.

CNPJ/MF no 01.982.131/0001-84 - NIRE nº. 51.300.008.220

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Agro Sapezal Agricultura e Pecuária S/A convocados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 20 de agosto de 2012 às 14 hrs, na sede da Sociedade, localizada na Rodovia MT-235, s/nº, Gleba duas Barras, zona rural Município de Sapezal-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação do Relatório de Administração da Sociedade e das Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2011; b) destinação dos resultados da Companhia apurados no exercício social encerrado em 31.12.2011; c) aprovação do Relatório de Administração da Sociedade e das Demonstrações Financeiras intermediárias, relativo ao exercício social de 2012. Sapezal (MT), 08 de agosto de 2012. Itamar Locks - Presidente do Conselho de Administração.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Associação de Moradores do Bairro Residencial Universitário, torna público esta CONVOCAÇÃO a todos os associados da retro-mencionada entidade para participação na ASSEMBLÉIA GERAL a ser realizada no dia 12/08/2012 – domingo, às 19h00m, na sede do Centro Comunitário, tendo como pauta a adequação do Estatuto Social ao Novo Código Civil – Lei nº 10.406/2002, e outros assuntos de interesse comunitário. Cuiabá, MT, 07/08/2012. **NADIA CONCEIÇÃO CEBALHO SANTOS – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO.**

MARCUCCI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ-01.382.076/0001-91, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, SEMA/MT, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) de Loteamento Urbano, denominado "Loteamento Jardim Kairós", localizado à Estrada Municipal, continuação da Rua Nilma Pereira Leite, Zona Urbana, Mirassol d'Oeste, MT. Não foi exigido Estudo de Impacto Ambiental.

Edital de Convocação

O Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Estado de Mato Grosso, através do presente Edital, convoca todos trabalhadores nas empresas Distribuidoras de gás liquefeito de petróleo, sindicalizados ou não, para assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 14 de agosto de 2012 na Sede do Sindicato, sito rua Pimenta Bueno n.614 Bairro Dom Aquino Cuiabá-MT, as 18:00 horas em primeira convocação as 18:30horas em segunda e última convocação, com qualquer numero de presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.A)Discussão e aprovação da pauta de reivindicações com vista a celebração da CCT, com vigência em 01 de setembro de 2012 e término em 31 de agosto de 2013. B) Aprovação da contribuição nos termos do art.513 "e" da CLT e o seu desconto em folha de pagamento. C) Concessão de poderes a diretoria do Sindicato, para negociarem o estabelecimento da negociação com o Sindicato patronal e celebrarem acordo, ou ajuizar dissídio coletivo no termos do mesmo.

Cuiabá-MT,08 de agosto de 2012.

Lucenio Benedito dos Reis
Presidente

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2012**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços de tipo "menor preço" "preço global", sagrada vencedora do certame a empresa Geopoços Hidroconstruções e Comércio Ltda EPP inscrito no Cnpj 33.702.309/0001-82, perfazendo o valor Total de **R\$ 371.985,40 (Trezentos e Setenta e Um Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos)** do objeto que trata da Execução e licenciamento ambiental da obra e construção de um poço tubular profundo de 8" (polegadas) com perfuração de 200 metros de profundidade para captação de água subterrânea no Loteamento Urbano Jardim Europa, Município de Nova Mutum – MT. Nova Mutum – MT, 08 de agosto de 2012.

Solani Maria Arens - Presidente da CPL

Publicar

ACQUAVIX AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 12.136.395/0001-33, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Cuiabá-MT a LP- Licença Prévia, LI- Licença de Instalação e LO - Licença de Operação para exercer atividades afins no endereço Rua 3-5 - bairro Jardim Passaredo em Cuiabá - MT.

PORTO E PORTO LTDA-ME-COMBATEX DEDETIZADORA-CNPJ:02.601.772/0001-04-Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, a **Renovação da Licença de Operação** para "Imunização e Controle de Pragas Urbanas, na Rua Mamoré, 340, Bairro Pedregal, município de Cuiabá/MT

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO/MT-PREVISÓ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2012-CTCE/PREVISÓ**

Processo nº 17140-9/2010 – Tribunal de Contas do Estado / MT.

Interessados: **ROSÂNGELA MOURA SILVA e ELSON JACINTO DA SILVA**

Assunto: Tomada de Contas Especial.

Com base no art. 5º, LV c/c da CF/88 c/c 231, II do CPC, tendo em vista ser ignorado o lugar onde se encontra os notificados, a Comissão de Tomada de Contas Especial, **NOTIFICA**, para que Srs. apresentem justificativas dos apontamentos feitos pela Comissão de Tomada de Contas Especial (nomeados pela Portaria nº 014/2012), que trata da Aquisição de Títulos Públicos Federais (CVSA e NTFN) nos anos de 2007 e 2008, pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso/MT-PREVISÓ. O Relatório Prévio e a cópia integral do Processo são disponibilizados na sede do PREVISÓ, à R. Alta Floresta, 53, centro, Sorriso-MT, 66.3544-2845, das 07:00h às 13:00h. Deverão apresentar a sua defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, sob pena de se considerar verdadeiros os fatos apontados neste relatório. Publique-se. Comissão de Tomada de Contas Especial. Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso / MT. PREVISÓ

Sorriso – MT, 08 de agosto de 2012.

K3/DO

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT
Av. Mato Grosso, 547-E – Centro – E-mail: compras@saaelvr.com.br**

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT, torna público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** por conveniência administrativa do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2012**, cujo objeto é a Contratação de serviço de telefonia móvel e serviço de telefonia fixa comutada, com fundamento no Art. 49 da Lei 8666/93. Lucas do Rio Verde - MT, 07 de Agosto de 2012. SÔNIA ALVES DUARTE BUENO - Pregoeira.

K3/DO

A COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO DE AZEVEDO (COOGAVEPE), CNPJ 09.521.470/0001-75, torna publico que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, as **Licenças Ambientais LP, LI e LO**, para obtenção de extração e beneficiamento de minério de ouro, na **Gleba Neto**, zona rural de **Peixoto de Azevedo/MT**. Não foi determinado EIA/RIMA

A COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO DE AZEVEDO (COOGAVEPE), CNPJ: 09.521.470/0001-75, torna publico que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, as **Licenças Ambiental LP, LI e LO**, para obtenção de extração e beneficiamento de minério de ouro, no **Sítio Esperança, Gleba Braço Sul**, zona rural de **Matupá/MT**. Não foi determinado EIA/RIMA

A COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO DE AZEVEDO (COOGAVEPE), CNPJ: 09.521.470/0001-75, torna publico que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, as **Licenças Ambiental LP, LI e LO**, para obtenção de extração e beneficiamento de minério de ouro, no **Sítio Pista Velha**, zona rural de **Peixoto de Azevedo/MT**. Não foi determinado EIA/RIMA

A COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO DE AZEVEDO (COOGAVEPE), CNPJ:09.521.470/0001-75, torna publico que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, as **Licenças Ambiental LP, LI e LO**, para obtenção de extração e beneficiamento de minério de ouro, no **Lote 295**, zona rural de **Matupá/MT**. Não foi determinado EIA/RIMA.

A COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO DE AZEVEDO (COOGAVEPE), CNPJ: 09.521.470/0001-75, torna publico que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/

MT, as **Licenças Ambiental LP, LI e LO**, para obtenção de extração e beneficiamento de minério de ouro na **Região da Grota Funda, Gleba Braço Sul**, zona rural de **Matupá/MT**. Não foi determinado EIA/RIMA.

A COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO DE AZEVEDO (COOGAVEPE), CNPJ: 09.521.470/0001-75, torna publico que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, a **Licença Ambiental LP, LI e LO**, para obtenção de extração e beneficiamento de minério de ouro, no **Lote 715**, zona rural de **Peixoto de Azevedo/MT**. Não foi determinado EIA/RIMA

A COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO DE AZEVEDO (COOGAVEPE), CNPJ: 09.521.470/0001-75, torna publico que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, a **Licença Ambiental LP, LI e LO**, para obtenção de extração e beneficiamento de minério de ouro, no **Filão do Queiroz**, zona rural de **Peixoto de Azevedo/MT**. Não foi determinado EIA/RIMA.

A COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO DE AZEVEDO (COOGAVEPE), CNPJ: 09.521.470/0001-75, torna publico que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, a **Renovação da Licença de Operação-LO**, para obtenção de extração e beneficiamento de minério de ouro na **Fazenda Tropeiro**, zona rural de **Peixoto de Azevedo/MT**. Não foi determinado EIA/RIMA.

O SR. CLAUDIOMIR ZANARDI, CPF: 637.284.350-15, torna publico que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, a **Renovação da Licença de Operação-LO**, para obtenção do processamento de rejeito para minério de ouro na **Fazenda Bertoluzzi** zona rural de **Matupá/MT**. Não foi determinado EIA/RIMA

O SR. CLAUDIOMIR ZANARDI, CPF: 637.284.350-15, torna publico que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, as **Licenças Ambientais LP, LI e LO**, para obtenção de extração e beneficiamento de minério de ouro na **Fazenda Nossa Senhora Aparecida**, zona rural de **Matupá/MT**. Não foi determinado EIA/RIMA

O SR. MARCOS ROBERTO DA SILVA, CPF: 567.823.901-59, torna publico que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, as **Licenças Ambientais LP, LI e LO**, para obtenção de extração e beneficiamento de minério de ouro na **Fazenda Nossa Senhora Aparecida**, zona rural de **Matupá/MT**. Não foi determinado EIA/RIMA

A COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS E MINERADORES DO NORTE DE MATO GROSSO (COOGAMAG)-CNPJ: 13.694.276/0001-69 torna publico que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, a **Licença Ambiental LP, LI e LO**, para obtenção do processamento de rejeito para minério de ouro na zona rural de **Apicás/MT**. Não foi determinado EIA/RIMA

TOPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA-ME, sociedade empresária de direito privado atuante no setor madeireiro, CNPJ: 10.665.722/0001-19, situada em **Itaúba/MT**, torna público que solicitou à **SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente**, a **Renovação de sua Licença de Operação** para desdobramento de madeira. Não fora solicitado EIA/RIMA

ANÚNCIO DE ABANDONO DE EMPREGO

R C TELECOMUNICACOES LTDA ME, CNPJ **07.210.845/0001-50**, situada a RUA 03 QDA 11, nº 18, ALTOS DO COXIPO em CUIABÁ, representada pelo seu proprietário o Sr CLAUDIO ROBERTO PEREIRA DA SILVA. Solicita o comparecimento de seu funcionário GEFERSON ARAUJO DE OLIVEIRA, portador da CTPS nº 3133922, Serie 00020 MT, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta primeira publicação. E o seu não comparecimento ou falta de justificativas implicará em rescisão contratual por Abandono de Emprego, conforme o art 482 Letra I da CLT.

Asplemat/DO 3x1 (08, 09 e 10/08/2012)

A YARA BRASIL FERTILIZANTES, CNPJ-MF nº 92.660.604/0118-93, torna público que requereu junto a SEMA-MT – Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, a **Renovação da Licença Ambiental vigente (L.O. nº 01842/2008)**, referente à sua Unidade Fabril, localizada no município de Rondonópolis – Estado de Mato Grosso, para a atividade de fabricação de adubos e fertilizantes.

**SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012 - SRP Nº 010/2012**

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – N.º 013/2012 – SRP N.º 010/2012; Tipo MENOR PREÇO POR ITEM; OBJETO: para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender o sistema de abastecimento de água do município de Sinop – MT; ABERTURA DA SESSÃO: 23/08/2012 às 09:00 (horário de Mato Grosso); LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor comercial, INTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado e no site dadecompras.cnm.org.br.

**Sinop/MT, 09 de agosto de 2012. Rubiane Mioto Greguer - Pregoeira
Edital de Convocação**

O Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Estado de Mato Grosso, através do presente Edital, convoca todos trabalhadores nas empresas Revendedoras de gás liquefeito de petróleo, sindicalizados ou não, para assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 15 de agosto de 2012 na Sede do Sindicato, sito rua Pimenta Bueno n.614 Bairro Dom Aquino Cuiabá-MT, as 18:00 horas em primeira convocação as 18:30horas em segunda e última convocação, com qualquer numero de presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.A)Discussão e aprovação da pauta de reivindicações com vista a celebração da CCT, com vigência em 01 de setembro de 2012 e término em 31 de agosto de 2013. B) Aprovação da contribuição nos termos do art.513 "e" da CLT e o seu desconto em folha de pagamento. C) Concessão de poderes a diretoria do Sindicato, para negociarem o estabelecimento da negociação com o Sindicato patronal e celebrarem acordo, ou ajuizar dissídio coletivo no termos do mesmo.

Cuiabá-MT,08 de agosto de 2012.

Lucenio Benedito dos Reis
Presidente

TR Ar Condicionado Ltda Me, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para Atividade 43.22-3-02 Instalação e Manutenção de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, localizada na Rua Dr Leonidas de Matos nr 434 Goiabeiras Município de Cuiabá - MT.

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
CRESS 20ª REGIÃO/MT**

Rua Batista das Neves, 22 – Sala 303 – Edifício Comodoro – Cuiabá/MT.
Fone: 624-9313 Fax: 624-2095 E-mail: cressmt@terra.com.br

CONVOCAÇÃO

O Conselho Pleno do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 20ª Região – MT, convoca todas/os Assistentes Sociais a participarem da Assembleia Ordinária a realizar-se no dia 23/08/12, quinta-feira, na sede do CRESS, situado à Rua Batista das Neves, nº 22, Ed. Comodoro, Sala 303, às 17:30 horas (primeira Chamada) e às 18:00 horas (segunda chamada).

Pautas:

- Informes gerais;
- Apresentação das Atividades da Fiscalização/COFI (30 horas, Exercício Illegal, Estágio, Ciclo de Debates, orientações);
- Atividades de Gestão (Encaminhamentos para as demandas que chegaram no CRESS);
- Prestação de contas do período;
- Socialização das Deliberações e moções do encontro Descentralizado;
- Eleição de delegados/as para o Encontro Nacional do conjunto CFESS/CRESS;
- Outros.

(Original assinado)

Aparecido Samuel de Castro Cavalcante
Conselheiro Presidente CRESS 20ª MT
Gestão: CRESSer ainda mais 2011-2014

ANTONIO DILCEU GUZATTI, Situado à estrada do Joaquim do Boche km 10 a direita, na Fazenda Fadu II, localizada, no Município de Tangara Da Serra – MT, a direita, portador do CPF. 492.171.359-68, torna público que requereu junto a SEMA, a LICENÇA DE OUTORGA D.ÁGUA, para sistema de irrigação tipo AUTOPROPELIDO HIDRO TURBO Marca Irrigação Penápolis, para com área irrigada de 40ha nas coordenadas - latitude S.14º 32 03,56 e longitude W. 57º 19 00,28, c/ vazão total de 146 m³/h, com captação no Rio Agua Branca, e vazão total do manancial de 4,53 M³/s, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ANTONIO DILCEU GUZATTI, Situado à estrada do Joaquim do Boche km 7 a direita na Fazenda Vilela localizada, no Município de Tangara Da Serra – MT, a direita, portador do CPF. 492.171.359-68, torna público que requereu junto a SEMA, a LICENÇA DE OUTORGA D.ÁGUA, para sistema de irrigação tipo AUTOPROPELIDO HIDRO TURBO Marca Irrigação Penápolis, para com área irrigada de 40ha nas coordenadas - latitude S.14º 34 40,97 e longitude W. 57º 17 47,93, c/ vazão total de 146 m³/h, com captação no Rio Bocaiuva, e vazão total do manancial de 4,53 M³/s, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

VADEMILSO BADALOTTI, CPF: 396.119.659-15, residente em Curitiba-PR, torna público que requereu da SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) Licença Ambiental Única (LAU) para o desenvolvimento de atividades agropecuárias na **Fazenda Santa Regina**, com área total de 702,1071 ha, localizada em Nova Ubitatã-MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.
Nova Ubitatã-MT, 09/08/2012.

VADEMILSO BADALOTTI, CPF: 396.119.659-15, residente em Curitiba-PR, torna público que requereu da SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) Licença Ambiental Única (LAU) para o desenvolvimento de atividades agropecuárias na **Fazenda Santa Regina I**, com área total de 1.226,8814 ha, localizada em Nova Ubitatã-MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.
Nova Ubitatã-MT, 09/08/2012.

VADEMILSO BADALOTTI, CPF: 396.119.659-15, residente em Curitiba-PR, torna público que requereu da SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) Licença Ambiental Única (LAU) para o desenvolvimento de atividades agropecuárias na **Fazenda Santa Regina II**, com área total de 2.133,6009 ha, localizada em Nova Ubitatã-MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.
Nova Ubitatã-MT, 09/08/2012.

VADEMILSO BADALOTTI, CPF: 396.119.659-15, residente em Curitiba-PR, torna público que requereu da SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) Licença Ambiental Única (LAU) para o desenvolvimento de atividades agropecuárias na **Fazenda Paraná I**, com área total de 3.279,2916 ha, localizada em Nova Ubitatã-MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.
Nova Ubitatã-MT, 09/08/2012.

RODRIGO BADALOTTI, CPF: 044.829.389-71, residente em Erechim-RS, torna público que requereu da SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) Licença Ambiental Única (LAU) para o desenvolvimento de atividades agropecuárias na **Fazenda Paraná II**, com área total de 483,9965 ha, localizada em Nova Ubitatã-MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental. Nova Ubitatã-MT, 09/08/2012.

VADEMILSO BADALOTTI, CPF: 396.119.659-15, residente em Curitiba-PR, torna público que requereu da SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) Licença Ambiental Única (LAU) para o desenvolvimento de atividades agropecuárias na **Fazenda Horizonte**, com área total de 3.922,0064 ha, localizada em Nova Ubitatã-MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.
Nova Ubitatã-MT, 09/08/2012.

VADEMILSO BADALOTTI, CPF: 396.119.659-15, residente em Curitiba-PR, torna público que requereu da SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) Licença Ambiental Única (LAU) para o desenvolvimento de atividades agropecuárias na **Fazenda Paraíso**, com área total de 12.581,2739 ha, localizada em Nova Ubitatã-MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.
Nova Ubitatã-MT, 09/08/2012.

VADEMILSO BADALOTTI, CPF: 396.119.659-15, residente em Curitiba-PR, torna público que requereu da SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) Licença Ambiental Única (LAU) para o desenvolvimento de atividades agropecuárias na **Fazenda Santa Adélia**, com área total de 569,9368 ha, localizada em Nova Ubitatã-MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental. Nova Ubitatã-MT, 09/08/2012.

LAUCIR JOSÉ FACCI O inscrito no CPF sob Nº 307.909.560-04, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT. A **Licença Ambiental Única – LAU da Fazenda Planta I**, localizada no Município de Sapezal - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

GRÃOPLAST – INDUSTRIA, COMÉRCIO AGRICOLA LTDA inscrita no CNPJ sob Nº 92.186.139/0001-90, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT. A **Licença Ambiental Única – LAU da Fazenda Planta II**, localizada no Município de Sapezal - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AIDO IVAN MATTJIE inscrito no CPF sob Nº 226.819.650-04, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT. A **Licença Ambiental Única – LAU da Fazenda Planta III**, localizada no Município de Sapezal - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

NELSO PEREIRA DE SANTANA - EPP CNPJ: 02.000.695/0001-37. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA a alteração de razão social com aproveitamento de licença de operação (LO), de uma serraria, Município de FELIZ NATAL – MT. Não determinado EIA/RIMA.

UNIVALDO SILVA ROSA – ME, torna publico que requereu junto a SEMA, a renovação da Licença Operação (LO),do empreendimento,localizado no município de Feliz Natal/MT

**SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP
EXTRATO CONTRATO**

CONTRATO N.º 022/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM CAPACIDADE TÉCNICA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO E ANTEPROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO PARA A REGIÃO DO SETOR BOA ESPERANÇA NA CIDADE DE SINOP – Convite n.º 009/2012 Contratado: CEMBRA ENGENHARIA LTDA – CNPJ 81.043.168/0001-86.. Contratante: SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP. Valor Total: \$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais). Data: 27/07/2012. Vigência: 60 dias corridos.

Sinop/MT, 09/08/2012. Edna Maciel Escobar – Presid. CPL

INSTITUTO DOS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA GERAL ODINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Instituto dos Rodoviários do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, convoca os senhores associado para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 17/08/2012, na sede Rua 13 de Junho 1.614, Bairro Porto, Cuiabá - MT em 1ª Convocação às 08:00 horas, com maioria absoluta dos filiados, e às 09:00 horas, em segunda e última convocação, conforme quorum estatutariamente estabelecida, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1- Aprovação ou não da prestação de contas do exercício 2011;
- 2- Previsão orçamentária do exercício 2012.

Cuiabá/MT 07 de Junho de 2012.

**LEDEVINO DA CONCEIÇÃO
Presidente do IROMAT**

DIANEX & CIA Ltda, CNPJ01.295.690/0001-16, empreendimento localizado na Av. Pau Brasil nº 260 – Coxipó-Cuiabá – MT, torna público que requereu a **Sema/MT** o pedido de renovação de licença com a atividade de fabricação de móveis de placas de madeira

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

DECISÃO COREN-MT Nº 036 /2012

Dispõe sobre a suspensão da cobrança de multa eleitoral referente ao pleito eleitoral do COREN-MT do ano de 2011 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT em conjunto com a Secretária do Conselho, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no Art. 15 da Lei nº 5.905/73 e no Art. 34 do Regimento Interno do COREN-MT;

Considerando a RESOLUÇÃO COFEN Nº. 430/2012 que prorrogou os prazos para apresentação de justificativas eleitorais referente ao pleito eleitoral ocorrido no Sistema COFEN/Conselhos Regionais em 2011, até 31/10/2012;

Considerando que o COREN-MT, em cumprimento à RESOLUÇÃO COFEN Nº. 355/2009, concluiu no prazo determinado pela citada Resolução as justificativas eleitorais, aplicando a multa, conforme previsto na Resolução Eleitoral, a todos os profissionais que não votaram e não apresentaram justificativas até a data prevista na citada Resolução;

Considerando o grande número de Profissionais de Enfermagem que estão questionando ao COREN-MT o porquê da cobrança de multa, tendo em vista que os prazos para apresentação de justificativa foram prorrogados e ainda estão em vigência;

Considerando a deliberação da 440ª Reunião Ordinária de Plenário, 1ª Sessão, realizada em 30 de julho de 2012.

Decide:

Art. 1º - Suspender, até 31 de outubro de 2012, para todos os profissionais inscritos no COREN-MT, qualquer cobrança de multa eleitoral, referente ao pleito eleitoral do COREN-MT de 2011;

Art. 2º - Re-estabelecer o recebimento das justificativas eleitorais até 31/10/2012, conforme previsto na RESOLUÇÃO COFEN Nº. 430/2012.

Art. 3º. Notificar, através do site do COREN-MT, a prorrogação do prazo para que os profissionais de enfermagem que não votaram, possam ainda encaminhar suas justificativas à Secretaria do COREN-MT;

Art. 4º. Esta Decisão entrará em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 30 de julho 2012.

Eleonor Raimundo da Silva
COREN-MT-33191
Presidente

Marilza Helena Rodrigues Viana
COREN-MT- 63799
Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Associação Pestalozzi de Varzea Grande – no uso de suas atribuições legais e conforme o Estatuto convoca todos os seus Associados, Pais e Alunos para a Assembléia Geral de eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, que será realizado no dia 25 de agosto de 2012 às 14:00 hs na sede da Instituição, Sítio a Rua Sebastião dos Anjos nº 740 – Bairro Construmata – Varzea Grande – MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do INDEPPA no uso de suas atribuição, convida todos os associados do Instituto Nacional de Educação e Defesa Para Preservação do Meio Ambiente, para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 12 de setembro de 2012 às 17:00 as 22 horas sítio a Rua 04, Qda 18, casa 218, Jardim Industriário II, Cuiabá MT., com o assunto eleição da nova diretório e conselho fiscal.

Publica-se
Cumpra-se
Cuiabá 09 de agosto de 2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CIMENTO, CAL E GESSO DE NOBRES E ROSÁRIO OESTE/MT.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – APRESENTAÇÃO DE PAUTA DE REIVINDICAÇÃO 2012/2013.

O presidente do sindicato dos trabalhadores nas indústrias de cimento, cal e gesso de nobres e rosário oeste/MT, no uso de suas atribuições estatutárias, vem convocar todos os trabalhadores da empresa VOTORANTIM CIMENTOS S.A, integrantes da categoria para comparecerem à assembléia geral extraordinária que irá ser realizada no dia 25 de Agosto de 2012, na área de lazer do residencial morada do sol, no bairro aeroporto, Nobres/MT. A realizar-se em primeira convocação às 09h00min e, em segunda convocação às 10h00min, tendo a seguinte ordem do dia:

A: Apresentação da pauta de reivindicação 2012/2013.

B: Discussão e aprovação de pontos a serem incluído na pauta de reivindicação da categoria, para data base em 1º de Outubro.

C: Outros assuntos que surgirem.

Nobres, 09 de Agosto de 2012.

Ademar Antonio da Silva

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cimento, Cal e Gesso de Nobres e Rosário Oeste/MT.

**FUNDAÇÃO UNISELVA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012 - S. R. P.**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de **fornecimento de alimentação preparada diariamente**. Modalidade: MENOR PREÇO. Data de Abertura: 22/08/2012, às 15:00 horas na Fundação UNISELVA. Credenciamento: 14:30 horas (horário local). Local de retirada do edital: www.uniselva.org.br. Informações adicionais poderão ser prestadas pelos telefones (65) 3661-3900 e/ ou e-mail: licitacao@uniselva.org.br

Cuiabá, 09 de agosto de 2012.

WILLIAN DOS SANTOS BRITES
Pregoeiro

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT
Av. Mato Grosso, 547-E – Centro – E-mail: compras@saaelrv.com.br
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2012 – Registro de Preço 013-2012

Objeto; Contratação de Serviços para Realização de Análises Físico Químicas e Microbiológicas em Amostras de Água de Rio, Efluentes e Amostras de Água de poços de captação do SAAE, para Controle de Qualidade, para o SAAE do Município de Lucas do Rio Verde-MT, tudo conforme especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Resultado: FRACASSADA. Lucas do Rio Verde – MT, 08 de Agosto de 2012.

Sônia Alves Duarte Bueno - Pregoeira.

K3/DO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA TRATAR DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SETOR DO TRANSPORTE DE CARGAS.

FETTREMAT – FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO. SINDICATO DOS TRABALHADORES NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO NORTE DO MATO GROSSO – SINTRONORMAT. SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE TANGARÁ DA SERRA E REGIAO – SINTROTAS. SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES TERRESTRES DE RONDONÓPOLIS E REGIAO – STTRR. SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS DE BARRA DO GARÇAS E REGIAO – SINTRÔ. SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CÁCERES E REGIAO E O SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DO VALE DO SÃO LOURENÇO – SCVR, através dos seus presidentes, **CONVOCAM TODOS TRABALHADORES DO SETOR DO TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL E QUE LABORAM NO TRANSPORTE DE DE CARGAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, nos termos das disposições contidas nos Estatutos Sociais dos Sindicatos, da FETTREMAT e no Artigo 611 da CLT, **PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA GERAL QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 15/08/2012** em primeira convocação às 08h00, com a presença da maioria simples dos associados e em segunda e última convocação às 09h00 horas, com qualquer número dos presentes, ficando assembleia permanente até as 17h00, para tratarem sobre os seguintes assuntos:

A)- Discussão e aprovação da pauta de reivindicação sobre meio ambiente de trabalho – aplicação da Lei 12.719/2012 para a negociação com as empresas embacadoras e administradoras de terminais de cargas e autorização para a FETTREMAT negociar;

B)- Deliberar sobre a negociação com o SINDIMAT e sobre a deflagração de movimento paredista;

C)- As assembleias serão realizadas em cada base territorial das entidades sindicais convocantes do presente edital, nos seguintes endereços:

SINOP - MT – Sede do Sindicato na Av. das Acácias, 2369 – Centro – SINOP - MT.

SUB-SEDE SINTRONORMAT DE LUCAS DO RIO VERDE – Rua Papanduva, 1377/S – Bairro Alvorada – Lucas do Rio Verde – MT.

RONDONÓPOLIS - MT – Sede do Sindicato na Rua Pedro Ferrer nº 761 – Centro B - CEP: 78.700-370 - RONDONOPOLIS – MT;

TANGARÁ DA SERRA - MT – Sede do Sindicato na Rua Antônio Hortolani, Nº 263-N – Centro - CEP: 78.300-000 -TANGARÁ DA SERRA – MT

CÁCERES - MT – Sede do Sindicato na Rua dos Aviadores, Nº 160 – Santos Dumont - CEP: 78.200-200 – CÁCERES – MT;

BARRA DO GARÇAS - MT – Sede do Sindicato na Rua Bororos, 461 – Bairro São Benedito – CEP 78.000-600 - BARRA DO GARÇAS – MT.

SÃO PEDRO DA CIPA - MT – Rua Floriano Peixoto, 447 – Centro – São Pedro da CIPA – MT.

CUIABÁ – MT – Rua Treze de Junho, 1613 – Bairro Porto – Cuiabá – MT.

Também será feita a assembleia com os motoristas nos locais de carregamento e descarregamento de cargas em geral e grãos.

Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2012 – Luiz Gonçalves da Costa/STTRR – José Ary Santos do Nascimento/SINTRONORMAT, Noel Pinto de Oliveira/Sindicato de Cáceres, Juarez Batista Machado/SINTTRO e Julio Cezar de Queiroz/SINTROTAS, Ledevino da Conceição – STETT/CR, Lucimar Martins dos Santos/SCVR.

Cerâmica FKM LTDA.CNPJ 04.511.962/0001-66, torna público que requereu à **SEMA-MT, a Renovação da Licença de Operação - LO**, para extração de Argila e Beneficiamento Associado em uma área de **49,52 ha**, no local denominado Fazenda Cachoeirinha, Zona Rural do Município de Nossa Senhora do Livramento - MT

AGROPECUÁRIA MOROCÓ LTDA, CNPJ **04.114.262/0002-19**, torna público que requereu a **SEMA/MT** o pedido de Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação-LO do empreendimento para a atividade Oficina de Manutenção/Rampa de Lavagem, localizado na Linha Alto Juruena, s/nº, Zona rural, no município de Campos de Júlio/MT, sendo ou não a elaboração do estudo do EIA/RIMA;

IZÉLIA TICIANELI e ESPOLIO SERAFIM ADALBERTO TICIANELLI, inscritos nos CPF: 252.513.678-05 e CPF: 091.115.491- 49, tornam público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio-Ambiente - MT as Licenças Ambientais Únicas - LAU das Fazendas: **100%, ELIAS e BÓIA FRIA** localizadas no município de Diamantino – MT, e, Fazendas: **PARANÁ II, PARANÁ 2 A e 2 B, PARANÁ 2 C, SANTA TEREZA, SANTO ANTONIO E URSO BRANCO**, localizadas no Município de São José do Rio Claro – MT, não foi determinado estudos de impacto ambiental.

Asplemat/DO

CÉLIA ARROYO VITAGLIANO, inscrita no CPF: 669.995.618- 34, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT a Licença Ambiental Única - LAU para a **FAZENDA SÃO BENEDITO**, localizada no Município de São José do Rio Claro – MT, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

AGROPECUARIA NOVO MILENIO LTDA, CNPJ nº 04.165.520/0002-96, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação – LO e Alteração da Razão Social da Destilaria de Alcool, antes pertencente a Cooperativa Agrícola de Produtores de Cana de Rio Branco – COPERB, localizada no município de Mirassol d’oeste/MT, onde desenvolve a ATIVIDADE de produção de etanol.

Asplemat/DO

CENTRAIS ELÉTRICAS SALTO DOS DARDANELOS LTDA, CNPJ 03.790.841/0001-38, com sede na Ilha do Salto de Dardanelos, Zona Rural, município de Aripuanã-MT, CEP 78.325-000, torna público que requereu a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA-MT, renovação Licença de Instalação (LI) da PCH Faxinal II, para ampliação de 20 MW de potência instalada.

Asplemat/DO

BRASERVICE WET LEATHER S.A.
CNPJ/MF N. 06.945.520/0001-53
NIRE 51300007876

RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores acionistas: Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos a apreciação e exame de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2010. Pedra Preta, 29 de junho de 2012. A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL table with columns for ATIVO, PASSIVO, and sub-accounts like ATIVO CIRCULANTE, DISPONIBILIDADES, etc.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO table with columns for RECEITAS OPERACIONAIS, DESPESAS OPERACIONAIS, etc.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA table with columns for FLUXOS CAIXA ATIV. OPERACIONAIS, PREJUÍZO DO EXERCÍCIO, etc.

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS table with columns for Saldo no Início do Exercício, Lucro Líquido do Exercício, etc.

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS table with columns for Saldo no Início do Exercício, Lucro Líquido do Exercício, etc.

DIRETORIA: SAUL VERAS BOFF, LUCAS ALVES
Diretor Superintendente, Diretor Administrativo-Financeiro

CONTADOR: JANICE BRAMBILLA EVALDT
CRC/RJ 68.8470-9-S-MT.

NOTAS EXPLICATIVAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL - A empresa tem por objeto social a industrialização e comercialização de artefatos de couro e encontra-se em fase de implantação e construção de obras civis. NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - a) A apresentação das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2010 foi preparada de acordo com as novas práticas brasileiras, destacando-se o seguinte: balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração dos lucros/prejuízos acumulados e demonstração dos fluxos de caixa, conforme permissivo legal. NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - Dentro dos principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis, ressaltamos: a) ATIVO E PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE - Demonstros por valores contidos ou calculáveis. b) IMOBILIZADO/INTANGÍVEL - Está demonstrado ao custo de aquisição, fixado por espécie de bem, como segue:

Table with columns: DESCRIÇÃO, TAXA DEPR. AMORT., 31/DEZ/10, MOVIMENTAÇÃO, 31/DEZ/09, TOTAL LÍQUIDO

NOTAS EXPLICATIVAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2011

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL - A empresa tem por objeto social a industrialização e comercialização de artefatos de couro e encontra-se em fase de implantação e construção de obras civis. NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - a) A apresentação das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2011 foi preparada de acordo com as novas práticas brasileiras, destacando-se o seguinte: balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração dos lucros/prejuízos acumulados e demonstração dos fluxos de caixa, conforme permissivo legal. NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - Dentro dos principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis, ressaltamos: a) ATIVO E PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE - Demonstros por valores contidos ou calculáveis. b) IMOBILIZADO/INTANGÍVEL - Está demonstrado ao custo de aquisição, fixado por espécie de bem, como segue:

Table with columns: DESCRIÇÃO, TAXA DEPR. AMORT., 31/DEZ/11, MOVIMENTAÇÃO, 31/DEZ/10, TOTAL LÍQUIDO

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

As Srs. Acionistas, Conselheiros e Diretores
BRASERVICE WET LEATHER S.A.
Examinamos os Balanços Patrimoniais da BRASERVICE WET LEATHER S.A., levantados em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações do resultado, dos Prejuízos Acumulados, correspondente ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendem: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como a apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BRASERVICE WET LEATHER S.A., em 31 de dezembro de 2010, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As demonstrações contábeis do ano de 2.009 foram auditadas por outros auditores independentes, e emitiram parecer sem ressalvas. Rondonópolis - MT, 09 de Junho de 2012. João dos Santos - Contador - CRC-SP 83.3210-T-3 / AD- CVM 7029 - CNAJ.472.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

As Srs. Acionistas, Conselheiros e Diretores
BRASERVICE WET LEATHER S.A.
Examinamos os Balanços Patrimoniais da BRASERVICE WET LEATHER S.A., levantados em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, dos Prejuízos Acumulados, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendem: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como a apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BRASERVICE WET LEATHER S.A., em 31 de dezembro de 2011, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Rondonópolis - MT, 09 de Julho de 2012. João dos Santos - Contador - CRC-SP 83.3210-T-3 / AD- CVM 7029 - CNAJ.472.

BRASERVICE WET LEATHER S.A.
CNPJ/MF N. 06.945.520/0001-53
NIRE 51300007876

RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores acionistas: Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos a apreciação e exame de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2011. Pedra Preta, 29 de junho de 2012. A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL table with columns for ATIVO, PASSIVO, and sub-accounts like ATIVO CIRCULANTE, DISPONIBILIDADES, etc.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO table with columns for RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS, Vendas a Vista, Recargas Prestações de Serviços, etc.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA table with columns for FLUXOS CAIXA ATIV. OPERACIONAIS, Prejuízo do Exercício, Ajustes Exercícios Anteriores, etc.

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS table with columns for Saldo no Início do Exercício, Lucro Líquido do Exercício, etc.

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS table with columns for Saldo no Início do Exercício, Lucro Líquido do Exercício, etc.

DIRETORIA: SAUL VERAS BOFF, LUCAS ALVES
Diretor Superintendente, Diretor Administrativo-Financeiro

CONTADOR: JANICE BRAMBILLA EVALDT
CRC/RJ 68.8470-9-S-MT.

NOTAS EXPLICATIVAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2011

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL - A empresa tem por objeto social a industrialização e comercialização de artefatos de couro e encontra-se em fase de implantação e construção de obras civis. NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - a) A apresentação das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2011 foi preparada de acordo com as novas práticas brasileiras, destacando-se o seguinte: balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração dos lucros/prejuízos acumulados e demonstração dos fluxos de caixa, conforme permissivo legal. NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - Dentro dos principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis, ressaltamos: a) ATIVO E PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE - Demonstros por valores contidos ou calculáveis. b) IMOBILIZADO/INTANGÍVEL - Está demonstrado ao custo de aquisição, fixado por espécie de bem, como segue:

Table with columns: DESCRIÇÃO, TAXA DEPR. AMORT., 31/DEZ/11, MOVIMENTAÇÃO, 31/DEZ/10, TOTAL LÍQUIDO

NOTAS EXPLICATIVAS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2011

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL - A empresa tem por objeto social a industrialização e comercialização de artefatos de couro e encontra-se em fase de implantação e construção de obras civis. NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - a) A apresentação das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2011 foi preparada de acordo com as novas práticas brasileiras, destacando-se o seguinte: balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração dos lucros/prejuízos acumulados e demonstração dos fluxos de caixa, conforme permissivo legal. NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - Dentro dos principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis, ressaltamos: a) ATIVO E PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE - Demonstros por valores contidos ou calculáveis. b) IMOBILIZADO/INTANGÍVEL - Está demonstrado ao custo de aquisição, fixado por espécie de bem, como segue:

Table with columns: DESCRIÇÃO, TAXA DEPR. AMORT., 31/DEZ/11, MOVIMENTAÇÃO, 31/DEZ/10, TOTAL LÍQUIDO

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

As Srs. Acionistas, Conselheiros e Diretores
BRASERVICE WET LEATHER S.A.
Examinamos os Balanços Patrimoniais da BRASERVICE WET LEATHER S.A., levantados em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações do resultado, dos Prejuízos Acumulados, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendem: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como a apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BRASERVICE WET LEATHER S.A., em 31 de dezembro de 2010, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Rondonópolis - MT, 09 de Julho de 2012. João dos Santos - Contador - CRC-SP 83.3210-T-3 / AD- CVM 7029 - CNAJ.472.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

As Srs. Acionistas, Conselheiros e Diretores
BRASERVICE WET LEATHER S.A.
Examinamos os Balanços Patrimoniais da BRASERVICE WET LEATHER S.A., levantados em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, dos Prejuízos Acumulados, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendem: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como a apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BRASERVICE WET LEATHER S.A., em 31 de dezembro de 2011, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Rondonópolis - MT, 09 de Julho de 2012. João dos Santos - Contador - CRC-SP 83.3210-T-3 / AD- CVM 7029 - CNAJ.472.

AGROPASTORIL ESTRELA DO ORIENTE S.A. CNPJ/MF 02.007.196/0001-71. AGROINDUSTRIAL UNIDOS S.A. CNPJ/MF 22.949.390/0001-83. NIRE 51.3.0000658.8. EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 09.07.2012. Às 9 horas, na sede social da Companhia, reuniram-se a totalidade dos acionistas com direito a voto que deliberaram e aprovaram o seguinte: a) O Relatório dos Administradores, o Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2011; b) Destinação do Resultado do Exercício para a conta Resultados Acumulados; c) Não instalação do Conselho Fiscal; d) Alteração do artigo 2º do Estatuto Social - Encargo da Companhia. Referida Ata foi encerrada em 09.07.2012, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEMAT sob o nº 20120837927 em sessão de 30.07.2012.

SOCIEDADE HOSPITALAR CUIABANA S.A. CNPJ (MF) Nº 03.470.416/0001-61. NIRE: 51.3.000463-1. EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 09.07.2012 (parágrafo 3º do artigo 130 da Lei 6.404/76). Às 9 horas, na sede social da Companhia, reuniram-se representantes de 94,86% das ações com direito a voto, que deliberaram e aprovaram o seguinte: a) O Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2010 e 31.12.2011; b) Suspensão dos prejuízos verificados nos exercícios encerrados em 31.12.2010 e 31.12.2011 para compensação com lucros futuros; c) Não instalação do Conselho Fiscal. Referida Ata foi encerrada em 11.07.2012, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEMAT sob o nº 20120837919 em sessão de 30.07.2012.

AFFEMAT-ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ(MF) N.º 03.216.520/0001-24 - Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 175 - Centro - Cuiabá-MT

BALANÇO PATRIMÔNIAL - Valores em R\$

Table with columns for Exercícios Ffindos Ativo and Exercícios Ffindos Passivo for 2011 and 2010. Includes items like Circulante, Imobilizado, and Total do Ativo.

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.2011

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL
1.1 ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO - AFFEMAT E AFFEMAT SAÚDE, CNPJ(MF) 03.216.520/0001-24 é uma pessoa jurídica de direito privado, com objetivo social: conforme capítulo II artigo 2º do estatuto social, são os seguintes:
I- Promover Ações e ofertar serviços e produtos que assegurem benefícios e bem estar aos associados ou dependentes...

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO - D.R.E.

Table with columns for Exercícios Ffindos 2011 and 2010. Includes sections for Receitas Affemat Saúde, Despesas Affemat Saúde, Convênios e Seguros, and Superávit/Deficit Affemat.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

Table with columns for Exercícios Ffindos 2011 and 2010. Includes sections for Demonstração de Fluxos de Caixa, Caixa Líquido Prov. das Atividades Operacionais (1), and Caixa Líquido Usado nas atividades de invest. 3.

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL

Table with columns for Exercícios Ffindos 2011 and 2010. Shows Saldo no início do Exercício, Superávit Operacional do Exercício, and Patrimônio Social Final do Exercício.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os Membros do Conselho Fiscal da Associação dos Funcionários da Fazenda do Estado de Mato Grosso - AFFEMAT, abaixo firmados, no cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias, aprovam o balanço patrimonial da AFFEMAT E AFFEMAT SAÚDE relativos ao exercício de 2011. Após exame, exclusivamente, dos dados constantes da Foram analisados os demonstrativos contábeis e o parecer da auditoria da análise econômica financeira, balanço patrimonial, demonstração das origens e aplicações dos recursos, notas explicativas e demais demonstrações contábeis, referentes ao exercício...

NOTA 2 - Apresentação das Demonstrações
As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas de conformidade com as Normas Tributárias, os Princípios Fundamentais de contabilidade e as Normas Internacionais de contabilidade bem como a Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei 9.457 de 05/05/97 e o novo Código Civil Lei 10.406 de 11/01/2003, e Lei 11638/2007 art. 1º vigência desta Lei em 2008 com exigência do DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa) e em conformidade também com a Lei nº 6.402/76, de 30 de junho de 1988, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde - plano de conta Padrão instituído pela RN/136/6 - Alterado pela RN/147/04, e as informações econômico-financeiras, em virtude do DIOPS nº 192, de 03 de maio de 1998, pela ANS para o Affemat Saúde. Mas as exigências da NBC T 10.19 - Entidades sem Finalidade de Lucros, aprovada pela resolução CFC Nº 877/2000, alterada pela Resolução CFC Nº 966/2003 - determinadas pela NBC T 3- Conceito, conteúdo, estrutura e nomenclatura das demonstrações contábeis, e a sua divulgação pela NBC T 6.

AGROINDUSTRIAL E PASTORIL NATIVA S/A - CNPJ N. 02.855.176/0001-50 - RELATORIO DA DIRETORIA - SENHORES

ACIONISTAS: Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, a Diretoria da Agroindustrial e Pastoral Nativa S/A, submete à apreciação de V.S.as o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referente ao exercício findo em 31/12/2011, tudo relacionado com as operações da sociedade, salientamos que as demonstrações foram elaboradas obedecendo os preceitos legais e colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julgar necessários. **DIRETORIA**

ATIVO	31/12/10	31/12/11	PASSIVO	31/12/10	31/12/11
CIRCULANTE	1.295.440,53	1.380.765,31	CIRCULANTE	515.321,98	555.605,31
DISPONIBILIDADE	238.659,33	3.553,59			
Caixa	238.386,53	3.280,79	Fornecedores	0,00	776,00
Bancos c/ Movimento	272,80	272,80	Obrigações Trabalhista	10.717,60	20.621,09
ESTOQUE	1.049.070,00	1.351.330,00	C/C Crédito Acionista	437.223,83	462.223,83
Bovinos	1.049.070,00	1.351.330,00	Obrigações Tributárias	66.457,13	20.349,00
CRÉDITOS	7.711,20	25.881,72	Parcelamento	923,42	51.635,39
Tributos a compensar	7.711,20	25.881,72			
Despesas Antecipadas	0,00	0,00			
			NÃO - CIRCULANTE	10.407.218,08	12.075.403,00
NÃO - CIRCULANTE	8.141.686,64	8.682.018,04	Adiant. p/Futuro Aum. Capital	0,00	0,00
IMOBILIZADO TECNICO	8.141.686,64	8.682.018,04	Debêntures	10.407.218,08	12.075.403,00
Bens Imoveis - Terras	2.923.930,00	2.923.930,00			
Benf. Rurais e Edificações	5.309.689,00	5.309.689,00			
Máq. / Equip./Moveis/Veic.	3.118,00	3.118,00			
Animais	536.300,00	1.369.987,50	PATRIMÔNIO LIQUIDO	-1.485.412,69	-2.568.224,96
Bens 100% Depreciado	1.192.813,66	1.192.813,66	Capital Social Subscrito	7.215.891,00	7.215.891,00
/- Depreciação Acumulada	-631.350,36	-924.706,46	- Ações Ordinárias	7.208.801,00	7.208.801,00
/- Dep. Acum. Bens 100% Depec.	-1.192.813,66	-1.192.813,66	- Ações Pref. Classe "A"	7.090,00	7.090,00
DIFERIDO	0,00	0,00			
Gastos de Implantação	0,00	0,00	Lucros / Prejuizo Acum.	-8.701.303,69	-9.784.115,96
TOTAL DO ATIVO	9.437.127,17	10.062.783,35	TOTAL DO PASSIVO	9.437.127,37	10.062.783,35

RECOLHEÇEMOS A EXATIDAO DO ATIVO E DO PASSIVO que totalizam R\$ 10.062.783,35 (Dez Milhões, Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO-indireto		
RECEITA OPERAC. BRUTA	2010	2011	1) Atividades Operacionais	2010	2011
Venda de bovinos	304.000,00	0,00	Lucro Líquido do Exerc.	9.022.918,39	1.083.619,17
Superviniências Ativas	48.962,50	1.233.068,02	Depreciação e Amortização	192.175,57	-293.356,10
			Evolução de Bovinos	48.962,50	0,00
TOTAL RECEITA BRUTA	352.962,50	1.233.068,02	Outras Rec. Não operac.	14.311,14	0,00
			Ajustes de exerc. Ant	0,00	-807,10
DEDUÇÕES DA RECEITA	-231.846,50	-97.120,52			
C.M.V e abatimentos	-195.062,50	0,00	Dimin.(aum) de Ativos Op.	-147.366,19	320.430,52
Insubsistências Ativas	0,00	-97.120,52	Outros creditos	-1.266,19	18.170,52
Impostos sobre Vendas	-36.784,00	0,00	Estoques de Mercadorias	146.100,00	302.260,00
			Aum.(dimin.) Passivos Op.	27.293,77	-40.283,33
RESULT. OPERC. LIQUIDO	121.116,00	1.135.947,50	Fornecedores	-474,00	-776,00
			Obrig. Sociais/Trabalhista	4.028,72	-9.903,49
DESPESAS OPERACIONAIS	9.158.345,53	2.237.187,19	Obrigações Fiscais	23.739,05	-4.603,84
Custos diretos	7.983,69	215.371,78	Outras obrigações	0,00	-25.000,00
Despesas Administrativas	75.039,65	59.108,08	Cx Liq. das Ativ. Operac.	2.197.707,16	1.070.410,26
Despesas financeiras	2.306.909,74	1.669.351,23			
Depreciação	192.236,88	293.356,10	2) Ativ. de Financ.		
Amortização do diferido	6.576.175,57	0,00	Ptos de Dividendos	-2.306.563,61	-1.668.184,92
LUCRO DO EXERCÍCIO	-9.037.229,53	-1.101.239,69	Cx Liq. das Ativ. Financ.	-2.306.563,61	-1.668.184,92
Outras Receitas não Operac.	14.311,14	18.170,52			
Despesas Indedutíveis	0,00	-550,00	3) Ativ. de Investimentos		
LUCRO DO LIQ. EXERCÍCIO	-9.022.918,39	-1.083.619,17	Compras/ variaç. de Imob.	0,00	833.687,50
			Vds de Ativos Permanentes	-115.328,80	0,00
Provisão para CSLL	0,00	0,00	Cx Liq. da Ativ. de Invest.	-115.328,80	883.687,50
LUCRO DO EXERCÍCIO	-9.022.918,39	-1.083.619,17	Aum.Liq. Cx e Eqv. de Cx	-224.185,25	235.105,74
			Cx/Eqv. Cxa no Inic. Exc.	14.474,08	238.659,33
			Cx/ Eqv. de Cx no Fin. Ex.	238.659,33	3.553,59

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Mutações do Patrimônio Liq.	Capital	Reservas	ajustes de	Lucros/Prej.	Total
	Subscrito	Capital	exercícios anteriores	Acumulados	
Saldo em 31/12/2010	7.215.891,00	0,00	0,00	-8.701.303,69	-1.485.412,69
Ações ordinárias	7.208.801,00	0,00	0,00	0,00	7.208.801,00
Ações Preferen. Classe "B"	7.090,00	0,00	0,00	0,00	7.090,00
Saldo em 01/01/2011	7.215.891,00	0,00	0,00	-8.701.303,69	-1.485.412,69
Mutações do Período	0,00	0,00	806,90	-1.083.619,17	-1.082.812,27
Saldo em 31/12/2010	7.215.891,00	0,00	0,00	-9.784.115,96	-2.568.224,96
Saldo em 01/01/2011	7.215.891,00	0,00	0,00	-7.894.115,96	-2.568.224,96

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2011 - Nota 1- CONTEXTO OPERACIONAL:

A empresa foi transformada de Sociedade por quotas de Responsabilidade Ltda, em Sociedade Anônima de Capital Social Autorizado, em 02/04/1999, cfe AGET e respectivo Estatuto Social, devidamente arquivado na JUCEMAT, sob nº 51.300006855 em 25/06/1999, com os seguintes objetivos: Atividade de Agricultura, Pecuária, piscicultura; Industrialização e comercialização de Alimentos e de Produtos de Origem vegetal e animal.

Nota 2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, foram escrituradas segundo as Normas Brasileira de contabilidade. As Demonstrações Financeiras, foram elaboradas conforme preceitua a Lei 6.404/76, e os princípios contábeis geralmente aceitos, o que constatado resultou as seguintes práticas contábeis principais: a)- Os Ativo Realizável e Passivo Exigível em mais de 360 dias, foram demonstrados a Longo Prazo. b)- Os Ativo realizável e os Passivo Exigível em prazo inferiores a 360 dias são apresentados no Circulante; c)- Os Animais destinados à venda são registrados na Rubrica Rebanho no Ativo Circulante e são representados conforme evolução de gado apresentada e avaliados com base na Pauta deste Estado, os ajustes são creditados ou debitados na conta Superveniências e/ou Insubstância Ativa em contas de resultado.

d)- O Ativo Permanente está reconhecido pelo custo de aquisição, os animais de produção são avaliados com base na pauta deste Estado e os ajustes são creditados e/ou debitados ao resultado líquido da Conta Superveniência Ativas e/ou Insubstâncias Ativas, e as depreciações pelo método linear, com base em taxas determinadas em função do prazo de vida útil estimada dos bens; A redução no Ativo Permanente é consequência da Depreciação, menos as variações de preço dos animais de produção. e)- O Passivo Exigível á Longo Prazo é representado por Debêntures, emitidas em favor do FINAM, representados por debêntures Conversíveis e Debêntures Inconversíveis; e por Parcelamento de ITR, f)- O ativo diferido foi 100% amortizado para atender as novas normas contábeis introduzidas pela Lei 11.941/2009 art. 178 paragrafo 1º inciso II.

NOTA 3 - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social autorizado é de R\$ 22.000.000,00, divididos em ações nominativas, sem valor nominal, e assim composto: R\$ 10.000.000,00 em ações ordinárias nominativas, com direito a voto; R\$ 8.000.000,00 em ações preferenciais nominativas, classe "A", sem direito a voto; R\$ 4.000.000,00 em ações preferenciais nominativas, classe "B" sem direito a voto; As Ações preferenciais Classe "A" não terão direito a voto, e serão subscritas e integralizadas pela conversão de debentures em favor do FINAM com base no Art. 5º da Lei 8.167 de 16/01/1991. As ações preferenciais Classe "B" não terão o direito a voto e serão subscritas com recursos próprios de acionistas ou não podendo ser convertidas em ações ordinárias; As Debêntures a serem emitidas serão subscritas pelo FINAM e deverão ser nominativas em favor do FINAM, e sendo as não conversíveis transferíveis e as inconversíveis intransferíveis até a data da conversão. Nota 4) DO PROJETO APROVADO - De acordo com o projeto aprovado pela extinta SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, a Empresa beneficia-se dos incentivos fiscais previstos nos Art. 9º e Art. 5º da Lei 8.167/91 promulgada conforme Pareceres DAP/DAI Nº 165/99 de 28/07/1999.

Novo São Joaquim/MT, 25 de março de 2012 -CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – Elisa Germani Populim – Presidente, Membros: Carlos Alexandre Germani Populim e Luciana Populim Guedes. DIRETORIA – Elisa Germani Populim - Diretora Presidente e Rogerio Malheiros Guedes - Diretor, Ana Vendruscolo Bassan - Contadora – CRC/MT 5983/O-8 - CPF nº 776.472.549-87.

PARECER DE AUDITOR INDEPENDENTE -Aos Diretores e Acionistas de AGROINDUSTRIAL E PASTORIL NATIVA S/A. 01)-

Auditei o Balanço Patrimonial da AGROINDUSTRIAL E PASTORIL NATIVA S/A., relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011 e 2010 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, e do fluxo de Caixa, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Minha responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis, com base em minha auditoria. **02)-** Meu exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, e compreendeu, entre outros procedimentos: a)- o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e dos controles internos da empresa; b)- a constatação com base em teste, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c)- a avaliações das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **3)-**

Em minha opinião, as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AGROINDUSTRIAL E PASTORIL NATIVA S/A, em 31 de dezembro de 2011, o resultado de suas operações, as Mutações do Patrimônio Líquido, seu fluxo de caixa, referente correspondente aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis, adotadas no Brasil. Cuiabá/MT., 17 de Julho de 2012. JOÃO DOS SANTOS - CONTADOR CRC-SP 83.321/0-T-3 - AD CVM 7029.

3 - AD CVM 7029.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Alexandre Augustin, produtor rural, pessoa Física, Inscrição no CPF 575.844.351-49, com Inscrição Estadual nº 13.407.261-8 na Rod. BR 364 Km 913, município de Campo Novo Do Parecis/MT, Vem Informar o Extravio Das Notas Fiscais Da Série 1(Notas Fiscais Nº 24, 51, 52, 318, 423, 1080; 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225 E 2226;) E Série 2 (Nota Fiscal Nº 5), conforme Boletim de Ocorrência: 2012.348495 de 07/08/2012.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: ANDERSON L VIOLADA EPP, CNPJ nº. 02.223.034/0001-70, I.E. nº 13.178.634-2, Avenida Mato Grosso, 150, centro, Juara - MT, **DECLARA** que foram **EXTRAVIADOS** os Blocos de NF de Série UNICA, nºs 001 a 2550, e 05(livros) fiscais, um livro de registro de entrada, de saída, de inventário, um registro de ICMS e outro de ocorrência.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: S. FUJIO GOTO - ME, CNPJ 06.318.972/0001-05 e IE 13.268.668-6 situado na Rua C, 28 – Vila Nova – São Félix do Araguaia – MT, **DECLARA** que foram **EXTRAVIADOS** os Blocos de NF de Série D2, nºs 001 a 250, de 251 a 500, foram extravios os livros nºs 1, 2, 3 e 4 de entrada, saída e apuração de ICMS.

A EMPRESA **LAC MIL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, CNPJ 07.491.973/0001-10, INSCRIÇÃO ESTADUAL CCE/MT 13.306.312-7, COMUNICA O EXTRAVIO DE 20 (VINTE) TALOES NOTAS FISCAIS MOD-1, NÚMERO 001 A 500, AIDF 20990 DE 05/05/2006 SEFAZ MT, E DOS LIVROS FISCAIS: REGISTRO DE ENTRADAS, REGISTRO DE SAIDAS, REGISTRO APURAÇÃO ICMS, REGISTRO DE INVENTARIO, REGISTRO UTILIZ DOCMTOS FISCAIS E TERMO DE OCORRENCIAS.

A empresa **CELSON ANTONIO QUIRINO**, estabelecida a Rua Espírito Santo, s/n, Centro, Figueirópolis D' Oeste – MT, CNPJ: 03.535.503/0001-50 e I.E: 13.191.172-4, através do B.O. nº 2012.331093, comunica que foram extravios todos os documentos fiscais: Blocos de Notas Fiscais, Notas Fiscais de Compra, Documentos de Constituição, Livros de Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Registro de Inventário e Termo de Ocorrência.

ESPEDITO MORAIS DA SILVA ME, CNPJ 00.504.641/0001-83 e Insc. Est. nº 13.160.760-0, c/ sede á Ave Mato Grosso nº 2954, Centro, Comodoro-MT. Comunica o Extravio de todos os documentos fiscais, tais como: 10 talões de Notas Fiscais modelo D-1 do nº 001 á 500 conf. AIDF 031/2000, e todos os livros fiscais: sendo livro registro de entrada, saída, apuração de ICMS, inventário e Termo de ocorrências.

A Senhora **Ana Paula Ardenghy Crestani**, produtora rural sob Inscrição Estadual Nº 13.257.851-4 Estabelecida no endereço Rodovia BR 364 km 418, FAZENDA QUERENCIA CEP 78300-000, município de Tangará da serra-MT COMUNICA o EXTRAVIO do BLOCO DE NOTA FISCAL MODELO 1, Nº 01 a 169, 175 a 250, autorizados pela AIDF manual nº 679/2004 e as notas fiscais 251 a 287 e 301 autorizada pela AIDF eletrônica Nº 16858 autorizada em 29/03/2006.

Asplemat/DO 3x1 (08, 09 e 10/08/2012)

VILMA CUSTODIO DO CARMO, portadora do RG nº 106.666-72 SSP/MT e do CIC nº 961.324.531-91, titular da empresa **VILMA CUSTODIO DE SÁ**, estabelecida à TRAV. JOÃO DIAS Nº 294 – CENTRO, município e comarca de Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ nº 03.744.498/0001-95 e inscrição estadual nº 13.193.490-2, comunica o extravio dos seguintes documentos fiscais: 20 Talões Nota Fiscal Série "D" nº 001 a 1.000 AIDF 1868/05/2000;

01 Livro de Registro de Entrada Manual nº 01;

01 Livro de Registro de Saída Manual nº01;

01 Livro de Registro de Apuração do ICMS Manual nº 01;

01 Livro de Registro de Inventário Manual nº 01;

01 Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 01;

01 Pasta de Nota Fiscal de Entrada do Ano 2000;

01 Pasta de Documentos Diversos;

A empresa **TRAMAPE TRATORES PEÇAS IMPLEMENTOS LTDA**, localizada na Av. Brasil, Nº 1621 –S, Centro, município de Tangará da serra-MT Comunica o Extravio de 10 Blocos de Notas Fiscais 25x4, Série B, Subsérie 1, contendo a numeração de notas, Nº 001 A 250, autorizadas pela AIDF Nº 295/93, e Blocos de Notas Fiscais 25x4, Série B, Subsérie 1, contendo a numeração de notas, Nº 251 A 750, autorizadas pela AIDF Nº646/93, e 05 Blocos de Notas Fiscais 25x4, Série B, Subsérie 1, contendo a numeração de notas, Nº 751 A 875, autorizadas pela AIDF Nº 202/95, e 10 Blocos de Notas Fiscais 50x3, Série D, Subsérie 1, contendo a numeração de notas, Nº 001 A 500, autorizadas pela AIDF Nº 331/93, e Blocos de Notas Fiscais 50x3, Série D, Subsérie 1, contendo a numeração de notas, Nº 501 A 1.500, autorizadas pela AIDF Nº 675/94, e 1000 Jogos de Notas Fiscais modelo 1, contendo a numeração de notas, Nº 000.001 A 001.000, autorizadas pela AIDF Nº 1136/97, e Jogos de Notas Fiscais modelo 1, contendo a numeração de notas, Nº 001.001 A 002.000, autorizadas pela AIDF Nº 294/98, e 2000 Jogos de Notas Fiscais modelo 1, contendo a numeração de notas, Nº 002.001 A 004.000, autorizadas pela AIDF Nº 524/99, e 2000 Jogos de Notas Fiscais modelo 1, contendo a numeração de notas, Nº 004.001 A 006.000, autorizadas pela AIDF Nº 316/02, e 01 Bloco de Notas Fiscais 25x6, Série C, Subsérie 1, contendo a numeração de notas, Nº 001 A 025, autorizadas pela AIDF Nº 225/93, e 02 Blocos de Notas Fiscais 50x3, Série E, Subsérie 1, contendo a numeração de notas, Nº 001 A 100, autorizadas pela AIDF Nº 341/93, e 30 Blocos de Notas Fiscais modelo 1, contendo a numeração de notas, Nº 000.001 A 000.750, autorizadas pela AIDF Nº 463/95, conforme Boletim de Ocorrência nº.009992/2012.

Asplemat/DO 3x1 (08, 09 e 10/08/2012)

EDUARDO TREVEJO MARCHIORE – CPF 007.217.829-90, comodatário da Fazenda Agromave, localizada em Nova Ubiratã/MT, inscrita no CCE/MT 13.320.853-2, COMUNICA o extravio dos documentos fiscais: Notas Fiscais nº 32, 35 a 50, 51 a 75, 99 a 102, 359 a 375, 462 a 475.

A empresa **ANA PEDRO DE SOUZA**, estabelecida a Rua Minas Gerais, nº 361, Centro, Figueirópolis D' Oeste – MT, CNPJ: 00.970.002/0001-03 e I.E: 13.165.893-0, através do B.O. nº 2012.339461, Comunica que foram extravios todos os documentos fiscais: Blocos de Notas Fiscais, Notas Fiscais de Compra, Documentos de Constituição, Livros de Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Registro de Inventário e Termo de Ocorrência.

COMUNICADO DE EXTRAVIO

EDMAR JOSE SIA E OUTROS, produtor rural, inscrito no CPF nº. 614.055.586-87 e Inscrição Estadual nº. 13.228.956-3, localizado à Rodovia BR 364 Km 328, S/N - Zona Rural, no Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Declara para os devidos fins de direito que extraviou os documentos abaixo citados: Bloco de Notas Fiscais Modelo 1 de nºs 2.451 a 2.475, AIDF nº 564834 conforme o Boletim de Ocorrência nº. 2012.341709, não sendo possível a sua recuperação.

Tangará da Serra – MT 01 de Agosto de 2012.

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO

PRAZO: 20 VINTE DIAS

AUTOS N. 12221-89.2012.811.0041

AÇÃO: Execução de Títulos Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO(A,S): RODOVIARIO MATO GROSSENSE DE TRANSPORTES LTDA e PAULO SERGIO ARBOIT e SANDRA MARA CARDOSO DE SIQUEIRA. CITANDO(A,S) RODOVIARIO MATO GROSSENSE DE TRANSPORTES

LTDA-CNPJ/MF 09.427.427/0001-45, e PAULO SERGIO ARBOIT-CPF/MF 717.690.729-34 e Sandra Mara Cardoso de Siqueira-CPF/MF 881.304.019-91 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/4/2012 VALOR DO DÉBITO: R\$ 55.455,61 FINALIDADE: E CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens á penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O executado, devedor principal emitiu, com aval da segunda, uma Cédula de Crédito Bancário –Conta Garantida Renovação automática -PJ n. 227/003.256.818 em 10/08/2011, com a finalidade de obter junto ao banco exequente a abertura de crédito rotativo em conta corrente, no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil), cujo vencimento ficou inicialmente estipulado para 10/02/2012, ou seja, pelo prazo de 184 dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, na mesma medida em que os executados utilizassem o c'redito concedido.AVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora terá(terão) o prazo de 15(quinze) dias para opor(oporem) embargos.Eu digitei.Cuiabá-MT, 6 de agosto de 2012. Laura Ferreira Araujo e Medeiros Gestor(a) Judiciario(a) autorizado(a) pelo provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".